



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Procurador-Geral do Estado	Márcio André Batista de Arruda
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Alessandro Menezes de Souza
Secretário de Estado da Cidadania	José Francisco Sarmiento Nogueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Artur Henrique Leite Falcette
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO	2
DECRETO ESPECIAL.....	4
DESPACHO DO GOVERNADOR	4
CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	24
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	63
ATOS DE LICITAÇÃO	110
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	128
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	194
MUNICIPALIDADES	227
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	231

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.diariooficial.ms.gov.br – e-mail: **materia@sad.ms.gov.br**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 140/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.527, de 15 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de outubro de 2026

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 140/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G S	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.302.2200.6010 Atenção à Saúde Regionalizada	3 3	3 4	1500 1500	979.533,37 0,00	0,00 979.533,37	
SUBTOTAL			1500	979.533,37	979.533,37	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 29101.12.362.2202.6020 Fortalecimento do ensino médio	2	1	1500	44.836.900,00	0,00	
SUBTOTAL			1500	44.836.900,00	0,00	
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA 31904.06.181.2209.6120 Apoio às ações na finalidade do FESP	1	4	2713	1.051.500,00	0,00	
SUBTOTAL			2713	1.051.500,00	0,00	
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO 35101.28.846.0905.9007 Encargos com o PASEP	3 3 3	3 3 3	1708 1709 1720	0,00 0,00 0,00	700.000,00 2.000.000,00 2.500.000,00	
SUBTOTAL			1708	0,00	700.000,00	
SUBTOTAL			1709	0,00	2.000.000,00	
SUBTOTAL			1720	0,00	2.500.000,00	
ENCARGOS GERAIS DE RH E PATRIMÔNIO DO ESTADO 35102.28.846.0905.9013 Serviços sob Encargos Gerais da EGRHP	3	3	1708	700.000,00	0,00	

	3	3	1709	2.000.000,00	0,00
	3	3	1720	2.500.000,00	0,00
SUBTOTAL			1708	700.000,00	0,00
SUBTOTAL			1709	2.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			1720	2.500.000,00	0,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 81902.08.122.2201.6278 Operacionalização da Gestão Estadual do SUAS		S			
	1	3	2660	8.000,00	0,00
	3	3	2660	2.000,00	0,00
	3	4	2660	0,00	2.000,00
SUBTOTAL			2660	10.000,00	2.000,00
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL 83207.19.573.2217.6114 Fomento da pesquisa científica, tecnológica, de inovação e em extensão tecnológica		F			
	3	3	1700	1.863,57	0,00
	3	4	1700	0,00	1.863,57
SUBTOTAL			1700	1.863,57	1.863,57
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA 85101.04.122.0042.6110 Manutenção e operacionalização da SETESC		F			
	3	3	1500	100.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	100.000,00	0,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS 85201.13.392.2223.6226 Promoção e fomento à cultura local nos municípios nas diversas linguagens e manifestações		F			
	2	3	1500	1.500.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	1.500.000,00	0,00
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS 85903.27.811.2225.6251 Apoio às ações na Finalidade do FIE - MS		F			
	3	3	1500	0,00	100.000,00
SUBTOTAL			1500	0,00	100.000,00
TOTAL			1500	47.416.433,37	1.079.533,37
TOTAL			1700	1.863,57	1.863,57
TOTAL			1708	700.000,00	700.000,00
TOTAL			1709	2.000.000,00	2.000.000,00
TOTAL			1720	2.500.000,00	2.500.000,00
TOTAL			2660	10.000,00	2.000,00
TOTAL			2713	1.051.500,00	0,00
TOTAL GERAL				53.679.796,94	6.283.396,94

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 86, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera a redação de dispositivo do Decreto "E" nº 70, de 5 de outubro de 2026, nos termos que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do caput do art. 5º e nos arts. 6º e 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º O caput do art. 1º do Decreto "E" nº 70, de 5 de outubro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da rodovia MS-380 - Lote II, Trecho: Entrº Rua Guia Lopes ao Entrº Rodovia BR-463 (A), Extensão: 19,56 KM, a área de terras medindo 7,1148 ha (sete mil, mil cento e quarenta e oito hectares), no Município de Ponta Porã-MS, a ser desmembrada do imóvel denominado "Fazenda Santa Otília", matrícula nº 71.328, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Paulo Yoneyama, casado com Maria Miyoko Yoneyama, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 79.006.990-2026.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 6 de outubro de 2026.

Campo Grande, 26 de outubro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DESPACHO DO GOVERNADOR**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDERSUL), em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 1.963, de 11 de junho de 1999, e com base no art. 16, inciso III, da Deliberação CA-FUNDERSUL Nº 001, de 24 de julho de 2000, CONVOCA os membros do Conselho de Administração do FUNDERSUL, para participarem da reunião ordinária, a realizar-se no dia 29 de outubro de 2026, na sede da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SEILOG), Parque dos Poderes, Bloco 14, nesta Capital, sendo em 1ª convocação às 8h15min e, não havendo número legal de membros, às 8h30min em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Analisar e submeter à aprovação do Conselho à Prestação de Contas de Recursos do FUNDERSUL do terceiro trimestre de 2026;
2. Analisar e submeter à aprovação do Conselho o Plano de Aplicação do FUNDERSUL para o ano de 2027;
3. Apreciar assuntos de interesse administrativo do Conselho.

Campo Grande, 26 de outubro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado
Presidente do Conselho de Administração do FUNDERSUL

**CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO
DO BRASIL CENTRAL****PORTARIA Nº 31, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII da Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei Distrital nº 5.553, de 06 de novembro de 2015 e no § 1º do art. 17 e do inciso XI do art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no Diário Oficial de Goiás, aos 26 de novembro de 2015.

Ao considerar as disposições do processo SEI-DF 04029-00000392/2025-33, ação em apoio ao Distrito Federal, que possui como objeto a contratação de serviços médicos, com registro de qualificação de especialista, por meio do credenciamento de pessoas jurídicas para prestação suplementar e subsidiária de profissionais de saúde, destinados ao apoio à gestão e ao preenchimento de escalas médicas no âmbito do Distrito Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Banca Examinadora com a finalidade de analisar os requisitos de habilitação relativos ao credenciamento Nº 01/2025/BrC Nº Compras Federal 926873 - 4/2026, conforme disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Ficam nomeados para comporem a Banca Examinadora, nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

I - empregados públicos do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central:

- a) Érica Lima de Paiva Muglia, CPF sob nº ***.528.501-**, Diretora;
- b) Igor Vinícius Vieira Pinheiro, CPF sob nº ***.749.831-**, Auxiliar-Técnico I;

II - Servidor (a) público efetivo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

- a) Kathia Aguiar Zeidan, mat. 1726751-X.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 5, de 20 de janeiro de 2026 (192559200).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

Secretário Executivo

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

PORTARIA Nº 32, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, no uso das atribuições e das competências que lhe conferem o inciso II do art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no Diário Oficial de Goiás, de 26 de novembro de 2015, considerando o disposto no Regulamento de Licitações e Contratações Administrativas do Consórcio Brasil Central, considerando o art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o que consta no Processo nº 04029-00000308/2026-62,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a empregada pública Ana Luisa Farias Barros Coelho, inscrita no CPF nº ***.896.461-**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico I, para realizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização da contratação do Instituto Euvaldo Lodi – IEL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.411.218/0001-06, cujo objeto é a contratação de 4 (quatro) vagas para participação de empregados públicos do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central na Formação em Comércio Exterior e Rota Bioceânica, promovida pelo Centro Internacional de Negócios de Mato Grosso do Sul – CIN-MS, do Sistema FIEMS, realizada na modalidade on-line, com carga horária total de 40 (quarenta) horas.

Art. 2º DESIGNAR a empregada pública Gabriella Coletto Suriano, inscrita no CPF nº ***.643.421-**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico II, como fiscal substituta, para atuar nas ausências e nos impedimentos da fiscal titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

Secretário-Executivo

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Controladoria-Geral do Estado**

Extrato do Contrato 006/2026/CGE-MS Nº Cadastral 31764

Processo: 53/000.956/2026

Partes: Controladoria-Geral do Estado- CGE-MS e BEM STAR AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA

Objeto: Contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021), de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, compreendendo limpeza e higienização de aparelhos de ar-condicionado pertencentes à Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – CGE-MS

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04124003560930001, Fonte de Recurso 0150000001, Natureza da Despesa 33903917

Valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Do Prazo: 19/10/2026 e 19/10/2027

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Ordenador de Despesas: Carlos Eduardo Girão de Arruda

Data da Assinatura: 19/10/2026

Assinam: Carlos Eduardo Girão de Arruda e Julio Cesar Braga

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.529, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Estabelece o valor da UFERMS para o mês de novembro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o § 1º do art. 302 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e

Considerando a necessidade de se estabelecer o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS) para o mês de novembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 56,33 (cinquenta e seis reais e trinta e três centavos) o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS), a vigorar no mês de novembro de 2026, com base na variação do Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2026.

Campo Grande – MS, 20 de outubro de 2026.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Extrato: Termos de Acordo. Base legal e finalidade: previstas no Decreto nº 16.576, de 27/02/2025, na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e as empresas relacionadas nos processos abaixo:

Termo de Acordo:

Termo de Acordo n. 26/2026 de Dispensa de Cumprimento da Equivalência, de 16/09/2026 (solicitação de abertura de processo (e-SAP) n. 750916).

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 287, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a reativação de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo único a este Ato Declaratório, e conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 26 de outubro de 2026.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO UNICO AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 287 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

APARECIDA DO TABOADO		
1	FULVIO RAFAEL GUEDES	28.817.332-5
BANDEIRANTES		
2	CLAUDIA GOMES BORGES	28.859.704-4
CAARAPO		
3	VILMOM BATISTA DOS SANTOS	28.758.991-9
CASSILANDIA		
4	FLAVIO FERREIRA PINTO	28.856.369-7
COXIM		
5	ZANIN AGROPECUARIA LTDA	28.751.010-7
GUIA LOPES DA LAGUNA		
6	TIAGO GIMENES DE LUCA	28.640.917-8
ITAPORA		
7	CIPRIANO DOROTEO NOGUEIRA	28.598.988-0
ITAQUIRAI		
8	TOBIAS RUOSO	28.836.998-0
JARDIM		
9	ESPOLIO DE OZAIR RODRIGUES NASCIMENTO	28.521.907-3
LAGUNA CARAPA		
10	LUCAS GUTIERRES PINTO	28.827.159-9
11	MARCO FALCAO PEREIRA	28.778.130-5
NOVA ANDRADINA		
12	FERNANDA CASSIA DE ARRUDA	28.816.179-3
RIO VERDE DE MATO GROSSO		
13	PRUDENCIO GONCALVES DE LOURENCO	28.741.962-2
14	RICARDO MORON	28.847.785-5
SANTA RITA DO PARDO		

15	LOURIVAL MARTINS DE CASTILHO	28.544.774-2
SIDROLANDIA		
16	CARLOS EDUARDO QUEIROZ TEIXEIRA	28.685.250-0
SONORA		
17	ESPOLIO DE ORLANDO CESAR VOLPON	28.527.886-0
TRES LAGOAS		
18	EMILIO MACHADO DE SOUZA	28.687.947-6

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 289, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na alínea "a" do inciso III do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo único a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 26 de outubro de 2026.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 289 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

CAMPO GRANDE		
1	BIOSOY AGTECH LTDA	28.467.419-2
DOURADOS		
2	JHD FABRICACAO E COMERCIO DE RACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO ARMAZENAGEM DE CEREAIS E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA	28.401.984-4
SANTA RITA DO PARDO		
3	SONIA CRISTINA COLOMBO	28.319.053-1

Extrato do Contrato N. 07/2026/SEFAZ-EGEFIN Nº Cadastral 31971

Processo: 11/017.246/2026

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda de MS - SEFAZ/MS (EGEFIN) e o BANCO DO BRASIL S.A.

Objeto: O objeto do presente CONTRATO é a prestação de serviços de arrecadação, pelo BANCO, de tributos e demais receitas devidas ao Estado de Mato Grosso do Sul, compreendendo o acolhimento, a contabilização e a prestação de contas da arrecadação, bem como a captação, transmissão de informações pertinentes e guarda de documentos e/ou informações.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO ocorrerão por conta da Funcional Programática nº 10.35101.28.846.0905.9009.0001, com Natureza de Despesa nº 33903981/9239, Fontes 01500 e 02500; e Funcional Programática nº 10.11903.04.123.2203.6033.0001, com Natureza de Despesa nº 33903981/9239, Fontes 01759 e 02759, da Dotação Orçamentária da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul.

Do Preço: Ao BANCO, a Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso do Sul pagará pela prestação dos serviços, objeto deste CONTRATO, o valor de R\$ 1,22 (um real e vinte e dois centavos), estabelecido pelo Edital de Credenciamento nº 001/2026-1-SEFAZ/MS/EGEFIN por documento de arrecadação processado, mediante a apresentação da Carta Cobrança emitido mensalmente, devidamente atestado na forma prevista no item 5.1 deste CONTRATO, no qual deverá informar a quantidade de documentos autenticados e transmitidos pelo BANCO, a periodicidade de transmissão, o valor unitário da tarifa e o valor total do débito.

Pela prestação dos serviços de acolhimento de depósitos identificados a CONTRATANTE pagará ao BANCO a tarifa de R\$ 1,22 (um real e vinte e dois centavos) para cada depósito recebido em guichê de caixa e nos terminais de autoatendimento e internet.

Da Vigência: O presente CONTRATO é firmado com prazo de vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir de 31 de outubro de 2026, na forma prevista no artigo 106 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, podendo ser prorrogado respeitando a vigência máxima de até 10 (dez) anos, na forma do artigo 107 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Amparo Legal: Em casos omissos, aplica-se a este CONTRATO as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, no que couber, bem como o Decreto nº 16.127, de 15 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira

Data da Assinatura: 21/10/2026

Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Sebastião Vanderlan Borges Soares

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 148/2026

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e nove do mês de outubro de 2026, às oito horas e quinze minutos, a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

* Recurso Voluntário n. 222/2024

Processo n. 11/015327/2022 – ALIM n. 50769-E de 26/10/2022

Sujeito Passivo: LR Auto Peças e Mecânica Automotiva Ltda. – Paranaíba-MS. – IE: 28.421.779-4 - Advogados: Vinícius Antônio da Silva, Camile de Oliveira, Odoncleber de Souza Machado

Autuante: Carlos Afonso Lima Ranieiri

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Pedido de Vista: Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 17/2025

Processo n. 11/006937/2022 – ALIM n. 49700-E de 29/4/2022

Interessados: Fazenda Pública Estadual e Exportadora Santiago Eireli – Corumbá-MS - IE: 28.291.349-1 –

Advogado: Arivaldo Santos da Conceição

Autuante: Adnan Silva Coelho das Neves

Julgadora de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

Recurso Voluntário n. 264/2024

Processo n. 11/002995/2024 - ALIM n. 54439-E de 7/2/2024

Sujeito Passivo: Magazine Luiza S.A. – Nova Andradina-MS. – IE: 28.326.928-6 – Advogados: Eduardo Pugliese Pincelli e outros

Autuante: Marcio de Alencar Souza

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Recurso Voluntário n. 12/2026

Processo n. 11/012151/2024 - ALIM n. 55433-E de 30/7/2024

Sujeito Passivo: Forthe Lux Comércio e Serviço Ltda. - Campo Grande-MS - IE: 28.357.441-0 – Advogado: Paulo Magno Amorim Sanches

Autuante: Pedro Beolchi

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Michael Frank Gorski

Recurso Voluntário n. 164/2026

Processo n. 11/013080/2025 - ALIM n. 103838-E de 14/8/2025

Sujeito Passivo: IG Comércio de Calçados Ltda. ME – Sidrolândia-MS. – IE: 28.463.972-9

Autuante: Rafik Mohamad Ibrahim

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 26 de outubro de 2026.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.554, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Regulamenta a Política de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Estadual de Ensino (REE/MS) e estabelece as diretrizes para sua implementação.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 93 da Constituição Estadual, a Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei n. 14.640, de 31 de julho de 2023, Lei n. 4.973, de 29 de dezembro de 2016, a Resolução CNE/CEB n. 7, de 1º de agosto de 2025, e suas alterações, a Resolução CNE/CEB n. 4, de 14 de julho de 2026, e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a Política de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Estadual de Ensino (REE/MS) e estabelecer as diretrizes para sua implementação.

§ 1º A Educação Integral em Tempo Integral constitui política educacional que amplia a jornada escolar com qualidade, equidade e intencionalidade pedagógica, articulando currículo, tempos, espaços, territórios e experiências educativas.

§ 2º A Política de Educação Integral em Tempo Integral orienta-se pela formação integral dos estudantes, considerando suas dimensões cognitiva, física, social, emocional, ética, cultural e cidadã, com vistas à garantia da aprendizagem, da inclusão, da participação e da convivência democrática.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º A Política de Educação Integral em Tempo Integral da REE/MS observará as diretrizes gerais da educação nacional, articuladas às especificidades e às necessidades educacionais em âmbito estadual, compreendendo:

I - a garantia do acesso, da permanência, da participação e da aprendizagem dos estudantes, em condições de equidade, assegurando o pleno desenvolvimento de suas potencialidades;

II - a gestão democrática e participativa da unidade escolar e sua articulação com o território, mediante a participação da comunidade escolar nos processos de planejamento, implementação, acompanhamento e avaliação da Política de Educação Integral em Tempo Integral;

III - a promoção da articulação intersetorial entre a unidade escolar, os órgãos e as instituições que integram o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), com vistas à proteção integral, à garantia de direitos e ao desenvolvimento dos estudantes;

IV - a garantia da coerência sistêmica entre o currículo, as práticas pedagógicas e os processos de avaliação da aprendizagem, considerando a interdisciplinaridade e articulação entre as áreas do conhecimento;

V - a integração entre currículo, território e comunidade, ampliando as oportunidades de aprendizagem e a pertinência social das práticas pedagógicas desenvolvidas na escola;

VI - a oferta de formação continuada aos profissionais da educação, com vistas ao fortalecimento da gestão curricular, ao aperfeiçoamento das práticas pedagógicas necessárias à implementação e à consolidação da Política de Educação Integral em Tempo Integral na REE/MS;

VII - a inclusão dos profissionais não docentes em ações formativas integradas ao Projeto Político-Pedagógico;

VIII - a adoção dos resultados e dos indicadores das avaliações educacionais como instrumentos de planejamento, de tomada de decisões, de monitoramento e de avaliação das políticas, dos programas e das ações da Educação Integral em Tempo Integral, visando ao aprimoramento da equidade, da qualidade da oferta educacional e da aprendizagem dos estudantes;

IX - a garantia de um ambiente educacional inclusivo aos estudantes público da Educação Especial, mediante a eliminação de barreiras educacionais e a oferta dos apoios pedagógicos e recursos necessários ao atendimento de suas necessidades específicas;

X - o reconhecimento da pluralidade dos sujeitos da Educação Básica e de suas trajetórias, com valorização das identidades étnico-raciais, culturais, religiosas, territoriais, geracionais, de gênero, de orientação sexual, de deficiência, de nacionalidade e de status migratório, bem como o compromisso com a reparação das desigualdades educacionais estruturais;

XI - a articulação da oferta de Educação Integral em Tempo Integral no Ensino Médio com a Educação Profissional e Tecnológica, inclusive por meio de itinerários, programas e ações complementares que ampliem oportunidades de formação, permanência e inserção social e produtiva dos estudantes;

XII - a organização integrada dos tempos, dos espaços, do currículo e das práticas pedagógicas, para assegurar a unidade do processo educativo e superar a lógica de turno e contraturno e a fragmentação entre os componentes curriculares, as atividades pedagógicas e as experiências de aprendizagem;

XIII - a justiça curricular, compreendida como princípio orientador das decisões curriculares, pedagógicas e de gestão voltadas à garantia do direito à educação e à superação das desigualdades e das múltiplas formas de exclusão, discriminação e preconceito;

XIV - a valorização da pluralidade cultural, linguística e das diferentes modalidades e formas de oferta da Educação Básica;

XV - a promoção de práticas pedagógicas inovadoras, interdisciplinares e contextualizadas, que favoreçam a aprendizagem, o protagonismo, a autonomia e o desenvolvimento de competências dos estudantes.

Art. 3º A Política de Educação Integral em Tempo Integral da REE/MS tem por objetivos:

I - fomentar o desenvolvimento dos estudantes, articulando a aprendizagem dos conhecimentos escolares ao desenvolvimento da autonomia, das relações sociais, da expressão cultural, das práticas corporais e esportivas e da compreensão e uso crítico da ciência e da tecnologia, por meio de projeto pedagógico integrado;

II - promover a equidade e a justiça social, reduzindo as desigualdades educacionais com prioridade de atendimento a estudantes em situação de vulnerabilidade e às populações do campo, indígenas, quilombolas, migrantes e público da Educação Especial;

III - assegurar o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão da Educação Básica, mediante ações contínuas de acompanhamento da frequência, busca ativa e combate à evasão escolar;

IV - estimular o protagonismo e a autonomia dos estudantes, promovendo sua participação ativa nos processos de gestão democrática da unidade escolar e na construção dos seus projetos de vida;

V - articular o currículo ao território e à comunidade, integrando espaços, equipamentos, saberes e práticas culturais, esportivas, ambientais e sociais às experiências de aprendizagem dos estudantes;

VI - viabilizar uma convivência escolar democrática, inclusiva, segura e respeitosa, fortalecendo relações de pertencimento e cooperação, desenvolvendo ações permanentes de mediação de conflitos, de prevenção e enfrentamento a violências, preconceitos e demais formas de discriminação;

VII - fortalecer a integração entre a escola, as famílias e a rede intersetorial, articulando políticas públicas de saúde, assistência social, cultura, esporte e direitos humanos, com vistas à garantia dos direitos, da proteção integral e do atendimento das necessidades dos estudantes;

VIII - assegurar condições de bem-estar, escuta, participação e convivência dos estudantes ao longo da jornada escolar;

IX - ampliar e diversificar as oportunidades de construção do conhecimento, assegurando o aprofundamento, a recuperação e a recomposição das aprendizagens, bem como o acompanhamento contínuo do desenvolvimento dos estudantes.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR, DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E DA JORNADA ESCOLAR EM TEMPO INTEGRAL

Seção I

Das Formas de Oferta e do Funcionamento das Unidades Escolares

Art. 4º A oferta da Educação Integral em Tempo Integral na REE/MS poderá ser organizada em:

I - escolas exclusivas de tempo integral, caracterizadas pela oferta de todas as matrículas e todas as turmas em jornada ampliada de, no mínimo, 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais; ou

II - escolas mistas, caracterizadas pela oferta de parte das turmas em jornada ampliada de, no mínimo, 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais e parte das turmas em jornada parcial.

Parágrafo único. A forma de oferta e a carga horária da matriz curricular serão definidas pela Secretaria de Estado de Educação (SED/MS) considerando as características da etapa e modalidade de ensino, o planejamento da rede, as condições de infraestrutura, os recursos humanos, a demanda educacional e os princípios da equidade e da qualidade da oferta.

Art. 5º A Educação Integral em Tempo Integral da REE/MS observará, quanto ao seu funcionamento:

I - jornada escolar de, no mínimo, 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, conforme estabelecido em norma específica, computadas as horas-aulas e os intervalos para descanso e assegurada a oferta regular e permanente;

II - 8 (oito) aulas diárias, com duração de 50 (cinquenta) minutos cada, distribuídas nos

períodos matutino e vespertino;

III - intervalo para o almoço destinado à alimentação, à higiene, à convivência e à socialização dos estudantes, com duração mínima de 1 (uma) hora e máxima de 2 (duas) horas, integrado à jornada escolar, como parte do período de permanência do estudante na escola, com organização que assegure intencionalidade pedagógica;

IV - permanência dos estudantes na unidade escolar durante os intervalos que integram a jornada, asseguradas as condições adequadas de segurança, infraestrutura e acompanhamento, vedada a saída da unidade escolar durante esses períodos;

V - encerramento das atividades escolares até as 16h30, assegurado o cumprimento da carga horária da jornada escolar prevista na matriz curricular vigente.

§ 1º A Direção Escolar deverá informar ao servidor responsável pela inspeção escolar, antes do início do ano letivo, a duração do intervalo para o almoço e o horário de encerramento adotados pela unidade escolar.

§ 2º A informação acerca dos horários adotados pela unidade escolar será registrada pelo servidor responsável pela inspeção escolar em Termo de Visita.

§ 3º A saída do estudante da unidade escolar durante os intervalos poderá ser autorizada excepcionalmente pela equipe gestora, mediante justificativa e, no caso de estudante menor de idade, autorização por escrito de seus responsáveis, em situações relacionadas à saúde, à segurança ou a outras circunstâncias devidamente fundamentadas.

Seção II Do Ensino Fundamental

Art. 6º A organização curricular do Ensino Fundamental em Tempo Integral da REE/MS observará as Diretrizes Curriculares Nacionais, a Base Nacional Comum Curricular, o Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul e as matrizes curriculares aprovadas em ato normativo específico da SED/MS, assegurando a integração entre os componentes curriculares, as práticas pedagógicas, os tempos, os espaços e as experiências educativas.

§ 1º O Ensino Fundamental em Tempo Integral será ofertado com carga horária superior à carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas estabelecida para o Ensino Fundamental na Lei n. 9.394/96 (LDB), observada a jornada escolar mínima de 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais e as matrizes curriculares em vigência na Rede Estadual de Ensino.

§ 2º A distribuição da carga horária entre a base nacional comum e a parte diversificada observará as normas nacionais vigentes e as matrizes curriculares aprovadas pela SED/MS.

§ 3º A organização curricular e a carga horária do Ensino Fundamental em Tempo Integral deverão estar vinculadas aos objetivos educacionais e pedagógicos definidos no Projeto Político-Pedagógico, assegurando a integração entre base nacional comum e parte diversificada e demais experiências educativas.

§ 4º Os componentes curriculares e as experiências educativas que integram a oferta do Ensino Fundamental em Tempo Integral deverão ser desenvolvidos de forma articulada ao longo da jornada escolar, assegurada a integração dos tempos, dos espaços e das práticas pedagógicas, de modo a constituir um percurso formativo integrado, superando a fragmentação entre atividades de turno e contraturno.

Seção III Do Ensino Médio

Art. 7º A organização curricular do Ensino Médio em Tempo Integral da REE/MS observará as Diretrizes Curriculares Nacionais, a Base Nacional Comum Curricular, o Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul e as matrizes curriculares aprovadas em ato normativo específico da SED/MS, assegurando a integração entre os componentes curriculares, as práticas pedagógicas, os tempos, os espaços e as experiências educativas.

§ 1º O Ensino Médio em Tempo Integral será ofertado com carga horária superior à carga horária mínima de 1.000 (mil) horas estabelecida na Lei n. 9.394/96 para o Ensino Médio, observada a jornada escolar mínima de 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais e as cargas horárias mínimas estabelecidas na legislação nacional vigente para a Formação Geral Básica e os Itinerários Formativos.

§ 2º A distribuição da carga horária entre a Formação Geral Básica e os Itinerários Formativos observará as normas nacionais vigentes e as matrizes curriculares aprovadas pela SED/MS.

§ 3º A organização curricular e a carga horária do Ensino Médio em Tempo Integral deverão estar vinculadas aos objetivos educacionais e pedagógicos definidos no Projeto Político-Pedagógico, assegurando a integração entre Formação Geral Básica, Itinerários Formativos e demais experiências educativas.

§ 4º Os componentes curriculares e as experiências educativas que integram a oferta do Ensino Médio em Tempo Integral deverão ser desenvolvidos de forma articulada ao longo da jornada escolar, assegurada a integração dos tempos, dos espaços e das práticas pedagógicas, de modo a constituir um percurso formativo integrado, superando a fragmentação entre atividades de turno e contraturno.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA E DOS PROFISSIONAIS

Seção I Da Organização Pedagógica da Educação Integral em Tempo Integral

Art. 8º A organização pedagógica das unidades escolares que ofertam Educação Integral em

Tempo Integral (EITI) será constituída pelos seguintes profissionais:

I - equipe gestora, constituída e designada em conformidade com a legislação específica, composta por:

- a) Diretor Escolar;
- b) Diretor Adjunto, quando for o caso.

II - Coordenador Pedagógico, designado em conformidade com a legislação específica, com disponibilidade para atuação nos turnos de funcionamento da EITI, observada a carga horária estabelecida nas normas vigentes;

III - Corpo Docente, composto por professores da Educação Básica com habilitação para atuação nos respectivos componentes curriculares, observadas as normas vigentes;

IV - professores responsáveis pelo desenvolvimento de projetos, ações e atividades pedagógicas específicas da EITI, quando previstos na organização pedagógica e curricular da REE/MS.

Parágrafo único. A composição, os critérios de designação, as atribuições e a carga horária dos profissionais de que trata este artigo observarão a legislação e os regramentos específicos da SED/MS.

Art. 9º A carga horária de lotação dos professores que atuam na EITI observará a legislação específica da SED/MS.

Art. 10. A carga horária dos professores observará o disposto na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, podendo ser ampliada quando necessário ao atendimento da organização curricular e pedagógica da EITI, respeitados os limites legais estabelecidos.

Art. 11. Poderão ser autorizados professores para o desenvolvimento de projetos, ações e atividades pedagógicas específicas da EITI, em conformidade com os critérios e procedimentos estabelecidos em regramento próprio.

Seção II

Das Práticas de Convivência e Socialização no Intervalo para Alimentação

Art. 12. As unidades escolares que ofertam EITI deverão organizar os tempos destinados à alimentação, higiene, descanso, convivência e socialização como parte integrante da jornada escolar, podendo desenvolver, nesses tempos, as ações relativas ao Projeto Práticas de Convivência e Socialização (PCS).

§ 1º O PCS é aprovado por resolução específica da SED/MS, na qual são estabelecidos o período de vigência, as diretrizes e os procedimentos necessários à sua fiel implementação pelas unidades escolares da REE/MS.

§ 2º As Práticas de Convivência e Socialização constituem ações educativas desenvolvidas com intencionalidade pedagógica nos tempos e espaços destinados à alimentação, à higienização, ao descanso, à convivência e à socialização dos estudantes.

§ 3º As atividades de que trata este artigo integrarão o Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar e deverão observar os princípios da EITI.

Art. 13. O Projeto Práticas de Convivência e Socialização tem por objetivos:

I - promover a convivência democrática, o respeito mútuo, a cooperação, a solidariedade e a cultura da paz;

II - incentivar o protagonismo estudantil, a participação e a autonomia dos estudantes;

III - estimular hábitos saudáveis de alimentação, higiene, autocuidado e qualidade de vida;

IV - desenvolver ações educativas voltadas ao cuidado e à preservação dos espaços escolares e do patrimônio público;

V - promover atividades culturais, recreativas, esportivas e de integração compatíveis com a organização da jornada escolar;

VI - fortalecer os vínculos entre os estudantes e a comunidade escolar, contribuindo para a permanência, o bem-estar e o desenvolvimento integral.

Art. 14. Nas unidades escolares autorizadas a implementar o Projeto Práticas de Convivência e Socialização, a designação do professor responsável e o desenvolvimento das atividades observarão os critérios e as condições estabelecidos na regulamentação específica da SED/MS.

Art. 15. Compete ao professor responsável pelas Práticas de Convivência e Socialização:

I - planejar, executar e registrar as atividades pedagógicas desenvolvidas;

II - promover ambiente acolhedor, seguro e respeitoso, favorecendo a convivência e o desenvolvimento integral dos estudantes;

III - acompanhar os estudantes durante as atividades, observando aspectos relacionados ao bem-estar, à convivência e à participação;

IV - desenvolver ações voltadas ao fortalecimento da autonomia, da responsabilidade, do protagonismo estudantil e da convivência democrática;

V - comunicar à direção escolar ou à coordenação pedagógica situações que demandem acompanhamento ou intervenção educacional.

Art. 16. O desenvolvimento das Práticas de Convivência e Socialização poderá contemplar atividades lúdicas, culturais, recreativas, esportivas de baixa intensidade, rodas de conversa, leitura, projetos de protagonismo estudantil, clubes, oficinas e outras práticas educativas compatíveis com os objetivos da EITI.

Art. 17. As atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto Práticas de Convivência e Socialização terão caráter educativo e extracurricular, integrando o planejamento pedagógico da unidade escolar, em consonância com os princípios da Educação Integral em Tempo Integral (EITI) e com a regulamentação específica da SED/MS.

Parágrafo único. As atividades de que trata este artigo não constituem componente curricular

autônomo e não estarão sujeitas à atribuição de notas para fins de promoção ou retenção, devendo ser planejadas, acompanhadas e registradas no contexto da organização pedagógica da unidade escolar.

Seção III Da Coordenação de Área

Art. 18. As unidades escolares que ofertam Educação Integral em Tempo Integral nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio poderão contar com Professor Coordenador de Área (PCA), nos termos da regulamentação específica.

Art. 19. A disponibilidade de Professor Coordenador de Área na EITI tem a finalidade de fortalecer a articulação entre os professores das áreas do conhecimento, a integração curricular e o acompanhamento das práticas pedagógicas e das aprendizagens dos estudantes.

Art. 20. No âmbito da EITI, a atuação do Professor Coordenador de Área (PCA) visa:

I - fortalecer o planejamento integrado e o trabalho colaborativo entre os professores das áreas do conhecimento;

II - promover a integração entre os componentes curriculares e o desenvolvimento de práticas pedagógicas interdisciplinares;

III - fortalecer o acompanhamento das aprendizagens dos estudantes e a definição de estratégias pedagógicas a partir dos resultados das avaliações e de outros instrumentos de acompanhamento;

IV - contribuir para a formação continuada em serviço e para o aprimoramento das práticas pedagógicas, em articulação com a Coordenação Pedagógica.

Art. 21. Os critérios de seleção e designação do Professor Coordenador de Área (PCA), sua carga horária de trabalho e demais condições para o seu exercício deverão observar o disposto em regulamentação específica da SED/MS.

CAPÍTULO IV DA IMPLEMENTAÇÃO, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA POLÍTICA

Art. 22. A gestão da Política de Educação Integral em Tempo Integral (EITI) será realizada de forma articulada entre a SED/MS, as unidades escolares e as demais instâncias envolvidas em sua implementação, monitoramento e avaliação.

Art. 23. Compete à SED/MS:

I - coordenar, orientar e acompanhar a implementação da Política de EITI na REE/MS;

II - instituir Comissão de Acompanhamento da Política de Educação Integral em Tempo Integral;

III - prestar apoio técnico e pedagógico às unidades escolares;

IV - promover a formação continuada dos profissionais da educação para a implementação e o desenvolvimento da EITI;

V - monitorar e avaliar a implementação da política, com base em indicadores educacionais, pedagógicos, de gestão e de condições de oferta, visando ao seu aperfeiçoamento contínuo;

VI - promover a articulação entre os órgãos, as unidades administrativas e as demais instâncias envolvidas na implementação da política;

VII - elaborar, implementar, monitorar e revisar o Plano de Expansão da EITI;

VIII - estabelecer mecanismos e instrumentos de acompanhamento e autoavaliação institucional das unidades escolares;

IX - assegurar mecanismos de escuta e participação dos estudantes, das famílias, dos profissionais da educação e da comunidade escolar nos processos de planejamento, implementação, monitoramento e avaliação da política;

X - elaborar e apresentar anualmente ao Conselho Estadual de Educação relatório de monitoramento da política de Educação Integral em Tempo Integral.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) poderá estabelecer parcerias com órgãos e entidades públicas, instituições privadas e organizações da sociedade civil para o desenvolvimento de ações relacionadas à Educação Integral em Tempo Integral (EITI), observada a legislação aplicável, especialmente as Leis Federais n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e n. 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurada a prioridade às entidades sem fins lucrativos, nos termos do art. 14, parágrafo único, da Resolução CNE/CEB n. 7, de 2025.

Art. 24. Compete às unidades escolares implementar e acompanhar sistematicamente a EITI, assegurando:

I - o cumprimento das diretrizes estabelecidas nesta Resolução, considerando as especificidades da etapa e modalidade de ensino;

II - o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem dos estudantes, com equidade e atenção às suas diferentes necessidades e condições;

III - a integração da EITI ao Projeto Político-Pedagógico, ao currículo e à organização dos tempos, dos espaços e das práticas pedagógicas, superando a fragmentação entre turno e contraturno e entre os componentes curriculares;

IV - o acompanhamento da frequência, da participação e das aprendizagens dos estudantes, utilizando os resultados e indicadores para orientar o planejamento e o aperfeiçoamento das ações pedagógicas;

V - o desenvolvimento de práticas pedagógicas inclusivas, assegurando os recursos, as estratégias e os apoios necessários à participação e à aprendizagem dos estudantes, inclusive o Atendimento Educacional Especializado, quando couber;

VI - a articulação das práticas educativas com o território, a comunidade e seus diferentes espaços e saberes, ampliando as oportunidades de aprendizagem e fortalecendo os vínculos entre escola e comunidade escolar;

VII - a participação dos estudantes, das famílias, dos profissionais da educação e da comunidade escolar nos processos de planejamento, acompanhamento e avaliação da EITI, em consonância com os princípios da gestão democrática;

VIII - a formação continuada e em serviço dos profissionais da educação, articulada às necessidades identificadas no desenvolvimento da política de EITI;

IX - a identificação das necessidades relacionadas à infraestrutura, à alimentação, ao transporte, ao mobiliário, aos recursos pedagógicos, tecnológicos, humanos e demais insumos necessários ao adequado funcionamento da unidade escolar, com o devido encaminhamento aos setores responsáveis da SED/MS;

X - a avaliação periódica da implementação da EITI, utilizando os resultados do monitoramento para revisão do Projeto Político-Pedagógico e aperfeiçoamento das práticas pedagógicas e de gestão;

XI - os processos de autoavaliação institucional, envolvendo estudantes, profissionais da educação, famílias e comunidade escolar.

Art. 25. O monitoramento e a avaliação da Política de Educação Integral em Tempo Integral serão realizados de forma contínua, com vistas ao acompanhamento da implementação da política, considerando indicadores quantitativos e qualitativos relacionados, entre outros aspectos:

I - ao acesso, à permanência, à participação, à aprovação, à reprovação, ao abandono e à evasão escolar com atenção às desigualdades educacionais e à equidade;

II - à frequência e à participação dos estudantes nas atividades desenvolvidas ao longo da jornada escolar;

III - às aprendizagens dos estudantes, considerando os resultados das avaliações diagnósticas, formativas e somativas, bem como demais instrumentos de acompanhamento;

IV - à implementação do currículo e das práticas pedagógicas na perspectiva da EITI, considerando a integração curricular, a intencionalidade pedagógica e a articulação entre os diferentes tempos e espaços educativos;

V - às condições de oferta, incluindo infraestrutura física e pedagógica, alimentação, transporte, recursos e profissionais;

VI - à efetivação da gestão democrática e à participação dos estudantes, das famílias, dos profissionais da educação e da comunidade escolar;

VII - à articulação intersetorial e à integração da unidade escolar com o território e os demais espaços educativos;

VIII - à equidade na oferta e nas condições de acesso e permanência escolar;

IX - aos resultados dos processos de autoavaliação institucional e da participação dos diferentes atores da comunidade escolar;

X - ao grau de implementação e consolidação das diferentes dimensões da Política de EITI nas diversas etapas e modalidades da Educação Básica;

XI - a outras métricas e fontes de dados definidos pela SED/MS, em consonância com as diretrizes nacionais e com as especificidades da REE/MS.

Art. 26. Os resultados do monitoramento e da avaliação subsidiarão o planejamento, a tomada de decisões e a definição de estratégias para o aperfeiçoamento da Política de EITI, com vistas à melhoria da qualidade da oferta, à promoção da equidade e à garantia dos direitos de aprendizagem dos estudantes.

Art. 27. As unidades escolares deverão manter atualizados os registros e as informações necessários ao acompanhamento da oferta da EITI incluindo dados pedagógicos e administrativos, de modo a subsidiar o monitoramento, a avaliação, o planejamento e o aperfeiçoamento das ações, observadas as orientações da SED/MS.

Art. 28. A implementação e a expansão da EITI na REE/MS serão orientadas pelo planejamento educacional da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS), formalizado em Plano de Expansão elaborado com base no diagnóstico da qualidade e da equidade da oferta.

§ 1º O Plano de Expansão observará, entre outros aspectos, as necessidades educacionais dos estudantes, as desigualdades intraescolares e entre escolas, as desigualdades territoriais, a infraestrutura, a alimentação, o transporte e pessoal, a disponibilidade de recursos, a capacidade de gestão das unidades escolares e a viabilidade técnica e administrativa.

§ 2º O Plano de Expansão estabelecerá metas, prioridades, estratégias, etapas de implementação, indicadores de acompanhamento e mecanismos de avaliação, considerando as necessidades educacionais identificadas, as condições necessárias à oferta da EITI e a definição das unidades escolares prioritárias para a expansão.

§ 3º O Plano de Expansão será revisado periodicamente, com base nos resultados do monitoramento e da avaliação da política, a fim de adequar as metas, as prioridades e as estratégias às necessidades educacionais identificadas e às condições de implementação da EITI.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. A organização curricular, as matrizes curriculares, a jornada escolar, os critérios de lotação de profissionais, os projetos pedagógicos e os demais aspectos operacionais da EITI observarão a legislação nacional vigente, as diretrizes estabelecidas nesta Resolução e os demais atos normativos expedidos pela SED/MS.

Art. 30. Os casos omissos decorrentes desta Resolução serão resolvidos pelos setores competentes da SED/MS observadas as suas respectivas atribuições e a legislação vigente.

Art. 31. Fica revogada a Resolução/SED n. 4.115, de 14 de dezembro de 2022.

Art. 32. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento n. 2721/2025 – 004/2026

Processo n. 27/024.127/2025

Parceira Pública: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

Parceira Privada: Associação Amor Pela Vida – Um Gesto de Amor - CNPJ/MF n. 26.215.633/0001-00.

Da Base Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo 2025TR002721.01TA (NUP: 27.024.127-2025), e possui amparo legal nos artigos 42, VI e 55 da Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, e nos artigos 21 e 42, inciso I, alínea "c" do Decreto nº. 14.494/2016.

Objeto O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 2721/2025 – 004/2026.

Vigência: O prazo de vigência do Termo de Fomento nº 2721/2025 – 004/2026 fica prorrogado, por mais 05 (cinco) meses, de 26/10/2026 a 25/03/2027.

Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Fomento nº 2721/2025 004/2026, não alterado pelo presente Termo.

Data de assinatura: 23.10.2026

Ass.: Maurício Simões Corrêa – Secretária de Estado de Saúde/MS

Júlia Cristina Camargo de Souza Leite - Entidade

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 2945/2025 – 068/2025

Processo: 27.028.298-2025

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 com a **Associação Beneficente Casa Rosa**, CNPJ nº. 50.028.617/0001-93.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo nº 2025TR002945.01-TA (NUP: 27.028.298-2025), e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio nº 2945/2025– 068/2025.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência Convênio nº 2945/2025 – 068/2025, por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/11/2026, cujo encerramento ocorrerá em 03/11/2027.

Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio nº 2945/2025 - 068/2025, não alteradas pelo presente Termo.

Data da última assinatura: 26.10.2026

Ass.: Maurício Simões Corrêa – Secretária de Estado de Saúde/MS

Alessandra Benevides Gomes da Silva - Conveniente

Extrato do Contrato n. 162/2026/SES Nº Cadastral 31939

Processo: 27/018.755/2026

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e LLO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Equipamento Hospitalar – Microscópio Cirúrgico, por meio de adesão a Ata de Registro de Preço n. 2025/12944, Pregão Eletrônico SRP n. 20231009 do Governo do Estado de Ceará, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, para atender as demandas da Coordenadoria de Projetos e Infraestrutura Física – CPIF.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.122.2200.6012.0099, natureza de despesa 44905208, fonte 0160180564, nota de empenho 2026NE011342, emitida em 13/10/2026, no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato é de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021.

Amparo Legal: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20231009, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 20/10/2026

Assinam: Maurício Simões Correa e Jorge Luiz Martins Ferrari

Extrato do Termo de Contratualização n. 2026TR004303

Processo n. 27/022.954/2026

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Sociedade Integrada de Assistência Social - SIAS - CNPJ n. 01.951.177/0001-36, Município de Fátima do Sul - CNPJ n. 03.155.751/0001-75, Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.968.869/0001-40.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares constantes no Documento Descritivo previamente definido entre as partes, visando à inserção do Hospital na Rede de Atenção à Saúde do SUS.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SES/MS 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde de Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES n 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES n 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo é de R\$ 9.408.046,80 sendo: R\$ 4.188.046,80 do Fundo Nacional de Saúde-FNS; R\$ 3.360.000,00 do Fundo Especial de Saúde-FESA; e R\$ 1.860.000,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0112, Localizador: Hospitais Contratualizados Macro Cone Sul, Natureza da Despesa - 33504102, Nota de Empenho Inicial da Fonte 0150010021: 2026NE011470 (e seus aditivos), Data: 16/10/2026, Valor: R\$ 280.000,00; Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0112, Localizador: Hospitais Contratualizados Macro Cone Sul, Natureza da Despesa - 33504102, Nota de Empenho Inicial da Fonte 0160080091: 2026NE011535 (e seus aditivos), Data: 19/10/2026, Valor: R\$ 349.003,90

Vigência: O presente Termo de Contratualização vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, com início no dia 01/11/2026 e término 31/10/2027, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

Data da assinatura: 23/10/2026

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA
Adair Luiz Antoniete - CPF n. ***.539.001 -**- Hospital
Wagner Roberto Ponciano - CPF n. ***.423.958-**- Município
Regiane Freire Brabo - CPF n. ***856.951-**- SMS/FMS

Extrato do Termo de Contratualização n. 2026TR004306

Processo n. 27/022.960/2026

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Município de Laguna Carapã, CNPJ n. 01.989.813/0001-19 Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 10.570.099/0001-10

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares constantes

no Documento Descritivo previamente definido entre as partes, visando à inserção do Hospital na Rede de Atenção à Saúde do SUS.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SES/MS 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde de Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES n 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES n 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo é de R\$ 2.285.160,36 sendo: R\$ 185.160,36 do Fundo Nacional de Saúde-FNS; R\$ 600.000,00 do Fundo Especial de Saúde-FESA; e R\$ 1.500.000,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0119, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Cone Sul, Natureza da Despesa – 33404101, Nota de Empenho Inicial da Fonte 0160080091: 2026NE011249 (e seus aditivos), Data: 07/10/2026, Valor: R\$ 15.430,03; Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0119, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Cone Sul, Natureza da Despesa – 33404101, Nota de Empenho Inicial da Fonte 0150010021: 2025NE011474 (e seus aditivos), Data: 16/10/2026, Valor: R\$ 50.000,00

Data da assinatura: 26/10/2026

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Itamar Bilibio - CPF/MF n. ***.650.461-**- Município

Maria Antonia Veras - CPF n. ***.448.821 - ** - SMS/FMS/Hospital

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1386, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 400ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 23 de outubro de 2026;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, da Comissão Intergestores Tripartite, que estabelece as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre as regras para a transferência e execução de recursos e investimentos para o fortalecimento da Atenção Especializada e do Transporte Sanitário Eletivo no SUS;

Considerando a contemplação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES/MS) com 02 (dois) veículos de transporte sanitário (vans) doados pelo Ministério da Saúde no âmbito do Programa Mais Especialistas (Componente do Programa Agora Tem Especialista / PAC);

Considerando a aquisição e faturamento dos veículos junto à fábrica Renault do Brasil S.A., registrados sob a Nota Fiscal Eletrônica NF-e nº 1501377 (Série 14) e NF-e nº 1502937 (Série 14);

Considerando a necessidade imperiosa de qualificar e expandir a frota de transporte sanitário coletivo regulado, garantindo o acesso seguro e humanizado dos usuários do SUS aos serviços de média e alta complexidade;

Considerando a pactuação realizada no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite para a destinação descentralizada e doação de 01 (uma) van ao Município de Coxim/MS e de 01 (uma) van ao Município de Rio

Brilhante/MS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a doação e a transferência definitiva de propriedade e posse de 02 (dois) veículos tipo van, marca Renault, modelo Master Versão ACE 1 325 AD (Nova Renault Master Extra Pro L3H2), Ano/Modelo 2026/2027, cor Branca, recebidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES/MS) do Ministério da Saúde no âmbito do Programa Mais Especialistas, destinados aos seguintes Municípios:

Município Beneficiário	COXIM	
Marca / Modelo / Versão	Renault Master Versão ACE 1 325 AD (Extra Pro L3H2)	
Chassi	93YF62508VJ607461	
Motor	M9TG726C207902	
Ano / Cor	2026/2027	Branco 389
Nota Fiscal de Origem	NF-e nº 1501377	Série 14 (15/06/2026)

Município Beneficiário	RIO BRILHANTE	
Marca / Modelo / Versão	Renault Master Versão ACE 1 325 AD (Extra Pro L3H2)	
Chassi	93YF62509VJ607727	
Motor	M9TG726C210576	
Ano / Cor	2026/2027	Branco 389
Nota Fiscal de Origem	NF-e nº 1502937	Série 14 (18/06/2026)

Art. 2º Os veículos doados por meio desta Resolução destinam-se exclusivamente à execução do Transporte Sanitário Eletivo, caracterizado pelo deslocamento programado de usuários do SUS para a realização de consultas, exames e procedimentos eletivos previamente agendados e regulados nas redes de atenção à saúde, conforme diretrizes estipuladas na Resolução CIT nº 13/2017.

Art. 3º É expressamente vedada a utilização dos veículos ora doados para atendimento de urgência e emergência (como substitutos de ambulâncias ou serviços do SAMU 192), para o transporte de pacientes que apresentem risco de vida ou necessidade de suporte assistencial em decúbito horizontal, bem como para atividades administrativas sem vínculo com o atendimento à saúde dos usuários.

Art. 4º Caberá aos Municípios de Coxim/MS e Rio Brilhante/MS a responsabilidade exclusiva pelo recebimento, gestão e manutenção da frota doada, abrangendo:

I – Manutenção Fixa: despesas de emplacamento, licenciamento, seguro total contra sinistros, alocação e contratação de motoristas habilitados, higienização e instalação de sistema de rastreamento e monitoramento por GPS;

II – Manutenção Variável: custos com combustível, lubrificantes, substituição de peças, alinhamento, balanceamento e manutenção mecânica preventiva e corretiva por quilômetro rodado.

Art. 5º Os Municípios beneficiários deverão efetuar o tombamento e a incorporação dos veículos aos seus respectivos patrimônios públicos municipais, bem como incluir a oferta e a estratégia de operação do Transporte Sanitário Eletivo em seus Planos Municipais de Saúde, Programações Anuais de Saúde (PAS) e Relatórios Anuais de Gestão (RAG).

Art. 6º O acesso e a utilização das vans por parte dos usuários do SUS deverão ser obrigatoriamente intermediados pelas Centrais de Regulação Municipais ou Regionais do SUS, garantindo a transparência, a equidade e o agendamento prévio das viagens.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO

Presidente do COSEMS

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026/SEAD

A Comissão de Seleção, instituída na Resolução "P" SEAD n. 554, de 13 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.306, de 14 de outubro de 2026, página 198, com fundamento no item 7.1 do referido Edital, vem a público para:



1. **DIVULGAR O RESULTADO PRELIMINAR**, de acordo com a ordem de classificação das propostas apresentadas.

Ord.	OSC	NOTA
1	Federação das Apaes de Mato Grosso do Sul (FEAPAES-MS)	10,0
2	Associação de Conselheiros Tutelares do Mato Grosso do Sul (ACTEMS)	8,0

2. O prazo para interposição de recurso administrativo contra o Resultado Preliminar é de 28/10/2026 (quarta-feira) a 29/10/2026 (quinta-feira), nos termos previstos do EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026/SEAD.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.310, de 20 de outubro de 2026 - Página 20

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PROCESSO: 83.047.002-2024

TERMO DE FOMENTO: 2025TR000504

PARTÍCIPIES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, e o Instituto Brasileiro de Engenharia, Cultura e Tecnologia (IBECT), inscrito no CNPJ sob o n. 05.783.375/0001-99.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Prorrogar, de ofício, o prazo de vigência do Termo de Fomento n. 2025TR000504, em razão do atraso na liberação dos recursos financeiros destinados à execução da parceria, de 27 de outubro de 2026 para 27 novembro de 2026.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do art. 42, § 1º, inciso I, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

Campo Grande (MS), 26 de outubro de 2026.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado da Cidadania

EDITAL Nº 02/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 – PROGRAMA ESTADUAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES – PROTÉGÉ

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA – SEC/MS**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Cidadania, **JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 16.636, de 10 de junho de 2025, e demais normas aplicáveis, bem como as disposições constantes do *Edital de Convocação nº 01/2026*, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO** dos Municípios

inscritos no processo de seleção **destinado à celebração de ACORDO DE COOPERAÇÃO COM CESSÃO DE USO DE VEÍCULO AUTOMOTOR**, para o fortalecimento das políticas públicas de atendimento à mulher, à criança e ao adolescente em situação de violência doméstica, no âmbito do Programa Estadual de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres – PROTEGE, nos termos abaixo.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1. Após a análise da documentação apresentada pelos Municípios inscritos no sistema TRANSFEREMS, realizada pela equipe técnica da Secretaria de Estado da Cidadania – SEC/MS, observados os requisitos de habilitação previstos no item 4 e no Anexo I do Edital de Convocação nº 01/2026, bem como os critérios classificatórios estabelecidos nos itens 5.2, 5.3 e no Anexo II do referido Edital, **fica divulgado o resultado preliminar do processo seletivo.**

1.2. A **classificação preliminar dos Municípios** habilitados foi estabelecida em ordem decrescente de pontuação, observada a pontuação máxima de 100 (cem) pontos e os critérios previstos no Edital de Convocação nº 01/2026.

2. DOS MUNICÍPIOS HABILITADOS E DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	AQUIDAUANA	100,00	Classificado
2º	CORGUINHO	100,00	Classificado
3º	AMANBAI	100,00	Classificado
4º	NAVIRAÍ	100,00	Classificado
5º	PARANAÍBA	100,00	Classificado
6º	NOVA ALVORADA	100,00	Classificado
7º	JARDIM	100,00	Classificado
8º	SÃO GABRIEL DO OESTE	100,00	Classificado
9º	DOURADOS	100,00	Classificado
10º	SIDROLÂNDIA	100,00	Classificado
11º	PONTA PORÃ	100,00	Classificado
12º	RIO BRILHANTE	100,00	Classificado
13º	MUNDO NOVO	98,00	Classificado
14º	CAARAPÓ	96,00	Classificado
15º	TRÊS LAGOAS	94,00	Classificado
16º	IGUATEMI	94,00	Classificado
17º	BRASILÂNDIA	96,00	Classificado
18º	CAMPO GRANDE	91,00	Classificado
19º	NIOAQUE	91,00	Classificado
20º	CAMAPUÃ	80,00	Classificado
21º	CORONEL SAPUCAIA	80,00	Classificado
22º	CARACOL	79,00	Classificado
23º	TERENOS	79,00	Classificado
24º	ANTONIO JOÃO	78,00	Classificado
25º	IVINHEMA	60,00	Classificado
26º	ANASTÁCIO	50,00	Classificado
27º	BATAYPORÃ	41,00	Classificado

CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
28º	BATAGUASSU	30,00	Classificado
29º	CORUMBÁ	30,00	Classificado
30º	COSTA RICA	30,00	Classificado
31º	DOURADINA	30,00	Classificado
32º	RIO VERDE	0,00	Classificado
33º	ROCHEDO	0,00	Classificado

3. DOS MUNICÍPIOS INABILITADOS

3.1. Foram considerados **preliminarmente inabilitados** os Municípios abaixo relacionados, **em razão do não atendimento integral aos requisitos obrigatórios de participação, isto é, de caráter eliminatório**, previstos no Edital de Convocação nº 01/2026 (alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 4.1, correspondente ao ANEXO I):

MUNICÍPIO	SITUAÇÃO	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
ÁGUA CLARA	INABILITADO	Não atendeu ao item "c" do ANEXO I
BELA VISTA	INABILITADO	Não atendeu ao item "c" do ANEXO I
BODOQUENA	INABILITADO	Não atendeu ao item "a" do ANEXO I
FÁTIMA DO SUL	INABILITADO	Não atendeu aos itens "a" e "c" do ANEXO I
JAPORÃ	INABILITADO	Não atendeu aos itens "b" e "c" do ANEXO I
MARACAJÚ	INABILITADO	Não atendeu aos itens "a" e "c" do ANEXO I
NOVA ANDRADINA	INABILITADO	Não atendeu ao item "c" do ANEXO I
RIBAS DO RIO PARDO	INABILITADO	Não atendeu aos itens "a", "b" e "c" do ANEXO I

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 Nos casos de empate entre os Municípios participantes, foram observados os critérios de desempate previstos no Edital de Convocação nº 01/2026, sendo que, para a aplicação do critério relacionado às taxas de violência contra as mulheres, forão considerados os dados oficiais fornecidos pelo Observatório da Cidadania do Estado de Mato Grosso do Sul, assegurando-se uniformidade e objetividade na análise.

5. DO CARÁTER PRELIMINAR DO RESULTADO

5.1. O presente resultado possui caráter preliminar, não importando, nesta etapa, em homologação definitiva, contemplação automática, direito à cessão de uso do veículo ou celebração imediata do Acordo de Cooperação com Cessão de Uso.

5.2. A classificação definitiva será estabelecida somente após o encerramento da fase recursal, análise e julgamento dos recursos eventualmente interpostos e publicação do resultado final e da respectiva homologação.

5.3. O atendimento aos requisitos de habilitação e a classificação no presente processo seletivo não geram direito adquirido à celebração do Acordo de Cooperação com Cessão de Uso, permanecendo a efetiva contemplação condicionada às disposições do Edital de Convocação nº 01/2026, especialmente à disponibilidade orçamentária e financeira da SEC/MS.

5.4. Caso o número de Municípios classificados seja superior à disponibilidade de veículos, serão contemplados os Municípios de maior pontuação final, respeitada a ordem de classificação, observados os critérios de desempate e o limite de veículos disponíveis, estabelecido no Edital de Convocação nº 01/2026.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os Municípios interessados **poderão interpor recurso contra o resultado preliminar exclusivamente no período de 27 a 30 de outubro de 2026**, conforme o cronograma previsto no Edital de Convocação nº 01/2026.

6.2. O recurso deverá ser **apresentado exclusivamente por meio do Formulário de Recurso constante do Anexo I deste Edital**, devidamente preenchido, fundamentado e assinado pelo(a) Prefeito(a) Municipal.

6.3. O Formulário de Recurso deverá ser encaminhado exclusivamente em formato PDF, para o endereço eletrônico edital@sec.ms.gov.br, dentro do prazo estabelecido no item 6.1, devendo constar no assunto da mensagem: "RECURSO – EDITAL Nº 02/2026 – MUNICÍPIO DE (NOME DO MUNICÍPIO)".

6.4. Somente serão admitidos os recursos encaminhados pelo endereço eletrônico indicado no item 6.3, em formato PDF, devidamente assinados pelo representante do Poder Público Municipal e apresentados dentro do prazo estabelecido.

6.5. Não serão conhecidos recursos encaminhados por outros meios, em formato diverso do estabelecido, sem a devida assinatura ou apresentados fora do prazo, ressalvada eventual alteração do cronograma formalmente publicada pela Secretaria de Estado da Cidadania – SEC/MS.

6.6. O recurso deverá indicar, de forma objetiva e fundamentada, o ponto do resultado preliminar que se pretende impugnar, bem como as razões que fundamentam o pedido de revisão.

6.7. A interposição de recurso não implica, por si só, alteração da habilitação, da pontuação ou da classificação preliminar, ficando eventual revisão condicionada à análise e decisão da Secretaria de Estado da Cidadania – SEC/MS.

7. DO RESULTADO DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado da análise dos recursos será divulgado em 04 de novembro de 2026, conforme cronograma do Edital de Convocação nº 01/2026.

7.2. O resultado final da seleção e sua homologação serão publicados em 06 de novembro de 2026, observadas as alterações decorrentes do julgamento dos recursos eventualmente interpostos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições, condições, obrigações e exigências estabelecidas no Edital de Convocação nº 01/2026 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Edital.

8.2. A classificação preliminar divulgada neste Edital poderá ser revista em decorrência da análise de recursos, da constatação de inconsistências nas informações ou documentos apresentados ou de outras situações previstas no Edital de Convocação nº 01/2026, assegurados, quando cabíveis, o contraditório e a ampla defesa.

8.3. Eventuais dúvidas e informações relativas ao presente Edital poderão ser encaminhadas à Secretaria de Estado da Cidadania – SEC/MS, por meio do endereço eletrônico **edital@sec.ms.gov.br**.

8.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2026.

JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA

Secretário de Estado da Cidadania de Mato Grosso do Sul (SEC/MS)

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR EDITAL Nº 02/2026 – PROGRAMA PROTEGE

1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

Município:	CNPJ:
Órgão/Secretaria Municipal responsável:	
Nome do(a) Prefeito(a) Municipal:	
Telefone:	E-mail institucional:

2. OBJETO DO RECURSO (indicar o item, decisão, pontuação, habilitação ou classificação constante do resultado preliminar objeto do recurso):

--

3. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO (apresentar, de forma objetiva e fundamentada, as razões que justificam o pedido de revisão):

--

4. PEDIDO (Diante das razões apresentadas, requer-se):

--

5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (Indicar, quando cabível, os documentos que acompanham o recurso):

--

Declaro que as informações apresentadas neste recurso são verdadeiras e que o presente documento é apresentado em conformidade com as disposições do Edital nº 02/2026 e do Edital de Convocação nº 01/2026.

[Município]/MS, ____ de _____ de 2026.

[NOME DO(A) PREFEITO(A)]

Cargo: _____

Município de _____

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº11.999 de 18 de novembro de 2025, PÁG. 31 Extrato de Retificação ao Contrato 049/2023/SEJUSP Nº Cadastral 22681.2

Processo: 31/033.377/2023

Onde se Lê: Do Prazo: 17/11/2025 a 16/11/2026

Leia-se: Do Prazo: 16/11/2025 a 16/11/2026

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELA ORDENADORA DE DESPESAS.**

PROCESSO: 79.000.010-2026 NE: 002237 ANE: 002948 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107920316122003961000002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/90.

DATA ANULAÇÃO: 06/10/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 7.479,61

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Anulação parcial da 2026NE002237, para regularização do reembolso relativo ao provento de servidora (ref.: julho/2026), cedida para SAD. Atendendo ao DECRETO nº 16.262 de 25/08/2023.

PROCESSO: 79.000.010-2026 NE: 002567 ANE: 002949 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107920316122003961000002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90.

DATA ANULAÇÃO: 06/10/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 7.479,61

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Anulação parcial da 2026NE002567, para regularização do reembolso relativo ao provento de servidora (ref.: agosto/2026), cedida para SAD. Atendendo ao DECRETO nº 16.262 de 25/08/2023.

PROCESSO: 79.000.010-2026 NE: 002808 ANE: 002950 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107920316122003961000002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90.

DATA ANULAÇÃO: 06/10/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 7.479,61

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Anulação parcial da 2026OB002808, para regularização do reembolso relativo ao provento de servidora (ref.: setembro/2026), cedida para SAD. Atendendo ao DECRETO nº 16.262 de 25/08/2023.

PROCESSO: 79.000.010-2026 NE: 002808 ANE: 003162 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107920316122003961000002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90.

DATA ANULAÇÃO: 09/10/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 4.337,75

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Anulação parcial da 2026NE002808, para regularização do reembolso relativo ao provento de servidora (ref.: setembro/2026), cedida para SEJUSP. Atendendo ao DECRETO nº 16.262 de 25/08/2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

ORDENADORA DE DESPESAS

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MS / AGEHAB

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 07 AO CONVÊNIO N. 32.030/2022

Processo n. 57/004.249/2022

Amparo Legal: conforme Súmula n. 473 do Supremo Tribunal Federal.

Data: 21/10/2026.

Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Aral Moreira, CNPJ n. 03.759.271/0001-13 (Conveniente).

Do Objeto: Constitui objeto deste termo a correção de erro material constante na cláusula segunda e na alínea *b* da cláusula terceira do Termo Aditivo nº 05 e a consolidação da alteração disposta no do Termo Aditivo nº 06 ao convênio n. 32.030/2022, que “tem por objeto a transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE ao CONVENIENTE, para a contratação de empresa da construção civil, visando a construção de 19 (dezenove) unidades habitacionais no município de Aral Moreira/MS, conforme plano de trabalho, projetos e planilha orçamentária constantes do processo administrativo em epígrafe, conforme solicitação, justificativa, parecer técnico e plano de trabalho constantes do processo supracitado”, pelo princípio da autotutela administrativa, conforme Súmula n. 473 do Supremo Tribunal Federal.

Do Erro Material: Em razão do erro material constante na cláusula segunda do Termo Aditivo nº 05, onde consta: “O valor total do convênio é de R\$ 1.630.970,40 (um milhão, seiscentos e trinta mil, novecentos e setenta reais e quarenta centavos), sendo R\$ 1.496.591,02 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e dois centavos) referente ao aporte financeiro da CONCEDENTE e R\$ 134.379,38 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos) de contrapartida do CONVENIENTE, conforme plano de trabalho.”, passa a vigor com a seguinte redação:

"O valor total do convênio é de R\$ 1.630.970,40 (um milhão, seiscentos e trinta mil, novecentos e setenta reais e quarenta centavos), sendo R\$ 1.496.573,02 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e dois centavos) referente ao aporte financeiro da CONCEDENTE e R\$ 134.397,38 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos) de contrapartida do CONVENENTE, conforme plano de trabalho."

Em razão do erro material constante na alínea b da cláusula terceira do Termo Aditivo nº 05, onde consta: "b) A contrapartida da CONVENENTE, no valor total de R\$ 134.379,38 (oitocentos e setenta e um mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) será repassado em duas parcelas, conforme detalhado no Cronograma de Desembolso Financeiro.", passa a vigor com a seguinte redação:

"b) A contrapartida da CONVENENTE, no valor total de R\$ 134.397,38 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos) será repassado em três parcelas, conforme detalhado no Cronograma de Desembolso Financeiro."

Da Consolidação das Alterações: Em razão da retificação acima disposta e da alteração prevista no Termo Aditivo nº 06, consolida-se neste instrumento a redação vigente das cláusulas segunda e terceira do Termo Aditivo nº 05 ao convênio n. 32.030/2022:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR:

Em razão do acréscimo de R\$ 200.843,30 (duzentos mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta centavos), o valor total do Convênio passará de R\$ 1.430.127,10 (um milhão, quatrocentos e trinta mil, cento e vinte e sete reais e dez centavos) para R\$ 1.630.970,40 (um milhão, seiscentos e trinta mil, novecentos e setenta reais e quarenta centavos), alterando a CLÁUSULA QUARTA, a vigor com a seguinte redação:

O valor total do convênio é de R\$ 1.630.970,40 (um milhão, seiscentos e trinta mil, novecentos e setenta reais e quarenta centavos), sendo R\$ 1.496.573,02 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e dois centavos) referente ao aporte financeiro da CONCEDENTE e R\$ 134.397,38 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos) de contrapartida do CONVENENTE, conforme plano de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Em razão do acréscimo de valor e da alteração do desembolso financeiro, as alíneas a e b da CLÁUSULA QUINTA, II, passam a vigor com a seguinte redação:

a) O aporte financeiro da CONCEDENTE, no valor de R\$ 1.496.573,02 (um milhão quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e dois centavos) será repassado em três parcelas, conforme detalhado no Cronograma de Desembolso Financeiro, sendo que a primeira, no valor de R\$ 435.572,84 (quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) será depositada após a celebração do presente convênio e a segunda parcela no valor de R\$ 279.490,71 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e um centavos) será liberada após o CONVENENTE apresentar o termo de homologação e adjudicação do certame licitatório, e a terceira parcela no valor de R\$ 781.509,47 (setecentos e oitenta e um mil, quinhentos e nove reais e quarenta e sete centavos), ficará condicionada à apresentação de prestação de contas, demonstrando o cumprimento de etapa ou fase referente à primeira parcela liberada;

b) A contrapartida da CONVENENTE, no valor total de R\$ 134.397,38 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos) será repassado em três parcelas, conforme detalhado no Cronograma de Desembolso Financeiro.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: XXX.757.451-XX, Diretora-Presidente – AGEHAB e Elaine Aparecida Soligo, CPF: xxx.263.141-xx, Prefeita Municipal.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, **NOTIFICA**, nos termos da legislação que rege os contratos habitacionais da AGEHAB, as pessoas físicas abaixo relacionadas, de que seus débitos, de origem não tributária, **serão inscritos em Dívida Ativa**, após o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data desta publicação, caso não sejam liquidados. Após a inscrição os débitos serão protestados e iniciadas as medidas judiciais cabíveis.

Os interessados em quitar os débitos antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer à AGEHAB situada na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108 – CEP 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande – MS, ou entrar em contato pelos seguintes canais de atendimento: telefone: (67) 3348-3100 e whatsapp (67) 3348-3168.

Nome	Contrato	CPF	Município
MAURO PIESANTI	60800026	*** 872.080-**	DOURADOS
MIRIAN CELIA DE ABREU	60800028	*** 503.699-**	DOURADOS
ERNESTINA CRISTALDO	60700013	***900.901-**	DOURADOS
ELIANE CEZÁRIO DA SILVA	61000006	*** 656.951-**	DOURADOS

ROSEMEIRE VILHALVA DE OLIVEIRA	60800035	*** 464.901-**	DOURADOS
ROMILDO DA SILVEIRA RODRIGUES	60800031	*** 881.501-**	DOURADOS
SIMONE PADILHA MOISES	61100021	*** 114.751-**	DOURADOS
TARCIZIO FRANCISCO DA SILVA	61100022	*** 821.081-**	DOURADOS
UBIRAJARA ALVES DA SILVEIRA	60800039	*** 178.221-**	DOURADOS
MARIA DE LURDES VERA CRUZ NASCIMENTO	45900026	*** 302.771-**	DOURADOS
EMERSON CARLOS DE FRANÇA	60800008	*** 329.731-**	DOURADOS
ROSANA GUEDES CORREA ARGUELHO	61000021	*** 645.801-**	DOURADOS
LIGIA COSTA OREJANA GARCIA	61100013	*** 544.751-**	DOURADOS
ROSANA DOS SANTOS COELHO	60800033	*** 596.331-**	DOURADOS
ROSÂNGELA SOUZA LÔBO	60800034	*** 420.121-**	DOURADOS
ROZENIR DE OLIVEIRA MASCARENHAS	60800038	*** 121.051-**	DOURADOS
ALESSANDRA JARDIM DE SOUZA	57200098	*** 065.601-**	ITAQUIRAÍ
IPOLITA ALVARENGA FERNANDES	57200112	*** 448.931-**	ITAQUIRAÍ
ROSELI BERGER DE OLIVEIRA ALMEIDA	57200116	*** 928.701-**	ITAQUIRAÍ
ROSELI BERGER DE OLIVEIRA ALMEIDA	57200116	*** 928.701-**	ITAQUIRAÍ
CLEDEONICE VIEIRA DA SILVA	57200120	*** 689.361-**	ITAQUIRAÍ
JOÃO BATISTA SANTIAGO LIRA	57200122	*** 355.881-**	ITAQUIRAÍ
MARLI ESTEVÃO DOS SANTOS PEREIRA	57200127	*** 181.841-**	ITAQUIRAÍ
MARTA DE SOUZA	57200128	*** 097.899-**	ITAQUIRAÍ
ROSIANE RODRIGUES DE LIMA	57200130	*** 917.971-**	ITAQUIRAÍ
SILVANO MIRANDA DUTRA	82400039	*** 284.811-**	ITAQUIRAÍ
ANTONIO ORTIZ OLIVEIRA	82400005	*** 296.771-**	ITAQUIRAÍ
FRANCIELE SEVERINO DA SILVA	82400016	*** 914.211-**	ITAQUIRAÍ
IRANI FELIX DE BRITO	57200126	*** 112.711-**	ITAQUIRAÍ
MARIA DE LOURDES PINTO	82400027	*** 711.081-**	ITAQUIRAÍ
IVONEIDE LAURINDO DO NASCIMENTO	82400019	*** 711.151-**	ITAQUIRAÍ
SANTINA MARIA DE OLIVEIRA	57200011	*** 226.691-**	ITAQUIRAÍ
ARMELINDA JARDIM DE SOUZA	57200113	*** 626.831-**	ITAQUIRAÍ
DAMIÃO ARAÚJO DOS SANTOS	65100052	*** 650.664-**	SONORA
RENATO FRANCISCO DE PAULA	67700039	*** 147.811-**	AQUIDAUANA
ADRIANA FERREIRA SANTARENA	79400002	*** 033.111-**	JUTI
ANDREIA DA ROSA MORAIS	57400002	*** 562.471-**	JUTI
IRAN RODRIGUES DE PROENÇA	65900033	*** 218.271-**	AQUIDAUANA
ANA DERK SERPA DE LIMA	57400001	*** 430.051-**	JUTI
VANIA CRISTINA FORMIGONI	34300042	***187.561-**	SONORA

Campo Grande, MS, 26 de outubro de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Contrato 021/2026/AGEPEN Nº Cadastral 31846

Processo: 31/066.188/2026

Partes: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN / MS) e a Sra. ELZA EVARISTA PAIVA.

Objeto:	O objeto do presente instrumento é a locação do imóvel situado na Rua da Paz, nº 960, Bairro Jardim dos Estados, no município de Campo Grande/MS, matrícula 38.770 – Cartório de Registro de Imóveis – 1ª Circunscrição – Campo Grande/MS e Inscrição Municipal nº 5380140049, destinado para abrigar as instalações da nova base permanente da Unidade Mista de Monitoramento Virtual Estadual (UMMVE) da Agência de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme parâmetros e limites estabelecidos no Parecer Técnico emitido pela Junta de Avaliação do Estado – JAE/SEILOG.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 14.421.0033.6089.0001, Natureza da Despesa n. 33903615, Item da Despesa n. 339036, Fonte n. 015000000.
Valor:	O valor global do contrato é de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), referente ao período de locação de 36 (trinta e seis) meses.
Do Prazo:	O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, com seu início na data da assinatura contratual nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse das partes, ser prorrogado por períodos sucessivos.
Amparo Legal:	Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.
Ordenador Despesas:	FLÁVIO RODRIGUES MARQUES
Data da Assinatura:	21/10/2026
Assinam:	FLÁVIO RODRIGUES MARQUES; JOSÉ CARLOS DE CASTRO GOMES, LUIZ GOMES DIAS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 133/2023/AGESUL Nº Cadastral 23521

Processo:	270039662023
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, com a interveniência do ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES e a Empresa POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação dos prazos do Contrato n. 133/2023 – Id. 23521, cujo objeto consiste na REFORMA DO LACEN, AMPLIAÇÃO (PRÉDIO NOVO) E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CR Nº 837264/2016, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se nos artigos 57, §1º, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 270039662023, devidamente autorizado pela autoridade competente.
Do Prazo:	Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 133/2023, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contar de 30/06/2026 a 29/06/2027, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo.
	Nos termos da cláusula 5.3 do Contrato n. 133/2023, seu prazo de vigência passa a findar em 27/10/2027.
Data da Assinatura:	23/10/2026
Assinam:	GIL MARCIO FRANCO, MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA e RENATO CRISTOVÃO ABRÃO

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do I Apostilamento ao Contrato 002/2026/NE/AGRAER Nº Cadastral 30362

Processo:	83/013.485/2026
Partes:	Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER e ASSOC. BRAS. ENT. EST. ASSIST. TEC. EXT. RURAL
Objeto:	O presente Termo de Apostilamento tem por objeto registrar a complementação do empenho no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente ao reajuste da contribuição devida à ASBRAER, instituído pela Resolução ASBRAER nº 003/2026.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática nº 10.83206.20.606.2231.6234.0002, Natureza de Despesa nº 33903964 e Fonte de Recursos nº 0279981501.

Valor: Em razão da complementação do empenho, o valor total da contratação passa de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) para R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), conforme autorização constante dos autos do processo administrativo

Amparo Legal: Artigo 136, inciso IV da Lei 14.133/2022 e Resolução ASBRAER 003/2026

Ordenador de Despesas: Fernando Luiz Nascimento

Data da Assinatura: 20/10/2026

Assinam: Fernando Luiz Nascimento

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/DIPOA/IAGRO/MS Nº 009 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Aprova o registro do SIE/MS à empresa que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o registro do Serviço de Inspeção Estadual – SIE/MS de nº 290 ao estabelecimento: **S. A. da Silva Fabricação e Distribuidora de Alimentos LTDA**, CNPJ nº 52.417.934/0001-27, Inscrição Estadual nº 28.488.223-2, estabelecido na Rua Nilson Vieira de Mattos, nº 6915, Bairro Vila Cuiabá, lote 17, Quadra 03, CEP 79841-030, município de Dourados/MS, com fundamento na Portaria/IAGRO/MS nº 3.695, de 21 de dezembro de 2022, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.756, de 12 de junho de 2017 em regulamento a Lei nº 4.820 de 10 de março de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de outubro de 2026.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente /IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1066 DE 23/10/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 7351
2. Nº do registro MAPA: 27925
3. Requerente: INOVATIS
4. Marca comercial do agrotóxico: ISOXAFLUTOLE 750 SINO-AGRI
5. Ingrediente ativo: ISOXAFLUTOL
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/10/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1067 DE 23/10/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 7347
2. Nº do registro MAPA: 31226
3. Requerente: FOISON DO BRASIL DEFENSIVOS AGRICOLAS E COMERCIO
4. Marca comercial do agrotóxico: EASEAXE
5. Ingrediente ativo: GLUFOSINATO - SAL DE AMÔNIO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: GRANULADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/10/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1068 DE 23/10/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 7354
2. Nº do registro MAPA: 26426
3. Requerente: AGRICONNECTION
4. Marca comercial do agrotóxico: BRAZA
5. Ingrediente ativo: DICLOSULAM
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/10/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1069 DE 23/10/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 7355
2. Nº do registro MAPA: 52325
3. Requerente: AGRICONNECTION
4. Marca comercial do agrotóxico: MALLE
5. Ingrediente ativo: FOMESAFEM
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/10/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1070 DE 23/10/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2075, do produto SIMBOLL 125 SC, registro MAPA nº 11009, da empresa ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA, com a inclusão das culturas: canola, gergelim e girassol.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/10/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1071 DE 23/10/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 0110, do produto KLORPAN 480 EC, registro MAPA nº 7899, da empresa SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA S.A., com a inclusão do alvo *Nezara viridula* na cultura da soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/10/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1072 DE 23/10/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto CONGREGGA, cadastro estadual nº 2825, e registro MAPA nº 27220, da empresa GENICA INOVACAO BIOTECNOLOGICA S.A, em atendimento à solicitação da detentora do registro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/10/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1073 DE 23/10/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 6247, do produto BIOAGROSS SERIEMA, registro MAPA nº 05825, da empresa VITTIA S.A., com a inclusão dos alvos *Colletotrichum falcatum*, *Fusarium solani*, , *Pratylenchus*

brachyurus, *Rhizoctonia solani* e *Sclerotinia sclerotiorum* em todas as cultura com ocorrência dos alvos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/10/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1074 DE 23/10/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2791, do produto EGAN, registro MAPA nº 19417, da empresa ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA., com a inclusão das culturas: batata, feijão, soja, canola e girassol.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/10/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1075 DE 23/10/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 6665, do produto SPLENDOR, registro MAPA nº 32325, da empresa UPL DO BRASIL INDUST E COM DE INSUMOS AGROP S.A., com a inclusão do alvo *Septoria glycines* na cultura da soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/10/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1076 DE 23/10/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 1256, do produto ZARTAN, registro MAPA nº 4607, da empresa UPL DO BRASIL INDUST E COM DE INSUMOS AGROP S.A., com a inclusão da cultura da macaúba.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/10/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1077 DE 23/10/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5461, do produto CHUST 250 CS, registro MAPA nº 11624, da

empresa CROPCHER LTDA., com a inclusão da cultura da carinata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/10/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1078 DE 26/10/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2822, do produto SAORI, registro MAPA nº 31920, da empresa PI AGSCIENCES BRASIL LTDA, com a inclusão das culturas: milho, algodão, ervilha, gergelim e lentilha.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26/10/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1079 DE 26/10/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 6610, do produto LEALTY WG, registro MAPA nº 27717, da empresa AGRICONNECTION IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA, com a transferência de titularidade do produto para a empresa ALLIERBRASIL AGRO LTDA, CNPJ Nº 02.850.049/0001-69.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26/10/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1080 DE 26/10/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 6611, do produto LEALTY FS, registro MAPA nº 14421, da empresa AGRICONNECTION IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA, com a transferência de titularidade do produto para a empresa ALLIERBRASIL AGRO LTDA, CNPJ Nº 02.850.049/0001-69.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26/10/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1081 DE 26/10/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5799, do produto AGATHOS, registro MAPA nº 04825, da empresa GENICA INOVACAO BIOTECNOLOGICA S.A., com a alteração da formulação para "Suspensão concentrada".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26/10/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1082 DE 26/10/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 7350
2. Nº do registro MAPA: 18226
3. Requerente: EKO AGRO LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: SARGAS EVO
5. Ingrediente ativo: BACILLUS THURINGIENSIS
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26/10/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO MS Nº , DE DE DE 2026

Dispõe sobre o credenciamento de Responsável Técnico para realizar a emissão de Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a PORTARIA SDA/MAPA Nº 871, de 10 de agosto de 2023 e a PORTARIA IAGRO MS Nº 3.722, de 24 de janeiro de 2024, que regulamentaram os procedimentos de credenciamento, cadastramento, emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS) e do trânsito de subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial ou técnico e de resíduos de exploração pecuária,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, pelo período de um ano, o Médico Veterinário
, CRMV/MS
, para emitir Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial e de uso técnico, do Estabelecimento
, com CNPJ
, no município de
, no estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, de de 2026

Daniel de Barbosa Ingold

Diretor Presidente IAGRO

Extrato do Contrato 008/2026/IAGRO /IAGRO Nº Cadastral 31496

Processo: 83.025.891-2026

Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal- IAGRO e Dayane Cristina Soares Lima

Objeto: Celebrar por 12 (doze) meses a locação de imóvel localizado na Rua Guia Lopes, nº 906, no município de Nioaque/MS para instalações da Iagro local, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 137/2026, emitido pela Junta de Avaliação do Estado – JAE/SEILOG.

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática nº 10.83205.20.122.0041.6106.0001-Custeio e pessoal; Natureza da Despesa 33903615 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; Fonte de Recursos 0179980251 – Recursos Diretamente Arrecadados

Valor: O valor global deste Contrato é de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), sendo que o valor mensal da locação será de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 25 de agosto de 2026 e com término em 24 de agosto de 2027.

Amparo Legal: As partes se declaram expressamente sujeitas às normas previstas na Lei de Licitações e Contratos n. 14.133 de 01 de abril de 2021, na Lei de Locações de Imóveis Urbanos n. 8.245 de 18/10/91, no Código de Proteção do Consumidor (Lei n. 8.078 de 11/10/90) e no Código Civil Brasileiro.

Ordenador de Despesas: Marcus Vinicius Angelo

Data da Assinatura: 25/08/2026

Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Dayane Cristina Soares Lima

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 796/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ARTIGO 30, "I" DA LEI 13.303/2016 C/C ARTIGO 145, I - RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A DIGITROL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. OBJETO: Aquisição de três elementos secundários (transmissores de vazão) para medidores eletromagnéticos por ultrassom SIEMENS FUS060 para substituição em Sistemas de Abastecimentos de Água operados pela Sanesul. VALOR: R\$ 107.667,29. RECURSOS: Próprios. Conta: 1398. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 04 meses, contados a partir da assinatura do Contrato. PROCESSO Nº 00.721/2026-00/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 22.10.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Jesuino Martins de Carvalho. Código de Registro-TCE/MS: E1DCA7DCAC4AED68E9F42185D06196591654639C

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Alexandre Santos Andrade Monteiro, CPF nº xxx.967.062-xx como de gestor do contrato; Adriano Magrini Rodrigues, CPF nº xxx.121.771-xx como fiscal titular do contrato e Gilson do Carmo Hermozilla Gibaile, CPF nº xxx.842.781-xx como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 796/2026.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 21 de outubro de 2026

Madson Roberto Pereira Valente

Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 822/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO § 3º, INCISO II DO ARTIGO 29 DA LEI Nº 13.303/2016 E INCISO II DO ARTIGO 144 DO RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A NEXUS ENTERPRISES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. OBJETO: Aquisição de container habitacional para unidade de Inocência/MS, módulo 2,50 x 6,00 metros, contendo quarto com banheiro. VALOR: R\$ 36.500,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1498. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 90 dias, contados a partir da assinatura do Contrato. PROCESSO Nº 00.815/2026-00/GERPA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 22.10.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. David Agostinho.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Marluce Garcia de Freitas, CPF nº xxx.834.071-xx como gestor do contrato; Luciney Guedes da Silva, CPF nº xxx.598.201-xx como fiscal titular do contrato e Leocir Teixeira Miranda, CPF nº

xxx.014.501-xx, como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização da Contrato nº 0822/2026.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 22 de outubro de 2026

André Luis Soukef Oliveira

Diretor de Administração e Finanças

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 051/2026 - CELEBRADO ENTRE A ONANZA ESPUMOSO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E RURAIS LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato de recebimento da Carta de Aprovação 581/2026/COAPRO/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de abastecimento de Água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO ABERTO RESIDENCIAL PARIZOTTO FASE 04" localizado em Dourados/MS, para atender os 163 lotes, objeto da matrícula de nº 11.355 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Dourados/MS. 1.2. O projeto foi. DATA DE ASSINATURA: 23.10.2026. PROCESSO Nº 01.035/2026-00/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Rafael Genuino Toniazzi Parizotto.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 4654/2026

Processo nº: 85.002.649-2026

Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 008/2026, projeto V Festival de Rua do Toro Candil de Porto Murtinho

Do Valor: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

Data da Assinatura: 26 de outubro de 2026.

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 26 de outubro de 2027.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33604503

Nota de Empenho: 2026NE002632 - 20/10/2026

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

Matrícula: 31019027

Parceira Privada: ÁGUA COMUNICAÇÃO TV LTDA

CNPJ: 00.335.175/0001-50

Representante: Mara Lúcia Freitas Silvestre

CPF: XXX.089.811-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 4662/2026

Processo nº: 85.002.649-2026

Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 008/2026, projeto 13º Festival Anaula da Rapadura: Patrimônio Imaterial de Furnas do Dionísio

Do Valor: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

Data da Assinatura: 26 de outubro de 2026.

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 26 de outubro de 2027.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33504307

Nota de Empenho: 2026NE002647 - 20/10/2026

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

Matrícula: 31019027p

Parceira Privada: ASSOC P.P.R. DE FURNAS DOS DIONISIOS

CNPJ: 33.151.242/0001-35

Representante: Maria Aparecida Silva Martins

CPF: XXX.385.331-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 4659/2026**Processo nº:** 85.002.649-2026**Do Objeto:** Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 008/2026, projeto Festival do Sobá 2027**Do Valor:** R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**Data da Assinatura:** 26 de outubro de 2026.**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 26 de outubro de 2027.**Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33504307

Nota de Empenho: 2026NE002633 - 20/10/2026

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023**Do Foro:** Campo Grande/MS.**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

Matrícula: 31019027

Parceira Privada: ASSOC. DA FEIRA CENTRAL E TURISTICA DE CG/MS

CNPJ: 02.750.143/0001-46

Representante: Alvira Appel Soares de Melos

CPF: XXX.887.188-XX

Extrato do Contrato 895/2026/FCMS Nº Cadastral 32061**Processo:** 85/007.127/2026**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e NAIR GAVILAN CARVALHO ME**Objeto:** O objeto do presente contrato é a realização de duas Oficinas intitulada: Recria-Oficina de Costura Criativa Moda Sustentável, de 26/10 a 30/10/2026 e de 03 a 07/11/2026, das 07h às 13h, na Rua Inocência Moreira dos Santos, 45 Aero Rancho - Campo Grande/MS, ministrando e assessorando o desenvolvimento de produtos artesanais, durante o período de 5 dias em cada oficina, 6 horas por dia em cada oficina, com até 12 participantes em cada oficina, no valor de R\$ 200,00 a hora/aula - totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais) referente a Carga horária total de 60 horas, pelo Projeto Artesania/MS, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas.**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº 10.85201.13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte nº 0150000001, Nota de Empenho 2026NE002659.**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), que deverá ser pago ao final das duas oficinas e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 07 de novembro de 2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto**Data da Assinatura:** 23/10/2026**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e NAIR GAVILAN CARVALHO**Extrato do Contrato 912/2026/FCMS Nº Cadastral 32058****Processo:** 85/007.128/2026**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e NATASHA CONSTANTINO**Objeto:** O objeto do presente é a realização da Oficina de costura de matrizes africanas pela artesã Natasha Constantino, no Cras Itinerante, de 27 a 29 de outubro de 2026 - 07h às 12h e das 13h às 18h, Rua Brandão Júnior, nº 62, Bairro Cervejaria, Corumbá - MS, com até 15 participantes, com carga horária de 30 horas no valor de R\$200,00 (duzentos reais) a hora aula, total de R\$6.000,00 (seis mil reais), pelo projeto Artesania/MS, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº 10.85201.13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte nº 0150000001, Nota de Empenho 2026NE002657.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 29 de outubro de 2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 23/10/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Natasha Constantino

Extrato do Contrato 913/2026/FCMS Nº Cadastral 32059

Processo: 85/007.129/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e CLEBER FERREIRA DE BRITTO 69408556100

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de uma oficina de modelagem em argila-bichos do pantanal pelo Projeto Artesania/MS, o período de 5 dias, 26 a 30 de outubro de 2026 das 13h às 17h e das 18h às 22h, Espaço Cultural Honorato Henrique - Avenida Libindo Ferreira Leite 961 CEP: 79270-063 Centro Caracol/MS. Trata-se de um curso com carga horária total de 40 horas, com a duração de 8h diárias, para uma turma com capacidade de 15 alunos, no valor de R\$6.000,00, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, 2026NE002658, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 30 de outubro de 2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 23/10/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Cleber Ferreira de Britto

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**Chamada Fundect Nº 09/2026 - PAE-MS 2026****Seleção de Propostas para Realização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação no Estado de Mato Grosso do Sul**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna pública as listas preliminares de propostas enquadradas e não enquadradas na Chamada Fundect Nº 09/2026 - PAE-MS 2026.

QUADRO 1 - PROPOSTAS NÃO ENQUADRADAS NA FAIXA A

TÍTULO DO PROJETO	PESQUISADOR	INSTITUIÇÃO	Motivo(s) do não enquadramento
Caminhos para a excelência: 20 anos do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFGD	Luciano Pereira Duarte Silva	UFGD	Item 8.6.a

Gastrolab Summit	Melina Ribeiro Fernandes	UFMS	Item 8.6.b
------------------	--------------------------	------	------------

QUADRO 2 - PROPOSTAS NÃO ENQUADRADAS NA FAIXA B

TÍTULO DO PROJETO	PESQUISADOR	INSTITUIÇÃO	Motivo(s) do não enquadramento
Retomar saberes: composições e coexistências entre conhecimentos tradicionais e científicos diante das mudanças climáticas	Diógenes Egidio Cariaga	UEMS	Item 7.2f e 8.6.c
1º Fórum Nacional de Estruturas Científicas Voltadas à Diversidade, Inclusão e Equidade	Edson dos Anjos dos Santos	UFMS	Item 7.2f e 8.6.c
III ENCONTRO DA REDE PODE FALAR	Julyana Sueme Winkler Oshiro Galindo	UEMS	Item 7.2f e 8.6.c
X Encontro do Grupo Brasileiro de Lichenólogos e I Workshop de Conservação da Funga do Brasil	Luciana da Silva Canez	UFMS	Item 7.2f e 8.6.c

QUADRO 3 - PROPOSTAS NÃO ENQUADRADAS NA FAIXA C

TÍTULO DO PROJETO	PESQUISADOR	INSTITUIÇÃO	Motivo(s) do não enquadramento
V Simpósio Internacional de Inovação em Ciências Veterinárias (SIINOVET)	Carlos Alberto do Nascimento Ramos	UFMS	Item 7.2f e 8.6.c
IV Seminario Internacional da Rede HidroCerrado	Denilson de Oliveira Guilherme	UCDB	Item 7.2f e 8.6.c
CONVERGE MS – Ciência, tecnologia e inovação conectando negócios e territórios na Rota Bioceânica	Ederson Roberto da Costa	SENAC MS	Item 7.2f e 8.6.c
VIII REPRONUTRI - VIII SIMPÓSIO DE REPRODUÇÃO, PRODUÇÃO E NUTRIÇÃO DE BOVINOS	Eliane Vianna da Costa e Silva	UFMS	Item 8.5b
IV Simpósio de Ecoparasitologia (ECOPAR) – International Edition.	Heitor Miraglia Herrera	UCDB	Item 7.2f e 8.6.c
VIII- Encontro Internacional de direitos humanos	Isael José Santana	UEMS	Item 7.2f e 8.6.c
II Simpósio Internacional da Pós-Graduação em Agronomia da UFMS/ CPCS	Larissa Pereira Ribeiro Teodoro	UFMS	Item 7.2f e 8.6.c
II Encontro de Bioacústica Pantanal - Tecnologia e conhecimento para a biodiversidade do Pantanal	Liliana.piatti@ufms.br	UFMS	Item 7.2a
Semana de Ciência e Tecnologia – SCT	Marcel José Soleira Grassi	IFMS	Item 7.2f e 8.6.c

1st International Meeting on Biological Nitrogen Fixation in the Pantanal	Marivaine da Silva Brasil Mansur Cardoso	UFMS	Item 8.5b
I Congresso Internacional em História e Narrativas: O Trauma como paradigma da contemporaneidade?	Victor Callari	UFMS	Item 7.3b e 8.5c

QUADRO 4 - PROPOSTAS ENQUADRADAS NA FAIXA A

TÍTULO DO PROJETO	PESQUISADOR	INSTITUIÇÃO
Meninas nas STEM: Ciência Delas – Universidade, Ciência e Futuro	Alessandra Paim Berti	UEMS
I Oficina de Febres Maculosas e outras doenças transmitidas por carrapatos em Mato Grosso do Sul: Vigilância, Diagnóstico e Novos cenários epidemiológicos	Alexsandra Rodrigues de Mendonça Favacho	Fiocruz
I Encontro de Desenvolvimento Local, Inovação e Sustentabilidade Territorial. Tema central: Ciência, tecnologia e transformação dos territórios.	Allan Rios Bezerra	UCDB
I Workshop Estadual de Robótica Educacional	Amaury Antônio de Castro Junior	UFMS
IX Seminário Estadual da Guavira	Ana Cristina Araújo Ajalla Volpe	AGRAER
XI SIMPÓSIO FLORESTAL SUL-MATO-GROSSENSE	Ana Paula Câmara da Silva	UEMS
Pint of Science Mato Grosso do Sul	Ana Paula da Costa Marques	UFMS
I Seminário do Programa de Verão da UCDB: Ciência, Inovação e Formação de Jovens Pesquisadores	Carina Elisei de Oliveira	UCDB
I Seminário UEMS de Compras Públicas Estratégicas: Eficiência, sustentabilidade e geração de valor nas contratações públicas.	Carolina Amorim Coutinho	UEMS
ENCONTRO DE PISCICULTURA DA FRONTEIRA SUL MATOGROSSENSE	Daniele Menezes Albuquerque	UFGD
Mostra Científica, Pesquisa e Inovação dos Programas de Pós Graduação Strictu sensu da Universidade Anhanguera-Uniderp – Edição Presencial 2027.	Denise Renata Pedrinho	UNIDERP
I Workshop em Síntese, Caracterização e Aplicações de Materiais Avançados	Diego Carvalho Barbosa Alves	UFMS
Jornadas do Patrimônio do Vale do Ivinhema	Dulceli de Lourdes Tonet Estacheski	UFMS
I Simpósio Sul-Mato-Grossense Memória e Difusão do Conhecimento.	Edvaldo Cesar Moretti	UFGD
5º WEDA - Workshop de Empreendedorismo e Desenvolvimento Acadêmico: "Inovação Aberta e Transferência de Tecnologia: Conectando Spin-Offs ao Setor Produtivo"	Edwaldo Henrique Bazana Barbosa	UEMS
III Escola de Ensino de Ciências do Mato Grosso do Sul	Eliane Cerdas	UEMS
XIII - ENEPEX / XVII EPEX – UEMS (Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão): Sustentabilidade, Inovação e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: o papel das Instituições de Ensino Superior na transformação dos territórios	Erika Kaneta Ferri	UEMS
I WORKSHOP AGRONOMIA DO FUTURO: Ciência, Tecnologia e Sustentabilidade para Transformar o Campo	Fábio Steiner	UEMS

Semana de Ciência e Tecnologia e Feira de Ciência e Tecnologia de Campo Grande - MS - 2027.	Fabricio Cesar de Paula Ravagnani	IFMS
I Encontro Ciência Cidadã: Diálogos entre/sobre Universidade, Sociedade e Tecnologias Digitais para o Futuro em Mato Grosso do Sul	Fabricio Tetsuya Parreira Ono	UFMS
Conecta 4.0: Inovações e Tecnologias	Gabriel Carvalho de Macedo	UCDB
XXVI Congresso de Ciências da Comunicação na Região Centro-Oeste (Intercom Centro-Oeste 2027)	Gabriel Ferracioli Soares	UCDB
Feira de Empreendedorismo e Inovação do IFMS (InovaIFMS)	Gilberto Astolfi	IFMS
III Seminário de Educação Inclusiva da UEMS – I Seminário Sul-Mato-Grossense de Educação Inclusiva: acessibilidade, formação e inovação pedagógica	Gizeli Fermino Coelho	UEMS
EquiNutri MS - 1º Simpósio de Nutrição de Equinos de Mato Grosso do Sul	Gumercindo Lorian Franco	UFMS
SENAI Corumbá em Ação: Apresentação de Projetos, Grandprix de Inovação, Laboratórios Abertos e Diálogo com a Indústria	Herlon Souza Sommerfeld	SENAI
XVII FETECMS - FEIRA DE TECNOLOGIAS, ENGENHARIAS E CIÊNCIAS DE MATO GROSSO DO SUL / XVI FETECCMS JÚNIOR - FEIRA DE TECNOLOGIAS, CIÊNCIAS E CRIATIVIDADE DE MATO GROSSO DO SUL – JÚNIOR / VI FETECMS PICTEC/FUNDECT - FEIRA DE TECNOLOGIAS, ENGENHARIAS E CIÊNCIA	Ivo Leite Filho	UFMS
1º Ciclo de Palestras do PROFMAT	Jaime Rezende de Moraes	UEMS
II Encontro Design Conecta: Construção Sustentável, Inovação e Tecnologia	Jessica Rabito Chaves	SENAI
III SIMPÓSIO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO	Julio Cesar Botega do Carmo	UFMS
Inovaê! Vale da Celulose	Keilla Dayane da Silva Oliveira	UFMS
Semana da Computação (SECOMP 2027)	Liana Dessandre Duenha Garanhani	UFMS
EntreTOs - I Encontro de Terapia Ocupacional da UEMS e VI Encontro Sul-Mato-Grossense de Fisioterapia e Terapia Ocupacional	Lidiani Figueiredo Santana	UEMS
Encontro Regional de Educação de Jovens e Adultos do Centro-Oeste (EREJA-CO)	Liliam Cristina Caldeira	UFMS
CONEXÕES AGRONÔMICAS: CONECTANDO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO À AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E À CONSERVAÇÃO DO PANTANAL	Maiele Leandro da Silva Silva	UEMS
IV Feira Interativa do Conhecimento Matemático: popularizando a matemática	Marco Aparecido Queiroz Duarte	UEMS
VIII Congresso de Educação da Grande Dourados: Interrogando a Educação, a Formação de Professores e Pesquisadores Frente aos Desafios Tecnológicos, Sociais e Ambientais	Marta Coelho Castro Troquez	UFGD
Semana de Ciência e Tecnologia do IFMS campus Aquidauana	Mayara Leite Serejo	IFMS
Workshop PPGEE 2027: Tecnologias para a Transição Energética e Computação Inteligente	Moacyr Aureliano Gomes de Brito	UFMS
Seminário Estadual de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde	Nathan Aratani	UFMS
I FÓRUM SUL-MATO-GROSSENSE DE PESQUISA E INOVAÇÃO EM CANNABIS MEDICINAL	Nidia Cristiane Yoshida	UFMS

Primeiro Seminário Sul-Mato-Grossense de Criadores de Abelhas	Olivier François Vilpoux	AME
V Encontro do Profletras	Paulo Henrique Pressotto	UEMS
MSCorte – Simpósio Sul-Mato-Grossense de Bovinocultura de Corte. Edição de 2027.	Rafael Henrique de Tonissi e Buschinelli de Goes	UFGD
ComuniAgro	Rafael Pazeto Alvarenga	UFMS
II Simpósio de Biodiversidade e Meio Ambiente da UFGD: Conectando Saberes e Inovações para a Conservação da Biodiversidade (II SIMBIOMA)	Renata Rubia Ota	UFGD
II Encontro de atualização em sanidade bovina de Mato Grosso do Sul	Ricardo Antônio Amaral de Lemos	UFMS
Festival IMPACTO8 2027: Agenda de CT&I no Cone Sul de Mato Grosso do Sul	Sibelly Resch	UFMS
24º WORKSHOP DE PLANTAS MEDICINAIS DE MATO GROSSO DO SUL/14º EMPÓRIO DA AGRICULTURA FAMILIAR	Silvia Cristina Heredia Vieira	UNIDERP
NAUEMS: Jornada de Exposição Científica	Sonner Arfux de Figueiredo	UEMS
“I Seminário Estadual da Cultura da Banana”	Tercio Jacques Fehlauser	AGRAER
XIX Encontro de História da ANPUH/MS	Thiago Leandro Vieira Cavalcante	UFGD
FECIFRON 2027 – Feira de Ciência e Tecnologia da Fronteira de Ponta Porã	Willian Carvalho da Silva	IFMS

QUADRO 5 - PROPOSTAS ENQUADRADA NA FAIXA B

TÍTULO DO PROJETO	PESQUISADOR	INSTITUIÇÃO
I SEMINÁRIO SOBRE ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO: DA IDENTIFICAÇÃO AO ATENDIMENTO EDUCACIONAL	Barbara Amaral Martins	UFMS
III FORLEITE - III Simpósio Nacional de Forragicultura e Bovinocultura de Leite	Camila Soares Cunha	UFMS
XVII Simpósio Brasileiro de Paleobotânica e Palinologia: “Novas fronteiras”	Carlos D’apolito Júnior	UFGD
Simpósio Brasileiro de Fotodiagnóstico	Cicero Rafael Cena da Silva	UFMS
XXIII Simpósio Brasileiro de Sistemas de Informação	Debora Maria Barroso Paiva	UFMS
XVI Simpósio Brasileiro de Farmacognosia - Farmacognosia sem Fronteiras: Biodiversidade, Tecnologia e Inovação	Denise Brentan da Silva	UFMS
7º CECPAN - Congresso Nacional de Educação do CPAN - 6º Semana integrada de Graduação e Pós-Graduação do CPAN	Elaine Gomes Ferro	UFMS
3º FAZENDO DRAMA: ENCONTRO DE PESQUISA, EXTENSÃO, FORMAÇÃO DOCENTE E TEATRO.	Flávia Janiaski Vale	UFGD
Simpósio Nacional sobre Inteligência Artificial, Formação e Trabalho Docente	Frederico Fonseca Fernandes	UEMS
Conexão Vale do Ivinhema: Inovação em Ação 2027	Gislayne da Silva Goulart	UFMS
17º Encontro Nacional de Residências em Saúde	Inara Pereira da Cunha	ESP MS
I Olimpíada Científica da Agricultura Familiar Arandu Roky – Mostra de Ciência, Tecnologia, Inovação e Saberes da Agricultura Familiar.	Jane Correa Alves Mendonca	UFGD
I Workshop de Medicina de Estilo de Vida de Mato Grosso do Sul	João Antonio Spott de Oliveira Boza	UFMS

UFMS Conecta 2027: Encontro Nacional de Inovação, Empreendedorismo e Soluções para o Futuro	João Batista Sarmento dos Santos Neto	UFMS
VI Congresso do Centro-Oeste de Fisioterapia Respiratória, Cardiovascular e em Terapia Intensiva – VI CENTROFIR	Leila Simone Foerster Merey	UFMS
XIX Simpósio de Geologia do Centro-Oeste: Da Corumbella ao Pantanal: desafios da Mineração e Caminhos para o Futuro com desenvolvimento e sustentabilidade.	Liane Maria Calarge	UFGD
: Educação médica e inovação para o SUS nas fronteiras, territórios indígenas e Pantanal	Mirella Ferreira da Cunha Santos	UEMS
CIRCUITO CIÊNCIA MS Pesquisadores, descobertas e conversas sobre ciência	Naiade Valenzuela de Alcântara	UFMS
II DicioWork. Workshop do projeto Diciobase: plataforma colaborativa multidicionários	Regiane Coelho Pereira Reis	UFMS
Encontro Nacional sobre Pecuária de Baixo Insumo na Agricultura Familiar e Comunidade Quilombola	Renato Andreotti e Silva	Embrapa Gado de Corte
INOVATEC CERRADO	Renato Lustosa Sobrinho	UEMS
I Encontro Nacional em Ferramentas Digitais Aplicadas à Produção e Saúde Animal	Waldemir Santiago Neto	Embrapa Gado de Corte
XIV CONECOTUR — Congresso Nacional de Ecoturismo	Waldir Leonel	UEMS
Apoio à realização do LIX SBPO - Simpósio Brasileiro de Pesquisa Operacional	Willy Alves de Oliveira Soler	UFMS

QUADRO 6 - PROPOSTAS ENQUADRADA NA FAIXA C

TÍTULO DO PROJETO	PESQUISADOR	INSTITUIÇÃO
XVI International Symposium and Field Workshop on Paleopedology	Aguinaldo Silva	UFMS
III Simpósio Internacional de Pesquisa e Inovação Científica no Cuidado em Saúde	Aires Garcia dos Santos Junior	UFMS
III SIMBOVCERRADO - SIMPÓSIO INTERNACIONAL SOBRE SUSTENTABILIDADE DA BOVINOCULTURA NO CERRADO. Tema: Pecuária sustentável no Cerrado: inovação, resiliência climática e competitividade na produção	Alexandre Menezes Dias	UFMS
Diern 2027	Anamaria Mello Miranda Paniago	UFMS
I Simpósio Internacional de Poéticas Experimentais	André Luiz do Amaral	UFMS
4º Congresso Sul Mato-Grossense de Doenças Raras/ 4ª Simpósio Internacional dos Programas de Pós-Graduação do Instituto Integrado de Saúde	Bruna Moretti Luchesi Kwiatkoski	UFMS
IV Encontro Internacional e VI Encontro Nacional do ATRIVM/UFMS - Arqueologia, Humanidades Digitais e Patrimônio Cultural: territórios, tecnologias e conexões sociais	Carlos Eduardo da Costa Campos	UFMS
I Simpósio Internacional de Agricultura, Biodiversidade e Sustentabilidade	Carlos Eduardo da Silva Oliveira	UEMS
4º Encontro sobre Desenvolvimento, Cultura e Território (EDESC)	Carlos Otávio Zamberlan	UEMS

I Seminário Internacional da Rede Universitária da Rota de Integração Latino-americana (UNIRILA) V Jornada de Brasileira de Educação e Linguagens 3º Seminário da REPEEMS "INCLUSÃO, ACESSIBILIDADE E EQUIDADE NA EDUCAÇÃO SUPERIOR"	Celi Corrêa Neres	UEMS
EXPEDIÇÃO BIOCEÂNICA DE INOVAÇÃO: territórios que conectam ideias, negócios e oportunidades	Cristiane Fátima Meldau de Campos Amaral	UEMS
VII Encontro Regional de Ensino de Biologia	Cristiano Figueiredo dos Santos	UFMS
Congresso Internacional Fendas na Democracia IV: liberdade e igualdade	Cristina de Souza Agostini	UFMS
V Symposium One Health / Saúde Única	Danila Fernanda Rodrigues Frias	UCDB
VI Congresso Internacional de Fraseologia e Paremiologia e V Congresso Brasileiro de Fraseologia e Paremiologia	Elizabete Aparecida Marques	UFMS
Congresso Internacional de Mastozoologia	Erich Arnold Fischer	UFMS
I Seminário Internacional de Educação Social: pensar as desigualdades no século XXI	Fabiano Quadros Ruckert	UFMS
THE BIOCEANIC EDUCATIVE AGENDA II: Education, Research & International Cooperation Summit	Fabiany de Cassia Tavares Silva	UFMS
II Seminário de Gestão da Inovação e Propriedade Intelectual	Felipe Fernandes de Oliveira	IFMS
2º Seminário Internacional de Manejo Integrado do Fogo no Pantanal: O Desafio da Governança Colaborativa	Geraldo Alves Damasceno Junior	UFMS
VII Ciclo de Debates (De)marcando Diferenças - Temas Emergentes	Guilherme Rodrigues Passamani	UFMS
2º Workshop de Espectroscopia de Fotoelétrons Excitados por Raios-X (WEFERX)	Heberton Wender Luiz dos Santos	UFMS
BIOCEÂNICA SUMMIT 2027 – I Summit Internacional de Inovação e Empreendedorismo da Rota Bioceânica: da pesquisa ao mercado no Corredor Bioceânico de Capricórnio (Brasil, Paraguai, Argentina e Chile).	Jardel Pauber Matos e Silva	UFMS
X SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE ESTUDOS FRONTEIRIÇOS	Leonardo do Couto Gomes	UFMS
5 anos de Trilha Rupestre - parcerias, descobertas e desenvolvimento econômico	Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques	UFMS
International Symposium on Sustainable Livestock in Tropical Conditions (Simpósio comemorativo dos 25 anos do primeiro PPG em Ciência Animal de MS)	Luan Sousa dos Santos	UFMS
XXIV Congresso da Sociedade de Arqueologia Brasileira - Arqueologias em emergência: territórios, patrimônios e resistências.	Luana Cristina da Silva Campos	UFMS
BioPantanal 2028 – Simpósio Internacional de Bioinsumos Tropicais	Mercia Ikarugi Bomfim Celoto	UEMS
II Encontro Internacional da ASPAS - EIASPAS	Nataniel dos Santos Gomes	UEMS
IX Congresso Brasileiro de Biotecnologia - CBB 2027	Octavio Luiz Franco	UCDB
SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE SAÚDE INDÍGENA: Territórios, culturas e caminhos para o bem viver	Paulo de Tarso Coelho Jardim	UEMS
XXII Congresso da Associação Brasileira de Veterinários Especialistas em Suínos (ABRAVES)	Raquel Aparecida Sales da Cruz	UFMS
I CONGRESSO DE SAÚDE E MIGRAÇÕES: DIÁLOGOS INTERCULTURAIS DO SUL AO NORTE	Raquel Silva Barretto	UFMS
IV Simpósio Internacional Organizações, Governo e Sociedade (OGS)	Rosenery Loureiro Lourenço	UEMS

Conecta Pantanal 2027: Ambientes de Inovação alinhados à produção sustentável	Tiago Junior Pasquetti	UEMS
Cúpula MS das Humanidades: Ciência, Sociedade e Estratégias para o Futuro de Mato Grosso do Sul	Weiny César Freitas Pinto	UFMS

Conforme o cronograma e o Item 10 da Chamada, pedidos de reconsideração poderão ser feitos até o dia 01/11/2026, e somente por meio do Sigfundect, Propostas/Projetos clicando em Ver mais na referida plataforma, dentro do quadro da proposta submetida, no ícone referenciado como 'Recurso enquadramento'. Os recursos deverão contrapor exclusivamente os motivos do indeferimento, não incluindo fatos novos. A Diretoria Científica da Fundect proferirá a decisão final no prazo estabelecido no cronograma desta Chamada.

Campo Grande, MS, 26 de outubro de 2026.

Cristiano Marcelo Espinola Carvalho
Diretor-Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA 017-2026/FUNDTUR DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Torna público o demonstrativo da receita e despesa do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 1º, da Resolução 565 de 25 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Tornar público o demonstrativo da receita e despesa do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul com base no Artigo 1º, da Resolução 565 de 25 de setembro de 2008.

Demonstrativo de Receitas e Despesas:

UG:850904 – Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de MS – FUNTUR-MS

a. Saldo Anterior	R\$ 1.932.824,43
b. Recursos arrecadados no período de abril a junho de 2026	R\$ 4.428.000,00
c. Rendimentos e Aplicação	R\$ 45.176,18
d. Devolução de Saldo de Convênios	R\$ 1.101,12
e. Devolução de diárias	R\$ 3.850,00
f. Outros Depósitos	R\$ 0,00
g. Estornos	R\$ 587.104,00
h. Total da Receita	R\$ 6.998.055,73
i. Transferência para o Fundo de Provisão	R\$ 0,00
j. Despesas	R\$ 2.946.430,30
k. Recursos disponíveis	R\$ 4.051.625,43
l. Empresa que contribuiu com recursos para o FUNTUR-MS na forma do inciso I do art. 2º da lei 2.652/03	

- ENERGISA

m. Relação das empresas que utilizarão o benefício contido no art. 4º da lei 2.652/03

- ENERGISA

Campo Grande, (MS) 26 de outubro de 2026.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo Aditivo 003 ao Contrato 210/2023 /FUNSAU N° Cadastral 23212

Processo: 27/008.775/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU e SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - EPP.

Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 210/FUNSAU/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de autoclave e mesa cirúrgica, incluindo o de fornecimento peças, da marca BAUMER, para atender a demanda do HRMS, conforme previsão na Cláusula quarta e nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2200.6013.0001 FUNSAU - Manutenção e Estruturação HRMS, Natureza da Despesa n. 339030 - 339039, Item da Despesa n. 33903917 - 33903025, Fonte n. 0160081321.

Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 188.728,68 (cento e oitenta e oito mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos).

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato 210/FUNSAU/2023 prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de novembro de 2026 até a data de 10 de novembro de 2027.

Data da Assinatura: 14/11/2025

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Carlos Augusto Targino de Souza

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA NORMATIVA FUNTRAB/MS Nº 42, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Aprova a Política de Segurança da Informação – PSI da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB/MS.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNTRAB/MS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso III, do Regimento Interno da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Portaria Normativa FUNTRAB/MS nº 025, de 27 de março de 2024, e

CONSIDERANDO as competências institucionais da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB/MS e a necessidade de assegurar a proteção das informações utilizadas no desenvolvimento de suas atividades; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes para a proteção dos ativos de informação da FUNTRAB/MS, abrangendo informações, sistemas, equipamentos, redes, documentos, serviços e demais recursos utilizados no desempenho de suas atividades;

CONSIDERANDO a Deliberação CETI nº 02, de 24 de fevereiro de 2022, que aprovou a Política de Segurança da Informação – PSI do Estado de Mato Grosso do Sul, e a necessidade de observância das políticas e diretrizes estaduais relacionadas à segurança da informação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, especialmente quanto à adoção de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.572, de 28 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas destinadas à aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade, legalidade e não repúdio das informações sob responsabilidade da FUNTRAB/MS;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer responsabilidades e procedimentos mínimos para prevenção, identificação, comunicação e tratamento de incidentes de segurança da informação;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo I desta Portaria Normativa, a Política de Segurança da Informação – PSI da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB/MS.

Art. 2º A Política de Segurança da Informação aplica-se a todos os servidores, empregados públicos, ocupantes de cargos em comissão, estagiários, colaboradores, prestadores de serviços, empregados de empresas terceirizadas, fornecedores, parceiros e usuários internos ou externos que tenham acesso às informações, sistemas, equipamentos, redes, instalações ou demais ativos de informação da FUNTRAB/MS.

Art. 3º A Política de Segurança da Informação deverá ser observada em conjunto com a legislação vigente, a Política de Segurança da Informação do Estado de Mato Grosso do Sul, as políticas e normas estaduais de Tecnologia da Informação e Segurança da Informação, as normas internas da FUNTRAB/MS e demais instrumentos normativos aplicáveis.

Art. 4º A Unidade de Informática – UI, em articulação com as demais unidades administrativas da FUNTRAB/MS, deverá promover a divulgação, orientação e acompanhamento do cumprimento desta Política, observadas as

competências institucionais estabelecidas no Regimento Interno da Fundação.

Art. 5º As disposições desta Política não afastam a observância das normas específicas relativas à proteção de dados pessoais, acesso à informação, gestão documental, sigilo, transparência, segurança cibernética, propriedade intelectual e demais matérias relacionadas à segurança da informação.

Art. 6º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2026.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente FUNTRAB/MS

ANEXO I
POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO – PSI
FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNTRAB/MS

1. APRESENTAÇÃO

A Política de Segurança da Informação – PSI é o documento que orienta e estabelece as diretrizes institucionais da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB/MS para a proteção dos ativos de informação sob sua responsabilidade ou custódia.

A Política tem por finalidade estabelecer princípios, diretrizes, responsabilidades e procedimentos gerais destinados à proteção das informações produzidas, recebidas, armazenadas, processadas, transmitidas ou disponibilizadas pela FUNTRAB/MS, independentemente de seu formato ou meio de armazenamento.

A segurança da informação deverá ser observada em todas as atividades da Fundação, considerando os riscos relacionados ao acesso, uso, armazenamento, compartilhamento, transmissão, alteração, divulgação, descarte e demais formas de tratamento das informações.

Esta Política deverá ser aplicada de forma integrada à Política de Segurança da Informação do Estado de Mato Grosso do Sul, às demais políticas e normas estaduais de Segurança da Informação e Tecnologia da Informação e à legislação brasileira vigente, especialmente às normas relacionadas à proteção de dados pessoais, transparência, acesso à informação, segurança cibernética, propriedade intelectual e sigilo.

A Política deverá ser cumprida em todas as unidades administrativas da FUNTRAB/MS e por todas as pessoas que, de forma direta ou indireta, tenham acesso aos seus ativos de informação.

2. OBJETIVO

A Política de Segurança da Informação constitui declaração formal da FUNTRAB/MS quanto ao seu compromisso com a proteção dos ativos de informação de sua propriedade ou sob sua guarda.

São objetivos desta Política:

- I – proteger as informações contra acesso, uso, divulgação, alteração, destruição ou descarte não autorizados;
- II – preservar a confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade, legalidade e não repúdio das informações;
- III – reduzir os riscos relacionados à perda, indisponibilidade, vazamento, alteração ou uso indevido das informações;
- IV – estabelecer responsabilidades para os usuários dos recursos de informação;
- V – promover a utilização segura e adequada dos recursos tecnológicos disponibilizados pela FUNTRAB/MS;
- VI – estabelecer diretrizes para prevenção, identificação, comunicação, tratamento e resposta a incidentes de segurança da informação;
- VII – promover a proteção dos dados pessoais tratados pela Fundação, em conformidade com a legislação vigente;
- VIII – contribuir para a continuidade dos serviços e processos essenciais da FUNTRAB/MS;
- IX – promover a conscientização dos servidores, colaboradores e demais usuários quanto às responsabilidades relacionadas à segurança da informação.

3. ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se a:

- I – servidores públicos;
- II – empregados públicos;
- III – ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança;
- IV – estagiários;
- V – colaboradores e prestadores de serviços;
- VI – empregados de empresas terceirizadas;
- VII – fornecedores e parceiros institucionais;
- VIII – usuários internos e externos que tenham acesso autorizado aos ativos de informação da FUNTRAB/MS;
- IX – qualquer pessoa que, ainda que temporariamente, tenha acesso às informações, sistemas, equipamentos, redes, instalações ou demais recursos tecnológicos da Fundação.

A Política aplica-se às informações mantidas em meio físico ou digital, bem como às informações transmitidas verbalmente, por meio eletrônico, telefônico, audiovisual ou por qualquer outro meio de comunicação.

4. TERMOS E CONCEITOS

Para fins desta Política, considera-se:

Ativo de informação: qualquer recurso que tenha valor para a FUNTRAB/MS e que esteja relacionado à informação, incluindo dados, documentos, sistemas, equipamentos, redes, serviços, bancos de dados, instalações e pessoas.

Backup: cópia de segurança de informações realizada com a finalidade de possibilitar sua recuperação em caso de perda, alteração indevida, indisponibilidade, corrupção ou destruição dos dados originais.

Confidencialidade: garantia de que a informação seja acessada somente por pessoas, processos ou sistemas devidamente autorizados.

Disponibilidade: garantia de que a informação e os recursos associados estejam acessíveis aos usuários autorizados sempre que necessários.

Integridade: garantia de que a informação permaneça completa, correta e protegida contra alterações indevidas, intencionais ou acidentais.

Autenticidade: garantia de que a informação tenha origem identificada e possa ser atribuída à fonte que a produziu ou encaminhou.

Incidente de Segurança da Informação: evento ou conjunto de eventos que possa comprometer a confidencialidade, integridade, disponibilidade ou autenticidade das informações ou dos recursos tecnológicos da FUNTRAB/MS.

Dados pessoais: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.

Dados pessoais sensíveis: dados pessoais definidos como sensíveis pela legislação aplicável.

Engenharia social: conjunto de técnicas utilizadas para manipular pessoas com a finalidade de obter informações, acessos ou vantagens indevidas.

Credencial de acesso: conjunto de informações utilizado para identificação e autenticação de um usuário perante sistemas, redes ou serviços.

Software: conjunto de programas, instruções e dados utilizados para execução de atividades em equipamentos ou sistemas computacionais.

Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC: equipamentos, sistemas, redes, serviços, aplicações, dispositivos, infraestrutura e demais recursos utilizados para processamento, armazenamento ou transmissão de informações.

Usuário: pessoa autorizada a acessar ou utilizar informações ou recursos tecnológicos da FUNTRAB/MS.

VPN – Virtual Private Network: mecanismo de conexão segura que permite o acesso remoto autorizado a recursos de uma rede corporativa.

Informação pública: informação cujo acesso e divulgação são permitidos, observadas as restrições legais aplicáveis.

Informação interna: informação destinada ao uso institucional, cujo acesso externo não autorizado possa causar prejuízos à Fundação.

Informação restrita: informação cujo acesso deve ser limitado a pessoas ou grupos previamente autorizados, em razão de sua natureza ou do risco associado à sua divulgação.

Informação sigilosa: informação submetida a restrição de acesso em razão de determinação legal ou regulamentar.

5. PRINCÍPIOS DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A segurança da informação na FUNTRAB/MS observará, especialmente, os seguintes princípios:

I – confidencialidade, assegurando que as informações sejam acessadas somente por pessoas autorizadas;

II – integridade, garantindo a exatidão, completude e confiabilidade das informações;

III – disponibilidade, assegurando que as informações e serviços estejam disponíveis quando necessários;

IV – autenticidade, garantindo a identificação da origem das informações;

V – legalidade, assegurando que o tratamento e o uso das informações observem a legislação vigente;

VI – não repúdio, assegurando mecanismos que permitam atribuir ações, registros e manifestações aos respectivos responsáveis;

VII – responsabilização, segundo o qual cada usuário responde pelo uso dos recursos e informações aos quais tenha acesso;

VIII – prevenção, priorizando medidas capazes de reduzir a ocorrência e o impacto de incidentes;

IX – gestão baseada em riscos, considerando a natureza, criticidade e impacto dos ativos de informação.

6. DIRETRIZES

6.1 Divulgação da Política

A FUNTRAB/MS deverá assegurar ampla divulgação desta Política aos seus servidores, colaboradores, prestadores de serviços e demais usuários abrangidos.

A Política deverá estar disponível para consulta e deverá integrar as ações de conscientização e capacitação relacionadas à segurança da informação.

6.2 Autorização de uso

O acesso às informações e aos recursos tecnológicos deverá observar o princípio do menor privilégio possível, sendo concedidos aos usuários somente os acessos necessários ao desempenho de suas atribuições.

O que não estiver expressamente autorizado dependerá de prévia autorização do responsável competente.

Os acessos deverão ser concedidos, alterados ou revogados de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a análise de riscos e as responsabilidades funcionais do usuário.

6.3 Manuseio das informações

As informações acessadas, produzidas, recebidas, armazenadas ou transmitidas no exercício das atividades da FUNTRAB/MS deverão ser utilizadas exclusivamente para fins institucionais, observadas as competências e atribuições do usuário.

É vedada a utilização, reprodução, compartilhamento, transferência ou divulgação de informações institucionais para finalidades estranhas às atividades funcionais, salvo quando houver autorização ou fundamento legal.

Os usuários deverão adotar medidas adequadas para impedir acesso não autorizado às informações sob sua responsabilidade.

6.4 Gestão da informação

A gestão das informações deverá assegurar:

I – identificação adequada dos responsáveis pelos ativos;

II – classificação das informações de acordo com sua natureza e necessidade de proteção;

III – controle de acesso;

IV – armazenamento adequado;

V – proteção durante a transmissão;

- VI – manutenção da integridade;
- VII – observância dos prazos legais e administrativos de retenção;
- VIII – descarte seguro quando não houver necessidade de conservação.

6.5 Controle de acesso

A FUNTRAB/MS deverá controlar e registrar, sempre que tecnicamente possível, os acessos físicos e lógicos às suas dependências, sistemas, redes e demais recursos tecnológicos.

Cada usuário deverá possuir credencial individual, pessoal e intransferível.

É vedado:

- I – compartilhar login, senha ou qualquer credencial pessoal;
- II – utilizar credencial de outro usuário;
- III – permitir que terceiros utilizem sua sessão de acesso;
- IV – deixar equipamentos desbloqueados em situações que possibilitem acesso indevido;
- V – tentar obter acesso a informações ou recursos para os quais não possua autorização.

Os acessos deverão ser periodicamente revisados e revogados quando cessar a necessidade ou o vínculo do usuário.

6.6 Monitoramento

Os recursos tecnológicos disponibilizados pela FUNTRAB/MS constituem instrumentos destinados à execução das atividades institucionais.

Os acessos, registros, históricos e eventos de segurança poderão ser registrados, monitorados e auditados, observada a legislação aplicável.

O monitoramento deverá ser realizado com finalidade de segurança, prevenção, identificação de incidentes, proteção dos ativos e continuidade dos serviços, respeitados os direitos e garantias previstos na legislação.

6.7 Incidentes de Segurança da Informação

Os usuários deverão comunicar imediatamente à Unidade de Informática – UI e/ou ao superior hierárquico qualquer suspeita ou ocorrência de incidente de segurança da informação.

São exemplos de incidentes:

- I – acesso não autorizado;
- II – compartilhamento indevido de informações;
- III – perda ou furto de equipamentos;
- IV – recebimento de mensagens suspeitas ou tentativas de fraude;
- V – infecção por códigos maliciosos;
- VI – vazamento ou suspeita de vazamento de dados;
- VII – indisponibilidade não planejada de sistemas ou serviços;
- VIII – alteração ou destruição indevida de informações;
- IX – utilização indevida de credenciais;
- X – qualquer tentativa de burlar controles de segurança.

A mera tentativa de violação dos controles de segurança poderá ser considerada ocorrência de segurança e deverá ser avaliada pela unidade competente.

6.8 Termos e contratos

Contratos, termos de adesão, instrumentos de prestação de serviços e demais documentos aplicáveis deverão estabelecer, quando pertinente, obrigações relacionadas à segurança da informação, confidencialidade, proteção de dados, utilização adequada dos recursos e responsabilização por descumprimentos.

Prestadores de serviços e terceiros deverão ter acesso somente às informações e recursos necessários à execução dos serviços contratados.

6.9 Violação da Política

As ocorrências de descumprimento desta Política deverão ser apuradas pela unidade competente, observada a natureza da ocorrência, a legislação aplicável e as normas administrativas vigentes.

Quando cabível, a ocorrência deverá ser encaminhada à unidade responsável para adoção das medidas administrativas, disciplinares, civis ou legais pertinentes.

7. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1 Da Alta Administração

Compete à Diretoria da Presidência da FUNTRAB/MS:

- I – aprovar esta Política e suas alterações;
- II – promover o compromisso institucional com a segurança da informação;
- III – assegurar, dentro das possibilidades orçamentárias e administrativas, recursos necessários à implementação das medidas de segurança;
- IV – apoiar as ações de conscientização e capacitação;
- V – determinar a adoção de medidas necessárias diante de riscos ou incidentes relevantes.

7.2 Da Unidade de Informática – UI

Compete à Unidade de Informática – UI:

- I – coordenar e acompanhar a implementação desta Política, no âmbito de suas competências;
- II – orientar os usuários quanto às boas práticas de segurança da informação;
- III – implementar e manter controles técnicos de segurança;
- IV – administrar os acessos aos sistemas e recursos tecnológicos sob sua responsabilidade;
- V – monitorar eventos de segurança, quando tecnicamente possível;
- VI – receber e tratar comunicações de incidentes;
- VII – apoiar a investigação de incidentes;
- VIII – manter procedimentos de backup e restauração;
- IX – promover ações de conscientização em segurança da informação;

- X – propor normas e procedimentos complementares;
- XI – apoiar a continuidade dos serviços tecnológicos essenciais;
- XII – manter atualizados os mecanismos de proteção dos equipamentos e sistemas sob sua responsabilidade.

7.3 Das unidades administrativas

Compete aos dirigentes e gestores das unidades da FUNTRAB/MS:

- I – orientar os servidores e colaboradores quanto ao cumprimento desta Política;
- II – solicitar somente os acessos necessários às atividades dos usuários;
- III – comunicar alterações de lotação, função ou vínculo que impliquem alteração de acesso;
- IV – comunicar imediatamente incidentes ou suspeitas de violação;
- V – zelar pela proteção das informações sob responsabilidade da unidade.

7.4 Dos usuários

Compete a todos os usuários abrangidos por esta Política:

- I – cumprir esta Política e as normas complementares;
- II – proteger suas credenciais de acesso;
- III – utilizar os recursos tecnológicos exclusivamente de acordo com suas atribuições;
- IV – preservar o sigilo das informações às quais tenham acesso;
- V – comunicar imediatamente incidentes ou suspeitas de incidentes;
- VI – manter os equipamentos sob sua responsabilidade protegidos;
- VII – observar as orientações de segurança fornecidas pela FUNTRAB/MS;
- VIII – cumprir a legislação relacionada à proteção de dados pessoais, propriedade intelectual, sigilo e acesso à informação.

8. ATIVOS DE INFORMAÇÃO

São considerados ativos de informação da FUNTRAB/MS, entre outros:

- I – bancos de dados;
- II – sistemas corporativos;
- III – documentos e processos administrativos;
- IV – informações relativas a trabalhadores e cidadãos;
- V – informações relativas a servidores e colaboradores;
- VI – informações de empresas, empregadores e parceiros institucionais;
- VII – informações de programas, projetos e políticas públicas;
- VIII – dados estatísticos e indicadores;
- IX – informações administrativas, financeiras, orçamentárias e contábeis;
- X – informações estratégicas e decisões da Administração;
- XI – equipamentos de informática;
- XII – redes de comunicação;
- XIII – correio eletrônico institucional;
- XIV – plataformas e serviços digitais;
- XV – documentos físicos;
- XVI – mídias e dispositivos de armazenamento;
- XVII – marcas, logotipos, sistemas, conteúdos e demais ativos intelectuais pertencentes à FUNTRAB/MS.

A informação deverá ser protegida independentemente do meio em que esteja armazenada ou transmitida.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

As informações da FUNTRAB/MS poderão ser classificadas, conforme sua natureza e necessidade de proteção, como:

- I – Pública: informação cujo acesso e divulgação sejam permitidos, observadas as restrições legais;
- II – Interna: informação destinada ao uso institucional, cujo acesso externo não autorizado possa causar prejuízos;
- III – Restrita: informação cujo acesso seja limitado a pessoas ou grupos autorizados;
- IV – Sigilosa: informação cujo acesso esteja submetido a restrição legal ou regulamentar.

A classificação deverá considerar a legislação de acesso à informação, proteção de dados pessoais, sigilo funcional e demais normas aplicáveis.

10. ANÁLISE DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A FUNTRAB/MS deverá, sempre que possível, realizar avaliações periódicas dos seus sistemas, equipamentos, redes e demais recursos tecnológicos, considerando os riscos relacionados à segurança da informação.

Os ambientes físicos e lógicos deverão possuir controles compatíveis com sua criticidade e com os riscos identificados.

11. CONTROLE DE ACESSOS

O acesso aos sistemas e recursos tecnológicos deverá observar:

- I – identificação individual dos usuários;
- II – autenticação adequada;
- III – princípio do menor privilégio;
- IV – segregação de funções, quando aplicável;
- V – revisão periódica dos acessos;
- VI – revogação de acessos desnecessários;
- VII – registro dos eventos de acesso, sempre que tecnicamente possível.

Os acessos privilegiados deverão ser concedidos de forma restrita e controlada.

12. POLÍTICA DE SENHAS E CREDENCIAIS

Os usuários deverão adotar senhas seguras e não poderão:

- I – compartilhar suas senhas;
- II – utilizar senhas de terceiros;

III – armazenar senhas de forma insegura;

IV – utilizar a mesma senha em diferentes serviços quando houver risco à segurança;

V – deixar senhas expostas em equipamentos ou documentos.

Sempre que disponível, deverá ser priorizada a utilização de autenticação multifator nos sistemas que suportem esse recurso.

Em caso de suspeita de comprometimento da senha, o usuário deverá providenciar sua alteração imediatamente e comunicar a Unidade de Informática – UI.

13. CONTROLE DE ACESSO FÍSICO

O acesso a áreas que contenham equipamentos, documentos ou informações sensíveis deverá ser restrito às pessoas autorizadas.

Visitantes e terceiros deverão permanecer acompanhados ou submetidos aos controles estabelecidos para o local. Documentos, mídias, equipamentos e demais ativos de informação não deverão permanecer expostos ou acessíveis a pessoas não autorizadas.

14. CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS E CONTINGÊNCIA

A FUNTRAB/MS deverá adotar medidas destinadas a reduzir os impactos decorrentes de falhas, indisponibilidades, incidentes de segurança, desastres ou outras situações que possam comprometer a continuidade de seus serviços essenciais.

Os sistemas e serviços críticos deverão, quando aplicável, possuir procedimentos de recuperação e contingência. Os procedimentos de continuidade deverão ser periodicamente avaliados e atualizados conforme os riscos e necessidades institucionais.

15. PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DOS DADOS PESSOAIS

O tratamento de dados pessoais pela FUNTRAB/MS deverá observar a legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, e o Decreto Estadual nº 15.572, de 28 de dezembro de 2020.

Os dados pessoais deverão ser tratados:

I – para finalidades legítimas e determinadas;

II – de acordo com as bases legais aplicáveis;

III – de forma compatível com as finalidades informadas;

IV – pelo período necessário ao cumprimento da finalidade e das obrigações legais;

V – com medidas técnicas e administrativas adequadas à sua proteção;

VI – respeitando os direitos dos titulares;

VII – observando os princípios previstos na legislação aplicável.

O acesso aos dados pessoais deverá ser limitado às pessoas que necessitem deles para o desempenho de suas funções.

Incidentes que possam envolver dados pessoais deverão ser comunicados imediatamente à Unidade de Informática – UI e ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da

FUNTRAB/MS, para avaliação e adoção das medidas cabíveis, observadas as competências estabelecidas na legislação vigente.

16. ARMAZENAMENTO E DESCARTE DE INFORMAÇÕES

As informações deverão ser armazenadas em locais e sistemas autorizados pela FUNTRAB/MS.

O armazenamento deverá considerar a natureza, classificação, criticidade e prazo de retenção da informação.

O descarte deverá observar:

I – os prazos legais e regulamentares de guarda;

II – as necessidades administrativas e de prestação de contas;

III – as obrigações decorrentes de processos administrativos e judiciais;

IV – os requisitos relacionados à proteção de dados pessoais;

V – os procedimentos de segurança estabelecidos pela Fundação.

O descarte de informações físicas deverá impedir sua reconstrução ou recuperação indevida.

O descarte de informações digitais deverá utilizar mecanismos adequados para impedir sua recuperação por pessoas não autorizadas, quando tecnicamente aplicável.

17. PROPRIEDADE INTELECTUAL

As informações, documentos, sistemas, bases de dados, conteúdos, materiais e demais produtos desenvolvidos ou produzidos no exercício das atividades institucionais da FUNTRAB/MS deverão observar a legislação de propriedade intelectual e os instrumentos jurídicos aplicáveis.

É vedada a reprodução, cópia, transferência ou disponibilização de materiais institucionais para ambientes externos sem a devida autorização.

Softwares, sistemas, bases de dados e demais recursos tecnológicos deverão ser utilizados de acordo com as respectivas licenças e autorizações.

18. SEGURANÇA DE DISPOSITIVOS MÓVEIS

Os equipamentos portáteis disponibilizados pela FUNTRAB/MS deverão ser utilizados exclusivamente para finalidades institucionais e protegidos contra perda, furto, acesso não autorizado e demais riscos.

Os usuários deverão:

I – manter os dispositivos sob sua guarda;

II – utilizar mecanismos de bloqueio de tela;

III – não compartilhar equipamentos institucionais com pessoas não autorizadas;

IV – evitar o armazenamento de informações institucionais em dispositivos pessoais sem autorização;

V – comunicar imediatamente perda, furto ou comprometimento do equipamento;

VI – observar as orientações de atualização e segurança fornecidas pela Unidade de Informática – UI.

19. USO DA INTERNET

O acesso à internet disponibilizado pela FUNTRAB/MS constitui recurso corporativo destinado ao desenvolvimento das atividades institucionais.

É vedada a utilização dos recursos tecnológicos para:

- I – prática de atividades ilícitas;
- II – tentativa de acesso não autorizado;
- III – disseminação de códigos maliciosos;
- IV – violação de direitos autorais ou de propriedade intelectual;
- V – armazenamento ou compartilhamento de conteúdo incompatível com as atividades institucionais;
- VI – comprometimento da segurança ou do desempenho da rede;
- VII – qualquer atividade que possa causar prejuízo à FUNTRAB/MS ou ao Poder Público.

O acesso a determinados conteúdos ou serviços poderá ser tecnicamente restringido ou monitorado, conforme as necessidades de segurança da infraestrutura e observada a legislação aplicável.

20. CORREIO ELETRÔNICO INSTITUCIONAL

O correio eletrônico institucional deverá ser utilizado prioritariamente para atividades relacionadas às funções desempenhadas pelo usuário.

Os usuários deverão adotar cautela no recebimento de mensagens, especialmente aquelas que contenham:

- I – links suspeitos;
- II – arquivos inesperados;
- III – solicitações de senhas ou informações sigilosas;
- IV – solicitações financeiras não usuais;
- V – mensagens que apresentem indícios de fraude ou engenharia social.

Mensagens suspeitas deverão ser comunicadas à Unidade de Informática – UI.

21. TRABALHO REMOTO E ACESSO À DISTÂNCIA

O acesso remoto aos sistemas e recursos da FUNTRAB/MS deverá ocorrer somente quando autorizado e por mecanismos disponibilizados ou aprovados institucionalmente.

Os usuários deverão:

- I – utilizar equipamentos protegidos;
- II – manter sistemas operacionais e aplicativos atualizados;
- III – evitar o acesso a informações institucionais em redes públicas ou inseguras;
- IV – proteger a tela e os documentos contra visualização por terceiros;
- V – não compartilhar credenciais;
- VI – comunicar imediatamente qualquer suspeita de comprometimento do acesso remoto.

Quando tecnicamente disponível, deverão ser utilizados mecanismos de conexão segura, como VPN e autenticação multifator.

22. MÍDIAS REMOVÍVEIS

O uso de dispositivos de armazenamento removíveis deverá ser realizado somente quando necessário às atividades institucionais e de acordo com as orientações da Unidade de Informática – UI.

É vedado utilizar mídias de origem desconhecida ou não autorizada em equipamentos institucionais.

Informações classificadas como restritas ou sigilosas deverão receber proteção compatível com seu nível de classificação.

23. POLÍTICA DE BACKUP E RESTAURAÇÃO

A FUNTRAB/MS deverá manter procedimentos de backup para os sistemas e informações considerados críticos, de acordo com sua capacidade técnica, disponibilidade de recursos e avaliação de riscos.

Os procedimentos deverão contemplar, quando aplicável:

- I – realização periódica de cópias de segurança;
- II – armazenamento protegido;
- III – controle de acesso aos backups;
- IV – monitoramento das rotinas;
- V – testes periódicos de restauração;
- VI – definição de períodos de retenção;
- VII – descarte seguro das mídias ou cópias que não sejam mais necessárias.

A necessidade de inclusão de sistemas e informações em rotinas de backup deverá considerar sua criticidade para a continuidade das atividades da Fundação.

24. CONSCIENTIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO

A FUNTRAB/MS deverá promover ações periódicas de conscientização e capacitação sobre Segurança da Informação.

As ações poderão contemplar, entre outros temas:

- I – proteção de senhas;
- II – prevenção contra phishing e engenharia social;
- III – proteção de dados pessoais;
- IV – uso seguro de e-mail e internet;
- V – segurança no trabalho remoto;
- VI – identificação e comunicação de incidentes;
- VII – uso adequado de equipamentos e sistemas;
- VIII – classificação e proteção das informações.

25. VIOLAÇÕES DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E MEDIDAS CABÍVEIS

O descumprimento desta Política poderá ensejar a adoção das medidas administrativas, disciplinares, civis e legais cabíveis, conforme a natureza e a gravidade da ocorrência e observada a legislação vigente.

As medidas poderão incluir, conforme o caso:

I – orientação ou reeducação;
II – suspensão ou revogação de acessos;
III – encaminhamento para apuração administrativa;
IV – instauração de procedimento ou processo administrativo disciplinar, quando cabível;
V – comunicação às autoridades competentes, quando houver indícios de ilícito;
VI – adoção de medidas judiciais para reparação de eventuais danos.
A aplicação das medidas deverá observar o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, quando exigíveis.

26. CONFORMIDADE

Todos os usuários abrangidos por esta Política deverão observar:

I – esta Política de Segurança da Informação;
II – as normas complementares da FUNTRAB/MS;
III – as políticas e diretrizes estaduais de Segurança da Informação e Tecnologia da Informação;
IV – a legislação de proteção de dados pessoais;
V – a legislação de acesso à informação;
VI – as normas de propriedade intelectual;
VII – as demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

27. RESPONSABILIDADE PELO CUMPRIMENTO

A segurança da informação é responsabilidade de todos os usuários abrangidos por esta Política.
A Unidade de Informática – UI deverá atuar na coordenação das medidas técnicas relacionadas à segurança da informação, enquanto os gestores e usuários deverão cumprir suas responsabilidades específicas.
Nenhum usuário poderá alegar desconhecimento desta Política como justificativa para o descumprimento de suas disposições, devendo a FUNTRAB/MS promover sua divulgação e disponibilização.

28. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

Esta Política deverá ser revisada periodicamente e sempre que houver:

I – alteração relevante na legislação;
II – alteração na estrutura organizacional da FUNTRAB/MS;
III – alteração significativa nos sistemas ou recursos tecnológicos;
IV – ocorrência de incidente relevante;
V – identificação de novos riscos;
VI – alteração das políticas estaduais de Segurança da Informação;
VII – necessidade de aperfeiçoamento dos controles existentes.

As alterações deverão ser submetidas à aprovação da autoridade competente antes de sua entrada em vigor.

29. VIGÊNCIA E VALIDADE DO DOCUMENTO

A presente Política entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA UEMS-PROE N. 183, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Constitui Comissão Eleitoral para realizar processo eleitoral de Coordenadores dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n. 27, de 15 de outubro de 2024, o PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e,

R E S O L V E:

Art. 1.º Constituir Comissão Eleitoral para realizar processo eleitoral de Coordenadores dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em 2026.

Art. 2.º A comissão eleitoral de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos integrantes	Função
Tarsila Marília de Oliveira	Presidente
Bruno Luiz Ramos Lopes	membro
Camila Santos Silva	membro
Jaqueline dos Santos Vieira	membro
Thiago Moessa Alves	membro

Art. 3.º Na ausência da presidente a comissão será presidida por Thiago Moessa Alves.

Art. 5.º A Comissão Eleitoral tem como função organizar, coordenar, supervisionar e publicar os resultados das eleições.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 168-SEC/2026

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e JAPACANIM ECOTURISMO LTDA - (RECANTO ECOLÓGICO RIO DA PRATA E LAGOA MISTERIOSA) - Jardim-MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 26 de outubro de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA: 25 de outubro de 2031 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e Eduardo Folley Coelho, (Organização Concedente).

Extrato do Contrato 2095/2026/UEMS Nº Cadastral 32033

Processo: 29/028.725/2025

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e ZELINDO FERNANDES ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de serviço de transporte de até 35 alunos do Curso de Agroecologia Intercultural para os Povos do Pantanal, mediante disponibilização, pela CONTRATADA, de veículo ou conjunto de veículos com capacidade suficiente para atendimento simultâneo da demanda, conforme itinerário, horários, cronograma e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, para atender o Convênio n.º 00001/2024 - TransfereGov.br n.º 963983/2024 – UEMS e MPI (Ministério dos Povos Indígenas), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos, e Nota de Empenho 2026NE002522 ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.364.2217.6023.0005 - Coven ensino; Fonte: 0157076451 – UEMS Convênio n.º 963983/2024 – MPI; Natureza da Despesa: 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção; Itens de Despesa: 33903302 – Locação de Veículos Tipo Passeio por necessidade do Serviço.

Valor: R\$ 112.140,00 (cento e doze mil e cento e quarenta reais)

Do Prazo: O prazo de vigência contratual será de até 12 (doze) meses, ou até o encerramento do curso de Agroecologia Intercultural para os Povos do Pantanal, o que ocorrer primeiro, vedada a prorrogação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 14.133/2021

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Data da Assinatura: 23/10/2026

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Zelindo Fernandes

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA IMASUL-MS N. 1769, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.**

CANCELAR a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 560/2025**, expedida em 21 de maio de 2025, processo n. **01095/2024**, em nome de **AGRO PECUÁRIA ALMEIDA FILIAL LTDA**, no município de Água Clara-MS.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 560/2025**, expedida em 21 de maio de 2025, processo n. **01095/2024**, em nome de **AGRO PECUÁRIA ALMEIDA FILIAL LTDA**, no município de Água Clara/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de outubro de 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
N. 061/2026 – PROCESSO N. 83.057.334-2026.

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 02.386.443/0001-98 e a empresa SUZANO S.A., CNPJ nº 16.404.287/0001-55.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Extração e/ou Beneficiamento de Rochas e Minerais Enquadrada no Regime de Autorização e/ou Concessão (DNPM), Com Uso de Explosivo (Cód. 4.3.2), localizada no município de Ribas de Rio Pardo/MS, fundamentado em Relatório de Controle Ambiental - RCA, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença de Instalação (LI) nº 001110/2026.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual n. 3.709, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC n. 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC n. 26, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC n. 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC n. 2, de 30 de janeiro de 2014.

VALOR REFERÊNCIA: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

GRAU DE IMPACTO: 0,574% (zero vírgula quinhentos e setenta e quatro por cento)

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 12.125,00 (doze mil, cento e vinte e cinco reais) que corresponde a 218,47 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de outubro/2026 é de R\$ 55,50.

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 23.10.2026.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO e ALLEX SANDRO DURÃO MARTINS

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul; Considerando a Resolução SEMAGRO n. 774, de 21 de março de 2022 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010137, DE 30 de Setembro de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022003
Requerente	75.904.383/0212-00 - COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 20' 12.2" - Longitude: -54° 49' 4.5" - Projeção: SIRGAS
Volume Anual Captado	330.257,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010138, DE 1 de Outubro de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010703

Requerente	12.461.598/0001-03 - SÃO GABRIEL HIDROENERGIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Geração de Energia Hidrelétrica
Município	CAMAPUA
Unidade de Planejamento e	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 32' 52.36" - Longitude: -54° 15' 34.4" - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	3.000,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA N. 0010139, DE 1 DE Outubro de 2026

Ato	Indeferimento do Pedido de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS - EMPREENDIMENTOS EM OPERAÇÃO
Objetivo do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da
Requerente	XXX.321.619-XX - ANTONIO MARIO CARROBREZ
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	TAQUARUSSU
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Vazão Outorgada	451,14 m³/h
Motivação	Indisponibilidade hídrica. Incompatibilidade do uso requerido com o tipo e/ou porte do empreendimento.

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010140, DE 1 de Outubro de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH033593
Requerente	XXX.067.859-XX - ARI TECCHIO
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	JATEI
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 27' 5.25" - Longitude: -54° 21' 5.28" - Projeção:
Volume Anual Captado	78.309,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010141, DE 1 de Outubro de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH004225
Requerente	00.779.694/0001-07 - ARGENTINO COMBUSTIVEIS LTDA - ME
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	PEDRO GOMES
Unidade de Planejamento e	CORRENTES

Sistema Aquífero	AQUÍFERO AQUIDAUANA-PONTA GROSSA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -18° 6' 4.66" - Longitude: -54° 33' 1.63" - Projeção:WGS
Volume Anual Captado	3.654,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010143, DE 20 de Junho de 2022

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012863
Requerente	XXX.167.411-XX - CARLA LUCIANER MIRANDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	BANDEIRANTES
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUÍFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 32' 39.62" - Longitude: -54° 32' 43.77" - Projeção:
Volume Anual Captado	50.460,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010144, DE 2 de Outubro de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH034827
Requerente	XXX.907.327-XX - ARNOLDO WALD FILHO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CORUMBA
Unidade de Planejamento e	NABILEQUE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUÍFERO PRÉ-CAMBRIANO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 3' 50.05" - Longitude: -57° 16' 37.31" - Projeção:
Volume Anual Captado	68.000,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010145, DE 2 de Outubro de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH006337
Requerente	15.497.399/0001-35 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORGUINHO
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário
Município	ROCHEDO
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 50' 19.19" - Longitude: -54° 50' 3" - Projeção:SIRGAS
Vazão Lançada	36,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010146, DE 2 de Outubro de 2026

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH041144
Requerente	XXX.393.588-XX - ILONKA MARGA EIJSINK
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	JARAGUARI
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 15' 12.00" - Longitude: -54° 35' 48.83" - Projeção:
Volume Anual Captado	162.600,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010147, DE 2 de Outubro de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH033411
Requerente	03.186.329/0001-87 - ENGEOCON - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	TERENOS
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	AQUIFERO AQUIDAUANA-PONTA GROSSA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 16' 39.92" - Longitude: -55° 15' 5.12" - Projeção:
Volume Anual Captado	85.746,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010148, DE 2 de Outubro de 2026

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH040551
Requerente	XXX.426.311-XX - ADELINO PESS NETO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	CAMAPUA
Unidade de Planejamento e	VERDE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 25' 51.20" - Longitude: -53° 50' 54.90" - Projeção:
Volume Anual Captado	47.520,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010149, DE 2 de Outubro de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH036209

Requerente	XXX.963.208-XX - ANTONIO CARLOS DINIZ LINHARES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	TACURU
Unidade de Planejamento e	IGUATEMI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 49' 20.12" - Longitude: -55° 4' 49.92" - Projeção:
Vazão Outorgada	1.282,00 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH036309
Requerente	XXX.963.208-XX - ANTONIO CARLOS DINIZ LINHARES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	TACURU
Unidade de Planejamento e	IGUATEMI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 48' 5.47" - Longitude: -55° 4' 4.65" - Projeção: SIRGAS
Vazão Outorgada	847,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010150, DE 5 de Outubro de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH038829
Requerente	XXX.160.959-XX - JOSE IRINEU ANTONIO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	NOVA ALVORADA DO SUL
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 14' 11.60" - Longitude: -54° 32' 35.92" - Projeção:
Vazão Outorgada	33,84 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010151, DE 5 de Outubro de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH035241
Requerente	XXX.520.571-XX - DIOGO DE LIMA GARCIA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	APARECIDA DO TABOADO
Unidade de Planejamento e	QUITERIA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 3' 2.58" - Longitude: -51° 8' 37.18" - Projeção: SIRGAS
Volume Anual Captado	14.400,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010152, DE 5 de Outubro de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH034176
Requerente	07.903.169/0001-09 - ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	ANGELICA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 2' 34" - Longitude: -53° 50' 31" - Projeção: SIRGAS
Volume Anual Captado	252.078,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010153, DE 5 de Outubro de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH034930
Requerente	83.698.860/0002-59 - SANTA VERGINIA - AGROPECUÁRIA E FLORESTAL LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SANTA RITA DO PARDO
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 32' 54.50" - Longitude: -52° 23' 16.10" - Projeção:
Volume Anual Captado	150.736,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010154, DE 5 de Outubro de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH033410
Requerente	87.035.176/0048-20 - KASPER & CIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	CHAPADAO DO SUL
Unidade de Planejamento e	APORE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -18° 44' 0.95" - Longitude: -52° 44' 10.52" - Projeção:
Volume Anual Captado	29.790,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010155, DE 5 de Outubro de 2026

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH031256

Requerente	03.621.547/0001-00 - GOLDEN MOTORS VEICULOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 13' 16.10" - Longitude: -54° 44' 55.10" - Projeção:
Volume Anual Captado	3.432,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010157, DE 6 de Outubro de 2026

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH039680
Requerente	XXX.260.078-XX - REINALDO MASSI JUNIOR
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	AGUA CLARA
Unidade de Planejamento e	VERDE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 32' 16.50" - Longitude: -53° 12' 9.60" - Projeção:
Volume Anual Captado	42.960,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010158, DE 6 de Outubro de 2026

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH040918
Requerente	03.342.938/0001-88 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	INOCENCIA
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 45' 33.66" - Longitude: -51° 53' 18.27" - Projeção:
Volume Anual Captado	660,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010159, DE 6 de Outubro de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016987
Requerente	47.390.307/0019-39 - SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	MARACAJU

Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 38' 15.02" - Longitude: -55° 10' 4.07" - Projeção:
Volume Anual Captado	5.016,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010160, DE 6 de Outubro de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028485
Requerente	05.271.777/0001-04 - USINA DE BENEFICIAMENTO ALVORADA LATICÍNIOS LTDA - ME
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	CAMAPUA
Unidade de Planejamento e	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 30' 33.84" - Longitude: -54° 3' 22.60" - Projeção:WGS
Volume Anual Captado	5.635,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010161, DE 6 de Outubro de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024547
Requerente	XXX.585.688-XX - CLAUDIO PAMPLI DO VALLE NOGUEIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	ANAUROLANDIA
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 54' 37.06" - Longitude: -52° 36' 26.13" - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	261.939,00 m³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024548
Requerente	XXX.585.688-XX - CLAUDIO PAMPLI DO VALLE NOGUEIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	BATAGUASSU
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 54' 21.21" - Longitude: -52° 36' 25.59" - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	2.500,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0010162, DE 7 de Outubro de 2026

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH044730
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	PONTA PORÁ
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUÍFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 37' 25.15" - Longitude: -55° 37' 23.57" - Projeção:
Volume Anual Captado	216.000,00 m³

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes, estarão disponíveis no site Sistema IMASUL de Registros e Informações Estratégicas do Meio Ambiente – SIRIEMA, por meio do *login* do usuário.

Autoriza CONDOMINIO RESIDENCIAL MAANAIM CNPJ/CPF nº 07.981.323/0001-52 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0008288/2026, nas coordenadas geográficas -22° 13' 12.98"S (Latitude) e - 54° 49' 41.35"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de DOURADOS, Mato Grosso do Sul

Processo Nº 0008288/2026
DURH 041045
ADPT Permanente
Nº 0010156
Ano 2026

Campo Grande, 08 de Outubro de 2026

ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes, estarão disponíveis no site Sistema IMASUL de Registros e Informações Estratégicas do Meio Ambiente – SIRIEMA, por meio do *login* do usuário.

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica nº 049/2024/JUCEMS, firmado com o Município de Itaquiraí/MS.

Processo: 83.051.302-2024

Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - MS,
CNPJ: 15.403.041/0001-04, em Itaquiraí/MS.

Objeto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: 05/11/2026 à 05/11/2028.

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual 16.644/2025.

Data da Assinatura: 14/10/2026.

Assinam: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e THALLES HENRIQUE TOMAZELLI.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****EDITAL Nº 01/2026-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES**
Unidade Universitária de Nova Andradina

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS no. 512, de 29 de abril de 2025**, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 62/2026 - PRODHS/PROE/UEMS**, de 29 de setembro de 2026, ficando convocado os candidatos a participar virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Civil

Data sorteio: 10/novembro/2026

Horário: 09:00 hs (MS)

Link: meet.google.com/zzt-bmyx-tzs

01	Adriana dos Santos Castello
02	Cibele de Moura Guimaraes
03	Gustavo de Carvalho Gorges
04	Ivan Lucas Simão Ferreira
05	Luciana Mendes Saraiva de Abreu
06	Ludmila Soares Carneiro
07	Mayara Gomes da Silva
08	Vitor Peixoto Klienchon de Maria

2. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 62/2026 - PRODHS/PROE/UEMS**, pelos motivos a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO:

01	Marcio Rodrigues de Oliveira	Não atendimento ao subitem 3.4 alínea "c" e "d" (Ausência de Currículo lattes e tabelas I e II do Anexo II deste Edital).
----	------------------------------	---

3. Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do **Edital nº 62/2026 - PRODHS/PROE/UEMS**.

Nova Andradina-MS, 26 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Sonner Arfux de Figueiredo

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 001/2026 -Comissão Organizadora de Seleção de Docentes - Maracaju

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº 568, de 28 de abril de 2026, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital nº 59/ 2026 - PRODHS/PROE/UEMS**, ficando convocado o candidato a participar virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário

especificado. O link para a webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço <http://ead4.uems.br>, na área do candidato.

3. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

4. O Candidato para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o **seu nome completo**, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Administração**

Sorteio: 11/11/2026

Horário: 9:00 horas

1	AGATHA SILVA BERNARDES
2	BRUNA CAROLINE DOS SANTOS GOMES
3	CAROLINA AMORIM COUTINHO
4	DENISE WOCHNER
5	EDUARDO CLEBER SANTANA DE ALMEIDA
6	ERVILARIO ALVES DA CUNHA JÚNIOR
7	GABRIELA FIGUEIREDO LIMA
8	JOSÉ EDUARDO VAZ DE MACEDO SOARES
9	LEONCIO ELIDO DO SANTOS JUNIOR
10	LUIZ FERNANDO BORELLA DE SOUZA JUNIOR
11	MANOELA MORAIS
12	MARCIA HELENA BORGES NOTARJACOMO
13	MARCOS SOUZA DE ALMEIDA
14	RENATA BRASILEIRO FRANCO
15	TAMMI JULIENE LEITE DE AGUIAR

2. Ficam **INDEFERIDAS** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital nº 59/2026-PRODHS/PROE/UEMS, pelo motivo a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Administração**

1	ALEXANDRE GARCIA DE FARIAS	Não atendimento ao subitem 3.4, alínea "d" do Edital 059/2026-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência tabelas I e II do Anexo II).
2	JOÃO FRANCISCO VIEIRA DA SILVA	Não atendimento ao subitem 3.4, alíneas "b", "c" e "d" do Edital 059/2026-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência documentos da formação exigida para o cargo, currículo lattes e tabelas I e II do Anexo II).
3	LARISSA FANTOZZI	Não atendimento ao subitem 3.4, alínea "b" do Edital 059/2026-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência documentos da formação exigida para o cargo).
4	LUIS FELIPE NEVES DE OLIVEIRA	Não atendimento ao subitem 3.4, alínea "b" do Edital 059/2026-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência documentos da formação exigida para o cargo).

3. Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do **Edital nº 059/2026 – PRODHS/PROE/UEMS**.

Maracaju-MS, 26 de outubro de 2026.

PROF. ALEX SANDRO RICHTER WON MÜHLEN

Presidente da Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

**EDITAL Nº 093/2026 – DEX/PROEC/UEMS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****SELEÇÃO DE SERVIDORES DA UEMS PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTAS DE EXTENSÃO
NO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL – CONVÊNIO Nº 2026TR001364/AGEHAB –
PROGRAMA PERIFERIA VIVA**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº 027/2024, de 15 de outubro de 2024, a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 207 da Constituição Federal, no Estatuto da UEMS, na RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.047, de 10 de julho de 2025 e no Plano de Trabalho do Convênio nº 2026TR001364, torna público o Edital nº 093/2026 – DEX/PROEC/UEMS, que visa à seleção de servidores da UEMS para atuação como bolsistas de extensão no Projeto de Trabalho Social, que executa as ações da Universidade no Convênio nº 2026TR001364, Processo nº 79.0001.769-2026, Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, mediante as condições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Seleção de servidores da UEMS para integrarem, na condição de bolsistas de extensão, a equipe técnica multidisciplinar da Universidade prevista nos Eixos de etapa de execução e de Avaliação Pós-Intervenção do Plano de Trabalho do convênio "Programa Periferia Viva", sob coordenação do(a) Prof. Fabio Martins Ayres, conforme o Convênio nº 2026TR001364/AGEHAB, Processo nº 79.0001.769-2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.208 – Edição Extra, de 2 de julho de 2026.

1.2. O Programa Periferia Viva visa integrar ações governamentais para melhorar as condições de vida, habitação e acesso a serviços públicos de famílias de baixa renda no Loteamento Novo Samambaia, em Campo Grande/MS. A participação da UEMS no Programa se dá por meio de ações de extensão universitária e de produção de conhecimento aplicado sobre habitação de interesse social.

2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- a) Desenvolver ações de comunicação comunitária e de mobilização social junto às famílias beneficiárias do Loteamento Novo Samambaia;
- b) Realizar o registro sistemático, inclusive fotográfico, das atividades de extensão, para fins de acompanhamento, prestação de contas e elaboração dos Relatórios de Acompanhamento do Trabalho Social (RATS);
- c) Organizar e manter a base de dados e o acervo documental do projeto, de modo a subsidiar a coleta, o tratamento estatístico e a análise qualitativa previstos na Avaliação Pós-Intervenção;
- d) Contribuir para a produção de indicadores e de conhecimento aplicado sobre trabalho social em habitação de interesse social, com vistas à difusão acadêmica dos resultados;
- e) Acompanhar e orientar, sob supervisão do(a) coordenador(a), os bolsistas acadêmicos de graduação que atuem nas atividades de comunicação e de registro do projeto;
- f) Assegurar a adequada instrução do Projeto de Trabalho Social e sua conformidade com os procedimentos administrativos do convênio e do agente financiador;
- g) Garantir a organização documental, controle de prazos, apoio logístico às atividades técnicas, sistematização de informações, preparação de registros e consolidação dos documentos exigidos;
- h) Apoiar a sistematização, redação técnica e consolidação do PTS.
- i) Participar das reuniões de planejamento com a equipe de coordenação do Projeto.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a) A seleção de 4 (quatro) servidores da UEMS será regida por este Processo Seletivo Simplificado e executada pela UEMS.
- b) A análise e a avaliação dos currículos terão caráter classificatório e eliminatório, observados os critérios estabelecidos neste Edital.
- c) A pontuação se dará por análise curricular e técnica pela comissão do processo seletivo.
- d) A classificação será realizada a partir da pontuação atribuída por comissão avaliadora.

4. DO PROJETO

Função	Descritivo	Municípios / Locais	Período da Bolsa	Valor da Bolsa
--------	------------	---------------------	------------------	----------------

Equipe de Comunicação Social – Mobilização do Programa Periferia Viva – 2 vagas	A participação de profissionais envolvidos na Comunicação Social do projeto é estratégica para assegurar a efetividade das ações de mobilização e a manutenção de um fluxo informativo transparente e contínuo junto aos beneficiários, estes profissionais garantirão a produção qualificada de registros fotográficos e a coleta sistemática de dados de campo, elementos fundamentais para a composição da “comprovação participativa” e dos relatórios mensais. Essa documentação é indispensável para atestar a execução física e social do projeto perante o agente financiador, garantindo a visibilidade, a memória institucional e a conformidade técnica das entregas previstas no PTS, conforme às diretrizes da Portaria MCID nº 75/2025.	Campo Grande – Loteamento Novo Samambaia	Até 18 (dezoito) meses	R\$ 2.500,00
Equipe de Apoio Técnico à Sistematização de Dados do Projeto – 2 vagas	Organização e alimentação da base de dados do Projeto de Trabalho Social; sistematização dos registros das atividades de extensão para os RATS; apoio à aplicação de formulários e à consolidação dos dados de campo destinados à Avaliação Pós-Intervenção; apoio às oficinas e reuniões comunitárias previstas nos Eixos I a V, conforme as diretrizes da Portaria MCID nº 75/2025.	Campo Grande – Loteamento Novo Samambaia	Até 15 (quinze) meses	R\$ 1.800,00

5. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital na página da PROEC / UEMS: https://www.uems.br e no Diário Oficial do Estado de MS	27/10/2026
Período das inscrições: Via e-mail - cefront@uems.br	Até 01/11/2026
Divulgação da Homologação das inscrições	03/11/2026
Prazo final para interposição de recurso: Via e-mail - cefront@uems.br	Até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da homologação
Divulgação do resultado dos recursos, Homologação final das inscrições e Resultado preliminar da seleção	06/11/2026
Prazo final para interposição de recurso: Via e-mail - cefront@uems.br	Até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da homologação
Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final da seleção: https://www.uems.br e no Diário Oficial do Estado de MS	11/11/2026

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 Equipe de Comunicação Social - Mobilização do Programa Periferia Viva - (2 vagas)

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em pleno exercício dos direitos civis;
- Ter graduação em Jornalismo, Publicidade e Propaganda ou Comunicação Social;
- Ter vínculo profissional com a UEMS, docente ou técnico-administrativo, em efetivo exercício;
- Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Processo Seletivo Simplificado;

- f) Ter disponibilidade para desenvolver as atividades do projeto (8 horas semanais), incluindo o levantamento de informações/dados de execução e apresentações formais dos resultados parciais e finais;
- g) Apresentar declaração de compatibilidade de horários, com anuência da chefia imediata, atestando que as atividades do projeto serão desenvolvidas sem prejuízo da jornada do cargo (Anexo V).

6.2 Equipe de Apoio Técnico à Sistematização de Dados do Projeto - (2 vagas)

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Estar em pleno exercício dos direitos civis;
- c) Ter vínculo profissional com a UEMS, na função de técnico-administrativo(a), em efetivo exercício;
- d) Ter experiência em organização de dados, elaboração de relatórios e estudos técnicos preliminares e atuação em projetos de extensão;
- e) Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Processo Seletivo Simplificado;
- g) Apresentar declaração de compatibilidade de horários, com anuência da chefia imediata, atestando que as atividades do projeto serão desenvolvidas sem prejuízo da jornada do cargo (Anexo V).
- f) Ter disponibilidade para desenvolver as atividades do projeto (20 horas semanais), incluindo o levantamento de informações/dados de execução e apresentações formais dos resultados parciais e finais.

7. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas por e-mail para o CEFront – Centro de Estudos de Fronteira e Territórios (cefront@uems.br), no período de 27/10/2026 até 01/11/2026, até as 23h59min. Os documentos deverão ser enviados em arquivo único, em formato PDF, com tamanho máximo de 10 MB:

- a) Diploma de Graduação (somente para os candidatos que se inscreverem para a função “Equipe de Comunicação Social”);
- b) Currículo Profissional ou Lattes atualizado;
- c) Ficha de Inscrição, conforme Anexo I deste Edital;
- d) Carta de intenção, conforme Anexo II deste Edital, que deverá constar o seguinte critério - responder à questão: “Quais são as suas motivações pessoais e profissionais para participar da equipe do Programa PERIFERIA VIVA?” Deverá ser redigido um texto dissertativo ou argumentativo com o mínimo de 200 palavras e no máximo 400 palavras, em formato Arial, fonte 12;
- e) Tabela de Pontuação de Análise Curricular, conforme Anexo III para a Equipe de Comunicação Social e Anexo IV para a Equipe de Apoio Técnico à Sistematização de Dados;
- f) Declaração de compatibilidade de horários, com anuência da chefia imediata, atestando que as atividades do projeto serão desenvolvidas sem prejuízo da jornada do cargo (Anexo V).
- g) Declaração funcional emitida pela unidade de gestão de pessoas da UEMS, comprovando a condição de vínculo de exercício na UEMS, o cargo e a lotação.
- h) Todos os arquivos deverão ser encaminhado no formato PDF em ARQUIVO ÚNICO e deverão ser anexados ao e-mail de inscrição com no máximo 10 MB;
- i) O(A) candidato(a) deverá ter conta bancária com chave PIX CPF cadastrada em seu próprio nome;

8. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

O processo seletivo para o Projeto seguirá as seguintes etapas:

- a) Recebimento, análise e seleção de currículos;
- b) Avaliação do currículo quanto à experiência em extensão universitária e à afinidade com as atividades da função, conforme os Anexos III e IV.
- c) Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente: I – maior pontuação no critério 1 da tabela de sua função; II – maior pontuação no critério relativo a projetos de extensão; III – maior tempo de efetivo exercício na UEMS.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

- a) Todos os atos deste Processo Seletivo Simplificado serão devidamente divulgados, conforme descrito no item 5.
- b) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as etapas do processo de seleção.
- c) Quando convocado, o candidato deverá apresentar, em até 72 horas, a documentação exigida para implementação da bolsa de extensão, conforme orientação da coordenação geral do Projeto.
- d) No caso de o candidato negar-se ou não comparecer no prazo estipulado, serão convocados os demais candidatos classificados.
- e) O candidato que não comparecer no prazo acima estipulado será considerado desistente.
- f) Os candidatos classificados poderão ser convocados, por ordem de classificação, para a mesma função, em caso de desistência, desligamento ou cancelamento de bolsa, durante a vigência deste Edital.

10. DA VIGÊNCIA E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

10.1. A bolsa poderá ser prorrogada sucessivamente, mediante avaliação do(a) coordenador(a), até o término da etapa de Avaliação Pós-Intervenção, vedado qualquer pagamento após o término da vigência do Convênio.

10.1.1. A continuidade mensal do pagamento fica condicionada à permanência do profissional no projeto, ao cumprimento das atribuições, à aprovação dos relatórios mensais previstos no item 10-A e à manutenção do vínculo com a UEMS. A perda da condição de servidor(a) em exercício implica o cancelamento imediato da bolsa.

10.2. A carga horária semanal destina-se ao acompanhamento das atividades de extensão desenvolvidas no

território, que incluem a comunicação comunitária, o registro sistemático das atividades, a coleta e a sistematização de dados de campo e a elaboração dos relatórios parciais e finais do projeto. As atividades serão cumpridas fora da jornada de trabalho do cargo.

10-A. DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- a) Executar o plano individual de atividades aprovado pelo(a) coordenador(a) do projeto;
- b) Apresentar relatório mensal de atividades e relatório final, que integrarão os RATS e o relatório do projeto de extensão na PROEC;
- c) Participar das reuniões de planejamento e das atividades de formação da equipe;
- d) Acompanhar e orientar os bolsistas acadêmicos de graduação, quando designado(a) pelo(a) coordenador(a);
- e) Fazer constar a vinculação ao projeto e à UEMS em produções acadêmicas, técnicas ou de divulgações resultantes das atividades;
- f) Observar a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) no tratamento de dados e imagens das famílias beneficiárias, firmando termo de compromisso de confidencialidade, nos termos da Cláusula Décima Segunda do Convênio.

Parágrafo único. A participação no projeto será certificada pela PROEC como atividade de extensão.

10.3. O(A) candidato(a) deve ter disponibilidade para deslocamento aos locais designados, observando-se o apoio logístico por meio de veículos institucionais previsto no Plano de Trabalho. As atividades presenciais concentrar-se-ão no Loteamento Novo Samambaia, em Campo Grande/MS, a partir da estrutura do Posto Territorial.

10.4. O candidato convocado deverá apresentar em até 72 horas a documentação de admissão exigida para a implementação da bolsa.

10.4.1 O não comparecimento no prazo caracterizará a desistência do candidato.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) As bolsas concedidas nos termos deste Edital não criam vínculo empregatício de qualquer natureza com a UEMS ou com a AGEHAB, nem se incorporam à remuneração do cargo para qualquer efeito. Sobre os valores pagos incidirão as retenções e os tributos devidos, na forma da legislação aplicável.
- b) O candidato que fornecer informações falsas será sumariamente eliminado deste processo seletivo.
- c) Os casos omissos neste Processo Seletivo serão resolvidos pela UEMS e, se necessário, encaminhados à Procuradoria Jurídica (PJU/UEMS).
- d) Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Processo Seletivo Simplificado somente poderão ser feitas por meio de retificação nos sites: <https://www.uems.br/> e <https://www.uems.br/pro-reitoria/proppi/Centros-de-Ensino-Pesquisa-e-Extensao/Centro-de-Estudos-de-Fronteira-e-Territorios>.
- e) A concessão e a manutenção das bolsas ficam condicionadas à disponibilidade dos recursos repassados pela AGEHAB e a regular execução do Convênio nº 2026TR001364.

Dourados, 26 de outubro de 2026.

Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários PROEC/ UEMS

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Prof. Dr. Fabio Martins Ayres - UEMS
Tatiana da Costa Moreno Gama Lopes - UEMS
Márcia Aparecida de Castro Burgedurf Silveira Ferreira - Cefront
Humberto Cesar Motta Maciel - Cefront

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO SEM ABREVIACÃO:

CPF:

RG:

DATA DO NASCIMENTO:

CURSO DE GRADUAÇÃO (FORMAÇÃO):

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

MUNICÍPIO:

CELULAR:

E-MAIL:

ANEXO II – RESPONDA À PERGUNTA

“Quais são as suas motivações pessoais e profissionais para participar da equipe do PROGRAMA PERIFERIA VIVA?”

ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO DE ANÁLISE CURRICULAR

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____
CURSO DE GRADUAÇÃO - FORMAÇÃO: _____

Instruções ao candidato: Preencha a coluna "Pontuação indicada pelo candidato" com base nos documentos comprobatórios que estão sendo enviados em anexo à sua inscrição. A nota máxima desta etapa é de 10,0 pontos.

Critérios de Avaliação (Atividades Comprovadas)	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Pontuação indicada pelo candidato	Pontuação atribuída pela comissão
1. Experiência em Projetos de Extensão: Participação prévia comprovada como profissional ou voluntário em programas/projetos de extensão na UEMS ou em outras Instituições de Ensino Superior.	1,5 ponto por projeto ou semestre	3,0 pontos		
2. Experiência Voluntária ou Comunitária: Atuação comprovada em ONGs, associações de bairro, projetos sociais, coletivos de juventude ou representação estudantil.	1,0 ponto por experiência	3,0 pontos		
3. Participação em Eventos Acadêmicos e Capacitações: Participação como ouvinte ou organizador em seminários, congressos, palestras ou minicursos ligados à Comunicação, Direitos Humanos, Questões Urbanas, Sociais ou Ambientais (mínimo de 4h).	0,5 ponto por certificado	2,0 pontos		
4. Títulos em pós-graduações: Certificados ou diplomas em pós-graduações, especializações e mestrados/doutorados (em andamento ou concluídos)	1,0 ponto por certificado	2,0 pontos		
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA		10,0 pontos		

Declaro que as informações e a pontuação por mim indicadas são verdadeiras e que anexei todos os documentos comprobatórios correspondentes aos itens pontuados, sob pena de eliminação do processo seletivo caso constatada fraude.

Campo Grande, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO AVALIADORA

Avaliador(a) Responsável: _____ Data da Avaliação: ____ / ____ / 2026.

Assinatura do(a) Avaliador(a)

ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO DE ANÁLISE CURRICULAR

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____
FORMAÇÃO ESCOLAR: _____

Instruções ao candidato: Preencha a coluna "Pontuação indicada pelo candidato" com base nos documentos comprobatórios que estão sendo enviados em anexo à sua inscrição. A nota máxima desta etapa é de 10,0 pontos.

Critérios de Avaliação (Atividades Comprovadas)	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Pontuação indicada pelo candidato	Pontuação atribuída pela comissão
1. Experiência em Projetos de Extensão: Participação prévia comprovada como profissional ou voluntário em programas/projetos de extensão na UEMS ou em outras Instituições de Ensino Superior.	1,0 ponto por projeto ou semestre	2,0 pontos		

2. Experiência Voluntária ou Comunitária: Atuação comprovada em ONGs, associações de bairro, projetos sociais, coletivos de juventude ou representação estudantil.	1,0 ponto por experiência	2,0 pontos		
3. Experiência em gestão: Atuação comprovada na elaboração de relatórios e estudos técnicos preliminares, gestão de operações logísticas e de custos operacionais, compras de suprimentos e otimização de recursos e espaço físico (acima de 06 meses).	2,0 pontos por atuação ou semestre	4,0 pontos		
4. Títulos em graduações e/ou pós-graduações: Certificados ou diplomas em graduações e/ou pós-graduações (em andamento ou concluídos).	1,0 ponto por certificado	2,0 pontos		
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA		10,0 pontos		

Declaro que as informações e a pontuação por mim indicadas são verdadeiras e que anexei todos os documentos comprobatórios correspondentes aos itens pontuados, sob pena de eliminação do processo seletivo caso constatada fraude.

Campo Grande, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO AVALIADORA

Avaliador(a) Responsável: _____ Data da Avaliação: ____ / ____ / 2026.

Assinatura do(a) Avaliador(a)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS

Eu, _____, servidor(a) da UEMS, cargo _____, lotação _____, declaro, para fins de participação no Edital nº 093/2026 – DEX/PROEC/UEMS, que as atividades vinculadas ao projeto de extensão serão realizadas sem prejuízo da jornada regular do meu cargo e fora do meu horário de expediente, conforme exigido no Edital.

Declaro estar ciente de que a informação falsa poderá acarretar as consequências previstas no Edital e na legislação aplicável.

Campo Grande, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) servidor(a): _____

Anuência da chefia imediata: _____

EDITAL Nº 01/2026-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES Unidade Universitária de Mundo Novo

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P" / UEMS nº. 981, de 03 de agosto de 2026**, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 67/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, de 29 de setembro de 2026, ficando convocados os mesmos ou seu procurador legalmente constituído a comparecer na Unidade Universitária de Mundo Novo, situada na Rodovia BR-163, Saída para Eldorado, nº 235 – Bairro: Universitário, Mundo Novo/MS, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas**SORTEIO:** 10/11/2026**HORÁRIO:** 08h30min. (MS)**LOCAL:** Sala 3, Bloco 2

01	Ana Isabel Sobreiro
02	Dinorah Machado Vaz de Lima
03	Douglas Camargo Batista
04	Mirtha Amanda Angulo Valencia
05	Raíssa Benan Zara
06	Raquel Trevizam
07	Viviane Fagundes de Mattos

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de Ciências e Biologia**SORTEIO:** 09/11/2026**HORÁRIO:** 13h30min. (MS)**LOCAL:** Sala 3, Bloco 2

01	Dercival Gomes Dos Santos
02	Jheniffer Batista dos Santos
03	Luciano Neves da Silva
04	Vitor Abrahão Cabral Bexiga

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia**SORTEIO:** 11/11/2026**HORÁRIO:** 13h30min. (MS)**LOCAL:** Sala 3, Bloco 2

01	Ana Isabel Sobreiro
02	Cleber Langalaite Nicolau
03	Dercival Gomes Dos Santos
04	Douglas Camargo Batista

ÁREA DE CONHECIMENTO: Química**SORTEIO:** 09/11/2026**HORÁRIO:** 13h30min. (MS)**LOCAL:** Sala 2, Bloco 2

01	Alexandre Brito dos Santos
02	Alexis Miguel Escorsim
03	Cleber Langalaite Nicolau
04	Graciele Vieira Barbosa Cavalheiro
05	Raíssa Benan Zara

2. **Ficam indeferidas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital nº 67/2026 – PRODHS/PROE/UEMS, pelo motivo a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas

01	Izabel Melz Fleck	Não atendimento ao subitem 3.4., alínea “b”, do Edital 67/2026-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência de diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente).
02	Mônica Bragança Sousa	Não atendimento ao subitem 3.4., alínea “B”, do Edital 67/2026-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência de documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso (faltou o verso de todos os certificados)).
03	Sandra Mara Ströher	Não atendimento ao subitem 3.4., alínea “B”, do Edital 67/2026-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência de documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso (diploma de graduação)).
04	Vivian Ayumi Fujizawa Nacagava	Não atendimento ao subitem 3.4., alínea “B”, do Edital 67/2026-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência de documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso (diploma de graduação)).

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de Ciências e Biologia

01	Vanderlize Simone Dalgalo	Não atendimento ao subitem 3.4., alínea "B", do Edital 67/2026-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência de documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso (diploma de graduação)).
----	---------------------------	---

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia

01	Cristiane Beatriz Dahmer Couto	Não atendimento ao subitem 3.4., alínea "B", do Edital 67/2026-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência de documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso (diploma de graduação)).
02	Renice Ribeiro Lopes	Não atendimento ao subitem 3.4., alínea "B", do Edital 67/2026-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência de documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso (diploma de graduação)).

3. **Do resultado da homologação** caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do Edital nº 67/2026 –PRODHS/PROE/UEMS.

Mundo Novo/MS, 23 de outubro de 2026.

Profa. Dra. Caroline Apolinário da Silva

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 01/2026-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Mundo Novo

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P" / UEMS nº. 981, de 03 de agosto de 2026**, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 60/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, de 29 de setembro de 2026, ficando convocado o candidato a participar virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O link para a Webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço <http://ead4.uems.br>, na área do candidato.

3. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

4. O Candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento de identificação e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o **seu nome completo**, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Zootecnia

SORTEIO: 10/11/2026

HORÁRIO: 08h (MS)

01	Andréa do Nascimento Barreto
02	Aylpy Renan Dutra Santos
03	Bárbara Martins Brixner Calderan
04	Evellyn Richelly Ferreira Bastianel
05	Gêsica Samíramys Mayra da Silva Brito

06	Gislaine da Cunha de Andrade
07	Guilherme Melgaço Heluy
08	Hactus Souto Cavalcanti
09	Luiz Henrique Xavier da Silva
10	Mailza Gonçalves de Souza
11	Sandra Mara Ströheri

ÁREA DE CONHECIMENTO: Gestão Ambiental

SORTEIO: 09/11/2026

HORÁRIO: 10h (MS)

01	Aline Dutra Chaparro
02	Ana Paula Lemke
03	Carlos Antonio Lira Felipe Neto
04	Débora Tavares Sarabia
05	Dinorah Machado Vaz de Lima
06	Evandro de Oliveira
07	Evelin Carina Teixeira
08	Gledson Martins
09	Heloisa Maria Beloni Insenha
10	Jakson França Guimarães
11	João Victor de Lima Pereira
12	Nayara Luciana Jorge
13	Thamyres Pires Sant'Ana

6. **Ficam indeferidas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital nº 60/2026 – PRODHS/PROE/UEMS, pelo motivo a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Zootecnia

01	Clederson Idenio Schmitt	Não atendimento ao subitem 3.4., alínea "A" e "B", do Edital 60/2026-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência de documento oficial de identidade com foto, frente e verso).
02	Isabela Iria Rodrigues	Não atendimento ao subitem 3.4., alínea "B", do Edital 60/2026-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência de documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso (diploma de graduação - verso)).
03	Pedro Henrique de Oliveira Medes	Não atendimento ao subitem 3.4., alíneas "A", "B", "C" e "D" do Edital 60/2026-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência de documento oficial de identidade com foto (frente e verso), ausência de documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso (diploma de graduação - verso), ausência do currículo <i>lattes</i> e ausência das tabelas I e II do Anexo II do edital, devidamente preenchidas).

ÁREA DE CONHECIMENTO: Gestão Ambiental

01	Ágatha Silva Bernardes	Não atendimento ao subitem 3.4., alínea "B", do Edital 60/2026-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência de documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso (diploma de graduação)).
02	Alessandro Minillo	Não atendimento ao subitem 3.4., alínea "d", do Edital 60/2026-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência das tabelas I e II do Anexo II do edital, devidamente preenchida).

03	Isabela Lampa Freire	Não atendimento ao subitem 3.4., alíneas "A", "B", "C" e "D" do Edital 60/2026-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência de documento oficial de identidade com foto (frente e verso), ausência de documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, ausência do currículo <i>lattes</i> e ausência das Tabelas I e II do Anexo II do edital, devidamente preenchidas).
04	Phelipe da Silva Anjinho	Não atendimento ao subitem 3.4., alíneas "A", "B" e "C" do Edital 60/2026-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência de documento oficial de identidade com foto (frente e verso), ausência de documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso (diploma de graduação na área exigida) e ausência do currículo <i>lattes</i>).

7. **Do resultado da homologação** caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do Edital nº 60/2026 –PRODHS/PROE/UEMS.

Mundo Novo/MS, 23 de outubro de 2026.

Profa. Dra. Caroline Apolinário da Silva

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 01/2026-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Ivinhema

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS no. 1.171, de 03 de outubro de 2025**, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **EDITAL Nº 56/2026 – PRODHS/PROE/UEMS**, ficando convocado os candidatos a participar virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.
2. Os candidatos deverão participar do sorteio por web conferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O link para a web conferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço <http://ead4.uems.br>, na área do candidato.
3. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem para a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.
4. O candidato para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento de identificação com foto, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.
5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso às salas de web conferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

SORTEIO: 10/11/2026

HORÁRIO: 14:00 horas (Horário de MS)

01	Ana Paula Ferreira Leal
02	Andressa Caroline Foresti
03	Carla Roberta Ferreira Volobuff de Andrade
04	Cristiano Pereira da Silva
05	Daniel Fajardo Nogueira Uchôa Fernandes
06	Dinorah Machado Vaz de Lima
07	Fernanda Gomes Rodrigues Germano
08	Gabriel da Silva Soares
09	Jamira Dias Rocha
10	Jeffesson de Oliveira Lima
11	Jéssica Quéren Alves de Lima
12	João Batista Coêlho Sobrinho
13	João Vítor de Andrade dos Santos
14	Juliane da Silva Gonçalves Santana Lima
15	Karina Back Militao Miliato
16	Leandro Pereira Polatto
17	Lucas Coutinho Reis
18	Lucilene Finoto Viana
19	Luis Campili Pereira
20	Mário Soares Junglos
21	Michele Aparecida dos Santos Nobrega
22	Mônica Bragança Sousa
23	Murilo Henrique Tank Fortunato
24	Paulo Roberto de Abreu Tavares
25	Raíssa Benan Zara
26	Raquel Trevizam
27	Stella Bicalho Silva Pavani
28	Vera Alves de Sá
29	Vinicius Nunes Gomes

ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA**SORTEIO:** 10/11/2026**HORÁRIO:** 8:00 horas (Horário de MS)

01	Cristiano Pereira da Silva
02	Jaíne Massirer da Silva
03	Luciana Aparecida de Miranda
04	Manuela Azevedo Carvalho
05	Naíara de Souza
06	Rose Cristiani Franco Seco Liston
07	Simoni Santos Siqueira
08	Vera Alves de Sá

6. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **EDITAL Nº 56/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, pelos motivos a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

NOME	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
------	-----------------------------------

01	Cristiane Bezerra da Silva	Não atendimento ao item 3.4, alíneas "a" (documento oficial de identidade com foto -frente e verso) e "c" (currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos)
02	Maria Eduarda Freitas Biembengute	Não atendimento ao item 1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição -"Graduação em Ciências Biológicas ou Graduação em Ciências com habilitação em Biologia".
03	Patrícia Souza e Silva	Não atendimento ao item 3.4, alíneas "a" (documento oficial de identidade com foto -frente e verso) e "c" (currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos).
04	Tatiane Deoti Pelissari	Não atendeu o item 3.4, alínea "c", estando ausente o "currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq".

7. Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do **EDITAL Nº 56/2026-PRODHS/PROE/UEMS**.

Ivinhema, 23 de outubro de 2026.

Glaucia Almeida de Moraes

Presidente – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes

EDITAL Nº 01/2026-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Jardim

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº. 1173, de 03 de outubro de 2025**, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital 57/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, ficando convocado os candidatos a participar virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O link para a Webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço <http://ead4.uems.br>, na área do candidato.

3. Não haverá segunda chamada para o sorteio nem para a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

4. O candidato para participar do sorteio deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso à sala de webconferência.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Geografia Física

SORTEIO: 09/11/2026

HORÁRIO: 9h (MS)

01	ANDRÉ LUIS AMORIM DE OLIVEIRA
02	ANDRÉ LUIS VALVERDE FERNANDES

03	CAMILA LEDESMA SANTANA DE ALMEIDA
04	CRISTIANE DAMBRÓS
05	ELISSANDRO VOIGT BEIER
06	ISMAIL SHAHID
07	JAIANE DA SILVA SOUZA

Jardim, 26 de outubro de 2026

Hudson Lolli Ghatti

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 01 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Campo Grande

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pelas **PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1210, de 24 de setembro de 2026**, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **EDITAL Nº 51/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, ficando convocado os candidatos participar virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O link para a Webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço <http://ead4.uems.br>, na área do candidato.

3. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem para a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

4. O candidato para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso às salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática

ÁREA DE CONHECIMENTO: Teatro

SORTEIO: 09/11/2026

HORÁRIO: 9:30 (horário de MS)

Nº	CANDIDATO(A)
01	Adeline Silva Barreto Souza
02	Carloman Weliton Soares Bonfim
03	Vanderson Ronaldo Teixeira
04	Wesdey De Alencar Freitas

ÁREA DE CONHECIMENTO: LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais

HORÁRIO: (horário de MS)

Não houve inscrição homologada nesta área.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Letras: Língua Inglesa

SORTEIO: 10/11/2026

HORÁRIO: 18:00 (horário de MS)

Nº	CANDIDATO(A)
01	Matheus Henrique Leandro Garcia
02	Poliana Quintiliano Silvestro De França

6. **Ficam indeferidas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **EDITAL Nº 51/2026 – PRODHS/PROE/UEMS**, pelos motivos a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Teatro

NOME	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
Carlos Eduardo de Oliveira Woyda	Não atendeu à alínea "c" do item 3.3 do edital, por não apresentar a documentação obrigatória.
Kelly Queiroz dos Santos Oliveira	Não atendeu à alínea "c" do item 3.3 do edital, por não apresentar a documentação obrigatória.
Lucas Silva Santos	Não atendeu à alínea "c" do item 3.3 do edital, por não apresentar a documentação obrigatória.
Marina Maura de Oliveira Noronha	Não atendeu à alínea "c" do item 3.3 do edital, por não apresentar a documentação obrigatória.

ÁREA DE CONHECIMENTO: LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais

NOME	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
Antonia Dávila Fernandes Amaral Bezerra	Não atende ao requisito mínimo de formação previsto no subitem 1.1 do edital, pois não apresentou, conforme exigido pela alínea "b" do item 3.4, comprovante de conclusão de mestrado na área exigida.
Francisca Edivania Gadelha Dias	Não atende ao requisito mínimo de formação previsto no subitem 1.1 do edital, pois não apresentou, conforme exigido pela alínea "b" do item 3.4, comprovante de conclusão de Graduação (Licenciatura) em Letras Libras.
Warley Almeida Santos	Não atendeu à alínea "c" do item 3.3 do edital, por não apresentar a documentação obrigatória.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Letras: Língua Inglesa

NOME	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
Carlos Eduardo De Oliveira Woyda	Não atendeu à alínea "c" do item 3.3 do edital, por não apresentar a documentação obrigatória.
Cássia Aparecida Da Silva	Não atendeu à alínea "c" do item 3.3 do edital, por não apresentar a documentação obrigatória.
Ismail Shahid	Não atendeu à alínea "c" do item 3.3 do edital, por não apresentar a documentação obrigatória.
Maciel Vilalba	Não atendeu à alínea "c" do item 3.3 do edital, por não apresentar a documentação obrigatória.
Thaís Andrade Da Silva	Não atende ao requisito mínimo de formação previsto no subitem 1.1 do edital, pois não apresentou, conforme exigido pela alínea "b" do item 3.4, comprovante de conclusão de especialização e/ou mestrado na área exigida.

7. Do resultado da homologação caberá recurso no período estipulado pelo cronograma conforme os termos do **Edital Nº 51/2026-PRODHS/PROE/UEMS**.

Campo Grande, 23 de outubro de 2026.

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA JURADO

Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 01/2026-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Jardim

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1173, de 03 de outubro de 2025**, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **EDITAL Nº 58/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, ficando convocado os candidatos a participar virtualmente,

no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O link para a Webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço <http://ead4.uems.br>, na área do candidato.

3. Não haverá segunda chamada para o sorteio nem para a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

4. O candidato para participar do sorteio deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso à sala de webconferência.

ÁREA DE CONHECIMENTO: LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais

SORTEIO: 09/11/2026

HORÁRIO: 8h (MS)

01	CLEYDINETH TREFZGER SOARES
02	FRANCELINE BRUSCHI LEAL
03	HELEN CRISTINE ALVES ROCHA
04	MARCOS FÁBIO ALMEIDA DOS SANTOS
05	VANDERLIZE SIMONE DALGALO

6. Fica indeferida a inscrição da candidata abaixo relacionada à Seleção de Docentes, aberto pelo **EDITAL Nº 58/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, pelo motivo a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais

01	FRANCISCA EDIVANIA GADELHA DIAS	Não atendimento ao item 1.1 - titulação exigida;
----	---------------------------------	--

7. Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do **EDITAL Nº 58/2026-PRODHS/PROE/UEMS**.

Jardim, 26 de outubro de 2026

Hudson Lolli Ghatti

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 01 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Campo Grande

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pelas PORTARIA "P"/ UEMS nº. 546, de 27 de abril de 2026, PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1057, de 18 de agosto de 2026, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo Edital nº 47/2026- PRODHS/PROE/UEMS, 28 de setembro de 2026 , ficando convocados os candidatos a participarem, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato ao processo seletivo.

2. O candidato deverá apresentar-se no local do sorteio, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 3.4.3 do Edital nº 47/2026 - PRODHS/PROE/UEMS.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Administração/ Administração Pública

SORTEIO: 09/11/2026

HORÁRIO: 11h(horário de MS)

LOCAL: Bloco A - Teatro de Arena/Sala de Reuniões

Nº	CANDIDATO(A)
01	Adriano Pereira de Castro Pacheco
02	Cândido da Costa Silva Felioli
03	Caroline Maria da Silva
04	Clislenio de Souza Carvalho
05	Devanildo Braz da Silva
06	Eduardo Cleber Santana de Almeida
07	Eduardo de Faria Nogueira
08	Ermirio Barbosa Pereira
09	Ervilario Alves da Cunha Júnior
10	Gleicy Jardi Bezerra
11	Isabel Benites Paredes Chaves
12	Jean Carlos da Silva Américo
13	Jehferson Guimarães Alves da Rosa
14	José Eduardo Vaz de Macedo Soares
15	Leandro Carlos Alves Bezerra
16	Leila Cristina Gonçalves de Oliveira
17	Leoncio Elidio dos Santos Junior
18	Luciana Auxiliadora Guimarães Fonseca Curvo
19	Luiz Fernando Borella de Souza Junior
20	Marcelo Ioris Koche
21	Rafaela Flores Kuff Paiva
22	Tammi Juliene Leite de Aguiar

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Sociais Aplicadas - Turismo

SORTEIO: 09/11/2026

HORÁRIO: 8h30min (horário de MS)

LOCAL: Bloco A - Teatro de Arena/Sala de reuniões

Nº	CANDIDATO(A)
01	Josiane da Silva Bezerra
02	Laura Karoliny Alves Urquiza dos Santos
03	Luiz Augusto Lucas da Silva
04	Nagela Fernanda Santos Masuda
05	Roberta Maria de Moura Sousa
06	Rodrigo Ayres Almeida Camurça

ÁREA DE CONHECIMENTO: Fonoaudiologia

SORTEIO: 09/11/2026

HORÁRIO: 9h (horário de MS)

LOCAL: Bloco A - Teatro de Arena/Sala de reuniões

Nº	CANDIDATO(A)
01	Juliana dos Santos Silva Alcântara
02	Katlin Miyasato Fogaça de Souza Ecco
03	Luana Araujo Martins
04	Marielle Moreira Santos Benatti

ÁREA DE CONHECIMENTO: Geografia Humana

SORTEIO: 09/11/2026

HORÁRIO: 9h 30min (horário de MS)

LOCAL: Bloco A - Teatro de Arena/Sala de reuniões

Nº	CANDIDATO(A)
01	Amanda Emiliana Santos Baratelli
02	Camila Ledesma Santana de Almeida
03	Clariana Vilela Borzone

04	Cristiano Almeida da Conceição
05	Dalila Tavares Garcia
06	Gustavo Henrique de Almeida Ferreira
07	Ivan Lazzari Mendes
08	Laís Rondis Nunes de Abreu
09	Marcia Aparecida de Castro Burgedurf Silveira Ferreira
10	Oliver Cauã Cauê França Scarcelli
11	Rodrigo Gavioli Diniz
12	Tatiane Aparecida Dreger De Souza Fernandes
13	Thiago Rodrigues Carvalho

ÁREA DE CONHECIMENTO: Geografia Física e suas Tecnologias

SORTEIO: 09/11/2026

HORÁRIO: 10h (horário de MS)

LOCAL: Bloco A - Teatro de Arena/Sala de reuniões

Nº	CANDIDATO(A)
01	Laís Rondis Nunes de Abreu
02	Leandro Guimarães Bais Martins
03	Marcia Aparecida de Castro Burgedurf Silveira Ferreira
04	Marjolly Priscila Shinzato
05	Matheus Martins de Araujo Irabi
06	Víncler Fernandes Ribeiro de Oliveira
07	Vladimir Aparecido Sorana dos Santos

ÁREA DE CONHECIMENTO: História

SORTEIO: 09/11/2026

HORÁRIO: 10h30min(horário de MS)

LOCAL: Bloco A - Teatro de Arena/Sala de reuniões

Nº	CANDIDATO(A)
01	Alexandre Firmo dos Santos
02	André Luiz da Silva
03	Bárbara Rodrigues do Espirito Santo
04	Fernanda Reis Varela
05	Gregory da Silva Balthazar
06	Guilherme Franco de andrade
07	Gustavo Balbueno de Almeida
08	Jackeline Kojima Matias Ikuta
09	Kacia Mikaela de Sousa
10	Lenita Maria Rodrigues Calado
11	Mayara Regina da Silva do Espirito Santo
12	Nathalia Claro Moreira
13	Pedro Ricardo de Souza Velasco
14	Raphael Almeida Dal Pai

ÁREA DE CONHECIMENTO: Letras: Língua Portuguesa e Língua Latina

SORTEIO: 09/11/2026

HORÁRIO: 13h 30min (horário de MS)

LOCAL: Bloco A - Teatro de Arena/Sala de reuniões

Nº	CANDIDATO(A)
01	Alan Silus da Cruz Silva
02	Camila Fernandes da Silva
03	Daniela Raffo Scherer
04	Elisângela Leal da Silva Amaral
05	Fernanda Victória Cruz Adegas
06	Gabriela Piovesan Leitão Tibola
07	Juliany Fraide Nunes
08	Lucas Iester Pereira Ipólito
09	Maria Teresa Martins Rezende

10	Matheus Henrique Leandro Garcia
11	Nathalia Lopes da Silva
12	Wanessa Rodovalho Oliveira
13	Wellington Nascimento Alves

ÁREA DE CONHECIMENTO: Letras: Língua Espanhola

SORTEIO: 09/11/2026

HORÁRIO: 14h (horário de MS)

LOCAL: Bloco A - Teatro de Arena/Sala de reuniões

Nº	CANDIDATO(A)
01	Darlene Alves de Oliveira
02	Julia Evelyn Muniz Barreto Guzman
03	Leticia de Leon Carriconde
04	Lorene Fernández Dall Negro Ferrari
05	Maria Teresa Martins Rezende

ÁREA DE CONHECIMENTO: Letras: Literatura Brasileira, Literatura Portuguesa e Teoria e Crítica Literária.

SORTEIO: 09/11/2026

HORÁRIO: 14h 30min (horário de MS)

LOCAL: Bloco A - Teatro de Arena/Sala de reuniões

Nº	CANDIDATO(A)
01	Ana Carolina Sa Teles
02	Cristiane da Silva Umbelino
03	Daniel Almeida Machado
04	Dankar Bertinato Guardiano de Souza
05	Gabriel de Melo Lima Leal
06	Gabriela Cristina Borborema Bozzo
07	Igor Alexandre Barcelos Graciano Borges
08	Jorge Augusto Balestero
09	Leila de Almeida Barros
10	Luana Cavalieri de Alencar Dutra
11	Maria Luiza Nantes Coelho e Souza
12	Murilo Aparecido Lorençoni Lima
13	Pedro Henrique Alves de Medeiros
14	Renan da Silva Dalago
15	Silvio do Espirito Santo

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia

SORTEIO: 09/11/2026

HORÁRIO: 15h (horário de MS)

LOCAL: Bloco A - Teatro de Arena/Sala de reuniões

Nº	CANDIDATO(A)
01	Alice Felisberto da Silva
02	Celia de Jesus Alves
03	Diego Pereira da Silva
04	Gislaine Vieira da Silva
05	Hellen Caroline Valdez Monteiro
06	Henrique Rezende Untem
07	Jaíne Massirer da Silva
08	Jaqueline Santos Vargas Praça
09	Jéssica da Costa Brito
10	Joyce Cristina Sebastião de Mattos
11	Karolinne Santos de Aguiar Paz
12	Kelly Cristiny Borges Larsen
13	Marinês Soratto
14	Priscilla Basmage Lemos
15	Roselaine Alves Olmo

16	Sonia de Fátima Leal de Abreu
17	Tuany Inoue Pontalti Ramos

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito

SORTEIO: 09/11/2026

HORÁRIO: 15h 30min (horário de MS)

LOCAL: Bloco A - Teatro de Arena/Sala de reuniões

Nº	CANDIDATO(A)
01	Aline Caroline Sousa Andrade
02	Aline Feitosa Azevedo
03	Bianca Cavalcante Oliveira
04	Brendha Carolinne Bezerra Komiyama
05	Bruna França Tavares
06	Carina Michele Prieto Romeiro
07	Carlos Eduardo Galvão de Alencar
08	Caroline Mendes Dias Ferreira
09	Ceres Daiane Gavioli Ramos dos Santos
10	Cláudia de Oliveira Ribeiro Gonçalves
11	Cristyane da Silva Nery
12	Dario Junior Chaves Ferreira
13	Douglas Coelho de Jesus Barreto
14	Emily Santos Teixeira
15	Ezequiel Arce de Oliveira
16	Gabriel Antonio Aranha
17	Gabriel Loureiro Melo Ijano
18	Glauce Maria Medeiros Mendes Pinto
19	Ian Odara Araujo Leal
20	Igor Moraes Paulino de Souza
21	Janaína da Silva Menezes
22	João Matheus Franco Giacomini
23	Joao Pedro Yahn Vieira Maciel
24	João Victor de Souza Cyrino
25	João Victor Maciel de Almeida Aquino
26	Joelisson Christian Bruno Cardoso Nascimento
27	José Antonio Toledo de Castro
28	Julianne Elisa Moreira Lopes da Silva
29	Kaique Moura Balbuena
30	Leandro de Melo Félix
31	Leonardo Santos da Costa
32	Letícia Catellan Silva
33	Lorena Gonçalves Oliveira
34	Luiz Henrique Lages Nolasco
35	Marilda Covre Lino Simão Martim
36	Suziane Cristina Silva de Oliveira
37	Thayane Brito de Jesus
38	Thaynara Ramos Espínola
39	Vinícius Pedro Teló
40	Vinicius Serra de Lima Moraes

3. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo EDITAL Nº 47/2026 – PRODHS/PROE/UEMS, pelos motivos a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Administração/ Administração Pública

NOME	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
Ananias Francisco dos Santos	Não atendimento ao item 3.4 alínea "d" - Tabela I e II, faltando as páginas dos arquivos. Diploma de mestrado ilegível.

Brendha Komiyama	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.
Carolina Amorim Coutinho	Não atendimento ao item 3.4.5 alínea "c" - faltou o diploma ou ata de defesa de Pós- Graduação.
Evaldo Carlos Simis Junior	Não atendimento ao item 3.4.5 alínea "a" (não apresentou diploma de graduação em Administração).
Ezequiel Arce de Oliveira	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.
Fernando Alves de Moura	Não atendimento ao item 3.4 alínea "d" (não apresentou a tabela I e II do Anexo II)
Guilherme Barbosa Correia	Não atendimento ao item 3.4 alínea "d" (apresentou a tabela I e II do Anexo II, porém não preencheu as páginas).
Josiane Oliveira Mello	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.
Luis Felipe Neves de Oliveira	Não atendimento ao item 3.4.5 alínea "c" (faltou o diploma ou ata de defesa mestrado)
Rafael Antunes Fidelis	Não atendimento aos itens 3.4.5 alínea "a" (não apresentou diploma de graduação em Administração); Não atendimento ao item 3.4 alínea "d" Tabelas I e II enviadas não correspondem a tabela da Seleção Docente.
Rhiane Lima Burigato	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.
Dhanus Raj Kanaga Raj	Não atendimento ao item 3.3 alínea "b" - não preencheu a ficha de inscrição. Item 3.4.5 alínea "a" (não apresentou diploma de graduação em Administração)
Étilda da Silva Guedes	Não atendimento ao item 3.3 alínea "b" - não preencheu a ficha de inscrição. Item 1.1 - área de conhecimento - não apresentou a titulação exigida para inscrição.
Glauco Souza	Não atendimento ao item 3.3 alínea "b" - não preencheu a ficha de inscrição. Item 1.1 - área de conhecimento - não apresentou a titulação exigida para inscrição; Não enviou os documentos do item 3.4 alíneas "a", "b", "c" e "d" do Edital de abertura. Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.
Guilherme Bertolin Silva	Não atendimento ao item 3.3 alínea "b" - não preencheu a ficha de inscrição; Item 1.1 - área de conhecimento a titulação exigida para inscrição; item 3.4 alíneas "a" (documento ilegível), "b" e "d" (anexou a tabela I e II do Anexo II, mas não preencheu as páginas).
Josiane Bezerra	Não atendimento ao item 3.3 alínea "b" - não preencheu a ficha de inscrição. Item 1.1 - área de conhecimento a titulação exigida para inscrição.
Juliana dos Santos Silva Alcântara	Não atendimento ao item 3.3 alínea "b" - não preencheu a ficha de inscrição. Item 1.1 - área de conhecimento a titulação exigida para inscrição.
Maíse Gomide Teixeira	Não atendimento ao item 3.3 alínea "b" - não preencheu a ficha de inscrição.
Maria Eduarda Toluz de Souza Medeiros Nogueira	Não atendimento ao item 3.3 alínea "b" - não preencheu a ficha de inscrição; Item 1.1 - Área de conhecimento - Não apresentou a titulação exigida para inscrição.
Marinês Soratto	Não atendimento ao item 3.3 alínea "b" - não preencheu a ficha de inscrição. Item 1.1 - área de conhecimento - não apresentou a titulação exigida para inscrição.
Maristela Amarília da Costa	Não atendimento ao item 3.3 alínea "b" - não preencheu a ficha de inscrição. Item 1.1 - área de conhecimento a titulação exigida para inscrição, Item 3.4 alíneas "a", "b", "c" e "d"
Sandro Adriano da Silva	Não atendimento ao item 3.3 alínea "b" - não preencheu a ficha de inscrição. Item 1.1 - área de conhecimento a titulação exigida para inscrição, Item 3.4 alíneas "b" e "d"
Wanessa Rodovalho Oliveira	Não atendimento ao item 3.3 alínea "b" - não preencheu a ficha de inscrição. Não atendimento ao Item 1.1 - área de conhecimento diferente da exigida para inscrição; Item 3.4 alíneas "a", "b" e "c" e "d".

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Sociais Aplicadas - Turismo

NOME	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
Alan Silus da Cruz Silva	Não atendimento ao item 3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a", "b", "c", "d" e, se for o caso, declarações referente a reserva de vagas em formato PDF em único arquivo, no mesmo link indicado no site http://ead4.uems.br , no espaço denominado "Inscrições", até as 13 horas (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital. O não cumprimento deste dispositivo acarretará a desclassificação do(a) candidato(a) do processo seletivo.
Ana Paula Rodrigues Ferreira	Não atendimento ao item 3.3 alínea "b" preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
Gleici Araujo Leite	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.
Maristela Amarilia da Costa Pioto	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Fonoaudiologia

NOME	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
Nayane Vasquez	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.
Tatyana Meneses Emérito	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Geografia Humana

NOME	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
Elaine Ketelin Pinto Luz	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.
Luana Fernanda Luiz	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.
Lucas Helpis De Lima	Não atendimento ao item 1.1 - Graduação e Pós-graduação fora da área exigida no Edital.
Nagela Fernanda Santos Masuda	Não atendimento ao item 1.1 - Pós-graduação fora da área exigida no Edital.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Geografia Física e suas Tecnologias

NOME	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
Felipe Gavioli Diniz	Não atendimento ao item 1.1 - Diploma de Pós- Graduação fora da área exigida no edital.
Francis Torres	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.
Lucas Helpis De Lima	Não atendimento ao item 1.1 - Diploma de Pós- Graduação fora da área exigida no edital.

ÁREA DE CONHECIMENTO: História

NOME	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
Fernanda Dayara Salamon	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.
Glauco José Costa Souza	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.
Guilherme Bertolin Silva	Não atendimento ao item 3.4 alínea "b", ou seja, ausência de documentação que comprove formação exigida para o cargo; Não atendimento ao item 3.4 alínea "d", ou seja, tabelas I e II do anexo II do Edital preenchidas sem a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF.
Gustavo Pereira da Silva	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.
Ivando Valverde	Não atendimento ao item 3.4 "b", ou seja, ausência de documentação que comprove formação exigida para o cargo;
Ludmila Neves Muller	Não atendimento ao item 3.3 alínea "b" preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;

Melina Lima Pinotti	Não atendimento ao item 3.4 alínea "a" documento oficial de identidade com foto (frente e verso); e item 1.1 - Não enviou Diploma de Graduação.
Rafael Rondis Nunes de Abreu	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Letras: Língua Portuguesa e Língua Latina

NOME	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
Ana Carolina Sá Teles	Não atendimento ao item 1.1 do edital - Não apresentou Diploma de Licenciatura; e ao item item 3.3 alínea "b" preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
Andréia Figueiró Braga	Não atendimento ao item 1.1 do edital - Não apresentou Diploma de Pós Graduação.
Julliana Beatriz Tribesse Patrício Dargel	Não atendimento ao item 1.1 do Edital - Não apresentou Diploma de Licenciatura; e ao item 3.3 alínea "b" preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
Maria Eduarda Toluz de Souza Medeiros Nogueira	Não atendimento ao item 1.1 do Edital - Não apresentou Diploma de Pós- graduação - Item 3.4.4 alínea c) diploma de mestre e/ ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente; e ao item 3.3 alínea "b" preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários; Não atendimento ao item 3.4 alínea "d" (Tabelas I e II enviadas não correspondem a tabela da Seleção Docente do Edital.
Pedro Henrique Alves de Medeiros	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Letras: Literatura Brasileira, Literatura Portuguesa e Teoria e Crítica Literária.

NOME	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
Ane Carolina Randig Tavares	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.
Celso Leopoldo Pagnan	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.
Darilza Carla Mateus de Souza Borges	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.
Luciana de Castro Souza	Não atendimento ao item 3.4 alíneas "a" e "c"; item 3.4.4 alínea "c" diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente.
Marcos de Campos Visnadi	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.
Marina Ribeiro Mattar	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.
Sandro Adriano da Silva	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.
Sara Maria Souza Nogueira	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia

NOME	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
Amanda Oliveira Dias	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.
Andréia Figueiró Braga	Não atendimento ao item 1.1 - Não enviou documento de Pós-Graduação.
Angélica Silva Costa	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.
Célia Mirian da Silva Nogueira	Não atendimento ao item 3.4. alínea "c" currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos;
Cristiane Rodrigues Machado	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.
Eliana Maria Ferreira	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.
Eudete Auxiliadora Oliveira de Souza Costa	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.

Franciele Caroline Pavão Garcia	Não atendimento ao item 3.3 alínea b) preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
Iraildes Sales dos Santos Delmondes	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.
Jakes Charles Andrade de Figueiredo	Não atendimento ao item 1.1 - Não apresentou Graduação em Pedagogia.
José Nildo Oliveira Soares	Não atendimento ao item 1.1 - Não comprovação de experiência na Educação Básica.
Juliani Lucinda Caldeira Ferreira	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.
Louise Aparecida Cardoso	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.
Lucas Iester Pereira Ipólito	Não atendimento ao item 1.1 - Pós graduação fora da área exigida no edital; não comprovação de experiência na Educação Básica.
Maria Elisa Ennes Bartholomei	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.
Marielle Moreira Santos Benatti	Não atendimento ao item 1.1 - Não comprovação de experiência na Educação Básica; não atendimento ao item 3.4.5 alínea "a" diploma graduação e/ou certificado de conclusão de curso em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
Odalys Ynerarity Casto	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.
Tatiane Aparecida Maranhão Franco	Não atendimento ao item 1.1 - Não comprovação de experiência na Educação Básica.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito

NOME	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
Alexandre Reis de Carvalho	Não atendimento ao item 3.4 alínea "d" - Tabelas I e II enviadas não correspondem a tabela da Seleção Docente do Edital n. 47/2026-PRODHS/PROE/UEMS.
Ana Flavia Marcelino de Barros	Não atendimento ao item 3.4 alíneas "b", "c" e "d" do Edital de Abertura - Não apresentou documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1 do Edital de Abertura; currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes; e, Tabelas I e II do Anexo II do Edital de Abertura, devidamente preenchidas.
Ana Paula Ricco Terra	Não atendimento ao item 3.4 alínea "c" do Edital de Abertura - Currículo lattes não está acompanhado de documentos correspondentes.
Camila Maués dos Santos Flausino	Não atendimento ao item 3.4.5 alínea "a" do Edital de Abertura - Não apresentou diploma de graduação e/ou certificado de conclusão de curso, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar.
Daniele Bittencourt	Não atendimento ao item 3.4.5 alíneas "a", "b" e "c" do Edital de Abertura - Não apresentou diploma de graduação e/ou certificado de conclusão de curso, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar; Não apresentou diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente.
Deborah Covre Simão Martim	Não atendimento ao item 1.1 do Edital de Abertura - Pós-Graduação fora da área exigida (Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado em Direito/Ciência Jurídica).
Douglas Ferreira Gomes	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.
Eliara Pereira Figueiredo Petigá	Não atendimento ao item 3.4 alíneas "a", "c" e "d" do Edital de Abertura - Não apresentou documento oficial de identidade com foto (frente e verso); currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes; e, Tabelas I e II do Anexo II do Edital de Abertura, devidamente preenchidas.
Eres Figueira da Silva Junior	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.
Étila da Silva Guedes	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.

Felipe Accioly de Figueiredo	Não atendimento ao item 3.3 alínea "b" do Edital de Abertura - Não preencheu a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários.
Flávia Calazan Benites	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.
Gabriela Brito Moreira	Não atendimento ao item 3.4.5 alínea "c" do Edital de Abertura - Não apresentou diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente.
Guilherme Soares Bernardino	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.
Igor Medeiros de Matos	Não atendimento ao item 3.4 alíneas "b", "c" e "d" e ao item 3.4.5 alínea "a" do Edital de Abertura - Não apresentou currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes; Não apresentou Tabelas I e II do Anexo II do Edital de Abertura, devidamente preenchidas; Não apresentou Histórico escolar ou Diploma de Graduação; Não apresentou o verso comprovante da Especialização.
Izidro Moraes da Silva	Não atendimento ao item 3.4.5 alínea "c" do Edital de Abertura - Ata de defesa de Tese do Doutorado não está acompanhada do histórico escolar correspondente.
Jessica Oliveira Alves	Não atendimento ao item 3.4.5 alíneas "a" e "c" do Edital de Abertura - Não apresentou diploma de graduação e/ou certificado de conclusão de graduação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar; Não apresentou diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente.
Jonathan Alves Pagnoncelli	Não atendimento ao item 3.3 alínea "b" do Edital de Abertura - Não preencheu a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários.
Joselley Maria Aranda de Araújo	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.
Lucca da Cunha	Não atendimento aos itens 1.1 e 3.4 alíneas "c" e "d" do Edital de Abertura - Pós-Graduação fora da área exigida (Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado em Direito/Ciência Jurídica); Não apresentou o currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes; Tabelas I e II enviadas não correspondem a tabela da Seleção Docente do Edital n. 47/2026-PRODHS/PROE/UEMS.
Luciano Silva Martins	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.
Marcela de Andrade Rezende	Não atendimento ao item 4.2 do Edital de Abertura - Documento oficial de identidade ilegível.
Marcela Sol	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.
Marcelo José de Souza	Não atendimento aos itens 3.3 alínea "b" e 3.4 alíneas "a" e "d" do Edital de Abertura - Não preencheu a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários. Não apresentou um documento oficial de identidade com foto (frente e verso); Tabelas I e II do Anexo II do Edital de Abertura, devidamente preenchidas.
Maria Eduarda da Silva Coletti	Não atendimento ao item 3.4.5 alínea "c" do Edital de Abertura - Não apresentou diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente.
Maristela Amarília da Costa Pioto	Não atendimento ao item 3.4 alínea "a", "c" e "d" do Edital de Abertura - Não apresentou documento oficial de identidade com foto (frente e verso); currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes; e, Tabelas I e II do Anexo II do Edital de Abertura, devidamente preenchidas.
Marlúcia Francisca de Oliveira Cavallieri Martins	Não atendimento ao item 3.4.5 alínea "c" do Edital de Abertura - Ata de defesa de Tese do Doutorado não está acompanhada do histórico escolar correspondente.

Matheus Rafha Leite Avila	Não atendimento ao item 3.3 alínea "b" do Edital de Abertura - Não preencheu a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários.
Tatiana Guntzel Pinto Bonfada	Não atendimento ao item 3.4.5 alínea "a" do Edital de Abertura - Certificado de conclusão de graduação não está acompanhado do histórico escolar; Não apresentou currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes; e, Tabelas I e II do Anexo II do Edital de Abertura, devidamente preenchidas.
Thays Baniski Teixeira	Não atendimento ao item 3.4 alíneas "a" e "c" do Edital de Abertura - Não apresentou documento oficial de identidade com foto (frente e verso); currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq.
Thiago Lescano Guerra	Não atendimento ao item 3.3 alínea "c" do Edital de Abertura - Não enviou os documentos.

4. Do resultado da homologação caberá recurso no período estipulado pelo cronograma conforme os termos do Edital Nº 47/2026-PRODHS/PROE/UEMS.

Campo Grande, 26 de outubro de 2026.

Jaqueline Moreira da Silva Jurado
Membro- Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 01/2026-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Dourados

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1213, de 24 de setembro de 2026**, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **ED-ITAL Nº 50/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, ficando convocado os candidatos a participar virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O link para a Webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço <http://ead4.uems.br>, na área do candidato.

3. Não haverá segunda chamada para o sorteio nem para a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

4. O candidato para participar do sorteio deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso à sala de webconferência.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Física

SORTEIO: 10/11/2026

HORÁRIO: 08:30

01	Marcos Renan de Freitas Devecchi
02	Marly Montero Munoz

Dourados, 26 de outubro de 2026

Vania Pereira Morassutti Benatti
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 01/2026-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Naviraí**SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº. 513, de 30 de abril de 2025**, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **EDITAL Nº 61/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, de 29 de setembro de 2026, ficando convocado o candidato a participar virtualmente, no dia, horário e local especificado, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O link para a Webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço <http://ead4.uems.br>, na área do candidato.

3. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

4. O Candidato para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o **seu nome completo**, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Núcleo de Prática e Assistência Jurídica (NPAJ)

SORTEIO: 10/11/2026

HORÁRIO: 09h (MS)

01	Emanuel Freire da Fonseca
02	Jhom Everton Barros Lopes

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito

SORTEIO: 10/11/2026

HORÁRIO: 13h (MS)

01	Alan Henrique dos Santos Souza
02	Aline Castro Vilela
03	Ana Paula Ricco Terra
04	Any Kéully Amorezi Magalhães
05	Claudia Celina Volpato
06	Emanuel Freire da Fonseca
07	Ervilario Alves da Cunha Júnior
08	Fernando do Nascimento Bezerra
09	Guilherme Alexandre Monteiro da Silva
10	Gustavo Akio Mizuno Tamura
11	Jhom Everton Lopes da Silva
12	Jossimara Panisso da Cruz
13	Juliano do Santos Cardoso
14	Laissa Soares de Lima
15	Marli dos Santos de Oliveira
16	Murilo Aparecido Lorençoni Lima
17	Pedro Rogério Lopes
18	Rafael Rodrigues Coelho Belo
19	Raphael Prieto dos Santos
20	Thalyta Francelino Rosa

ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia de Alimentos**SORTEIO:** 10/11/2026**HORÁRIO:** 09h (MS)

01	Bárbara Geremia Vicenzi
02	Clarita Reis Santos
03	Dhanus Raj Kanaga Raj
04	Douglas Anadias Pinheiro
05	Edilene Ferreira da Silva
06	Edson Bortolletto Garciov Filho
07	Eduardo Pereira Domenez
08	Erika Fernanda Rezendes Tada
09	Graciele Vieira Barbosa Cavalheiro
10	Hiana Muniz Garcia
11	Ingrid Rocha Teixeira
12	Jéssica Lima de Menezes
13	Jonata Henrique Rezende de Souza
14	Julie Evany dos Santos Carneiro da Silva
15	Kauyse Matos Nascimento
16	Layla Talita de Oliveira Alves
17	Lorena Lucena de Medeiros
18	Natalia Lima de Oliveira
19	Pedro Gabriel Borges Bonfim
20	Renata Amanda Carneiro Aguiar
21	Vinicius Costa Barros
22	Viviane Lopes Leite da Costa

ÁREA DE CONHECIMENTO: Física**SORTEIO:** 10/11/2026**HORÁRIO:** 14h (MS)

01	Adriano Nardi Conceição
02	Alex Sandre Kilian
03	Alexandre Yasuda Miguelote
04	André Romão Terto
05	Antonio Wellington Lima de Sa
06	Eduardo José de Lima Gomes
07	Fernando Henrique Limberti Viana
08	Jacquecelia de Souza
09	Lucas Vinicius de Lima Citolino
10	Luiz Fernando Vianna Faulhaber Ferreira
11	Matheus Ianello
12	Oscar Samuel Cajahuaringa Mascollunco
13	Pablo Cesar Serrano Arambulo
14	Pablo de Andrade Paixão
15	Rafael Franco Ferreira
16	Thaís Izidia

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática**SORTEIO:** 10/11/2026**HORÁRIO:** 14h (MS)

01	Barbara Drielle Roncoletta Correa
02	Carlos Eduardo Miranda
03	Rômulo Damasclín Chaves dos Santos

6. **Ficam indeferidas** as inscrições abaixo relacionadas à Seleção de Docentes, aberto pelo **EDITAL N° 61/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, pelos motivos a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Núcleo de Prática e Assistência Jurídica (NPAJ)

01	Fabíola Prado de Lima Saka-gute	Não atendimento ao item 1.1, 3.4 alínea "a", "b", "c" e "d" do edital N° 61/2026-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de toda a documentação).
----	---------------------------------	---

02	Rafael Rodrigues Coelho Belo	Não atendimento ao item 1.1, 3.4 alínea "b" do edital Nº 61/2026-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de comprovante de inscrição na OAB).
----	------------------------------	---

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito

01	Cléberson de Lima Santine	Não atendimento ao item 3.4 alínea "d" do edital Nº 61/2026-PRODHS/PROE/UEMS (ausência das tabelas I e II).
02	Julie Evany dos Santos Carneiro da Silva	Não atendimento ao item 1.1, 3.4 alínea "a", "b", "c" e "d" do edital Nº 61/2026-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de toda a documentação relativa à área de conhecimento).
03	Lucca da Cunha	Não atendimento ao item 3.4 alínea "c" do edital Nº 61/2026-PRODHS/PROE/UEMS (Não apresentação do Currículo <i>lattes</i>).
04	Raquel Torres de Brito Silva	Não atendimento ao item 1.1, 3.4 alínea "b" do edital Nº 61/2026-PRODHS/PROE/UEMS (Não apresentação do Diploma de Graduação).

ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia de Alimentos

01	Anielle de Oliveira	Não atendimento ao item 1.1, 3.4 alínea "b" do edital Nº 61/2026-PRODHS/PROE/UEMS (Não apresentação do Diploma de Graduação).
02	Igor Henrique de Lima Costa	Não atendimento ao item 3.4 alínea "d" do edital Nº 61/2026-PRODHS/PROE/UEMS (ausência das tabelas I e II).
03	Igor Silva de Sá	Não atendimento ao item 1.1, 3.4 alínea "b" e "c" do edital Nº 61/2026-PRODHS/PROE/UEMS (Não apresentação do Diploma de Graduação e Currículo <i>Lattes</i>).
04	Samuel Carneiro de Barcelos	Não atendimento ao item 1.1, 3.4 alínea "a", "b" e "c" do edital Nº 61/2026-PRODHS/PROE/UEMS (Não apresentação do Diploma de Graduação e Currículo <i>Lattes e documento oficial com foto</i>).
05	Thaís Andrade Esmeira	Não atendimento ao item 1.1, 3.4 alínea "b" do edital Nº 61/2026-PRODHS/PROE/UEMS (Não apresentação do Diploma de Mestrado/Doutorado).

ÁREA DE CONHECIMENTO: Física

01	Alan Gabriel Varela Targino	Não atendimento ao item 1.1, 3.4 alínea "b" do edital Nº 61/2026-PRODHS/PROE/UEMS (Não apresentação do Diploma de Mestrado/Doutorado).
02	Gregory Alexandre Ferreira	Não atendimento ao item 1.1, 3.4 alínea "b" do edital Nº 61/2026-PRODHS/PROE/UEMS (Não apresentação do Diploma de Mestrado/Doutorado).
03	Luana Teodoro Lustosa	Não atendimento ao item 1.1, 3.4 alínea "a" e "d" do edital Nº 61/2026-PRODHS/PROE/UEMS (Não apresentação do Documento Oficial com foto, ausência das tabelas I e II).
04	Midana Baial Sambu	Não atendimento ao item 1.1, 3.4 alínea "b" do edital Nº 61/2026-PRODHS/PROE/UEMS (Não apresentação do Diploma de Mestrado/Doutorado).

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática

01	Alexandre Oliveira da Silva	Não atendimento ao item 1.1, 3.4 alínea "a", "b", "c" e "d" do edital Nº 61/2026-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de toda a documentação).
02	Jeferson Arley Poveda Contreras	Não atendimento ao item 3.4 alínea "d" do edital Nº 61/2026-PRODHS/PROE/UEMS (ausência das tabelas I e II).

7. Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do **EDITAL Nº 61/2026-PRODHS/PROE/UEMS**.

Naviraí, 26 de outubro de 2026.

Lineker Gomes Pereira de Moura

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 01/2026-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Jardim**SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1173, de 03 de outubro de 2025**, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 66/2026- PRODHS/PROE/UEMS** ficando convocados os candidatos a participarem, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato ao processo seletivo.

2. O candidato deverá apresentar-se no local do sorteio, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 3.4.3 do Edital nº 66/2026 - PRODHS/PROE/UEMS.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito**SORTEIO:** 10/11/2026**HORÁRIO:** 10h (horário de MS)**LOCAL:** Sala 1, Bloco B

01	ALEXANDRE REIS DE CARVALHO
02	ALFREDO LOUBET NETO
03	ANA PAULA RICCO TERRA
04	CAROLINE MENDES DIAS FERREIRA
05	ELVIS DE ASSIS AMARAL
06	ERVILARIO ALVES DA CUNHA JÚNIOR:
07	GABRIEL ANTONIO ARANHA
08	GABRIEL LIMA BEDA
09	IGOR MORAIS PAULINO DE SOUZA
10	JULIANNE ELISA MOREIRA LOPES DA SILVA
11	LÍVIA MIDORI TERUYA LEITE
12	LUAR NOGUEIRA MAIA CARVALHO
13	MARCOS ALEXANDRE SANTOS
14	MATHEUS RAFHA LEITE AVILA
15	NAAMA CLARA MARTINS SOUZA
16	RÉGIS TAIHEI DE CASTRO TOYAMA
17	ROMÁRIO VOGADO MENA BARRETO
18	SUELLEN KAROLINA SILVA ALMEIDA BAZZO
19	THAYNARA RAMOS ESPÍNOLA
20	YHAN FELIPE BARBOSA CHAVES

6. Fica indeferida a inscrição do candidato abaixo relacionado à Seleção de Docentes, aberto pelo **EDITAL Nº 66/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, pelo motivo a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito

01	FÁBIO DE MIGUEL PERRUPATO	Não atendimento ao item 1.1 - titulação exigida; e 3.4.1 envio dos documentos (currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes).
----	---------------------------	--

7. Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do Edital n. 66/2026-PRODHS/PROE/UEMS.

Jardim, 26 de outubro de 2026

Hudson Lolli Ghatti

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 01/2026-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

Unidade Universitária de Cassilândia

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº 1211, de 24 de setembro de 2026, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 53/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, de 29 de setembro de 2026, ficando convocados os candidatos a participarem virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O link para a webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço <http://ead4.uems.br>, na área do candidato.

3. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

4. O candidato para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o **seu nome completo**, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão e acesso às salas de webconferência, tanto na participação do sorteio, quanto na apresentação da prova didática.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática**SORTEIO:** 10/11/2026**HORÁRIO:** 8:00 horas (MS)

1	Alcides Ortega
2	Ana Itamara Paz de Araujo
3	Fabríco Ely Gossler
4	Gabriel de Freitas Pinheiro
5	Rômulo Damasclin Chaves dos Santos
6	Thays Regina Santana Couto
7	Welcianne Iris de Queiroz

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito**SORTEIO:** 10/11/2026**HORÁRIO:** 13:30 horas (MS)

1	Amanda Martins dos Santos Ribeiro
2	Ana Paula Ricco Terra
3	Emerson da Silva
4	Ervilario Alves da Cunha Júnior
5	Gabriela Queiroz Esteves Ribeiro
6	Livia Maria Nascimento Silva
7	Manoel Gustavo Silva Santana Neto
8	Mateus Camacho Soares

6. Ficam **indeferidas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital Nº 53/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, pelos motivos a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática

1	Jeferson Arley Poveda Contreras	Indeferido por não atender ao item 3.4, alínea "a" (documento oficial de identidade) e alínea "d" (Tabelas I e II do anexo II deste edital – Edital 53/2026-PRODHS/PROE/UEMS)
---	---------------------------------	--

2	Marilson Nascimento da Silva	Indeferido por não atender ao item 3.4, alínea "c" (currículo <i>lattes</i>)
---	------------------------------	--

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito

1	Bernardo Calixto Pinheiro	Indeferido por não atender ao item 3.4, alínea "b" (documentos da formação – conforme subitem 1.1)
2	Francis Neffe Queiroz Arantes	Indeferido por não atender ao item 3.4, alínea "a" (documento oficial de identidade); alínea "c" (currículo <i>lattes</i>); e alínea "d" (Tabelas I e II do anexo II deste edital – Edital 53/2026-PRODHS/PROE/UEMS)
3	Jakelyne de Freitas Ferreira	Indeferido por não atender ao item 3.4, alínea "d" (Tabelas I e II do anexo II deste edital – Edital 53/2026-PRODHS/PROE/UEMS , devidamente preenchidas)
4	Raquel Torres de Brito Silva	Indeferido por não atender ao item 3.4, alínea "b" (documentos da formação – conforme subitem 1.1)

7. Do **resultado da homologação** caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do **EDITAL Nº 53/2026 – PRODHS/PROE/UEMS**.

Cassilândia, 26 de outubro de 2026.

Mirna Rodrigues de Almeida

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 01/2026-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES**Unidade Universitária de Cassilândia****SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº 1211, de 24 de setembro de 2026, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 54/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, de 29 de setembro de 2026, ficando convocados os candidatos a participarem virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O link para a webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço <http://ead4.uems.br>, na área do candidato.

3. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

4. O candidato para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o **seu nome completo**, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão e acesso às salas de webconferência, tanto na participação do sorteio, quanto na apresentação da prova didática.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Libras

SORTEIO: 10/11/2026

HORÁRIO: 10:00 horas (MS)

1	Karen Nascimento de Oliveira
---	------------------------------

6. Ficam **indeferidas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital Nº 54/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, pelos motivos a seguir:

1	Francisca Edivania Gadelha Dias	Indeferido por não atender ao item 3.4, alínea "b" (documentos da formação – conforme subitem 1.1)
2	Helen Cristine Alves Rocha	Indeferido por não atender ao item 3.4, alínea "b" (documentos da formação – conforme subitem 1.1) e alínea "d" (Tabelas I e II do anexo II deste edital – Edital 54/2026-PRODHS/PROE/UEMS)

7. **Do resultado da homologação** caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do **EDITAL Nº 54/2026 – PRODHS/PROE/UEMS**.

Cassilândia, 26 de outubro de 2026.

Mirna Rodrigues de Almeida

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 01/2026-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

Unidade Universitária de Cassilândia

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº 1211, de 24 de setembro de 2026, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 65/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, de 29 de setembro de 2026, ficando convocados a comparecerem na reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Agronomia

SORTEIO: 10/11/2026

HORÁRIO: 7:30 horas (MS)

LOCAL: Auditório II

1	Caroline Honorato Rocha
2	Fernanda Pacheco de Almeida Prado Bortolheiro
3	Jorgiani de Ávila
4	Josiane Souza Salles
5	Susiane de Moura Cardoso dos Santos

ÁREA DE CONHECIMENTO: Biologia

SORTEIO: 10/11/2026

HORÁRIO: 8:00 horas (MS)

LOCAL: Auditório II

1	Abimael Gomes da Silva
2	Fabiana dos Santos Rando
3	Mônica Bragança Sousa
4	Raquel Trevizam
5	Susiane de Moura Cardoso dos Santos

ÁREA DE CONHECIMENTO: Química

SORTEIO: 10/11/2026

HORÁRIO: 8:30 horas (MS)

LOCAL: Auditório II

1	Wania Hermenegildo da Silva Ferraz
---	------------------------------------

ÁREA DE CONHECIMENTO: Silvicultura

SORTEIO: 10/11/2026

HORÁRIO: 9:00 horas (MS)

LOCAL: Auditório II

1	Roseline da Silva Coêlho
2	Valéria Cristina Veiga Lisita

2. Ficam **indeferidas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital Nº 65/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, pelos motivos a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Agronomia

1	Diógenes Martins Bardivieso	Indeferido por não atender ao item 3.4, alínea "d" (Tabelas I e II do anexo II deste edital)
2	Eliamara Marques da Silva	Indeferido por não atender ao item 3.4, alínea "b" (documentos da formação – conforme subitem 1.1)
3	Jhonatan da Silva Franco	Indeferido por não atender ao item 3.4, alínea "b" (documentos da formação – conforme subitem 1.1)
4	Jiovana Kamila Vilas Boas	Indeferido por não atender ao item 3.4, alínea "b" (documentos da formação – conforme subitem 1.1) e alínea "d" (Tabelas I e II do anexo II deste edital)

ÁREA DE CONHECIMENTO: Biologia

1	Vivian Ayumi Fujizawa Nacagava	Indeferido por não atender ao item 3.4, alínea "b" (documentos da formação – conforme subitem 1.1)
---	--------------------------------	---

ÁREA DE CONHECIMENTO: Química

1	Andréa de Castro Bastos	Indeferido por não atender ao item 3.4, alínea "b" (documentos da formação – conforme subitem 1.1)
---	-------------------------	---

3. Do **resultado da homologação** caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do **EDITAL Nº 65/2026 – PRODHS/PROE/UEMS**.

Cassilândia, 27 de outubro de 2026.

Mirna Rodrigues de Almeida

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 01/2026 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Aquidauana

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1209, de 24 de setembro de 2025, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo EDITAL Nº 46/2026-PRODHS/PROE/UEMS, de 28 de setembro de 2026, ficando convocados os mesmos ou seu procurador legalmente constituído a comparecer à Unidade Universitária de Aquidauana, situada na Rodovia Graziela Maciel Barroso, Km 12, Zona Rural, Aquidauana - MS, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Agroecologia

Não houve candidato com inscrição deferida.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Agronomia I (Horticultura e tecnologia de sementes)

SORTEIO: 12/11/2026

HORÁRIO: 7h

LOCAL: Sala de Videoconferências

1.	Gabriele Gonçalves de Mendonça
2.	Jhonatan da Silva Franco
3.	Jiovana Kamila Vilas Boas
4.	Talísia de Souza da Silva
5.	Thamiris Barbizan
6.	Thiara de Azevedo Tezolin
7.	Tuane Carlesso

ÁREA DE CONHECIMENTO: Agronomia II (Defesa fitossanitária)

SORTEIO: 16/11/2026

HORÁRIO: 8h

LOCAL: Sala 15

1.	Brenda Fernandes da Costa
2.	Ezequiel Garcia da Costa
3.	Gabriele Gonçalves de Mendonça
4.	Gilciany Ribeiro Soares
5.	Gislaine Rosa de Oliveira Confessor
6.	Michele dos Santos Leite
7.	Thiara de Azevedo Tezolin

ÁREA DE CONHECIMENTO: Agronomia III (Solos, água e climatologia)

SORTEIO: 10/11/2026

HORÁRIO: 8h

LOCAL: Sala de Videoconferências

1.	Gabriele Gonçalves de Mendonça
2.	Guilherme Martins Pessôa
3.	Jhonatan da Silva Franco
4.	Luiz Paulo Montenegro de Miranda
5.	Marcos Silva Tavares
6.	Roniedison da Silva Menezes
7.	Talísia de Souza da Silva
8.	Thiara de Azevedo Tezolin
9.	Tiago Paula da Silva
10.	Tuane Carlesso Tomasi

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas

SORTEIO: 17/11/2026

HORÁRIO: 8h

LOCAL: Sala de Videoconferências

1.	Davidson Gomes Nogueira
----	-------------------------

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito

SORTEIO: 09/11/2026

HORÁRIO: 9h

LOCAL: Sala de Videoconferências

1.	Alex Hernandez Barboza
2.	Alexandre Reis de Carvalho
3.	Aline Caroline Sousa Andrade
4.	Amirele Porto Machado
5.	Ana Paula Ricco Terra
6.	Ariadne Almeida de Rezende de Barros
7.	Bianca Cavalcanti Oliveira
8.	Ceres Daiane Gavioli Ramos dos Santos
9.	Estefani Vitória do Nascimento Vória
10.	Ezequiel Arce de Oliveira
11.	Gabriel Lima Beda
12.	Gabriel Loureiro Melo Ijano
13.	Igor Moraes Paulino de Souza
14.	João Victor de Souza Cyrino
15.	Julianne Elisa Moreira Lopes da Silva
16.	Lamartine Santos Ribeiro
17.	Lorena Gonçalves Oliveira
18.	Luar Nogueira Maia Carvalho
19.	Luaydana Chagas Soares
20.	Lucas Fina do Nascimento
21.	Luiza Sposito Coutinho
22.	Thaynara Ramos Espínola
23.	Vinícius Pedro Teló

24.	Vinicius Serra de Lima Moraes
25.	Yhan Felipe Barbosa Chaves

ÁREA DE CONHECIMENTO: Educação Física

SORTEIO: 23/11/2026

HORÁRIO: 8h

LOCAL: Sala de videoconferências

1.	Guilherme Bertolin Silva
2.	Kamila Rodrigues Paixão
3.	Valter Silva

ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Florestal

SORTEIO: 17/11/2026

HORÁRIO: 7h 20 min.

LOCAL: sala de Videoconferências

1.	Adriana Soares Luzardo Couto
2.	Ana Luiza Rati dos Santos
3.	Antonio Leite Florentino
4.	Damaris Elias Vera
5.	Dione Richer Momolli
6.	Erika Elias da Silva
7.	Giovana Tetsuya Lopes
8.	Marina Rates Pires

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática

SORTEIO: 16/11/2026

HORÁRIO: 7h 30 min.

LOCAL: Sala de Videoconferências

1.	Juscenilton Vasconcelos da Conceição
2.	Leandro Nunes dos Santos
3.	Rodrigo Souza Correa

ÁREA DE CONHECIMENTO: Zootecnia III

SORTEIO: 16/11/2026

HORÁRIO: 8h 30 min.

LOCAL: Sala de Videoconferências

1.	Joilson Roda Echeverria
2.	Nandara Soares de Oliveira
3.	Patrícia Gomes Santana
4.	Raulene Rodrigues Lobo
5.	Rosileide Vilalba Rohod
6.	Rubia Mara Gomes Acunha

ÁREA DE CONHECIMENTO: Zootecnia IV

SORTEIO: 16/11/2026

HORÁRIO: 8h 30 min.

LOCAL: Sala de Videoconferências

1.	Andréa do Nascimento Barreto
2.	Evellyn Richelly Ferreira Bastianel
3.	Graziela Cáceres Carpejani do Amaral
4.	Joilson Roda Echeverria
5.	Mariane Gabriela Cesar Ribeiro Ferreira
6.	Reíssa Alves Vilela
7.	Rodrigo Gonçalves Mateus
8.	Rosana Moreira da Silva de Arruda

2. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo EDITAL Nº 046/2026 PRODHS/PROE/UEMS, pelo motivo a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Agroecologia

N.	Candidato	Motivo
1.	Luis Alejandro Lasso Gutiérrez	Não atendimento ao item: - 3.4 b: documento incompleto e sem a comprovação de revalidado no Brasil.
2.	Marcus Gabriel de Carvalho Ramos	Não atendimento ao item: - 3.4. b: Pós-graduação não atende ao exigido no edital e não comprova experiência nas áreas indicadas.
3.	Taiza Tabata Falkembak	Não atendimento ao item: - 3.4: Graduação não atende ao exigido no edital e não comprova experiência nas áreas indicadas.
4.	Thiara de Azevedo Tezolin	Não atendimento ao item; - 3.4 b: Pós-graduação não atende ao exigido no edital e não comprova experiência nas áreas indicadas.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Agronomia I (Horticultura e tecnologia de sementes)

N.	Candidato	Motivo
1.	Adriele Ferreira Marcelino	Não atendimento aos itens: - 3.4. b: falta cópias frente e verso dos diplomas que comprovem a formação exigida; - 3.4. d: Não enviou as Tabelas 1 e 2 do Anexo II.
2.	Alisson Vinicius de Araujo	Não atendimento ao item: - 3.3. c: Não enviou os documentos.
3.	Gislaine Rosa de Oliveira Confessor	Não atendimento ao item: - 3.3. c: Não enviou os documentos.
4.	José Pina	Não atendimento ao item: - 3.3. b: envio da ficha de inscrição. - 3.4. não enviou os documentos descritos nas alíneas b, c e d;
5.	Laís Thomaz Laranjeira	Não atendimento ao item: - 3.3. c: Não enviou os documentos.
6.	Luiz Claudio Vieira da Silva	Não atendimento ao item: - 3.3. c: Não enviou os documentos.
7.	Rafael Lima de Carvalho	Não atendimento ao item: - 3.4. b: Não comprova pós-graduação na área indicada;
8.	Tiago Calves Nunes	Não atendimento ao item: - 3.4. b: Não comprova pós-graduação na área indicada, nos termos do item 3.4.5. c: diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente
9.	Vittor Gomes Cavalcanti	Não atendimento ao item: - 3.3. b. Não enviou a ficha de inscrição.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Agronomia II (Defesa fitossanitária)

N.	Candidato	Motivo
1.	Aurélio Luis Carpinedo Gomez	Não atendimento aos itens: - 3.3. b. Não enviou da ficha de inscrição. - 3.4. b. Não comprovou Pós - graduação na área indicada.
2.	Fernanda da Silva Ferreira	Não atendimento ao item: - 3.4. c: Não envio o Curriculum Lattes

3.	Jhersyka da Silva Paes	Não atendimento ao item: - 3.4. b: Não comprovou graduação e Pós-Graduação na área indicada, nos termos do item 3.4.5. a: diploma graduação e/ou certificado de conclusão de curso em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar; e c: diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente.
4.	Neder Henrique Martinez Blanco	Não atendimento ao item: - 3.3. c: Não enviou os documentos descritos no item 3.4
5.	Stephany dos Santos	Não atendimento ao item: - 3.4. b: Não enviou cópia frente e verso dos documentos de formação.
6.	Vittor Gomes Cavalcanti	Não atendimento ao item: - 3.3. b. Não enviou a ficha de inscrição

ÁREA DE CONHECIMENTO: Agronomia III (Solos, água e climatologia)

N.	Candidato	Motivo
1.	Bruno Lenhart Pinheiro	Não atendimento ao item: - 3.4. b: nos termos do item 3.4.5. a e c;
2.	Laíres Sales Reis	Não atendimento ao item: - 3.3. c: Não enviou os documentos.
3.	Thamiris Barbizan	Não atendimento ao item: - 3.3. b. Não enviou a ficha de inscrição
4.	Victor Choque Huanca	Não atendimento ao item: - 3.4. b: Não apresentou documento que comprove a formação exigida revalidado no Brasil.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciência Biológicas

N.	Candidato	Motivo
1.	Elison Floriano Tiago	Não atendimento ao item: - 3.4. b: Não comprovou Pós-Graduação nas áreas indicadas.
2.	Raquel Trevisam	Não atendimento ao item: - 3.4. b: Não comprovou Pós-Graduação e experiência nas áreas indicadas.
3.	Taiza Tabata Falkembak Celestino	Não atendimento ao item: - 3.4. b: Não comprovou Graduação, Pós-Graduação e experiência nas áreas indicadas.
4.	Vinícius Soares de Oliveira	Não atendimento ao item: - 3.4. b: Não comprovou Pós-Graduação e experiência nas áreas indicadas.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito

N.	Candidato	Motivo
1.	Emanuelle Gonçalves Borges	Não atendimento ao item: - 3.3. c: Não enviou os documentos descritos no item 3.4.
2.	Guilherme Alexandre Monteiro da Silva	Não atendimento ao item: - 3.3. c: Não enviou os documentos descritos no item 3.4.
3.	Jonny Willy Monteiro Silva	Não atendimento ao item: - 3.3. c: Não enviou os documentos descritos no item 3.4.
4.	Thaís Nayara Pimenta Moreira	Não atendimento ao item: - 3.3. c: Não enviou os documentos descritos no item 3.4.
5.	Thays Baniski Teixeira	Não atendimento ao item: - 3.4. a: Não enviou o documento de identidade. - 3.4. c: Não enviou o Curriculum Lattes. - 3.4. d: Não enviou as Tabelas 1 e 2 do Anexo II.

6.	Tiago Vedovato de Carvalho	Não atendimento ao item: - 3.4. b: Não comprovou a formação exigida par ao cargo. - 3.4. c: Não enviou o Curriculum Lattes. - 3.4. d: Não enviou as Tabelas 1 e 2 do Anexo II.
----	----------------------------	---

ÁREA DE CONHECIMENTO: Educação Física

N.	Candidato	Motivo
1.	Daniel Ricardo Costa Ibarra	Não atendimento ao item: - 3.3. b. Não enviou a ficha de inscrição - 3.4. c: Não enviou o Curriculum Lattes - 3.4. d: Não enviou as Tabelas 1 e 2 do Anexo II;
2.	Dayani Silva da Cruz	Não atendimento ao item: - 3.3. c: Não enviou os documentos descritos no item 3.4.
3.	Jessica Pereira Pinheiro	Não atendimento ao item: - 3.4. a. Não enviou o documento de identificação; - 3.4. b: Não comprovou a formação exigida para o cargo; - 3.4. c: Não enviou o Curriculum Lattes
4.	Neuraci Sousa de Queiroz Batista	Não atendimento ao item: - 3.3. c: Não enviou os documentos descritos no item 3.4.
5.	Renata Louveira Zavala	Não atendimento ao item: - 3.3. c: Não enviou os documentos descritos no item 3.4.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Florestal

N.	Candidato	Motivo
1.	Anderson Ribeiro Diniz	Não atendimento ao item: - 3.3. b. Não enviou a ficha de inscrição
2.	Monik Begname de Castro	Não atendimento ao item: - 3.3. c: Não enviou os documentos descritos no item 3.4.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática

N.	Candidato	Motivo
1.	Fabio Antunes Brun de Campos	Não atendimento ao item: - 3.3. c: Não enviou os documentos descritos no item 3.4.
2.	Marcello Henrique de Almeida	Não atendimento ao item: - 3.4. b: Não comprovou a formação exigida para o cargo, nos termos do item 3.4.5. a: diploma graduação e/ou certificado de conclusão de curso em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar
3.	Rangel Ferreira do Nascimento	Não atendimento ao item: - 3.4. b: Não comprovou Pós-Graduação nas áreas indicadas.
4.	Regilane Ribeiro Sansao	Não atendimento ao item: - 3.3. c: Não enviou os documentos descritos no item 3.4.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Zootecnia III

N.	Candidato	Motivo
1.	Aldair Felix da Silva	Não atendimento ao item: - 3.3. b. Não enviou a ficha de inscrição - 3.4. b. Não comprovou a formação exigida para o cargo.
2.	Bárbara Martins Brixner Calderan	Não atendimento ao item: - 3.3. c: Não enviou os documentos descritos no item 3.4.
3.	Clederson Idenio Schmitt	Não atendimento ao item: - 3.3. b. Não enviou a ficha de inscrição - 3.4. b. Não comprovou a formação exigida para o cargo. - 3.4. c: Não enviou o Curriculum Lattes - 3.4. d: Não enviou as Tabelas 1 e 2 do Anexo II;

4.	Gislaine da Cunha de Andrade	Não atendimento ao item: - 3.4. b: Não comprovou a formação exigida para o cargo.
5.	Rebeca Maria Sousa	Não atendimento ao item: - 3.4. b: Não comprovou a formação exigida para o cargo.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Zootecnia IV

N.	Candidato	Motivo
1.	Bárbara Martins Brixner Calderan	Não atendimento ao item: - 3.4. b: Não comprovou a formação exigida para o cargo.
2.	Cibeli de Almeida Pedrini	Não atendimento ao item: - 3.4. b: Não comprovou a formação exigida para o cargo.
3.	Kellen Cristina Kuwahara	Não atendimento ao item: - 3.3. c: Não enviou os documentos descritos no item 3.4.
4.	Nicacia Monteiro de Oliveira	Não atendimento ao item: - 3.4. b: Não comprovou a formação exigida para o cargo.

3. Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do Edital nº. 046/2026-PRODHS/PROE/UEMS.

Aquidauana, 26 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Felipe André Sganzerla Graichen
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 01/2026-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Paranaíba

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/ UEMS no. 1175, de 03 de outubro de 2025., torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo Edital nº 68/2026-PRODHS/PROE/UEMS, de 30 de setembro de 2026, e estabelece o dia e hora abaixo relacionado, na Unidade Universitária de Paranaíba, situada na Avenida João Rodrigues de Mello S/N, Bairro: Jardim Santa Mônica, em Paranaíba - MS, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática, estando convocado o candidato, ou seu procurador legalmente constituído, a participar desta reunião. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato do processo seletivo. Os candidatos deverão chegar com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário determinado para participar do sorteio (horário MS).

ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA
SORTEIO: 09/11/2026
HORÁRIO: 8:00h (MS)

1.	DIEGO PEREIRA DA SILVA
2.	IRIS CRISTINA GOMES DO NASCIMENTO FERREIRA
3.	LUCIANA APARECIDA DE MIRANDA
4.	MANUELA AZEVEDO CARVALHO
5.	NAIARA DE SOUZA
6.	NAUBIA DE SOUZA MACHADO
7.	RAISSA NUNES PINTO

2. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo Edital nº 68/2026-PRODHS/PROE/UEMS, pelos motivos a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA

1.	LIDIANE MALHEIROS MARIANO DE OLIVEIRA	Incorreu no dispositivo 3.4.2, não cumprimento integral ao dispositivo 3.4 do Edital nº 68/2026-PRODHS/PROE/UEMS, não envio de documentos para formalizar a inscrição previstos nas alíneas "a", "b", "c" e "d".
----	---------------------------------------	--

3. Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do Edital nº 68/2026-PRODHS/PROE/UEMS.

Dourados, 26 de outubro de 2026.

Sheila Aparecida Villa Rosa
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 01/2026-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Paranaíba

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/ UEMS no. 1175, de 03 de outubro de 2025., torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo Edital nº 63/2026-PRODHS/PROE/UEMS, de 30 de setembro de 2026, e estabelece o dia e hora abaixo relacionado, na Unidade Universitária de Paranaíba, situada na Avenida João Rodrigues de Mello S/N, Bairro: Jardim Santa Mônica, em Paranaíba - MS, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática, estando convocado o candidato, ou seu procurador legalmente constituído, a participar desta reunião. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato do processo seletivo. Os candidatos deverão chegar com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário determinado para participar do sorteio (horário MS).

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS SOCIAIS

SORTEIO: 09/11/2026

HORÁRIO: 8:45h (MS)

1.	ANA PAULA RICCO TERRA
2.	DANIEL ATTIANESI DE LIMA
3.	GUSTAVO CASASANTA FIRMINO
4.	JAINARA GOMES DE OLIVEIRA
5.	KASSOUM DIEME
6.	PATRICK DE ALMEIDA TRINDADE BRAGA
7.	REBECCA BRIOSCHI BERTELLI
8.	RODRIGO CAMPOS VIEIRA LIMA
9.	SARAH FARIA MORENO
10.	TARSILO CHIARA ALBINO DA SILVA SANTANA
11.	VICTÓRIA HAYDÉE BRONZATTE TEIXEIRA MALAVAZI
12.	VITOR LUIZ CARVALHO DA SILVA

2. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo Edital nº 63/2026-PRODHS/PROE/UEMS, pelos motivos a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS SOCIAIS

1.	ADRIANO MARQUES FERNANDES	Incorreu no dispositivo 3.4.2, não cumprimento integral ao dispositivo 3.4 do Edital nº 63/2026-PRODHS/PROE/UEMS, não envio de documentos para formalizar a inscrição previstos na alínea "b", nos moldes especificados pelo dispositivo 1.1.
2.	ISIS CAROLINE NAGAMI	Incorreu no dispositivo 3.4.2, não cumprimento integral ao dispositivo 3.4 do Edital nº 63/2026-PRODHS/PROE/UEMS, não envio de documentos para formalizar a inscrição previstos nas alíneas "a", "b", "c" e "d".

3.	JOÃO GILBERTO FONSECA DE MACEDO	Incorreu no dispositivo 3.4.2, não cumprimento integral ao dispositivo 3.4 do Edital nº 63/2026-PRODHS/PROE/UEMS, não envio de documentos para formalizar a inscrição previstos nas alíneas "a", "b", "c" e "d".
4.	JULIANE CRISTINA HELANSKI CARDOSO	Incorreu no dispositivo 3.4.2, não cumprimento integral ao dispositivo 3.4 do Edital nº 63/2026-PRODHS/PROE/UEMS, não envio de documentos para formalizar a inscrição previstos na alínea "b", conforme estabelecidos estabelecidos no dispositivo 1.1, e nos moldes especificados pelo dispositivo 3.4.5 alíneas "a" e "c".
5.	MARIANI BANDEIRA CRUZ OLIVEIRA	Incorreu no dispositivo 3.4.2, não cumprimento integral ao dispositivo 3.4 do Edital nº 63/2026-PRODHS/PROE/UEMS, não envio de documentos para formalizar a inscrição previstos na alínea "b", conforme estabelecidos estabelecidos no dispositivo 1.1, e nos moldes especificados pelo dispositivo 3.4.5 alíneas "c".

3. Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do Edital nº 63/2026-PRODHS/PROE/UEMS.

Dourados, 26 de outubro de 2026.

Sheila Aparecida Villa Rosa
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 01/2026-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Coxim

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS no. 1.212, de 24 de setembro de 2026**, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **EDITAL Nº 55/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, ficando convocado os candidatos a participar virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O link para a Webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço <http://ead4.uems.br>, na área do candidato.

3. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem para a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

4. O candidato para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso às salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: COXIM

ÁREA DE CONHECIMENTO: Psicologia Social Comunitária

SORTEIO: 10/11/2026

HORÁRIO: 14:00 horas (MS)

01	Aline Kelly da Silva
02	Danillo Lima Calixto da Cruz
03	Divaldo de Canavarros de Abreu Junior
04	Fabricio de Siqueira Gonçalves
05	Gabriel Weiss Roma
06	Kerollayne Carvalho

ÁREA DE CONHECIMENTO: Psicologia e Processos Clínicos: Fenomenologia, Existencialismo, Humanismo e Gestalt-terapia

SORTEIO: 10/11/2026

HORÁRIO: 15 horas (MS)

01	Danillo Lima Calixto da Cruz
02	Fabricio Siqueira Basso

6. **Ficam indeferidas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **EDITAL Nº 55/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, pelos motivos a seguir:

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: COXIM

ÁREA DE CONHECIMENTO: Psicologia Social Comunitária

NOME		MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
01	Leonardo Brandão Delvalle Regis	Não atendimento ao item 3.4.1 do Edital / O candidato deverá enviar os documentos exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" em formato PDF em único arquivo.
02	Rafael Malvar Ribas	Não atendimento ao item 1.1 do Edital / Requisitos mínimos exigidos para a inscrição: "o candidato não apresentou inscrição ativa no Conselho Regional de Psicologia da 14ª Região-MS".

ÁREA DE CONHECIMENTO: Psicologia e Processos Clínicos: Fenomenologia, Existencialismo, Humanismo e Gestalt-terapia

NOME		MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
01	Leonardo Brandão Delvalle Regis	Não atendimento ao item 1.1 do Edital / Requisitos mínimos exigidos para a inscrição: "o candidato não apresentou inscrição ativa no Conselho Regional de Psicologia da 14ª Região-MS".

7. **Do resultado da homologação** caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma, conforme os termos do **EDITAL Nº 55/2026-PRODHS/PROE/UEMS**.

Coxim, MS, 26 de outubro de 2026.

Alcindo Ferreira Filho

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 01/2026-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Ponta Porã

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/ UEMS nº 1214, de 24 de setembro de 2026**, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 64/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, de 29 de setembro de 2026, ficando convocado os candidatos a

participarem virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início que fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O link para a Webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço <http://ead4.uems.br>, na área do candidato.

3. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

4. O candidato para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso às salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Contábeis

SORTEIO: 10/11/2026

HORÁRIO: 09:00h (MS)

Link: <https://meet.google.com/meet/pqn-sqtj-hkm>

Nº	CANDIDATO(A)
01	Claudia Vera da Silveira
02	Gisele Alves Soares Rocha
03	José Eduardo Vaz de Macedo Soares
04	Luisa Rhoden Rech
05	Sandra coutrim meira

6. Ficam indeferidas as inscrições dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) à Seleção de Docentes, aberta pelo **EDITAL Nº 64/2026 – PRODHS/PROE/UEMS**, pelos motivos a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Contábeis

CANDIDATO(A)	MOTIVO/ITEM DO EDITAL
Eduardo Cleber Santana de Almeida	Não atendimento ao item 3.4 alínea "b" (ausência do verso do diploma de graduação e pós-graduação em área diferente da exigida).

ÁREA DE CONHECIMENTO: Gastronomia

CANDIDATO(A)	MOTIVO ITEM DO EDITAL
Aline Janaina Giunco	Não atendimento ao item 3.4 alínea "b" (pós-graduação diferente da área exigida).
Analice Pereira da Silva	Não atendimento ao item 3.4 alínea "b" (graduação diferente da área exigida e pós-graduação diferente da área exigida).
Lucas Lobato da Cruz	Não atendimento ao item 3.4 alínea "b" (graduação diferente da área exigida e pós-graduação diferente da área exigida).

7. Do resultado da homologação caberá recurso no período estipulado pelo cronograma conforme os termos do **Edital Nº 64/2026-PRODHS/PROE/UEMS**.

Ponta Porã, 26 de outubro de 2026.

Cleber Daniel Martins Alvarenga
Presidente da comissão organizadora

EDITAL Nº 01/2026-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES **Unidade Universitária de Ponta Porã**

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/ UEMS nº 1214, de 24 de setembro de 2026**, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) à Seleção de Docentes,

aberta pelo **Edital nº 69/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, de 29 de setembro de 2026, ficando convocados os(as) candidatos(as) a participarem, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento do candidato(a) ou seu procurador no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do(a) candidato(a) ao processo seletivo.

2. O candidato deverá apresentar-se no local do sorteio, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 3.4.3 do **Edital nº 69/2026 - PRODHS/PROE/UEMS**.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Econômicas

SORTEIO: 10/11/2026

HORÁRIO: 08:00h (MS)

LOCAL: Sala 12 piso superior da Unidade da UEMS de Ponta Porã

Nº	CANDIDATO(A)
01	Ana Paula da Silva Bossolani
02	Bruna Maria Oliveira Benites Ferreira Barone
03	Claudia Vera da Silveira
04	Ervilario Alves da Cunha Júnior
05	Lethicia Camila Dorce
06	Raul Augusto Cunha
07	Suzi Cristiny da Costa Marques
08	Valdeir Vilhalva Martins
09	Vilmar Nogueira Duarte

ÁREA DE CONHECIMENTO: Administração

SORTEIO: 10/11/2026

HORÁRIO: 17:00h (MS)

LOCAL: Sala 12 piso superior da Unidade da UEMS de Ponta Porã

Nº	CANDIDATO(A)
01	Eduardo Cleber Santana de Almeida
02	José Eduardo Vaz de Macedo Soares
03	Julio Cezar Iacia
04	Luisa Rhoden Rech
05	Luiz Fernando Borella de Souza Junior
06	Manoela Moraes
07	Marcia Helena Borges Notarjacomio
08	Márcio Aquino dos Santos
09	Michel Decian Carvalho
10	Samuel Mota Torres
11	Tammi Juliene Leite de Aguiar

3. Ficam **indeferidas** as inscrições dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) à Seleção de Docentes, aberta pelo **EDITAL Nº 69/2026 – PRODHS/PROE/UEMS**, pelos motivos a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Econômicas

Nome	Motivo/Item do edital de abertura
Regilane Ribeiro Sanão	Não atendimento ao item 3.3 alínea "b" (não preenchimento da ficha de inscrição)

ÁREA DE CONHECIMENTO: Administração

Nome	Motivo/Item do edital de abertura
Daniele Lemos Francisconi	Não atendimento ao item 3.4 alínea "b" (pós-graduação em área diferente da exigida).
David Pereira da Costa	Não atendimento ao item 3.4 alínea "b" (graduação em área diferente da exigida).
Marcos Souza de Almeida	Não atendimento ao item 3.4 alínea "b" (graduação em área diferente da exigida).

4. **Do resultado da homologação** caberá recurso no período estipulado pelo cronograma conforme os termos do **Edital Nº 69/2026-PRODHS/PROE/UEMS**.

Ponta Porã, 26 de outubro de 2026.

Cleber Daniel Martins Alvarenga
Presidente da comissão organizadora

EDITAL Nº 01/2026-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E PARA TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

Unidade Universitária de Dourados/ Campo Grande/ Jardim

SELEÇÃO DE TRADUTOR(A) E INTÉRPRETE DE LIBRAS DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora para Atendimento Educacional Especializado e para Tradutor e Intérprete de Libras, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1254, de 02 de outubro de 2026, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Tradutor(a) e Intérprete de Libras, aberta pelo Edital nº 05/2026-PRODHS/PROE/UEMS, de 05 de Outubro de 2026.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Tradução e Interpretação de Libras

Nº	CANDIDATO(A)
1	Adriana de Lima Gonçalves Mota
2	Adriana Pereira da Silva Santos
3	André Cesar Lemos Soares
4	Bruna Marcia Nobre Soares
5	Elizandra Nogueira Evangelista Graeff Teixeira
6	Jeferson Andrade Fleitas
7	Joyce Martins Carbonaro
8	Katiuscy Moraes Barbosa de Oliveira
9	Keren Matos de Andrade
10	Laryssa Karoline Durigon
11	Luciene Cardoso Brunel
12	Tatiane Agueiro Sanabria Rodrigues
13	Vanderlize Simone Dalgalo

2. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Tradutor(a) e Intérprete de Libras, aberta pelo Edital nº 05/2026-PRODHS/PROE/UEMS, pelos motivos a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS

NOME	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
Aparecida Lessandra Cardoso Diniz dos Reis	Não atendimento ao item 3.4 alínea "c" (ausência do currículo lattes).
Erika Dias Sena Lima	Não atendimento ao item 3.4 alínea "c" (ausência do currículo lattes).
Fabio Riquelme	Não atendimento ao item 3.4 alíneas "a", "b", "c" e "d" (ausência da documentação exigida nas referidas alíneas).
Hellen Cristiey Batista de Melo	Não atendimento ao item 3.4 alínea "b" (Ausência de Graduação em qualquer área do conhecimento com certificação de Avaliação de Suficiência Linguística emitida pelo CAS; ou Graduação em qualquer área do conhecimento com certificado de proficiência em tradução e interpretação, ou certificado de formação continuada ou especialização, com carga horária mínima de 360 horas.)
Karolaine Leonel de Oliveira	Não atendimento ao item 3.4 alíneas "a", "c" e "d" (ausência do documento oficial de identidade com foto; ausência do Currículo Lattes; e ausência das Tabelas I e II do Anexo II).
Solange Aparecida Furtado	Não atendimento ao item 3.4 alínea "d" (ausência da tabela I e II do anexo II).

3. Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do Edital nº 05/2026-PRODHS/PROE/UEMS.

Dourados, 26 de Outubro de 2026.

Vania Pereira Morassuti Benatti
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****EXTRATO DECISÃO AUTORIDADE COMPETENTE**

PROCESSO: 77/006.474/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: 041/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual compra de medicamentos VI.

Com fulcro no Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SEL/nº 121/2026, este Secretário-Executivo de Licitações, decide:

- 1. Ata de Registro de Preços nº 092/SAD/2025:** prorrogação até 27/10/2027.
- 2. Ata de Registro de Preços nº 092/SAD/2025-2:** prorrogação até 27/10/2027.
- 3. Ata de Registro de Preços nº 092/SAD/2025-4:** prorrogação até 31/10/2027.
- 4. Renovação dos quantitativos:** fica autorizada, para as atas cuja prorrogação venha a ser efetivamente formalizada, a renovação dos quantitativos expressamente justificados pelo órgão gerenciador, observadas as necessidades manifestadas pelos órgãos participantes, o limite dos quantitativos originalmente registrados e as especificações constantes das respectivas minutas dos termos aditivos, vedados acréscimos aos quantitativos originalmente fixados.
- 5. Habilitação:** determino que, por ocasião da assinatura dos termos aditivos, sejam verificadas as condições de habilitação dos respectivos fornecedores, conforme as exigências legais e editalícias aplicáveis.
- 6. Providências finais:** encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços (CGRP) para adoção das providências necessárias à formalização, observadas as condições estabelecidas nesta decisão e a vigência das respectivas atas.

Campo Grande – MS, (data assinatura digital)

Publique-se.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA) (fls. 3274-3291), ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.304 de 13 de outubro de 2026, pág. 203-204, referente aos itens 001, 008, 010, 012, 013, 015, 016 e 023, instaurada através do Pregão Eletrônico n. 043/2026/SAD – Processo n.º 77/005.506/2026, visando à formação do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS 2026ABR12, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande - MS, 26 de outubro de 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

PROCESSO N° 77/005.506/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS 2026ABR12.

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, **devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4º do Decreto Estadual 16.122/2023**

BAYER S. A.
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL
ONCO PROD DISTR. DE PROD HOSP. E ONCO. LTDA (ES)
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Campo Grande - MS, 26 de outubro de 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário-Executivo de Licitações

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA) (fls. 3802-3814), ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.306 de 14 de outubro de 2026, pág. 160, referente ao item 3, instaurada através do Pregão Eletrônico n. 019/2026/SAD – Processo n.º 77/012.757/2025, visando à formação do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES 2025DEZ02, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande - MS, 26 de outubro de 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

PROCESSO N° 77/012.757/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES 2025DEZ02.

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Fica a empresa, abaixo relacionada, convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, **devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4º do Decreto Estadual 16.122/2023**
SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA

Campo Grande - MS, 26 de outubro de 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 092/SAD/2025 Registro de Preços para futura e eventual compra de medicamentos VI.

PROCESSO N°: 77/006.474/2025;

OBJETO:

1.1– O presente Termo Aditivo tem por objetivo:

1.1.1 – Prorrogar a Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 27 de outubro de 2027, conforme justificativa exarada pelo Secretário-Executivo de Licitações e PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR-SEL n. 121/2026, de acordo com o art. 17 do Decreto Estadual n. 16.122, de 09/03/2023, c/c o art. 84, da Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores;

1.1.2 – Manter os quantitativos originalmente registrados, observados os valores unitários conforme demonstrativo constante dos autos, resultando nos seguintes valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	LOTE 02: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL					

1	Enoxaparina sódica - Dosagem: 60 mg / 0,6 ml; Apresentação: solução i n j e t á v e l ; Embalagem: Seringas preenchidas com sistema de segurança.	1 Un	23.580	PRÓPRIA/ NANJING.	R\$ 16,45	R\$ 387.891,00
VALOR GLOBAL						R\$ 387.891,00

Campo Grande, MS, (data assinatura digital).

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 092/SAD/2025-2 Registro de Preços para futura e eventual compra de medicamentos VI.

PROCESSO Nº: 77/006.474/2025;

OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo:

1.1.1 – Prorrogar a Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 27 de outubro de 2027, conforme justificativa anexada pelo Secretário-Executivo de Licitações e PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR-SEL n. 121/2026, de acordo com o art. 17 do Decreto Estadual n. 16.122, de 09/03/2023, c/c o art. 84, da Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores;

1.1.3 – Manter os quantitativos originalmente registrados, observados os valores unitários conforme demonstrativo constante dos autos, resultando nos seguintes valores

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 02: INOVAMED HOSPITALAR LTDA						
2	Alopurinol Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 Un.	7.440	PRATI	R\$ 0,15	R\$ 1.116,00
VALOR GLOBAL						R\$ 1.116,00

Campo Grande, MS, (data assinatura digital).

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO

O Estado de Mato Grosso do Sul - MS, por meio da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE, torna público o **Credenciamento nº 001/2026**, referente ao Processo nº 85/009.935/2025.

AVISO DE CREDENCIAMENTO: Nº 001/2026

Processo Administrativo nº 85/009.935/2025

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços de arbitragem esportiva, conforme condições, exigências e demais disposições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Fundamento Legal: Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 16.127/2023.

Abertura do Credenciamento e Recebimento da documentação: A abertura do credenciamento ocorrerá em **16/11/2026**, com início do recebimento da documentação destinada ao primeiro ciclo a partir das **00h00 do dia 16/11/2026**, sendo admitido o encaminhamento até às **23h59min59seg do dia 23/11/2026** considerando o horário local de Mato Grosso do Sul – MS via Sistema eletrônico conforme previsto no edital.

Primeiro ciclo de análise: O primeiro ciclo será realizado em **24/11/2026, às 08h00**, horário local de Mato

Grosso do Sul - MS.

Os documentos recebidos a partir de 23/11/2026 serão destinados aos ciclos subsequentes, que ocorrerão a partir do quinto dia útil de cada mês, observados os prazos previstos no Edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis em www.compras.ms.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Site: <https://www.siga.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>

e-mail: credenciamentofundesporte@gmail.com

Campo Grande - MS, 26 de outubro de 2026.

Heitor de Oliveira Garcia

Agente da Contratação da Fase Externa

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

PROCESSO N. 77/001.792/2026

PREGÃO ELETRÔNICO: 020/2026-1

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES - PRIMERS E SONDAS 2026FEV01

ALTERAÇÕES:

- 1) Alterar** no Preâmbulo do Edital o nome do objeto para constar a seguinte redação:

*"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **COMPRA** DE CORRELATOS HOSPITALARES - PRIMERS E SONDAS 2026FEV01"*

- 2) Incluir** ao Item 1. – Do Objeto do Anexo II – Termo de Referência, o subitem 1.1.1.1, com a seguinte redação:

"1.1.1.1. Descrição complementar para os itens 9 e 11: considerar que os três pontos ("...") ao final do descritivo correspondem às sequências de oligonucleotídeos abaixo:

Item 09 (0034085): Sequência: 5'-TCG AGC GCG TAT GCA ATA CG3'

Item 11 (0034186): Sequência: ACG GAA GGG CAC CAC CAG GAG T"

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h:00min do dia 28 de outubro 2026 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br

Aplica-se a esta licitação a Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande – MS, 26 de outubro de 2026.

Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual JOAQUIM VAZ DE OLIVEIRA, localizada no município de DOURADOS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2026

Processo n. 29.062.042-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual JOAQUIM VAZ DE OLIVEIRA, localizado(a) no município de DOURADOS/MS.

- Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 1, 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.751,96 (seis mil e setecentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos);

- Empresa (2): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 3, 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.919,74 (um mil e novecentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos);

- Empresa (3): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora do item: 2, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.177,20 (três mil e cento e setenta e sete reais e vinte centavos).

DOURADOS/MS, 24 de outubro de 2026.

SANDRA REGINA DA SILVA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual JOAQUIM VAZ DE OLIVEIRA

CPF n. xxx.000.591-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual JOSÉ BONIFÁCIO, localizada no município de PORTO MURTINHO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.007.489-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual JOSÉ BONIFÁCIO, localizado(a) no município de PORTO MURTINHO/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL NORDESTE LTDA, CNPJ N. 14.811.425/0001-95, vencedora dos itens: 22, 25, 67, totalizando o contrato no valor de R\$ 31.208,00 (trinta e um mil e duzentos e oito reais);

- Empresa (2): COMERCIAL NORDESTE LTDA, CNPJ N. 14.811.425/0001-95, vencedora dos itens: 21, 24, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 44.610,50 (quarenta e quatro mil e seiscentos e dez reais e cinquenta centavos);

- Empresa (3): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 16, 20, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 38, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, totalizando o contrato no valor de R\$ 60.423,89 (sessenta mil e quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos);

- Empresa (4): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 9, 40, 48, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.979,30 (quatro mil e novecentos e setenta e nove reais e trinta centavos);

- Empresa (5): G.C. LIMA E CIA LTDA, CNPJ N. 43.020.683/0001-51, vencedora dos itens: 6, 10, 15, 19, 36, 37, 39, 44, totalizando o contrato no valor de R\$ 29.617,30 (vinte e nove mil e seiscentos e dezessete reais e trinta centavos);

- Empresa (6): RAMÃO MENDES - ME, CNPJ N. 08.604.527/0001-37, vencedora dos itens: 30, 58, 61, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.184,10 (dez mil e cento e oitenta e quatro reais e dez centavos);

- Empresa (7): RAMÃO MENDES - ME, CNPJ N. 08.604.527/0001-37, vencedora dos itens: 17, 18, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.089,68 (quatro mil e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

PORTO MURTINHO/MS, 26 de outubro de 2026.

SUELY DE OLIVEIRA CARVALHO

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual JOSÉ BONIFÁCIO

CPF n. xxx.553.661-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROFª. ADA TEIXEIRA DOS SANTOS PEREIRA, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2026

Processo n. 29.058.687-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PROFª. ADA TEIXEIRA DOS SANTOS PEREIRA, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): D.E.S.S LICITAÇÕES LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora do item: 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.720,00 (três mil e setecentos e vinte reais);

- Empresa (2): DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 16.539.531/0001-97, vencedora dos itens: 8, 12, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.230,00 (três mil e duzentos e trinta reais);

- Empresa (3): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 1, 3, 6, 11,

14, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.536,00 (onze mil e quinhentos e trinta e seis reais);
- Empresa (4): GJV INDÚSTRIA DE CARNES E ALIMENTOS PROCESSADOS LTDA, CNPJ N. 39.652.869/0001-56, vencedora dos itens: 9, 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.660,00 (oito mil e seiscentos e sessenta reais);
- Empresa (5): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 2, 4, 13, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.512,00 (um mil e quinhentos e doze reais);
- Empresa (6): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora do item: 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 102,90 (cento e dois reais e noventa centavos);
- Empresa (7): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 5, 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais).
CAMPO GRANDE/MS, 26 de outubro de 2026.

VÂNIA VIEIRA PEREIRA DE LIMA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROFª. ADA TEIXEIRA DOS SANTOS PEREIRA
CPF n. xxx.839.151-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PANTALEÃO COELHO XAVIER, localizada no município de ANTÔNIO JOÃO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.003.875-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PANTALEÃO COELHO XAVIER, localizado(a) no município de ANTONIO JOAO/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL NORDESTE LTDA, CNPJ N. 14.811.425/0001-95, vencedora do item: 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 63.325,00 (sessenta e três mil e trezentos e vinte e cinco reais);

- Empresa (2): COMERCIAL NORDESTE LTDA, CNPJ N. 14.811.425/0001-95, vencedora do item: 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.203,00 (vinte e um mil e duzentos e três reais);

- Empresa (3): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 4, 13, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 69.194,00 (sessenta e nove mil e cento e noventa e quatro reais);

- Empresa (4): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 1, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 19, 24, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.715,36 (dezesseis mil e setecentos e quinze reais e trinta e seis centavos);

- Empresa (5): G.C. LIMA E CIA LTDA, CNPJ N. 43.020.683/0001-51, vencedora dos itens: 7, 8, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 50.307,10 (cinquenta mil e trezentos e sete reais e dez centavos);

- Empresa (6): G.C. LIMA E CIA LTDA, CNPJ N. 43.020.683/0001-51, vencedora dos itens: 20, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.579,30 (seis mil e quinhentos e setenta e nove reais e trinta centavos);

- Empresa (7): SUPERMERCADO KAIO EIRELI, CNPJ N. 10.454.480/0001-14, vencedora dos itens: 2, 3, 18, 23, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 48.447,50 (quarenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

ANTÔNIO JOÃO/MS, 26 de outubro de 2026.

LUÍS ANTÔNIO ZANCHET

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PANTALEÃO COELHO XAVIER
CPF n. xxx.499.971-xx

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA

EDITAL: 052/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.002.089-2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, COM EVTEA, PARA IMPLANTAÇÃO E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, INCLUSIVE OAE'S, DAS RODOVIAS MS-473, TRECHO: ENTR. TRAVESSA SÃO JOÃO, FINAL TRECHO URBANO DE TAQUARUSSU - ENTR. MS-491 (FAZENDA CAMPO VERDE), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 22,84 KM, NO MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS E MS-491, TRECHO: ENTR. MS-475 (NOVO HORIZONTE DO SUL) - ENTR. MS-473 (FAZENDA CAMPO VERDE), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 45,46 KM, NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS, COM EXTENSÃO TOTAL APROXIMADA DE 68,30 KM.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.

DATA: 29.10.2026, ÀS 09:00 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.asp)

CAMPO GRANDE – MS, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
ANÁLISE DE PROPOSTA – DILIGÊNCIA****EDITAL:** 088/2026 –DLO/ AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 79.006.182-2026**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE OAE'S, DA RODOVIA MS-213, TRECHO: ENTR. RODOVIA MS-407 – INÍCIO DE TRECHO EM LEITO NATURAL, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 76,66 KM, NO MUNICÍPIO DE SONORA - MS, INCLUSIVE A REALIZAÇÃO DE EVTEA, VISANDO A DEFINIÇÃO DE TRAÇADO PARA DIVISA MS/MT E INTERCONEXÃO COM A MS-215.**CONVOCADAS:** EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA**FINALIDADE:** ANÁLISE DE PROPOSTA - DILIGÊNCIA.**DATA:** 29.10.2026, ÀS 08:30 HORAS**ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:**[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 26 DE outubro DE 2026.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL****AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 106, de 08 de maio de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 135/2026 - DLO/AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 79.007.414-2026**OBJETO:** INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL, COM LUMINÁRIAS LED SOLAR DE 100 W, EM ROTATÓRIAS LOCALIZADAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS DE MATO GROSSO DO SUL – 2ª ETAPA.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.960.069,62 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E SESSENTA MIL, SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO.**MODO DE DISPUTA:** ABERTO.**REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**ABERTURA:** 16 DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 09:30 H. (HORÁRIO LOCAL)**ENDEREÇO ELETRÔNICO:**https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES:

<https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 26 de outubro de 2026.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL****AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 136/2026-DLO/AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 79.004.973-2026**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A DIAGNÓSTICO TÉCNICO, AVALIAÇÃO FUNCIONAL E ESTRUTURAL, ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA A REABILITAÇÃO DO PAVIMENTO EM SEGMENTOS CRÍTICOS DAS RODOVIAS MS-345, MS-270, MS-278, MS-382, MS-286 E MS-386, TOTALIZANDO UMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 226,576 KM, VISANDO À CORREÇÃO DE PATOLOGIAS PÓS-OBRA, ABRANGENDO OS MUNICÍPIOS DE BONITO, PONTA PORÃ, CAARAPÓ, ARAL MOREIRA, IGUAEMI E JAPORÃ/MS.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.158.009.77 (DOIS MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** TÉCNICA E PREÇO.**MODO DE DISPUTA:** FECHADO**REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR UNITÁRIO.**ABERTURA:** 21 DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 08:30 H. (HORÁRIO LOCAL)**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://www.agesul.ms.gov.br/>.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES: <https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 26 de outubro de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 2026000000610 – CIRCULAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **2026000000610** DO MUNICÍPIO DE AMAMBÁI, CAMPO GRANDE, DEODÁPOLIS, DOURADOS, FÁTIMA DO SUL, IVINHEMA, MARACAJÚ, NAVIRAÍ, NOVA ALVORADA DO SUL, PONTA PORÃ, RIO BRILHANTE, /MS – VEÍCULOS PARA **Circulação**, REALIZADO ENTRE OS DIAS **01/10/2026 e 16/10/2026**, ATRAVÉS DO PORTAL **WWW.CLICLEILOES.COM.BR**, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **EDUARDO SCHMITZ**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AMAMBÁI									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
57	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSZ8710	9C2JC30708R071507	MS	JC30E78071507	RICARDO MOTTA GONCALES LTDA	1.940
58	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	NRG0120	9C2KC1550AR139994	MS	KC15E5A139994	MARCELO BARBOSA DE SOUSA	2.916
72	VW/GOL 1.0	2005/2006	VERMELHO	ANC9D03	9BWCA05W66T031872	MS	BTY074685	GOLDER TORRACA COLMAN JUNIOR	4.903
74	VW/GOL CITY MB S	2014/2015	BRANCA	FML0B14	9BWAA45U3FP549900	MS	CPB653971	DOUGLAS DA ROCHA SANTANA	9.851
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	TOYOTA/COROLLA XE120FLEX	2018/2018	PRETA	QAK4139	9BRBD3HE8J0387115	MS	M545911	EDVAL CAMPOS DE CASTILHO	46.546
2	VW/GOL 1.0	2009/2010	PRATA	EPN2C78	9BWAA05U0AT179580	MS	CCN407301	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	6.319
4	FORD/FIESTA HA 1.6L TIAB	2015/2016	BRANCA	QKB9B20	9BFZD55P2GB849646	MS	UWJBG849646	VALDENIR APARECIDO BIZON	15.758
15	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	ECI8H39	9C2JC41209R082978	MS	JC41E29082978	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	3.083
16	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	2009/2009	PRETA	HTH9E11	9C2KC16309R018594	MS	KC16E39018594	JOAO LUIZ ALVES REZENDE	4.009
20	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	HTM5312	9C2JC4120AR006337	MS	JC41E2A006337	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	2.483
21	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRATA	HSV7352	9C2KC08207R058136	MS	KC08E27058136	JOVELINO ANTONIO DE SOUZA	2.998
22	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	VERMELHO	NRO9667	9C2KC1680CR430301	MS	KC16E8C430301	JOAO LUIZ ALVES REZENDE	3.367
23	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2024/2024	VERMELHO	SMA0D69	9C6RG3160R0126706	MS	G3G2E-255783	INOVA MOTO PEAS LTDA	7.409
24	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	PRETA	HSN3924	9C2HA07105R055001	MS	HA07E15055001	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	1.862
25	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	VERMELHO	HTM4E95	9C2JC4120AR010079	MS	JC41E2A010079	YAGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	3.083
26	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	VERMELHO	HSO3627	9C2JA04206R007012	MS	JA04E26007012	RICARDO MOTTA GONCALES LTDA	2.176
27	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	HTL3G64	9C2KC08108R288368	MS	KC08E18288368	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	2.191
28	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2020/2020	VERMELHO	QAV5J88	9C6RG3150L0031778	MS	G3G2E-104950	INOVA MOTO PEAS LTDA	5.073
29	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERDE	MBL4113	9C2JC30102R200249	MS	JC30E12200249	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	1.968
30	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	HSN5263	9C2KC08205R056132	MS	KC08E25056132	RICARDO MOTTA GONCALES LTDA	2.277
31	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	PRETA	HSK1831	9C2JC30104R057558	MS	JC30E14057558	ROBERTO DOS SANTOS DA SILVA	2.412
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DEODAPOLIS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
10	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	VERMELHO	NRM4403	9C2KC1670CR533755	MS	KC16E7C533755	EDNILDO VICENTE HONORATO	4.155
11	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTR2801	9C2KC1550AR103487	MS	KC15E5A103487	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	3.916
12	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	NRM1024	9C2KC1680BR516128	MS	KC16E8B516128	EDNILDO VICENTE HONORATO	4.294
17	HONDA/C100 BIZ	1998/1998	AZUL	HRT0975	9C2HA070WWR013458	MS	HA07EW013458	ROBERTO DOS SANTOS DA SILVA	1.358
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
56	HONDA/BIZ 125	2018/2018	PRETA	QAJ5766	9C2JC4830JR017356	MS	JC48E3J017453	YAGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	5.578
59	HONDA/CG 160 FAN	2023/2024	CINZA	SLW4D55	9C2KC2200RR203925	MS	KC22E0R202936	JOAO PAULO GOES ARANTES	6.000
60	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTK9F03	9C2JC30708R686105	MS	JC30E78686105	ANDRE GALVEZ DE FRANCA	1.989

61	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	HRK3D37	9C2JC30101R250461	MS	JC30E11250461	LUCIANO DOS SANTOS FELICIANO	1.725
62	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2013	PRETA	NRM7091	9C2KC1680DR413541	MS	KC16E8D413541	RICARDO PINHEIRO MARTINS	4.100
63	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	HTH7114	9C2JC41109R527796	MS	JC41E19527796	RICARDO MOTTA GONCALES LTDA	2.039
64	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRETA	HSR7H96	9C2JA04207R034914	MS	JA04E27034914	JOSE MOACIR DE LIMA GOES	1.947
66	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	BEGE	NRK2793	9C2JC4220AR412150	MS	JC42E2A412150	ILSON SOUZA PIRES	3.395
68	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2010	VERMELHO	HTU2654	9CDNF41LJAM303407	MS	F466-BR360655	GEDERSON DE MENEZES SOUZA	1.475
69	YAMAHA/YBR 125K	2002/2002	VERMELHO	HSB6269	9C6KE013020031334	MS	E314E-031777	RICARDO MOTTA GONCALES LTDA	1.277
70	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	PRETA	HSR9354	9C2KC08507R028789	MS	KC08E57028789	MARCELO BARBOSA DE SOUSA	2.075
71	I/KIA K2500 HD	2010/2011	BRANCA	PEW7838	KNCSHX73AB7503354	MS	D4BHA037849	MATHEUS FERNANDES GOMES	30.014
73	VW/GOL 1.0 GIV	2010/2011	PRETA	ATE1D70	9BWAA05W6BP050481	MS	CCP229934	JOAO PAULO GOES ARANTES	3.275
76	RENAULT/LOGAN EXP 16	2012/2013	PRATA	NRW4A11	93YLSR76HJD406830	MS	K7MM764Q000512	JOAO PAULO GOES ARANTES	6.168

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM FATIMA DO SUL

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
67	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	HSW2616	9C2JC30102R196983	MS	JC30E12196983	RICARDO MOTTA GONCALES LTDA	1.526

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM IVINHEMA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
7	VW/GOL 1.0 GIV	2012/2013	PRATA	OLQ7F69	9BWAA05W9DP038585	MS	CCP360124	NILDOMAR JOSE FURCHI DA SILVA	7.020

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MARACAJU

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
6	VW/PARATI 1.6	1999/2000	PRATA	JOE4210	9BWZZZ374YT080720	MS	UNF126007	ALFREDO LUIZ MONFORT JUNIOR	4.542
33	HONDA/BIZ 125 ES	2014/2014	PRETA	OOI3580	9C2JC4820ER561211	MS	JC48E2E561211	YAGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	4.674
34	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	AZUL	HRW5B80	9C2JC3010YR044586	MS	JC30E1Y044586	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	1.882
35	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	CINZA	HTE0653	9C2JA04108R048616	MS	JA04E18048616	JOAO APARECIDO RIBEIRO LIMA	2.002
36	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	VERMELHO	HTH4184	9C6KE122090071242	MS	E3D1E-071268	BRUNO GOMES FREITAS	1.631
37	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	HSB4508	9C2HA07101R217130	MS	HA07E1217130	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	1.482
38	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRATA	HSZ7E49	9C6KE092080149653	MS	E382E-147457	WILSON LEOCIR BERTON	1.543
39	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	S/PLACA	9C2HB02107R074348	--	HB02E17074348	GILMAR DA SILVA GREGORIO	1.468
40	HONDA/XRE 300	2012/2012	VERDE	NRX0H05	9C2ND0910CR406808	MS	ND09E1C406808	JOAO LUIZ ALVES REZENDE	7.435
41	YAMAHA/YBR 125E	2005/2006	VERMELHO	HSM9788	9C6KE091060003219	MS	E381E-004553	MAGNUM MAX MELGAREJO DE AVELAR	2.057
42	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	PRETA	HTP8F44	9C2KC16109R042923	MS	KC16E19042923	EDNILDO VICENTE HONORATO	3.445
43	HONDA/BIZ 125 EX	2011/2011	AMARELA	HTU8670	9C2JC4830BR002272	MS	JC48E3B002272	JOAO PAULO GOES ARANTES	4.664
44	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRQ9084	9C2JC250WWR182784	MS	JC25E-W182784	JOAO LUIZ ALVES REZENDE	1.996

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NAVIRAI

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
14	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2024/2024	AZUL	SMF1B18	9C6RG3160R0155915	MS	G3G2E-284914	PAULA GRAZIELA KOERBES	8.009
18	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2017/2017	VERMELHO	QAC2H31	9C6RE2120H0005784	MS	E3T8E-005786	INOVA MOTO PEAS LTDA	3.108
19	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2015/2016	AZUL	QAC1241	9C6KG0650G0038729	MS	G3F7E-002927	MARCELO BARBOSA DE SOUSA	3.572
45	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	VERMELHO	NRX6286	9C2KC1680ER004644	MS	KC16E8E004644	WILSON LEOCIR BERTON	4.068
46	HONDA/BIZ 125	2018/2018	BRANCA	QAJ8471	9C2JC4830JR023143	MS	JC48E3J023205	WEVERTON SOARES DA SILVA	6.778
47	HONDA/CG 160 FAN	2021/2022	VERMELHO	REZ7C26	9C2KC2200NR150185	MS	KC22E0N150517	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	5.772
48	HONDA/CG 160 START	2023/2024	PRETA	SLY7B82	9C2KC2500RR037192	MS	KC25E0R037314	INOVA MOTO PEAS LTDA	6.694
49	HONDA/CG 160 START	2020/2020	PRETA	QAU5J50	9C2KC2500LR032619	MS	KC25E0L032620	MARCELO BARBOSA DE SOUSA	5.576
50	HONDA/CG 160 TITAN S	2021/2021	BRANCA	QAT7B97	9C2KC2250MR004180	MS	KC22E5M004219	EVERSON LOPES CARLOS	6.908
51	HONDA/CG 160 TITAN	2023/2024	AZUL	SLX6H70	9C2KC2210RR027234	MS	KC22E1R027336	VITOR NANTES LEMOS	7.500
52	HONDA/CG 160 TITAN	2022/2023	PRATA	RWD7D98	9C2KC2210PR009848	MS	KC22E1P010359	BRENO HENRIQUE VERISSIMO	8.300
53	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHO	HTU4841	9C6KE1220A0117746	MS	E3D1E-117758	WILSON LEOCIR BERTON	1.683
54	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERMELHO	HST2889	9C2HA07103R084724	MS	HA07E13084724	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	1.618
55	HONDA/CB 300R	2012/2012	AZUL	FAP5H59	9C2NC4310CR074358	MS	NC43E1C074358	JEAN CARVALHO EVANGELISTA	4.069

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
5	FIAT/STRADA WORKING	2015/2016	VERMELHO	OOU1C95	9BD57814UGB028652	MS	310A20112613159	SERTEC PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	20.546
32	HONDA/CB 300R	2010/2011	VERMELHO	ESG9957	9C2NC4310BR017522	MS	NC43E1B017522	WILSON LEOCIR BERTON	3.620

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORÁ

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
13	YAMAHA/XTZ250 TENERE	2011/2011	BRANCA	NRO7620	9C6KG0450B0007642	MS	G395E-007642	EDNILDO VICENTE HONORATO	3.632

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO BRILHANTE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
8	FIAT/STRADA FIRE FLEX	2009/2010	PRATA	HTG2955	9BD27803MA7181163	MS	310A2011*8988901*	NILDOMAR JOSE FURCHI DA SILVA	15.875

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor-Presidente

Detran-MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 2026000000629 – SUCATA APROVEITÁVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **2026000000629** DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI, ANTÔNIO JOÃO, CAMPO GRANDE, DEODÁPOLIS, DOURADOS, IGUAPEMI, ITAPORÃ, LAGUNA CARAPA, MARACAJÚ, NAVIRAÍ, NOVA ALVORADA DO SUL, PONTA PORÃ, RIO BRILHANTE, /MS – VEÍCULOS PARA **Sucata Aproveitável**, REALIZADO ENTRE OS DIAS **01/10/2026 e 16/10/2026**, ATRAVÉS DO PORTAL **WWW.CLICLEILOES.COM.BR**, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **EDUARDO SCHMITZ**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AMAMBAI									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
19	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	AZUL	HSB3937	9C2HA07001R021374	MS	HA07E-1021374	S STOCKER ME	602,05
19	HONDA/CG 160 FAN	2024/2024	PRETA	SMB5E18	9C2KC2200RR231812	MS	KC22E0R231552	S STOCKER ME	1841,73
24	GM/ASTRA SPORT	2001/2001	PRETA	DDI3630	9BGTJ08B01B170962	MS	SK0004065	SUCATAO BURITI PECAS USADAS LTDA	1179
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANTONIO JOAO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
11	FIAT/UNO MILLE FIRE	2001/2002	CINZA	DEZ1765	9BD15822524284728	MS	178D90115187804	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	894
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	PEUGEOT/207HB XR S	2009/2010	PRETA	EKY4423	9362MKFWXAB019524	MS	10DBS50079193	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES LTDA	3539
3	FIAT/PALIO EDX	1997/1997	AZUL	HRL3113	9BD178026V0173015	MS	4915373	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	393
15	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	VERMELHO	HRK6344	9C2MC3500R2027527	MS	MC35E-2027527	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	947,54
15	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTE4171	9C2JC30708R244856	MS	JC30E78244856	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1000,22
16	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	VERMELHO	HTH0758	9C2JC41209R105896	MS	JC41E29105896	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	472,63
16	HONDA/C100 BIZ	1998/1998	VERMELHO	HRQ8957	9C2HA070WWR004800	MS	HA07E-W004800	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	217,63
16	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	VERDE	HRK5594	9C2JC30212R501158	MS	INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	402,25
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DEODAPOLIS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
4	FIAT/TEMPRA OURO 16V	1995/1995	BRANCA	CCB0323	9BD15900059130546	MS	9126592	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	468
5	FIAT/UNO S	1985/1985	BEGE	HQP2057	9BD14600003022223	MS	1365800	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	182
6	FORD/VERONA GLX	1990/1990	CINZA	AGY0856	9BFZZZ54ZLB075163	MS	UT007605	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	377
7	FORD/ESCORT 1.8I GL	1994/1994	PRATA	HRC9229	9BFZZZ54ZRB563732	MS	USC013983	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	390
12	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	AZUL	HRX4566	9C2JC30203R001572	MS	INSERVIVEL	SUCATAO BURITI PECAS USADAS LTDA	755,3
12	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	AMR6627	9C2KC08105R110543	PR	KC08E15110543	SUCATAO BURITI PECAS USADAS LTDA	837,26
13	HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	PRATA	HQK0556	9C2JC1801LR542821	MS	JC18E2090106	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	520,79
13	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	HRQ8654	9C2JC250WVR061629	MS	JC25E-W061629	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	745,35
16	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	VERMELHO	HRX2190	9C2HA0710YR250381	MS	HA07E-Y250381	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	306,03
17	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	DCJ6817	9C2JC30101R135791	MS	JC30E11135791	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	766,6
17	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	JYQ4821	9C2JC250WVR025792	MT	JC25E-W025792	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	693,4
18	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	HSL2380	9C2KC08105R013496	MS	KC08E15013496	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	981,18
18	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	AMARELA	HSR7772	9C2MC3500R024757	MS	MC35E-7024757	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1125,29
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
20	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSN7268	9C2JC30705R070662	MS	KC08E54807296	S STOCKER ME	759,98
21	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	HSM6798	9C6KE044050109299	MS	MOTOR INSERVIVEL	S STOCKER ME	661,17
21	YAMAHA/FAZER YS250	2013/2014	PRETA	NSC7857	9C6KG0460E0096349	MS	G390E-096351	S STOCKER ME	1451,85

21	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	VERMELHO	HTE4138	9C2KC08608R033458	MS	MOTOR INSERVIVEL	S STOCKER ME	1096,58
22	GM/CORSA WIND	1998/1999	BRANCA	HRI6453	9BGSC08ZXWC628591	MS	BS0159876	LEANDRO B. LEAL - AUTO PECAS LTDA	744
31	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2008/2009	BRANCA	IPJ0037	9BD17164G95348730	MS	178F10118530184	LEANDRO B. LEAL - AUTO PECAS LTDA	2975
39	PEUGEOT/206 14 PRESENC	2004/2005	VERMELHO	IMF8610	9362CKFW95B016401	MS	10FSS15008086	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES LTDA	569
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM IGUAATEMI									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
37	VW/GOL 1.0 GIV	2013/2013	PRATA	AWR8149	9BWAA05W7DP117236	PR	CCP413811	LEANDRO B. LEAL - AUTO PECAS LTDA	1993
38	VW/SANTANA	1999/1999	BRANCA	CPR4I87	9BWZZZ327XP003521	PR	UDJ009584	CAPELINI E SINCORELI LTDA	1194
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ITAPORA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
19	HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	PRETA	HQ04099	9C2JC1801LR513540	MS	INSERVIVEL	S STOCKER ME	454,79
19	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRT9998	9C2JC250WWR235971	MS	JC25E-W235971	S STOCKER ME	664,44
20	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	VERMELHO	HSQ6754	9C6KE092060055935	MS	E382E-054791	S STOCKER ME	618,02
20	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSM7012	9C2JC30705R037249	MS	JC30E75037249	S STOCKER ME	759,98
20	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	S/PLACA	9C2JC4120BR730302	--	INSERVIVEL	S STOCKER ME	906,22
20	YAMAHA/CRYPTON T105E	2000/2000	VERMELHO	JZC6062	9C6KE0020Y0022679	MS	E302E-022789	S STOCKER ME	290,48
20	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	PRETA	KAJ4871	9C2MC35007R069138	MT	MC35E-7069138	S STOCKER ME	941,28

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor-Presidente

Detran-MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 2026000000637- SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, homologa o resultado do Leilão Público DE MATERIAL FERROSO RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, DESCARACTERIZAÇÃO E TRITURAÇÃO DAS SUCATAS E MATERIAIS INSERVÍVEIS Nº **2026000000637** dos Municípios abaixo discriminados, realizado entre os dias **01/10/2026 e 16/10/2026** em ITAPORÃ, NAVIRAI, PONTA PORÃ, através do PORTAL **WWW.CLICLEILOES.COM.BR**, pelo leiloeiro **EDUARDO SCHMITZ**. Foram leiloados um total de 38 veículos diversos (com registros no RENAVAL e estrangeiros) e 102 veículo baixados na base nacional e ou estrangeiros, apreendidos e abandonados nos pátios dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ITAPORA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	VW/GOL CL	1994/1994	PRATA	HRD2473	MS	9BWZZZ30ZRT114743	UNB066985	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NAVIRAI									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	VW/VOYAGE C	1987/1987	BRANCA	JYN4092	MS	9BWZZZ30ZHT082342	MOTOR INSERVÍVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORA									
Lote	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	539	--	9PCDDFE54BL3010148	162FMJC1418679	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	565	--	9PDACBB52S1000270	SK162FMJ2400221948	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	ESTRANGEIRO	-----	VERDE	564	--	9PAABBBT1EA000779	152FMH2F006716	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	563	--	9PAABBBZ7RA002557	152FMH23A60706	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	561	--	AT3821900	LF1P52FMHL1289235	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	560	--	9PDABBB80K1005660	SK156FMI1600000912	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	559	--	9PDABBB8M1003409	SK156FMI2100006371	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	558	--	9PAABBBY1FA001572	152FMH15A04092	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	553	--	9PAAJBBM0TA000960	ZS167FML32S300112	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	549	--	9PAACBBS2NA002219	ZS162FMJ5M501244	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68

1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	544	--	9PAACBBR1HA001466	162FMJ17B01398	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	543	--	9PAAGBBD7PA000099	162FMJ10007043	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	FORD/DEL REY L	1990/1991	BRANCA	AAZ4451	MS	9BFZZZ55ZLB057274	37946	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	R/SAO CRISTOVAO MEXICO	-----	PRATA	HBP622	--	9WBAB45U2JT002890	CCRV99783	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	568	--	AT3829552	SK150FMH1600014195	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	570	--	9PDABBBHHC1381132	156FMI07004258	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	ESTRANGEIRO	-----	CINZA	571	--	9PAABBBY84A00362	152FMH17A66557	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	572	--	9PDACBBD7J1000278	SK162FMJ1700031695	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	574	--	9PJAAA4E46C000243	1P52FMIB1029874	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	575	--	9PAABBBY2EA002454	152FMH14A27005	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	576	--	9PDABBBN791242968	SK150FMH0900015756	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	577	--	LKXPCKL30C0A71895	162FMJ8C103420	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	580	--	9PAAHBBA6RA006451	162FMJ24B03763	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	STAR	-----	PRETA	581	--	9PDACBBHGN1003560	SK156FMI1600009078	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	601	--	9PAAGBBD5JA000450	ZS156FMI2L700084	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	607	--	9PDACBBD9N1000942	SK162FMJ2200004085	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	583	--	AT3833513	152FMH16A62121	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	584	--	9PDABBB86M1001602	156FMI81429274	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	585	--	9PAABBBZ6LA002463	152FMH20A61190	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	587	--	9PAABBBT9AA000697	152FMH2D003200	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	588	--	9PAABBBL2RA002089	152FMHP6822633	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	605	--	9PAAJBBMRA000555	ZS167FML2P600074	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	604	--	9PCDDEEE29L003971	156FMI81429274	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	593	--	9PDACBB95N1000125	SK167FML2100015237	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	594	--	9PDACBB97R1001394	SK167FML2400206831	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	595	--	9PAAJBBM6SA000122	9PAAJBBM6SA000122	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68

MATERIAIS INSERVÍVEIS – VEÍCULOS BAIXADOS NA BIN

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2008/2009	PRATA	S/PLCA	MG	9BD17164G95313656	INSERVÍVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	FORD/ESCORT 1.8 GL	1991/1991	VERDE	BJI3548	MS	9BFZZZ54ZMB222104	UT021457	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	VW/GOL 16V	1999/2000	VERMELHO	AIR3345	MS	9BWZZZ373YT006599	AFR182946	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	FORD/DEL REY GL	1985/1985	MARROM	BRM9463	MS	9BFCXXLB2CFM33720	228904	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	BRANCA	HSA0972	MS	9BD15802524386932	178D90115438165	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	FIAT/UNO 1.6	1994/1994	BRANCA	BOK5363	MS	9BD146000R5165610	146B70118113700	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	VERMELHO	DJV1845	SP	9C2JC30214R618578	LIXADO	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	HONDA/TURUNA 125	1980/1980	VERMELHO	HQO3134	MS	CG1253012332	CG125BRE1544142	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	HONDA/CG 125	1979/1979	VERMELHO	BTX0683	MS	CG1251060763	JC18E-2167034	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68

1	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	VERMELHO	HSK8531	MS	9C2KC08504R025046	SEM MOTOR'	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	AHL9162	MS	9C2JC250WVR022072	JC25EW022072	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHO	HRW4037	MS	9C2JC2500YR056080	JC25E-Y056080	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	I/TRIUMPH TIGER	-----	VERMELHO	648BCZ	--	9PFMCBBR7B2T14286	ZS161FMJ*2C250330	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	SEM MARCA/ MODELO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PCDGF55DL300420	162FMJ*C1581294	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	IMP/LAMBRETTA	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PDABBBN5A1296239	1P521MHF6109793	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	SEM MARCA/ MODELO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PCDDFE558L202955	162FMJ80018047	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	YAMAHA/RX 180 L	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PAACBBY2BA000793	169FML11B01796	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	I/TRIUMPH TIGER	-----	AZUL	ABR0519	--	9PFMCBAV392T11930	162FMJ70008951	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	STAR	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PDABBB7E1473877	AD1P52FMIF0002942	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	DAFRA/SUPER 100	2008/2009	PRATA	HTU2790	MS	95VAC1M889M018389	A1M8018791	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	MOTO TRAXX/ JL50Q-8	2014/2014	VERMELHO	QAC5041	MS	951BXXBA9EB008698	JL1P39FMB14T009991	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	SEM MARCA/ MODELO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAACBBR7AA001775	162FMJ*13B14948	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	SEM MARCA/ MODELO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PEADHE57EL600329	163FML*D1577719	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	KENTON	-----	CINZA	S/PLACA	--	9PAAHBBA1DA000047	162FMJ12807145	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	SEM MARCA/ MODELO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PEACJE46AL403339	ZS150FMG85500966	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	ERO PUCH	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PABBAAX5A000454	EB949034	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHO	HRT4638	MS	9C2JC250XWR057193	JC30E21055265	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	LEOPARD	-----	CINZA	S/PLACA	--	9PEACJE41EL400175	LF1P52FMHK1098921	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	BLITZ	-----	CINZA	S/PLACA	--	9PAABBBZ4EA000150	152FMH13A28959	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	FOX	-----	PRETA	S/PLACA	--	****CJL01E0305780	1P52FMIEH051909	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	BLITZ	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBYXGA000762	153FMI-14A04934	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	KENTON	-----	AZUL	S/PLACA	--	9PAABBBG2EA002655	153FMI-14A02899	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	KENTON	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	LY4YBGHC0A4001255	YG1P52FMH*A4001255	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	HONDA/ML 125	1984/1984	PRATA	HQK8493	MS	CG125BR2119906	JC25E-SS54522	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	BLITZ	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBBY7GA00976	152FMH-15B00373	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	VERMELHO	HQK4292	MS	9C2JC1801MR576987	JC18E2143470	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	BLITZ	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBBZ3GA000868	152FMH-15A11387	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	BLITZ	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PFAHBBG0JT02840	1P52FMH-H1522513	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	BLITZ	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBBY5LA002462	152FMH-19A13459	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	KENTON	-----	BRANCA	S/PLACA	--	9PAABBBAA66A000498	147FMD-06030725	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	BLITZ	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBBZ3GA000854	152FMH-15A11451	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	BLITZ	-----	AZUL	S/PLACA	--	9PAABBBZ9LA002246	152FMH-19A14072	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	SEM MARCA/ MODELO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBBZ3HA000998	152FMH-16A18689	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	STAR	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PDACBBL3P1000185	SK167FML2200017329	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	KENTON	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBBE5EA002650	152FMH-2E013553	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	SUNDOWN/MAX 125 SED	2006/2006	PRATA	HSO5164	MS	94J2XCCB66M008072	JCB6021501	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68

1	DAX	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PDABBBR6E1456184	AD1P52FMH-E0020243	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	BLITZ	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PAABBBZ3KA003620	152FMH-18A25977	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	KASINSKI/SETA 150	2008/2009	PRATA	HTH3767	MS	93FST15089M001436	162FMJ81442177	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	SHINERAY	-----	BRANCA	S/PLACA	--	LXYXCBL06F0285730	1P39FMA-FA105849	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	STAR	-----	VERMELHO	157ABAR	--	9PDACBBD6P1002568	SK162FMJ2300005243	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	MARUTI	-----	PRETA	292AANP	--	NÃO POSSUI	LF1P52FMH*M1449182	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	SEM MARCA/ MODELO	-----	PRETA	105ADT	--	9PEACJE42GL401211	154FMI*F2209904	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	TAIGA	-----	PRETA	734BOC	--	9PFMCBAV2G2T42527	162FMJ*G5065408	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	SEM MARCA/ MODELO	-----	PRETA	991BJH	--	9PFAKBW3G2T26390	1P52FMI*G021165	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	BLITZ	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PAABBBYXMA004285	152FMH21A68763	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	SEM MARCA/ MODELO	-----	VERMELHO	447BFS	--	9PAABBBG7GA000113	153FMI*15B02492	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	SEM MARCA/ MODELO	-----	PRETA	376YAD	--	9PDABBB791249874	1P52FMH*F61101146	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	TAIGA	-----	AZUL	179AASS	--	9PFMKBBJ6M2T00914	156FMI-2*M5062515	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	SEM MARCA/ MODELO	-----	AZUL	913AAGE	--	9PEACDE44JLA00139	HJ1P52FMH*171241668	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	KENTON	-----	BRANCA	123ABGI	--	9PAAGBBC5RA003982	153FMI*24A63524	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	LEOPARD	-----	CINZA	555AAPT	--	9PEADFE51NL302010	LF162FMJ1428921	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	STAR	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PDACBBM6F1485445	156FMI71109561	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	TAIGA	-----	VERMELHO	993AAKH	--	9PFMCBAV9M2T51230	162FMJ5022886	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	TAIGA	-----	PRETA	060AARK	--	9PDABBBGXN2T03081	1P52FMH*M1319174	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	BLITZ	-----	VERMELHO	974AATU	--	9PAABBBY6NA005180	152FMH*21B01681	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	SEM MARCA/ MODELO	-----	PRETA	972AAIT	--	9PAABBBY9MA005219	152FMH*21A71280	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	BLITZ	-----	AZUL	740YAC	--	9PJAFB4E4AC004227	1P52FMI*A1248099	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	KENTON	-----	PRETA	247AAXC	--	9PCDDFE50AL300880	162FMJ*10114034	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	STAR	-----	PRETA	667ABAI	--	9PDABBB27P1003228	AD1P52FMH*P0060729	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	KENTON	-----	PRETA	808AKO	--	9PAABBBLGAA001998	LC152FMH*IA047025	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	STAR	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PDABBB86M1003950	QJ162FMJ*6365336	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	YAMAZUKI	-----	VERMELHO	250KCD	--	9PFAFB4E99C001707	1P52FMI*68900070	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	KENTON	-----	PRETA	898AAUP	--	9PAACBBJ9PA000753	ZS162FMJ*2N200685	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	STAR	-----	PRATA	S/PLACA	--	9PDABBB16P1000036	AD1P52FMI*P0065046	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	SHINERAY	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	LXYXCBL04F0219757	1P39FMA*FA028759	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	KENTON	-----	VERDE	S/PLACA	--	9PAABBBE9BA002372	152FMH*0B102575	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	I/TRAXX JL110 8	2006/2006	PRATA	HSP4571	MS	LAAAXKHE860001185	2006005402	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	PRO TORK	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PDABBBU781261410	1P52FMH*C1407667	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	HONDA/ML 125	1987/1987	PRETA	HQ08749	MS	9C2JC1911HR108206	CG125BRE2178360	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	KENTON	-----	CINZA	406SAD	--	9PAABBBG1EA001318	153FMI*14A01910	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	SEM MARCA/ MODELO	-----	PRETA	563SAB	--	9PFAKBW1B2T05563	1P52FMI*F1030460	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	BLITZ	-----	VERMELHO	028BGR	--	9PFAKBWXF2T23677	1P32FMI*F1018573	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68

1	KENTON	-----	AZUL	467AALC	--	9PAAJBBM7MA000102	ZS167FML-3*2L100610	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	BLITZ	-----	PRETA	048BEP	--	9PJAFB4E7AC004481	1P52FMI*A1248064	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	STAR	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	SOLDADO	162FMJ*80006667	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	SEM MARCA/ MODELO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	MLB3282	SEM MOTOR	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	VERDE	S/PLACA	--	9C2HA07101R249320	HA07E-1249320	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	SEM MARCA/ MODELO	-----	AZUL	S/PLACA	--	9PAABBBE4AA000768	152FMH*0A113162	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	SEM MARCA/ MODELO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PJAAA4E0AC010292	152FMH*2B006955	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	SEM MARCA/ MODELO	-----	AZUL	S/PLACA	--	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	STAR	-----	AZUL	S/PLACA	--	9PDACBBBG1003302	162FMJ*GA076582	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	KENTON	-----	PRETA	013ABEZ	--	9PAABBBNXRA001032	ZS156FMI*2R100420	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	STAR	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PDACBBHGN1003560	SK162FMJ*2200002078	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	LEOPARD	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PEADFE586L300619	162FMJ*J1476677	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	TAIGA	-----	PRETA	922HGZ	--	9PFAKBWB1J2T30557	1P52FMI*J1109894	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	I/APRILIA LEONARDO 250	-----	BRANCA	S/PLACA	--	9PEACDE42ML400640	LF1P52FMH*L1315190	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	SEM MARCA/ MODELO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	LWBJA3394F1003067	JA33E-5003468	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	I/ZHEJIANG KENT POWER150	-----	AZUL	S/PLACA	--	9PDABBB8XN1002950	SK156FMI*2200006963	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	KENTON	-----	PRETA	678AALR	--	9PAAHBBK2MA000616	169FML*21B01628	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	IMP/YAMAHA DRASTARXVS650	-----	VERMELHO	A123BCD	--	9PDABBB83L1000395	SK156FMI*1900009161	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	KENTON	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PAABBBE98A000534	ZS152FMH*87A02056	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	BLITZ	-----	VERMELHO	723AAZB	--	9PAABBBZ8PA005712	152FMH*23A02007	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	STAR	-----	BRANCA	432ABBM	--	9PDACBBB3P1003837	SK162FMJ*2300011038	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	SEM MARCA/ MODELO	-----	VERMELHO	605HDV	--	9PEADLE53JL000520	LC163FML-2*LQ368465	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	TAIGA	-----	PRETA	673AAVH	--	9PFABBBG8N2T05329	1P52FMH*N1169069	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	CALOI/ MOBYLETTE C 50	-----	VERDE	S/PLACA	--	AT3668584	NÃO POSSUI	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	CALOI/ MOBYLETTE II	-----	PRETA	S/PLACA	--	AT3668592	NÃO POSSUI	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	KENTON	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PAAJBBM9LA000178	SK156FMI*2300008868	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	KENTON	-----	CINZA	264HEY	--	9PAABBBY1KA001758	152FMH*18A14349	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	KENTON	-----	CINZA	S/PLACA	--	9PAABBBG8GA001674	153FMI*16A01519	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	SEM MARCA/ MODELO	-----	PRETA	622AXF	--	9PEACJE41FL401313	154FMI*D1700884	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	SEM MARCA/ MODELO	-----	PRETA	304BZL	--	9PFMCBBR571T00917	161FMJ*71194046	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	DAX	-----	VERMELHO	803YAO	--	9PDABBBR7F1477570	AD1P52FMH*F0002141	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	SEM MARCA/ MODELO	-----	PRETA	347BJZ	--	9PCDDFE56CL501458	162FMJ*C1115884	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	BLITZ	-----	PRETA	663AATS	--	9PAABBBZ9PA001202	152FMH*22A02744	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	VERMELHO	HSK8586	MS	9C2HA07104R048863	HA07E14048863	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	KENTON	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PCADEE55KL000136	HJ157FMI*180558844	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	STAR	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PDABBB83H1004396	SK156FMI*1900001439	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	HAOBAO/ HB150GY	-----	VERMELHO	771HFC	--	9PEACDE46JL403178	1F1P52FMH*J1557999	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68

1	BLITZ	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PAABBBZ1GA002909	152FMH*16A00245	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	STAR	-----	VERMELHO	165HDS	--	9PADACBBD8M1001448	SK162FMJ*2100009372	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	LEOPARD	-----	BRANCA	803HFB	--	9PEACDE46JL404024	LF1E52FMH*J1506884	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	TAIGA	-----	AZUL	236YAE	--	9PFAKBWB2F2T25634	1P52FMI*E1380784	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	MARUTI	-----	PRETA	131AAMN	--	9PCADFE57NL000245	HJ162FMJ*210757163	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	SEM MARCA/ MODELO	-----	BRANCA	224AAXC	--	9PEADFE59PL302324	LF162FMJ*M1522604	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	BICICLETA MOTORIZADA	-----	AZUL	S/PLACA	--	AT3678344	NÃO POSSUI	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	KENTON	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PAABBBZ9HA00313	152FMH*17A67437	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	TAIGA	-----	VERDE	834BKB	--	9PFMBBAE2F2T17314	1P50FMG*E1016614	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	LEOPARD	-----	VERMELHO	795BKR	--	9PEACDE40GL400401	152FMH*G0000546	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	BLITZ	-----	AZUL	001HAA	--	LHJXCHLA7J2858371	152FMH*18A62054	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	I/DABLIU WT250	-----	AZUL	260BOR	--	9PAABBBY8HA002365	152FMH*16A22194	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	KENTON	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAAHBBM5CA001999	SK156FMI*1000087652	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	I/APRILIA LEONARDO 250	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PEADFE57LL300467	LF162FMJ*J1492230	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	YAMAZUKI	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PJAF44FXA0001245	152FMH*E62P00510	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	KENTON	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBBZ7RA001783	152FMH*23A33190	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	I/APRILIA LEONARDO 250	-----	CINZA	S/PLACA	--	9PJBAA4F2BCA13512	SK150FMH*0600014568	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	KENTON	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PFMBBAJ2L2T74332	156FMI-2*L5070950	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	BLITZ	-----	CINZA	915AAVT	--	9PAABBBZ0KA00426	152FMH*19A62251	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	LEOPARD	-----	PRETA	809YAB	--	9PEACDE4XJL405569	LF1P52FMH*J1506664	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	BLITZ	-----	PRETA	164AADI	--	9PAABBBZ7JA001173	152FMH*17A08967	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	KENTON	-----	VERMELHO	971AARA	--	9PAABBL0NA000514	152FMH*N6829207	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	BLITZ	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PAABBBY1EA002431	152FMH*13A30554	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	KENTON	-----	PRATA	S/PLACA	--	9PDABBBH4G1189090	SK156FMI*0800044225	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	YAMAHA/75	-----	PRETA	870SAP	--	ME1RG2614G2009430	G3E3E0017976	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	STAR	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PDABBBH281177911	SK156FMI*0800032286	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	STAR	-----	AZUL	S/PLACA	--	9PDACBBB901372003	ZH162FMJ*K11010088	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	STAR	-----	AZUL	S/PLACA	--	9PDACBBH1K1001811	AD162FMJ*K0032498	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	STAR	-----	AZUL	S/PLACA	--	9PDACBBD8K1001527	SK162FMJ*1800017345	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	PRETA	HTP6488	--	9C2KC16109R032346	KC16E19032346	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	HRW2074	MS	9C2JC2500YR085195	JC25E-Y085195	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	BLITZ	-----	AZUL	S/PLACA	--	9PAABBBZ1EA002731	HA07E-550802	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	MARUTI	-----	PRETA	399AAKY	--	9PCAC064JML400722	LF1P52FMH*L1153333	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68
1	IMP/PGO SUNDOWN FIFTY C	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PKAFB4E6ACR00346	JBH6041999	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	193,68

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS



AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação e fornecimento de grupo moto-gerador a diesel, cabinado/carenado, com potência mínima de 150 kVA (stand-by), incluindo todos os serviços necessários à sua perfeita instalação, ativação, testes e entrega definitiva em condições de pleno funcionamento para atender a demanda do prédio do data center da sede do DETRAN/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência

Pregão Eletrônico nº: 003/2026 - DETRAN/MS

Processo: 31/047.534/2023

Após apreciar os recursos interpostos pelas empresas, NEGO provimento aos recursos da GMG – GERADORES DO BRASIL LTDA e DOU PARCIAL PROVIMENTO ao recurso da SERTEC ENGENHARIA & SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA EPP, exclusivamente quanto ao pedido subsidiário de aplicação uniforme à GERAFORTE do critério adotado para o não atendimento integral das diligências. RATIFICO o juízo de reconsideração promovido pelo Agente de Contratação quanto à GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA e MANTENHO SUA DESCLASSIFICAÇÃO. DETERMINO o retorno dos autos ao Agente de Contratação para adoção das providências necessárias ao prosseguimento do certame.

Demais informações encontram-se disponíveis no link <https://www.detrان.ms.gov.br/informativo/editais-leiloes-e-licitacoes/>

Publique-se.

Campo Grande – MS, 26 de outubro de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Júnior

Diretor-Presidente

Detran/MS

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, através do seu Agente de Contratação da Fase Externa, designado por meio da Portaria "P" DETRAN nº 364 de 20 de junho de 2024, torna público o RESULTADO DA LICITAÇÃO abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação e fornecimento de grupo moto-gerador a diesel, cabinado/carenado, com potência mínima de 150 kVA (stand-by), incluindo todos os serviços necessários à sua perfeita instalação, ativação, testes e entrega definitiva em condições de pleno funcionamento para atender a demanda do prédio do data center da sede do DETRAN/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Pregão Eletrônico nº: 003/2026 - DETRAN/MS

Processo: 31/047.534/2023

RESULTADO: FRACASSADO

Demais informações encontram-se disponíveis no link <https://www.detrان.ms.gov.br/informativo/editais-leiloes-e-licitacoes/>

Campo Grande-MS, 26 de outubro de 2026

Rodrigo Giatti Sodré

Agente de Contratação/Pregoeiro

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/007.127/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação da empresa **NATASHA CONSTANTINO-MEI, NOME FANTASIA, VEREDA EXPERIENCIAS CULTURAIS, CRIATIVAS E EVENTOS**, sob o CNPJ **34.064.545/0001-83, na condição de empresário exclusivo da artesã NAIR GAVILAN CARVALHO**, para que realize duas Oficinas intitulada: Recria- Oficina de Costura Criativa Moda Sustentável, Carga horária: 30 horas presenciais, ministrando e assessorando o desenvolvimento de produtos artesanais, durante o período de 5 dias, 6 horas por dia, com até 12 participantes cada uma, Data: de 26/10 a 30/10/2026 e de 03 a 07/11/2026,

Horário: 07h às 13h, Local: Rua Inocência Moreira dos Santos, 45 Aero Rancho - Campo Grande/MS, pelo Projeto ARTESANIA/MS.

O valor da contratação é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) referente a 30 horas/aulas.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/007.169/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Uma Hora e Meia Produções LTDA, cadastrado no CNPJ 40.508.508/0001-10**, na condição de empresário exclusivo da Dupla **"Victor Gregório & Marco Aurélio"**, para que realize 01 (um) show musical no evento **"Encerramento da Pesca e Festa do Servidor Públicos"** 30 de outubro de 2026 a partir das 23horas. Local: na Praça de Eventos, no município de Porto Murtinho/MS. com 1h30de duração a apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do sul.

O valor da contratação é R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) para realização da apresentação.

Eduardo Mendes Pinto

Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/007.166/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Tais Ferreira Martins de Oliveira, cadastrado no CNPJ 55.880.162/0001-53**, na condição de Empresário Exclusivo de Gercilei Barbosa Carvalheiro, de nome artístico **"DJ PIT"**, para que realize 03 (três) shows musicais no evento **"4ª Corrida do Poderes"** 04, 05 de novembro de 2026 a partir das 10 horas, 07 de novembro de 2026 a partir das 15 horas. Local: no Centro de Convenções, no município de Campo Grande/MS. Realizar o show com1 hora de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do sul.

O valor da contratação é R\$ 8.400.00 (oito mil e quatrocentos mil reais), para realização das apresentações.

Eduardo Mendes Pinto

Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/007.165/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **CRIATIVE MUSIC LTDA, cadastrado no CNPJ 08.648.622/0001-32**, na condição de Empresário Exclusivo do cantor Marcelo Wilson da Silva , de nome artístico **"Marcelo Markes"**, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"Marcha para Jesus 2026"**, 07 de novembro de 2026, a partir das 20h, Local: Rua Felipe Brum, nº 2160, Bairro Granja, no município de Ponta Porã/MS, o show com 90 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

O valor da contratação é de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/007.164/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **SMART PEOPLE LTDA, nome fantasia, Smart People Promovendo Transformação, cadastrado no CNPJ. 03.371.993/0001-04**, na condição de Empresário Exclusivo do musico Samuel Belém Gomes, de nome artístico **"Samuca Brasil"** para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"4ª Corrida do Poderes"**, 07 de novembro de 2026, a partir das 17horas, Local: Parque dos Poderes- Assembleia Legislativa, no município de Campo Grande/MS, o show com 2(duas) horas de duração., pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

O valor da contratação é de R\$ 3.500.00 (três mil e quinhentos reais) para cada apresentação realização.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 1.045, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor EDSON MILTON GENOVA, matrícula nº 427772027, Superintendente de Administração, para desempenhar a função de Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, e como Ordenador de Despesas, no período 11 a 15 de novembro de 2026, durante o impedimento do titular Artur Henrique Leite Falcette, matrícula nº 504842024, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.046, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ALEX MARCEL MELOTTO, matrícula nº 4166022, Secretário Adjunto, para desempenhar a função de Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, e como Ordenador de Despesas, no período 16 a 20 de novembro de 2026, durante o impedimento do titular Artur Henrique Leite Falcette, matrícula nº 504842024, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.048, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 1.289, de 18 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.993, de 22 de novembro de 2022, página 93, de designação para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, na parte do servidor JOSÉ CARLOS DE LIMA, matrícula nº 62920022, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 311679122026).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.049, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 1.906, de 26 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 9.153, de 28 de abril de 2016, página 17, que designou para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, na parte do servidor HUDSON CÂNEPA CHAVES, matrícula nº 64270022, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 311830662026).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.050, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 1.459 de 17 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.002, de 24 de novembro de 2025, página 131, que designou a Cabo PM AMELIA CRISTINA ARCE DA SILVA BARRIOS, matrícula nº 46551023, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 311817032026).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.051, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o Tenente Coronel PM MARIO ANGELO AJALA, matrícula nº 38784022, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, com validade a partir de 25 de outubro de 2026 (NUP: 311978102026).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.052, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o Subtenente PM EDEVAR MOURA DA SILVA, matrícula nº 67777022, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, com validade a partir de 24 de novembro de 2026 (NUP: 312014522026).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.053, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora FATIMA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 59313021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para desempenho de Mandato Classista na Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE, com fulcro no art.62, §1º, da Lei Complementar nº 087, de 31 de janeiro de 2000, c/c o art.156, inciso I, e §§ 2º e 3º da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso I, §§ 2º e 3º do Decreto nº 11.263, de 18 de junho de 2003, no período de 1º de fevereiro de 2026 a 17 de janeiro de 2030 (NUP: 2905811423026).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.054, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor PAULO MARCIO QUEIROZ MORAES, matrícula nº 79886021, ocupante do cargo de Perito Oficial Forense, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), para desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Peritos Oficiais Forenses de Mato Grosso do Sul - SINPOF/MS, com fulcro nos artigos 113, inciso VII, 120 e 121; da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 c/c no art. 30, inciso X, da Lei Federal nº 14.735, de 23 de novembro de 2023 c/c o Decreto nº 11.263, de 18 de junho de 2003, conforme PARECER PGE/MS/CJUR-SEJUSP/Nº 007/2026 aprovado pela DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 145/2026, no período de 3 de março de 2026 a 2 de março de 2028 (NUP: 310976592026).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.055, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor FRANCISCO ORLANDO FRANCO TOMAZ DE ALMEIDA, matrícula nº 49889022, ocupante do cargo de Perito Oficial Forense, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), para desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Peritos Oficiais Forenses de Mato Grosso do Sul - SINPOF/MS, com fulcro nos artigos 113, inciso VII, 120 e 121; da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 c/c no art. 30, inciso X, da Lei Federal nº 14.735, de 23 de novembro de 2023 c/c o Decreto nº 11.263, de 18 de junho de 2003, conforme Parecer PGE/MS/CJUR-SEJUSP/Nº 007/2026 aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/Nº 145/2026, no período de 3 de março de 2026 a 2 de março de 2028 (NUP: 310976222026).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.056, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor BRUNO ALVES DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 36800021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (Detran), para desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Servidores Estaduais de Trânsito de Mato Grosso do Sul - SINDETRAN/MS, com fulcro no art.156, inciso III, alínea "b", §§1º, 2º e 3º da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "b", §§1º, 2º e 3º do Decreto nº 11.263, de 18 de junho de 2003, no período de 20 de janeiro de 2026 a 19 de janeiro de 2029 (NUP: 310470022026).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.057, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 845, de 11 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.859, de 18 de junho de 2025, pagina 205/206, que autorizou a cedência do servidor JOAQUIM BIAGI NETO JUNIOR, matrícula nº 359512021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para o Município de Iguatemi/MS, com validade a contar de 1º de outubro de 2026 (NUP: 270265322026).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.058, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora CAROLINE OSSUNA DE ALMEIDA, matrícula nº 491789023, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), para o Senado Federal, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 7 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 510068822026).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.059, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), no município de São Gabriel do Oeste/MS, em prorrogação, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68, inciso II, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, inciso III, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023 e Acordo de Cooperação nº 13/SED/2024 e respectivo termo aditivo, para fim de regularização funcional (NUP: 290622202026):

Matrícula nº	Nome	Cargo	Período
117062021	Marilene Speth Strelow	Professor	1º/1/2026 a 28/2/2026
113602021	Valdirene Martimiano Furtado	Professor	1º/1/2026 a 31/12/2026

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.060, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição da servidora ROSINETH ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 107132021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Transito de Mato Grosso do Sul (Detran), para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções na 19ª Zona Eleitoral do município de Ponta Porã/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, no período de 17 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 312070762026).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.061, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição da servidora LUCILENE BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 107887021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (Sead), para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções na 54ª Zona Eleitoral do município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, no período de 7 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 810084962026).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.062, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 7º, do Decreto nº 12.454, de 29 de novembro de 2007, resolve:

NOMEAR os representantes abaixo relacionados, para comporem o Conselho Estadual de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul (CEDPI/MS), correspondente ao biênio 2025/2027, conforme especificação constante no quadro (NUP: 810069462026):

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAL
1 - Círculo Militar de Campo Grande/MS
Titular: Lecir Marques Machado
Suplente: Ronaldo Haruki Okita

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 957, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias da servidora ANA CAROLYNE BARBOSA TUTYA, matrícula nº 472761023, lotada nesta Secretaria de Estado, referente ao período aquisitivo de 6 de junho de 2024 a 5 de junho de 2025, com período de gozo de 14 a 23 de setembro de 2026, com fulcro no art. 123 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de novembro de 2004, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 958, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias dos servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados nesta Secretaria de Estado, no mês de outubro de 2026, com fulcro no art. 123 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de novembro de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 958, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Matrícula nº	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Etapa
472761023	Ana Carolyne Barbosa Tutya	6/6/2024 a 5/6/2025	14 a 23/9/2026	2ª
132896026	Alesandro Ramos da Silva	11/9/2025 a 10/9/2026	20 a 29/10/2026	1ª
817268021	Ana Carolina Colombieri Antunes de Sousa	13/3/2025 a 12/3/2026	13/10 a 1º/11/2026	2ª
29067025	Ana Claudia Seixas Formiga	7/1/2025 a 6/1/2026	5 a 24/10/2026	2ª
60596024	Ana Cristina Horta Pereira	15/12/2024 a 14/12/2025	13 a 27/10/2026	2ª
73954023	Ana Maria de Almeida Niemeyer	17/2/2024 a 16/2/2025	13 a 27/10/2026	2ª
457524021	Ana Paula Eichelt Tavares	1º/5/2025 a 30/4/2026	26/10 a 9/11/2026	2ª
104481023	Ana Paula Gasparin	11/9/2024 a 10/9/2025	27/10 a 10/11/2026	2ª
427174026	Andreia Almeida Betfuer	12/1/2024 a 11/1/2025	13 a 22/10/2026	3ª
113518028	Andresa Alves Rosa	1º/1 a 31/12/2024	13 a 22/10/2026	2ª
71890022	Arizete Talgatti Terra	1º/9/2024 a 31/8/2025	16 a 30/10/2026	2ª
483660024	Bibiane Caceres da Rosa Nantes	1º/1 a 31/12/2025	13 a 22/10/2026	3ª
98087023	Caio Graco Pompeu Sabino de Araujo	21/6/2025 a 20/6/2026	13 a 27/10/2026	1ª
78914022	Carla Adriana Busenello	9/4/2024 a 8/4/2025	10 a 24/10/2026	1ª
129477022	Carla de Arruda Candido	24/10/2024 a 23/10/2025	5 a 19/10/2026	1ª
83593027	Edmilson Martins de Siqueira	7/3/2024 a 6/3/2025	13 a 22/10/2026	3ª
62033028	Elizabete Piornedo Garcia	14/4/2025 a 13/4/2026	26/10 a 9/11/2026	2ª
99555023	Elizangela Lima Franco Vicari	14/1/2025 a 13/1/2026	13 a 22/10/2026	1ª
813478022	Emanuel Silveira de Souza	1º/8/2024 a 31/7/2025	13 a 22/10/2026	3ª
89127028	Everaldo Soares Pessoa	20/5/2024 a 19/5/2025	26/10 a 4/11/2026	1ª
61809025	Fabiano Santos Duarte	25/6/2024 a 24/6/2025	13 a 27/10/2026	2ª
503144021	Fabio Boer	1º/2/2025 a 31/1/2026	13 a 27/10/2026	1ª
101589027	Felipe Miyahira	1º/1 a 31/12/2025	6 a 14/10/2026	2ª
431048028	Fernanda Oliveira Carvalho	13/2/2024 a 12/2/2025	13 a 22/10/2026	3ª
116722025	Gabriela Rodrigues	9/9/2024 a 8/9/2025	13 a 27/10/2026	1ª

Matrícula nº	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Etapa
104920022	Geraldo Agostinho Bajarunas Ramos	5/10/2024 a 4/10/2025	13 a 22/10/2026	2ª
111391023	Giorgia dos Santos Cara Vilela	1º/8/2025 a 31/7/2026	5 a 19/10/2026	1ª
88591022	Henrique Nakamatsu	6/11/2024 a 5/11/2025	13 a 27/10/2026	2ª
80311023	Ismael Fumio Wagatuma	20/1/2025 a 19/1/2026	13 a 22/10/2026	3ª
505740021	Izabela Luana Timoteu Martins	1º/8/2025 a 31/7/2026	26/10 a 4/11/2026	1ª
12622023	Jaqueline Frozino Costa Duarte	6/7/2024 a 5/7/2025	13/10 a 1º/11/2026	1ª
34208024	Jose Tarcisio Viegas London	1º/10/2025 a 30/9/2026	5/10 a 3/11/2026	1ª
87060024	Juliana Trindade da Silva	17/2/2024 a 16/2/2025	13/10 a 1º/11/2026	2ª
504313021	Lara Cristina Miranda Galvao	6/3/2024 a 5/3/2025	13 a 22/10/2026	1ª
503109021	Leandro Sauer	1º/2/2025 a 31/1/2026	13 a 27/10/2026	2ª
489779027	Lucas Mendonca Giuseppin	1º/7/2025 a 30/6/2026	2 a 16/10/2026	2ª
359995023	Mateus Rojas Franco de Souza	1º/5/2025 a 30/4/2026	15 a 29/10/2026	1ª
52408026	Paulo Douglas Pegoraro	6/2/2024 a 5/2/2025	13 a 27/10/2026	1ª
78120022	Regina Celia Ferreira Lemes	20/5/2024 a 19/5/2025	13/10 a 1º/11/2026	2ª
71788023	Renata Garcia Arguello	1º/1 a 31/12/2025	13 a 22/10/2026	2ª
61810025	Rinaldo Santos Duarte	16/8/2024 a 15/8/2025	13/10 a 1º/11/2026	2ª
819960021	Rodrigo de Oliveira Gordin	10/9/2025 a 9/9/2026	9 a 18/10/2026	1ª
472218024	Rosana Lemes de Moura Mantovani	1º/1 a 31/12/2025	30/10 a 13/11/2026	1ª
99026024	Rui Augusto Tete Antonio	20/5/2024 a 19/5/2025	13 a 27/10/2026	1ª
428600024	Sandoval Leonardo Junior	24/1/2025 a 23/1/2026	19/10 a 15/11/2026	2ª
57276033	Selia Aparecida Matoso Calixto	27/1/2025 a 26/1/2026	5/10 a 3/11/2026	1ª
69587027	Sergio Fernando de Oliveira	30/8/2024 a 29/8/2025	13 a 27/10/2026	1ª
80279024	Sergio Tsuguya Shimada	20/7/2024 a 19/7/2025	13 a 27/10/2026	1ª
36896037	Tania Benedita Salles Gonçalves	14/4/2025 a 13/4/2026	26/10 a 9/11/2026	2ª
439941024	Tânia Van Der Sand	14/9/2025 a 13/9/2026	27/10 a 5/11/2026	1ª
498207024	Tauana Staut Corte Real Coelho	1º/1 a 31/12/2025	13 a 27/10/2026	2ª
80629025	Willian Cesar de Castro Rodrigues	17/2/2024 a 16/2/2025	5 a 19/10/2026	1ª

Controladoria-Geral do Estado**TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR E DE SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO N. 006/2026/CGE-MS**

Processo administrativo: 53/000.956/2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 6º e 8º do Decreto Estadual n. 15.938/2022, resolve:

Alterar as designações constantes do Termo de Designação de Fiscal e Gestor de Contrato, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.312, de 22 de outubro de 2026, página 80, referente à contratação de serviços de manutenção preventiva, compreendendo limpeza e higienização de aparelhos de ar-condicionado pertencentes à Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, nos seguintes termos:

I – DESIGNAR a servidora **CLÁUDIA REGINA MAMORÉ**, matrícula nº 120498028, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, para exercer a função de **GESTOR**, em substituição ao servidor Alexandre Fernandes Ferreira, ficando encerrada sua atuação como substituto de fiscal;

II – DESIGNAR o servidor **ALEXANDRE FERNANDES FERREIRA**, matrícula nº 505395021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para exercer a função de **SUBSTITUTO DE FISCAL**, em substituição à servidora Cláudia Regina Mamoré, ficando encerrada sua atuação como gestor.

Permanecem inalteradas as demais disposições do termo original, inclusive as designações de DIEGO DA SILVA ARECO, matrícula nº 470613026, como fiscal titular, e de HEVERSON JEDER LIMA BITTENCOURT, matrícula nº 70349022, como substituto do gestor.

Os servidores deverão observar a legislação pertinente e as atribuições previstas no Decreto Estadual n. 15.938/2022, cabendo ao substituto de gestor e fiscal substituir o titular em suas férias, licenças e demais afastamentos.

Este Termo produz efeitos a partir da data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 26 de outubro de 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 542 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ “P” n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

ANULAR, o gozo de férias de SÉRGIO BRAGA, matrícula n. 52977021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, referente ao período aquisitivo de 07.11.2023 a 06.11.2024, previstas para serem usufruídas no período de 13.10.2026 a 22.10.2026, em razão do afastamento para aguardar a publicação do ato de aposentadoria. NUP 11.017.352-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD Nº 2.065, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução “P” SAD nº 1.360, de 8 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial nº 12.218, de 10 de julho de 2026, página 155, que autoriza a averbação de tempo de contribuição ao servidor JOSÉ FILIPE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 501173022, ocupante do cargo de Perito Oficial Forense, na função de Perito Criminal, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp) (NUP 311587302026).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2026

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº.2.066, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução "P" SAD nº 273, de 7 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.090, de 10 de fevereiro de 2020, página 65, que autoriza a averbação de tempo de contribuição à DIEGO DANTAS SANTOS, matrícula nº 474680023, cargo de Delegado de Polícia, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp) (NUP 312005622019).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.067, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor SILVIO PESSOA RODRIGUES, matrícula nº 12128021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, no total de 1.125 dias de tempo de contribuição, prestados à Comercial Eldorado Ltda., na função de Repositor, contidos no período de 1º de agosto de 1985 a 31 de agosto de 1988, para fins de aposentadoria e regularização funcional, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, tornando sem efeito a Portaria "P"/SRHP/nº 478, de 1º de agosto de 2003, publicada no Diário Oficial nº 6.052, de 4 de agosto de 2003, página 15 (NUP 270007232003).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.068, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LEONI SMOLEK, matrícula nº 60779022, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, na função de Técnico de Enfermagem, na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 2.933 dias de tempo de contribuição, na função de Auxiliar de Enfermagem, para fim de regularização funcional, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD nº 1.050, de 6 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.887, de 8 de julho de 2022, página 171, a Resolução "P" SAD nº 363, de 27 de março de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.451 – Edição Extra, de 1º de abril de 2024, página 45, e a Resolução "P" SAD nº 445, de 13 de março de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.106, de 23 de março de 2026, páginas 109/110 (NUP 270256972026).

I – 1.989 dias, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 467 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 21 de agosto de 1997 a 30 de novembro de 1998;

b) 1.522 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul-Saúde, no período de 2 de julho de 2001 a 31 de agosto de 2005.

II – 944 dias, prestados ao Hospital Regional de Campo Grande, no período de 1º de dezembro de 1998 a 1º de julho de 2001, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.069, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD nº 131, de 16 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.052, de 19 de janeiro de 2023, na parte referente a cedência da servidora RIOKO ARAKAKI, matrícula nº 76362024, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para a Secretaria de Estado de Fazenda, a contar de 22 de maio de 2026, para fim de regularização funcional (NUP: 770115932026).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.070, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD nº 245 de 9 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.074, de 12 de fevereiro de 2026, pág. 199/200, na parte referente a cedência da servidora LUCIA HELENA DE AGUIAR CARNEIRO, matrícula nº 43875021, ocupante do cargo de Professor, para a Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 24 de setembro de 2026 (NUP: 290624552026).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.071, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a servidora MARIA DE LOURDES LEITE GOULART, matrícula nº 27940021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), a ter exercício de suas funções na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), em prorrogação, com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro nos art. 33 e art. 170-A, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso II, art. 18, art. 19 e art. 21, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 30 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 510058712026).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.072, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a servidora BRENDA TRAVASSO DE ARAUJO ANDRADE, matrícula nº 60842021, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, a ter exercício de suas funções na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer), em prorrogação, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro nos art. 33 e art. 170-A, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso II, art. 18, art. 19 e art. 21, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 4 de novembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 790122192026).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.073, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos membros CLEBERSON WAINNER POLI SILVA, matrícula nº 100897023, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidades Públicas, LEÔNIA INES DA CRUZ PAVÃO, matrícula nº 59444021, ocupante do cargo de Gestor Organizacional e MALUCELI BITENCOURT MACHADO GUENKA, matrícula nº 95162021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, designados através da Resolução "P" SAD nº 366/2026, para que, sob a presidência do primeiro, viabilizar a continuidade e conclusão dos trabalhos, no prazo de 90 (noventa) dias, com validade a contar de 17 de outubro de 2026 (NUP: 770111282025).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.074, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SAD nº 1.968, de 7 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.306, de 14 de outubro de 2026, página 183, que designou a servidora DENISE ALMERON OCAMPOS RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 489101023, em substituição à titular VIVIANE GORETE SONEGO, matrícula nº 494670024, durante suas férias regulamentares (NUP: 770110832026).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.075, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER por motivo de superior interesse público, o gozo das férias da servidora DENISE ALMERON OCAMPOS RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 489101023, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento - CCA - 08, programada para o período de 3 a 10 de novembro de 2026, com fulcro no art. 129, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 770110832026).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.076, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora DRIELLY NANTES DE SOUZA, matrícula nº 355150024, para responder pela Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (Suged) desta Secretaria, no período de 26 de outubro a 24 de novembro de 2026, em substituição a titular CARITA MARILHANTS SILVA DE CASTRO, matrícula nº 502746024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 770113202026).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.077, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD nº 1.723, de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.958, de 7 de outubro de 2025, pág. 287, que declarou a vacância do cargo efetivo

de Delegado de Polícia, na Secretaria de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), ocupado pelo servidor HUGO JAPIASSU SANTOS FONSECA, matrícula nº 495615022, tendo em vista a exoneração a pedido, a contar de 14 de outubro de 2026 (NUP: 311973542025).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.078, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora ANDREIA FRANCISCA DE JESUS DA SILVA, matrícula nº 7291021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), para acompanhar filho portador de necessidades especiais, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, no turno matutino, de segunda-feira a sexta-feira, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, com validade a contar de 19 de setembro de 2026 (NUP: 650005572019).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Situação: Inativo

NUP : 290367692026

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Meses	Período
80853021	Neri Muncio Compagnoni	Professor 40h	3 (três) meses	8/2/1985 a 6/2/1990 e 2/12/1986 a 30/11/1991
80853021	Neri Muncio Compagnoni	Professor 20h	3 (três) meses	7/2/1990 a 5/2/1995

DECISÃO: Defiro o pedido do servidor aposentado através da Portaria "P" Ageprev n. 0332, de 12/3/2026, publicada no D.O n. 12.098, de 13/3/2026, com base no Despacho Suged/SAD, ratificando a Nota N: 110/2026/ATE/SED.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" nº 297, de 12 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.082, de 23 de fevereiro de 2026, que autorizou a servidora ESTAEL MARIA DE MORAES, matrícula nº 67772023, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Educação (SED), foi feita a seguinte apostila (NUP: 810087942026):

ONDE CONSTA: "...a contar de 12 de setembro de 2025..."

PASSE A CONSTAR: "...no período de 19 de setembro de 2025 a 18 de setembro de 2026..."

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

Procuradoria-Geral do Estado**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, com a anuência do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, e **NOVOESTE EDUCACIONAL LTDA**, conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO:

NOME: Clesiane Fecho Nunes Maia Valente - Agente de Polícia Científica, MATRÍCULA: 27273023 – DGCON/COPGE/PGE-MS

GESTORA SUPLENTE:

NOME: Helen Patrícia Camargo Guardiano – Assistente de Atividades Educacionais, MATRÍCULA: 119220021 – DGCON/COPGE/PGE-MS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Zenilda Maria da Silva – Gestão e Assistência, MATRÍCULA: 486870024 – DAP/COPGE/PGE-MS

FISCAL SUPLENTE:

NOME: Vivian Cristina Requeno Pironcelli - Agente de Atividades Educacionais, MATRÍCULA: 127309021 –DAP/COPGE/PGE-MS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 15/008.275/2026

e-Contratos ID 32076

OBJETO: Contratação de 01 (uma) inscrição na pós-graduação “MBA Executivo em Liderança Estratégica e Desenvolvimento de Equipes de Alta Performance” ofertada pela Faculdade Educacional Novoeste de Campo Grande/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 011/2026 – COPGE/PGE.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de contrato sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 26 de outubro de 2026.

RAFAEL KOEHLER SANSON

Procurador do Estado
Chefe da COPGE

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.988, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por Tempo de Serviço aos servidores identificados no Anexo Único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N. 44/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 2/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/5/2020(Processo n. 290676032026 - CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.988, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
105109021	ADRIANA APARECIDA SANTANA FORCACCIN	Professor	V	VI	12/11/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 15/6/2025	16/6/2025
37647026	CÉLIA CORDEIRO DE LUNA VIEIRA	Professor	VI	VII	29/12/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 1º/8/2025	2/8/2025
116565021	CESAR HENRIQUE BRUM OCAMPOS	Professor	IV	V	11/9/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 14/4/2025	15/4/2025

110235021	CRISTIANE ALVES DA SILVA	Professor	V	VI	16/12/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 19/7/2025	20/7/2025
120918021	DIRCÉLIA FRANCISCA DIAS	Professor	IV	V	20/11/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 23/6/2025	24/6/2025
98864022	DIRCEU APARECIDO BORGES	Professor	IV	V	4/10/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 7/5/2025	8/5/2025
85774021	EDNELSON BARBOSA DA SILVA	Professor	V	VI	22/9/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 25/4/2025	26/4/2025
70694023	GERSON FACCINA	Professor	VI	VII	19/10/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/5/2025	23/5/2025
106788021	ILZA OLIVEIRA FEITOZA	Professor	V	VI	3/11/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 6/6/2025	7/6/2025
132816021	JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS	Professor	IV	V	27/1/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 30/8/2025	31/8/2025
116359021	LAINES SOUZA DAS VINHAS	Professor	IV	V	7/1/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/8/2025	11/8/2025
122348021	LIANA LUIZA ARAMBULA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Professor	IV	V	10/11/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 13/6/2025	14/6/2025
105415021	LILIANE DE SOUZA SANTOS RODRIGUES	Professor	IV	V	7/9/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/4/2025	11/4/2025
114711021	LISANDRA KLEIN	Professor	V	VI	29/9/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 2/5/2025	3/5/2025
107436021	LUCIANA MOREIRA LIGIER	Professor	V	VI	23/10/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/5/2025	27/5/2025
85487021	MARCELO CHAPARRO	Professor	V	VI	8/10/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 11/5/2025	12/5/2025
122486021	MARCELO SILVEIRA RIBEIRO	Professor	IV	V	6/10/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 9/5/2025	10/5/2025
122557021	MARIA CLAUDIA MOREIRA	Professor	IV	V	29/1/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 1º/9/2025	2/9/2025
72343022	MILVA HEIMBACH	Professor	V	VI	18/12/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 21/7/2025	22/7/2025
70019021	NILVA BEZERRA LINS DE SOUZA ROMERA	Professor	IV	V	29/12/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 1º/8/2025	2/8/2025
118398021	REGIANE DOS SANTOS	Professor	IV	V	28/1/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 31/8/2025	1º/9/2025
82004021	REGINALDO MORAES CORREA	Professor	V	VI	29/1/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 1º/9/2025	2/9/2025
104713021	RICARDO FONZAR	Professor	V	VI	26/11/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 29/6/2025	30/6/2025
85987022	ROSANA LIMA AGUIAR FERREIRA	Professor	VI	VII	22/11/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 25/6/2025	26/6/2025
85882021	SIDICLEI ROQUE DEPARIS	Professor	IV	V	11/12/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 14/7/2025	15/7/2025
129871021	SILVIA AMORIM RAMOS TROINA	Professor	IV	V	8/1/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 11/8/2025	12/8/2025
114643021	SIMONI APARECIDA LAZARINO CRIVELLARO	Professor	IV	V	26/1/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 29/8/2025	30/8/2025
125890021	VANUCCI APARECIDA MOREIRA	Professor	IV	V	13/9/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 16/4/2025	17/4/2025
71965021	VANUSA APARECIDA ELIAS SILVA PIMENTA	Professor	V	VI	10/11/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 13/6/2025	14/6/2025
122535021	WANDERSON LIGIER DE JESUS	Professor	V	VI	16/12/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 19/7/2025	20/7/2025

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.989, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

CONCEDER ao servidor ELEIR ROBERTO ROZATTI, matrícula n. 120074021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Prof. José Juarez Ribeiro de Oliveira, no município de Itaquiraí/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 17 a 24 de outubro de 2026 (Processo n. 290672422026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.990, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

CONCEDER licença capacitação à servidora LIDIANA DE PINHO MENDES, matrícula 499751021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Peri Martins, no município de Bataguassu, no período de 1º de novembro de 2026 a 30 de setembro de 2027, sem ônus para o órgão de origem, por preencher os requisitos cumulativos dos incisos I, II e III do artigo 59 da Lei Complementar n. 087 de 31 de janeiro de 2000, indo de encontro ao disposto nas alíneas "a", "b", "c" do item 4 do Parecer PGE/CJUR-SED/N. 007/2019, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/N. 237/2019, sendo que a mesma optou por não recolher as contribuições previdenciárias durante o período de afastamento, com amparo nos termos do caput e §§ 4º e 5º do art. 9º, inciso II, todos da Lei Estadual n. 3.150/2005 (Processo n. 290612102026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.991, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

CONCEDER à servidora DANIELI FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula n. 488675021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Prof.^a Creuza Aparecida Della Coleta, no município de São Gabriel do Oeste/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 5 a 12 de outubro de 2026 (Processo n. 290675182026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.986, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29.086.113-2024 – PAD n. 14/2026, resolve:

DESIGNAR os servidores Tânia Oliveira de Almeida, matrícula n. 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Julia Facco Saturnino Centurione, matrícula n. 131237021, ocupante do cargo de Professor, e César Henrique Brum Ocampos, matrículas 116565021 e 116565022, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que tiveram início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.872, de 26 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.202, de 30 de junho de 2026, página 221, no interesse do processo n. 29.086.113-2024 – PAD n. 14/2026, com efeito a contar de 29 de outubro de 2026.

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.987, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29.028.752-2026 – PAD n. 15/2026, resolve:

DESIGNAR os servidores Tânia Oliveira de Almeida, matrícula n. 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Julia Facco Saturnino Centurione, matrícula n. 131237021, ocupante do cargo de Professor, e César Henrique Brum Ocampos, matrículas n. 116565021 e n. 116565022, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que tiveram início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.874, de 26 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.202, de 30 de junho de 2026, página 222, no interesse do processo n. 29.028.752-2026 – PAD n. 15/2026, com efeito a contar de 29 de outubro de 2026.

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Estado de Educação

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIA

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Resolução "P" SED n. 2.943, de 19 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.311, de 21 de outubro de 2026, página 153, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar VANESSA ALEXANDRA OLIVO, matrícula n. 41517026, ocupante do cargo de professor, para desempenhar as funções de Secretária desta Comissão, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar - PAD n. 29.022.175-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL
Presidente da Comissão Processante

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o agente público **EDILUDIO PEREIRA ESPINDOLA**, ocupante do cargo de Professor convocado, matrícula n. 509847023, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, desta Secretaria de Estado de Educação (SED/MS), no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto relativo à sua vida funcional.

Campo Grande, 23 de outubro de 2024.

Tania Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora pública **LUCIENE RENER DE LARA**, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, matrícula n. 128813021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, desta Secretaria de Estado de Educação (SED/MS), no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto relativo à sua vida funcional.

Campo Grande, 23 de outubro de 2024.

Tania Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.759, 22 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Divulgar o gozo de férias regulamentares, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004, aos servidores constantes no anexo único.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.759, 22 DE OUTUBRO 2026.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
499420021	Adaiele Lucia Nogueira Vieira da Silva	08/08/25 a 07/08/26	08/09/26 a 22/09/26
818906021	Ademilson Ferreira Ricaldes	02/07/25 a 01/07/26	28/09/26 a 12/10/26
72081023	Adriane Silva Meireles dos Santos	05/06/24 a 04/06/25	30/09/26 a 09/10/26
499932022	Adson de Aquino Bernardelli	28/07/25 a 27/07/26	21/09/26 a 30/09/26
90445021	Alessandra Nechi Fragnan	26/07/24 a 25/07/25	21/09/26 a 30/09/26
101863024	Alexandre Fonseca Moreira E Silva	16/10/23 a 15/10/24	15/09/26 a 14/10/26
816856021	Amador Alves Bonifacio Neto	26/02/25 a 25/02/26	08/09/26 a 17/09/26
818935021	Ana Claudia Lima Martos Rolon	18/06/25 a 17/06/26	21/09/26 a 10/10/26
317023	Ana Paula Rezende de Oliveira Goldfinger	16/07/24 a 15/07/25	14/09/26 a 23/09/26
486650022	Ana Paula Ribeiro Mijolaro Lagemann	15/07/24 a 14/07/25	17/09/26 a 26/09/26
486650022	Ana Paula Ribeiro Mijolaro Lagemann	15/07/25 a 14/07/26	28/09/26 a 17/10/26
118268022	Analice Ribeiro de Queiroz	22/11/24 a 21/11/25	30/09/26 a 09/10/26
437310023	Analú Appolonio da Silva	01/03/25 a 28/02/26	08/09/26 a 21/09/26
501862021	Anderson de Franca Rodrigues	07/11/24 a 06/11/25	01/09/26 a 23/09/26
499067022	Andrei Valu Benevides	25/07/25 a 24/07/26	09/09/26 a 18/09/26
501779021	Andreia Ferreira da Costa	01/11/24 a 31/10/25	30/09/26 a 19/10/26
476494021	Antonio Carlos Moraes Junior	16/07/24 a 15/07/25	01/09/26 a 10/09/26
476494021	Antonio Carlos Moraes Junior	16/07/25 a 15/07/26	11/09/26 a 20/09/26
27896031	Antonio Cesar Naglis	01/01/24 a 31/12/24	08/09/26 a 18/09/26

480112022	Bianca Pasquinelli Sabongi	16/01/25 a 15/01/26	30/09/26 a 09/10/26
29373032	Bruna Ramos da Silva	27/08/25 a 26/08/26	08/09/26 a 22/09/26
813220021	Bruno Ribeiro Villela	15/07/24 a 14/07/25	21/09/26 a 05/10/26
499106021	Camila de Mattos Gracioso Corradini	28/07/25 a 27/07/26	08/09/26 a 17/09/26
42374021	Carlos Eduardo de Jesus Coelho	13/11/23 a 12/11/24	22/09/26 a 01/10/26
818971021	Carolina Cabral Zampieri Gonçalves	21/07/25 a 20/07/26	30/09/26 a 09/10/26
51934023	Cassia Maria de Abreu Mendonca	02/10/24 a 01/10/25	08/09/26 a 17/09/26
114242021	Christiane Nakamatsu Ito	10/02/25 a 09/02/26	25/09/26 a 09/10/26
74097023	Cintia Dutra Araujo de Oliveira	22/09/24 a 21/09/25	21/09/26 a 05/10/26
128458022	Cintia Takeda	13/09/25 a 12/09/26	14/09/26 a 28/09/26
813240021	Claudio Renan Adania	15/07/25 a 14/07/26	17/09/26 a 26/09/26
817502021	Cleberton Sanches Coutinho	21/03/25 a 20/03/26	21/09/26 a 06/10/26
95367025	Clissia Amaral Rezende Diniz	17/07/25 a 16/07/26	08/09/26 a 22/09/26
816757021	Cosme Luis dos Santos	24/02/25 a 23/02/26	08/09/26 a 18/09/26
127876024	Cristiane Escobar Silva	08/02/25 a 07/02/26	08/09/26 a 07/10/26
813359021	Cristina Flores Paulon	15/07/25 a 14/07/26	08/09/26 a 24/09/26
114078024	Daniela Maria Yule Nogueira	23/05/25 a 22/05/26	21/09/26 a 15/10/26
815060022	Danielle Silva de Melo	25/10/24 a 24/10/25	08/09/26 a 17/09/26
505669022	Danila Fernanda Rodrigues Frias	26/01/25 a 25/01/26	30/09/26 a 09/10/26
40149022	Denise Mansano	19/09/24 a 18/09/25	08/09/26 a 17/09/26
52431023	Dioneia Dantas Sigolo	16/06/25 a 15/06/26	30/09/26 a 17/10/26
64171021	Dirceu Miguel Dias Pires da Cunha	24/07/24 a 23/07/25	08/09/26 a 17/09/26
27462021	Diva Martins de Almeida	14/06/24 a 13/06/25	08/09/26 a 07/10/26
431253023	Elaine Cristina de Oliveira Costa Cacula	17/02/24 a 16/02/25	10/09/26 a 09/10/26
37945021	Elaine Nazare Damaceno	03/02/25 a 02/02/26	01/09/26 a 15/09/26
489687022	Ellen Caroline Rodrigues Barretos	15/07/25 a 14/07/26	08/09/26 a 19/09/26

115736025	Erica Takeda	01/01/25 a 31/12/25	08/09/26 a 17/09/26
47445022	Eugenio Dutra de Oliveira	21/09/25 a 20/09/26	25/09/26 a 09/10/26
28245024	Eunice Atsuko Totumi Cunha	21/07/24 a 20/07/25	04/09/26 a 18/09/26
497944023	Felipe Costa da Silva	01/04/25 a 31/03/26	08/09/26 a 23/09/26
499062023	Fernanda Rodrigues de Araujo	04/08/25 a 03/08/26	08/09/26 a 17/09/26
481511022	Gabriela Faria Conzolino	01/01/25 a 31/12/25	08/09/26 a 17/09/26
503730021	Gisele Albuquerque Soares	23/02/25 a 22/02/26	28/09/26 a 07/10/26
87720024	Gislene Zulin Parra	31/08/25 a 30/08/26	08/09/26 a 17/09/26
80507021	Gracinete Pereira de Souza	16/11/24 a 15/11/25	28/09/26 a 12/10/26
471336023	Guilherme de Pinho Salomão	01/01/25 a 31/12/25	08/09/26 a 17/09/26
492618022	Guilherme Nogueira Rasslan	02/03/25 a 01/03/26	08/09/26 a 17/09/26
491995022	Guilherme Silva Bernardo	23/02/25 a 22/02/26	02/09/26 a 01/10/26
495499022	Hazelelponi Quera Naumann Cerqueira Leite	15/07/25 a 14/07/26	15/09/26 a 29/09/26
56553022	Inez Pires de Almeida	04/02/24 a 03/02/25	21/09/26 a 05/10/26
70306025	Ingrid Rodrigues Moura Avalos	07/02/25 a 06/02/26	28/09/26 a 15/10/26
64511023	Jadir Dantas	08/11/24 a 07/11/25	08/09/26 a 17/09/26
476233021	Jessica Scherer	11/07/25 a 10/07/26	08/09/26 a 21/09/26
499096021	Joao Henrique Honorato de Carvalho	23/09/24 a 22/09/25	01/09/26 a 30/09/26
359512021	Joaquim Biagi Neto Junior	29/07/25 a 28/07/26	08/09/26 a 22/09/26
818981021	Johnnatan Araujo Borges	30/06/25 a 29/06/26	08/09/26 a 22/09/26
814371021	Joilso Fabiano de Oliveira	10/09/25 a 09/09/26	14/09/26 a 28/09/26
3625025	Jose Roberto Camargo de Souza	01/01/25 a 31/12/25	08/09/26 a 07/10/26
499059021	Josiane Cristina Dudu	04/08/25 a 03/08/26	08/09/26 a 17/09/26
99441022	Jouse Fonseca Bittencourt	01/05/25 a 30/04/26	08/09/26 a 18/09/26
813452021	Juliana Alves Mendes Borges	06/08/25 a 05/08/26	08/09/26 a 23/09/26
111920021	Juliana de Souza Taveira	27/08/25 a 26/08/26	28/09/26 a 07/10/26

501783021	Kamilla Nunes Ratier Camacho	01/11/24 a 31/10/25	14/09/26 a 23/09/26
495162022	Kariny Ferreira Bica Delmondes	02/06/25 a 01/06/26	01/09/26 a 21/09/26
813660021	Karoline Maciel da Silva	02/09/25 a 01/09/26	08/09/26 a 27/09/26
90254024	Kiuza Ferreira dos Santos	01/01/25 a 31/12/25	14/09/26 a 28/09/26
66015021	Landisneide Luiza da Silva	29/03/25 a 28/03/26	23/09/26 a 02/10/26
501773021	Lucas Moura de Oliveira	31/10/24 a 30/10/25	08/09/26 a 17/09/26
64473024	Luciana Gomes Carmello	01/03/25 a 28/02/26	08/09/26 a 17/09/26
509398021	Luciana Rocha de Moura	02/02/25 a 01/02/26	25/09/26 a 09/10/26
106583025	Lucimara Miazato	01/01/25 a 31/12/25	30/09/26 a 09/10/26
106986024	Lucimeire de Carvalho Costa	11/11/24 a 10/11/25	23/09/26 a 02/10/26
85277022	Luiz Carlos Cristaldo Ribeiro	10/06/24 a 09/06/25	15/09/26 a 29/09/26
819765021	Luzimar Bento Romero	02/09/25 a 01/09/26	08/09/26 a 22/09/26
109959021	Mara Regina Leite Romero Gama	23/03/25 a 22/03/26	08/09/26 a 18/09/26
432018022	Marcello de Santana Fiori Adelaido	12/07/25 a 11/07/26	08/09/26 a 22/09/26
815387021	Marcelo Vinicius Aldama de Oliveira	13/11/24 a 12/11/25	16/09/26 a 25/09/26
69337021	Marcia Cecilia Lopes	28/08/25 a 27/08/26	14/09/26 a 28/09/26
97483024	Marcia Regina Cardeal Gutierrez	15/10/24 a 14/10/25	14/09/26 a 23/09/26
36417023	Marcia Regina Miranda Tinós	24/08/24 a 23/08/25	30/09/26 a 15/10/26
100800025	Marcilea Ribeiro de Jesus	01/09/25 a 31/08/26	15/09/26 a 29/09/26
498294023	Marcilene Vieira da Silva	15/02/25 a 14/02/26	08/09/26 a 07/10/26
34286028	Maria Beatriz Freitas de Oliveira	19/09/25 a 18/09/26	21/09/26 a 30/09/26
813125021	Maria Karolina Cyles Alves	15/07/25 a 14/07/26	10/09/26 a 19/09/26
92345024	Maria Nilsa Vieira da Silva	01/01/25 a 31/12/25	08/09/26 a 22/09/26
104609022	Mariangela Bentos da Silva	01/07/25 a 30/06/26	21/09/26 a 05/10/26
71121021	Mario Ferreira de Oliveira	31/05/25 a 30/05/26	02/09/26 a 01/10/26
65624021	Mario Sergio Pereira Ipolito	26/07/25 a 25/07/26	14/09/26 a 23/09/26

813305021	Matheus Henrique Ferri	08/08/24 a 07/08/25	16/09/26 a 30/09/26
437833022	Mauro Goulart Almeida	17/01/25 a 16/01/26	08/09/26 a 22/09/26
72548021	Maxcilene dos Anjos Assis	15/01/25 a 14/01/26	08/09/26 a 22/09/26
508552021	Meriane Pael Duarte	22/12/24 a 21/12/25	01/09/26 a 15/09/26
478648021	Michele Martins Nogueira	14/03/25 a 13/03/26	08/09/26 a 23/09/26
508997021	Michelly Dayane Tezza	22/01/25 a 21/01/26	28/09/26 a 17/10/26
101288021	Milena Felix Andrade Nascimento	12/03/25 a 11/03/26	30/09/26 a 10/10/26
105305021	Mirlene Pereira de Lima	16/06/24 a 15/06/25	08/09/26 a 07/10/26
50271026	Najua Selem	01/08/25 a 31/07/26	30/09/26 a 09/10/26
98827021	Nara Luzia Silveira Coelho	27/04/24 a 26/04/25	24/09/26 a 03/10/26
813082021	Natassha Pinheiro Garcia Ayres	15/07/25 a 14/07/26	08/09/26 a 27/09/26
498721023	Neiva Campos Silva Vieira	01/01/25 a 31/12/25	08/09/26 a 22/09/26
118933022	Nelcile Alves Dias	07/10/24 a 06/10/25	30/09/26 a 09/10/26
43109025	Neli Alves Ferreira	01/04/25 a 31/03/26	24/09/26 a 08/10/26
64758021	Normacy Caime Macedo	01/08/25 a 31/07/26	17/09/26 a 16/10/26
66359024	Osnei Okumoto	04/10/24 a 03/10/25	14/09/26 a 23/09/26
1174021	Oswaldo Arguelho	17/02/24 a 16/02/25	23/09/26 a 02/10/26
101752021	Patricia Rodrigues Souza Santos	15/06/24 a 14/06/25	25/09/26 a 09/10/26
112338021	Patricia Silva Marques	05/08/24 a 04/08/25	30/09/26 a 09/10/26
813341021	Paulo Vitor Moreira Romao	15/07/25 a 14/07/26	08/09/26 a 17/09/26
355624023	Pedro Allan Pereira de Farias	01/01/25 a 31/12/25	08/09/26 a 17/09/26
437482022	Pedro Luiz Garcete de Castro	02/03/25 a 01/03/26	21/09/26 a 05/10/26
431842022	Priscilla dos Santos Costa	02/08/24 a 01/08/25	08/09/26 a 19/09/26
129242026	Raquel Pereira Martins	01/01/25 a 31/12/25	25/09/26 a 09/10/26
502158021	Rayane Pleutin Arakaki	24/11/24 a 23/11/25	08/09/26 a 17/09/26
306650022	Rayssa Paes Missirian	01/02/23 a 31/01/24	30/09/26 a 09/10/26

447744021	Raíssa Cardozo Passarinho	04/08/24 a 03/08/25	16/09/26 a 30/09/26
111611024	Renata Neves	13/04/24 a 12/04/25	17/09/26 a 26/09/26
90249021	Ricardo Alexandre Soares do Amaral	25/07/24 a 24/07/25	30/09/26 a 09/10/26
57929025	Rinaldo Nunes Rodrigues	02/10/24 a 01/10/25	16/09/26 a 30/09/26
115264022	Rodrigo Penteado Rezende	16/11/23 a 15/11/24	01/09/26 a 17/09/26
119787024	Ronalte Portilho dos Santos	10/11/24 a 09/11/25	08/09/26 a 17/09/26
20344026	Rosa Maria Picolli Machado de Souza	01/08/25 a 31/07/26	21/09/26 a 30/09/26
816701021	Roseli Ribeiro de Barros	19/03/25 a 18/03/26	25/09/26 a 09/10/26
815391021	Samara da Silva Souza Oliveira	21/11/24 a 20/11/25	30/09/26 a 09/10/26
120218024	Selma Costa Corrêa	01/03/25 a 28/02/26	14/09/26 a 23/09/26
48465021	Silvana Nazaré Pereira	22/09/24 a 21/09/25	14/09/26 a 28/09/26
12927021	Sonia Pereira da Silva Marques	31/01/25 a 30/01/26	14/09/26 a 28/09/26
131546024	Suelen Moreira Brito	01/12/24 a 30/11/25	25/09/26 a 09/10/26
493100021	Tania Ruth Ortiz Pereira	01/02/25 a 31/01/26	11/09/26 a 25/09/26
815448021	Thaise Torsani Lemos Machado	02/12/24 a 01/12/25	30/09/26 a 09/10/26
66353021	Ugemia Vacaro Goncalves	06/07/24 a 05/07/25	08/09/26 a 07/10/26
817534021	Vanessa Mieko Inoue Uchoa	26/03/25 a 25/03/26	08/09/26 a 17/09/26
59649021	Vera Regina Dalla Vechia Biolchi Oliveira	16/01/22 a 31/05/26	08/09/26 a 17/09/26
101267021	Vivian Re Poppi	25/03/25 a 24/03/26	08/09/26 a 17/09/26
499590021	Wagner Alecio Baronceli	08/08/24 a 07/08/25	08/09/26 a 17/09/26
814707022	Wagner Ramirez de Souza	01/09/25 a 31/08/26	28/09/26 a 07/10/26
68084021	Wander Raymundo de Campos	24/01/25 a 23/01/26	21/09/26 a 05/10/26
814864021	Willian dos Santos Rocha Bezerra	04/10/24 a 03/10/25	14/09/26 a 23/09/26

RESOLUÇÃO "P" SES n.756, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º,

da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

Matrícula	Servidora	%	Anos	Período Aquisitivo	Nº Processo	Data de Início
109226024	Gabriela Gomes Pereira	05	25	12/10/2021 a 10/10/2026	27.100.163-2007	11/10/2026

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.763, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

Matrícula	Servidora	%	Anos	Período Aquisitivo	Nº Processo	Data de Início
85054023	Rozicleide Nogueira Militão de Brito	05	20	24/10/2021 a 23/10/2026	27.032.233-2024	24/10/2026

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

SITUAÇÃO: Espólio.

INTERESSADOS:

Interessado	Condição	Manifestação	Processo
Mauro José Carlos	Espólio de Selma Rita Ferreira Ariano	219/2026	27/0202103/2026

DECISÃO: Indefiro o pedido com base na Manifestação Jurídica ATE/SES/MS N. 219/2026.

Campo Grande/MS, 22 de outubro de 2026.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de Gestor e Fiscal, objetivando aquisição através de Adesão de ATA de Registro de nº 2025/04898, Pregão Eletrônico nº 20251113, Governo do Estado do Ceará – Equipamento Médico Hospitalar – Eletrocardiógrafo, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

Gestor		Matrícula
Titular	Carolina Martinez Vendimiati	502617021
Substituto	Agnaldo da Silva	817811021

Fiscal		Matrícula
Titular	Juliana Fátima Fernandes	435365021
Substituto	Paulo Eduardo Tsuha Oshiro	502946022

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 580, DE 23 DE OUTUBRO 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso XXVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR, a contar de 16 de outubro de 2026, a Resolução "P" SEAD Nº 43, de 1 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.421, de 22 de fevereiro de 2024, página 123, que concedeu 3(três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, ao servidor José Augusto Lima Pinto, matrícula nº 58536021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais-cód.90266, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada nesta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com fulcro no art. 154 - §1º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo nº 81.017.***-2023).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 581, 26 DE OUTUBRO 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.3º, inciso XXV do decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR a pedido, o servidor Joel Maceda de Souza, matrícula 116079022, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais - cód. 70040, pertencente a Carreira de Gestão de Ações de Assistência e Cidadania, do quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, desta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com fulcro no inciso I, do art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 27 de setembro de 2026.

CAMPO GRANDE - MS, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 582, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, item IV, do Decreto 14.903/2017, resolve:

DESIGNAR o servidor José Henrique de Andrea Denis, matrícula 113329026, ocupante do cargo Técnico Organizacional, para responder interinamente pela Secretaria-Executiva de Direitos Humanos, pertencente a esta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, exercendo também a função de Ordenador de Despesas, no período de 26 de outubro de 2026 a 9 de novembro de 2026, em substituição ao titular Eurídio Ben-Hur Ferreira, matrícula nº 42958023, durante as férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE – MS, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EDITAL Nº 3/2026**2ª edição do Projeto-Piloto "Servidor Destaque"**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 1º, do Decreto Estadual nº 16.561, de 6 de fevereiro de 2025, c/c o art. 12, caput, da Resolução Conjunta SEAD/ESCOLAGOV nº 01, de 12 de maio de 2025, torna pública a homologação do resultado final da 2ª edição do Projeto-Piloto "Servidor Destaque", conforme análise realizada pela Comissão de Gestão e Monitoramento, homologando-se o resultado final do Projeto-Piloto "Servidor Destaque", publicandose o Anexo I, referente à classificação, e aos vencedores, que são os três primeiros colocados, sendo que do resultado final não caberá recurso, conforme disposto no parágrafo único, do art. 12 da Resolução Conjunta SEAD/ESCOLAGOV nº 01, de 12 de maio de 2025. Considerando o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos, publicam-se o Anexo II, no qual consta a relação dos servidores desclassificados, e o Anexo III, contendo a relação dos servidores desistentes.

1. No Anexo I consta a classificação geral dos participantes, sendo considerados vencedores os 3 (três) primeiros colocados.

2. No Anexo II consta a relação dos servidores desclassificados.
3. No Anexo III consta a relação dos servidores desistentes.
- 4.

Campo Grande – MS, 19 de outubro de 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

ANEXO I DO EDITAL Nº 3/2026 – 2ª edição do Projeto-Piloto “Servidor Destaque”

Matricula	Nome	Classificação
41325021	DONEVIL TEIXEIRA ALVARES	1º
96846023	PATRICIA THEODORICO CORREA	2º
120141021	CLAUDIA LUCIA RODRIGUES COSTA	3º
116622021	JIANNYFFER PEREIRA DE SA	4º
65920021	LENICE FEITOSA NOGUEIRA CASSOL	5º
131216021	IONE ABREU DA FONSECA BOGARIM	6º
500751021	VANESSA CARDOSO DE MOURA	7º
507422022	EMILY GABRIELLY DA SILVA MARTINS	8º
81371021	ANA AMELIA GOMES DE AZEVEDO	9ª
130163021	RENATA DE BARROS SILVA	10º
96568023	LEANDRO LUIZ DE OLIVEIRA BARRETO	11º
106105021	ROSEMARY FARIAS SILVA	12º
483493024	BRUNA RIBEIRO DINIZ CAMPOS	13º
9803023	ANA PAULA CRUZ DE ABREU	14º
814622021	MARIA VITÓRIA DE OLIVEIRA LIMA	15º
78542021	DEJANIRA NUNES DA SILVA	16º
505729022	HELLEN DE CARVALHO CURY GENOUD	17º
97810021	LUCIANA NOGUEIRA RODRIGUES	18º
110737021	LUCIANI APARECIDA SILVA ALMEIDA DE MELLO	19º
105121022	CELIA SAMPAIO GOMES	20º
52334023	VALDENIR MARCELINO DA SILVA	21º
127012021	LUCIENE MARILU DE OLIVEIRA ABREU	22º
90925024	CACILA ANDREA ALVES	23º
387058022	MARCOS ANDRE LOPES MARQUES	24º
133939022	MARIA ODETE SALINA RAMOS	25º
66342022	JAQUELINE BARROS	26º
109676021	BEATRIZ FERNANDES TOMAZ	27º
88682021	LUCIMARY RAMOS PIASER BURTON	28º
107223021	ROSA CLAUDIA ESTIGARRIBIA ANTUNES MACIEL	29º
70844021	ALTEMIR ANTONIO CAMARGO	30º
131218021	SUELLEN CRISTINE BARBOSA DA ROSA	31º
80729021	JANIZETE DA SILVA DE AGUIAR	32º
115947021	ROSA DE ARRUDA ORTEGA FRANCA	33º
93457024	RENATA LISCANO FLORENCIANO	34º
509623021	ANDRÉIA DE OLIVEIRA PAZ REZENDE	35º
430102023	MARCILEIA DA SILVA SANDIM	36º
475084023	DAYANI DREBES NANTES	37º

ANEXO II DO EDITAL Nº 3/2026 – 2ª edição do Projeto-Piloto “Servidor Destaque”

Matricula	Nome	Motivo	Embasamento Legal
483269023	BIANCA SIMÕES RIBEIRO	Desclassificado	Exoneração - Diário Oficial Eletrônico n. 12.178 8 de junho de 2026 Página 180.

42495021	DAVID EUGENIO PEREIRA	Desclassificado	art. 8º - RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAD/ESCOLAGOV Nº 01, DE 12 DE MAIO DE 2025 - Diário Oficial Eletrônico n. 11.829 15 de maio de 2025.
813482021	GABRIEL AUGUSTO FREITAS	Desclassificado	Exoneração - Diário Oficial Eletrônico n. 12.067 5 de fevereiro de 2026 Página 340.
119339023	JAQUELINE FREITAS ALBUQUERQUE	Desclassificado	art. 8º - RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAD/ESCOLAGOV Nº 01, DE 12 DE MAIO DE 2025 - Diário Oficial Eletrônico n. 11.829 15 de maio de 2025.
815973021	KARLA DAYENNE TEIXEIRA DA TRINDADE	Desclassificado	Exoneração - Diário Oficial Eletrônico n. 12.171 28 de maio de 2026 Página 120.
817802021	LAYS LIMA FERNANDES	Desclassificado	Exoneração - Diário Oficial Eletrônico n. 12.130 16 de abril de 2026 Página 292.
478741023	MARCEL BOMFIM FREIRE	Desclassificado	art. 8º - RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAD/ESCOLAGOV Nº 01, DE 12 DE MAIO DE 2025 - Diário Oficial Eletrônico n. 11.829 15 de maio de 2025.
86011021	MARTA PATROCINIO DE SOUZA	Desclassificado	art. 8º - RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAD/ESCOLAGOV Nº 01, DE 12 DE MAIO DE 2025 - Diário Oficial Eletrônico n. 11.829 15 de maio de 2025.
79827021	RAMONA CASTRO LEMES	Desclassificado	art. 8º - RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAD/ESCOLAGOV Nº 01, DE 12 DE MAIO DE 2025 - Diário Oficial Eletrônico n. 11.829 15 de maio de 2025.
62057021	VALDILENE SOUZA MAIA	Desclassificado	art. 8º - RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAD/ESCOLAGOV Nº 01, DE 12 DE MAIO DE 2025 - Diário Oficial Eletrônico n. 11.829 15 de maio de 2025.

ANEXO III DO EDITAL Nº 3/2026 – 2ª edição do Projeto-Piloto “Servidor Destaque”

Matricula	Nome	Motivo	Embasamento Legal/Fundamento
469691023	LUANA TOBIAS PEREIRA	Desistente	Apresentou desistência, conforme consta no Diário Oficial Eletrônico n. 12.102, de 18 de março de 2026 - Página 224, constante às págs. 11-12 do processo 81.000.***-2026.
79777021	SILVIA BRITO DA SILVA CANALE	Desistente	Apresentou desistência, conforme consta às págs. 16-17 do processo 81.000.***-2026.
84138023	VILMA DE SOUZA CORRÊA	Desistente	Apresentou desistência, conforme consta à pág. 10 do processo 81.000.***-2026.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO “P”/SEJUSP/MS/Nº 718 de 23 de outubro de 2026.**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas conforme Resolução “P” SEJUSP nº 706/2026 de 20 de outubro de 2026,

R E S O L V E:

Designar **PEDRO LEITE ALCAMIM**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 43998023, para desempenhar a função de Inspetora de Trabalho da UNEI Tia Aurora – Três Lagoas/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante a licença médica do titular **MAURO VICENTE JERÔNIMO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 118309022, no período de 08.10.2026 a 21.10.2026. **(Processo nº 31.206.944-2026)**.

Campo Grande, 23 de outubro de 2026.

WAGNER FERREIRA DA SILVA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública em exercício.

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 720/2026 – de 23 de outubro de 2026.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução “P” SEJUSP/MS Nº 706/2026, de 20 de outubro de 2026.

R E S O L V E:

Designar o servidor **MOISES FERREIRA DE JESUS**, PFIS 25016, para desempenhar a função de Chefe da Assessoria de Gabinete, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, sem

prejuízo de suas funções habituais no período de **23 de novembro de 2026 a 02 de dezembro de 2026**, em substituição ao titular Rafael Mascaro, PFIS 120385 em razão de férias (NUP 31.210.804-2026).

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2026.

WAGNER FERREIRA DA SILVA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública
Em Substituição

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 721/2026 – de 23 de outubro de 2026

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 706/2026, de 20 de outubro de 2026

R E S O L V E:

Dispensar o servidor **CARLOS MISAEL DA SILVA LEITE**, Cabo PM, PFIS 344942, da função de Confiança de Supervisor de Processo III, Símbolo **CGA-3**, do Centro Integrado de Operações de Segurança/CIOPS/SEJUSP, **a contar de 14 de outubro de 2026**. (NUP 31.210692/2026)

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2026

WAGNER FERREIRA DA SILVA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública
Em substituição

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 722/2026 – de 23 de outubro de 2026.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 706/2026, de 20 de outubro de 2026

R E S O L V E:

Designar o servidor **KLEBER DA SILVA FERREIRA**, 3º Sargento PM, PFIS 120168 para exercer a função de confiança de Supervisor de Processo III, símbolo CGA-3, no Centro Integrado de Operações de Segurança/CIOPS/SEJUSP/MS, **com validade a contar de 14 de outubro de 2026**. (NUP 31.210692/2026)

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2026.

WAGNER FERREIRA DA SILVA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública
Em Substituição

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025"

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 086/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP E GILSON DINIZ DE SOUZA CORREA.

PROCESSO Nº 31/264074/2025

OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 086/2025, por mais 12 (doze) meses, contados de 3 de novembro de 2026 a 2 de novembro de 2027. Fundamento Legal: No que couber, no art.37, inciso IX da Constituição Federal, inciso IX do art. 27 da Constituição Estadual, inciso II do art. 24-I do Decreto-Lei Federal nº 667/1969, § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 14.751/2023 e Lei Estadual nº 6.300/2024.

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2026

GILSON DINIZ DE SOUZA CORREA – CPF nº XXX.538.151-XX

Contratado

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
Em substituição

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 723 de 26 de outubro de 2026.

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o art. 52, parágrafo único, do Decreto nº 15.855, de 11 de janeiro de 2022, com redação dada pelo Decreto n. 15.933, de 25 de maio de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 31.100.942-2026).

Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 723 de 26 de outubro de 2026.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Período
111911022	ADRIANA VALERIA ARRUDA DA SILVA MEDEIROS	PERITO OFICIAL FORENSE	15	24/06/2026 à 08/07/2026
24903022	ALBERTO GRANGEIRO DA COSTA JUNIOR	PERITO OFICIAL FORENSE	01	04/08/2026
75133023	ALCIDES DAMASCENO DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	08	10/03/2026 à 17/03/2026
117898024	ALESSANDRA DE ARAUJO MORAIS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	23/06/2026 à 07/07/2026
111630025	ALESSANDRO JACOMETO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	30/03/2026 à 13/04/2026
14889023	ALYNE DOS REIS EVANGELISTA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	04	10/06/2026 à 13/06/2026
14889023	ALYNE DOS REIS EVANGELISTA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	05	15/06/2026 à 19/06/2026
97065023	ANA CAROLINE DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	07	06/08/2026 à 12/08/2026
97065023	ANA CAROLINE DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	07	13/08/2026 à 19/08/2026
97065023	ANA CAROLINE DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	02	21/08/2026 à 22/08/2026
349135022	ANA PAULA GOMES DE MIRANDA	PERITO OFICIAL FORENSE	04	15/05/2026 à 18/05/2026
499417023	ANA PAULA SARAIVA DA SILVA CAGNON	PERITO OFICIAL FORENSE	01	31/03/2026
499417023	ANA PAULA SARAIVA DA SILVA CAGNON	PERITO OFICIAL FORENSE	01	11/05/2026
426498021	ANDRÉ DOS SANTOS SILVA	PERITO OFICIAL FORENSE	03	01/10/2026 à 03/10/2026
426498021	ANDRÉ DOS SANTOS SILVA	PERITO OFICIAL FORENSE	05	04/10/2026 à 08/10/2026
426498021	ANDRÉ DOS SANTOS SILVA	PERITO OFICIAL FORENSE	01	09/10/2026
108066022	ANDRE KIYOSHI HARADA	PERITO OFICIAL FORENSE	10	14/04/2026 à 23/04/2026
102323022	ANDREZA INGLISE ILARIO FERREIRA	PERITO OFICIAL FORENSE	03	16/09/2026 à 18/09/2026
495755022	ANTONIO LUIS MARINHO FILHO	PERITO OFICIAL FORENSE	05	14/05/2026 à 18/05/2026
495755022	ANTONIO LUIS MARINHO FILHO	PERITO OFICIAL FORENSE	04	21/07/2026 à 24/07/2026
495755022	ANTONIO LUIS MARINHO FILHO	PERITO OFICIAL FORENSE	02	28/07/2026 à 29/07/2026
117611022	CAMILA DE CAMPOS BOMFIM	PERITO PAPILOSCOPISTA	15	22/04/2026 à 06/05/2026

424096021	CAMILA MIYUKI KAGAMIDA	PERITO OFICIAL FORENSE	02	05/03/2026 à 06/03/2026
133996022	CAMILA PAULUZI JUSTINO GOLINELI	PERITO OFICIAL FORENSE	03	20/05/2026 à 22/05/2026
133996022	CAMILA PAULUZI JUSTINO GOLINELI	PERITO OFICIAL FORENSE	10	07/10/2026 à 16/10/2026
424479022	CARLOS EDUARDO THAL	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	14	27/04/2026 à 10/05/2026
501059022	CAROLINE DIAS DA COSTA WELIKA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	01	23/08/2026
501059022	CAROLINE DIAS DA COSTA WELIKA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	01	28/08/2026
117780023	CRISTIANE CACERES PETINARI DOS REIS	PERITO OFICIAL FORENSE	14	23/02/2026 à 08/03/2026
117780023	CRISTIANE CACERES PETINARI DOS REIS	PERITO OFICIAL FORENSE	04	31/03/2026 à 03/04/2026
424493023	CYNTHIA BELCHIOR RODRIGUES VIEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	09/04/2026 à 15/04/2026
501058022	DANIEL VIEIRA NUNES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	02	27/04/2026 à 28/04/2026
501058022	DANIEL VIEIRA NUNES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	03	05/06/2026 à 07/06/2026
30837023	DEBORA CAROLINI ALVES LEMOS	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	04	14/05/2026 à 17/05/2026
503951021	DEBORAH CRISTINA LUCIO DA SILVA	DIREÇÃO, GERÊNCIA E ASSESSORAMENTO	04	14/04/2026 à 17/04/2026
424144022	DENISE KADES DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	04/09/2026 à 10/09/2026
424144022	DENISE KADES DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	02	07/10/2026 à 08/10/2026
424144022	DENISE KADES DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	02	12/10/2026 à 13/10/2026
329268022	DENNER DOUGLAS MEDEIROS SOARES	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	04	26/04/2026 à 29/04/2026
7738023	DIONATAN DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	15/08/2026 à 24/08/2026
501295022	EDIVO GOMES DA SILVA JUNIOR	PERITO PAPILOSCOPISTA	01	28/04/2026
501295022	EDIVO GOMES DA SILVA JUNIOR	PERITO PAPILOSCOPISTA	03	13/05/2026 à 15/05/2026
501295022	EDIVO GOMES DA SILVA JUNIOR	PERITO PAPILOSCOPISTA	04	18/05/2026 à 21/05/2026
495848022	EDUARDO DE OLIVEIRA VIANA	PERITO PAPILOSCOPISTA	05	13/04/2026 à 17/04/2026
131739022	EDUARDO FERRUFINO GUZMAN	PERITO OFICIAL FORENSE	05	03/03/2026 à 07/03/2026
131739022	EDUARDO FERRUFINO GUZMAN	PERITO OFICIAL FORENSE	13	08/03/2026 à 20/03/2026
128419022	ELAINE PRETI DOS REIS	PERITO PAPILOSCOPISTA	01	25/09/2026
128419022	ELAINE PRETI DOS REIS	PERITO PAPILOSCOPISTA	01	05/10/2026
131669022	ELCIONE ARISTIMUNHA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	02	24/09/2026 à 25/09/2026
330757022	ELIASIBE VELASCO DE ARRUDA	PERITO PAPILOSCOPISTA	02	07/06/2026 à 08/06/2026
130630023	ELISANGELA MANIERI	PERITO OFICIAL FORENSE	01	24/03/2026
130630023	ELISANGELA MANIERI	PERITO OFICIAL FORENSE	01	04/08/2026
466498023	ELTHON BARBOSA DE SOUZA	DIREÇÃO, GERÊNCIA E ASSESSORAMENTO	15	01/09/2026 à 15/09/2026
468316023	ERICA DA SILVA TOOME	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	08	08/06/2026 à 15/06/2026

126175022	ERIKA GEHRE DANTAS TORRES	PERITO PAPILOSCOPISTA	01	07/04/2026
95145023	ESTELA APARECIDA AMARILHA EVANGELISTA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	02	27/08/2026 à 28/08/2026
35245024	EVANDRO RODRIGO PEDON	PERITO OFICIAL FORENSE	05	10/08/2026 à 14/08/2026
495836022	FABRICIO SAMPAIO MORAIS DE PAIVA	PERITO OFICIAL FORENSE	09	23/08/2026 à 31/08/2026
501300022	FELIX ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA	PERITO PAPILOSCOPISTA	02	28/09/2026 à 29/09/2026
501300022	FELIX ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA	PERITO PAPILOSCOPISTA	14	05/10/2026 à 18/10/2026
110696023	FRANCK PEREIRA DE PAULA E SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	13/08/2026 à 22/08/2026
118707022	FRANKLIN TADATOSHI RIBEIRO UMEDA	PERITO PAPILOSCOPISTA	01	17/06/2026
118707022	FRANKLIN TADATOSHI RIBEIRO UMEDA	PERITO PAPILOSCOPISTA	02	18/06/2026 à 19/06/2026
501046022	GABRIELA REAL GALLI	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	01	24/07/2026
501046022	GABRIELA REAL GALLI	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	01	20/09/2026
495772022	GEAN CESAR GALLELI	PERITO OFICIAL FORENSE	01	19/04/2026
495772022	GEAN CESAR GALLELI	PERITO OFICIAL FORENSE	01	23/04/2026
495772022	GEAN CESAR GALLELI	PERITO OFICIAL FORENSE	05	29/04/2026 à 03/05/2026
91062023	GENIVALDO RODRIGUES DE MENEZES	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	14	17/04/2026 à 30/04/2026
424110021	GILBERTO TOLON RIBEIRO	PERITO PAPILOSCOPISTA	08	19/05/2026 à 26/05/2026
424110021	GILBERTO TOLON RIBEIRO	PERITO PAPILOSCOPISTA	08	27/05/2026 à 03/06/2026
424110021	GILBERTO TOLON RIBEIRO	PERITO PAPILOSCOPISTA	01	10/07/2026
126725023	GLAUCO MARCIUS LOURENCO FREIRE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	03	13/05/2026 à 15/05/2026
485845023	GUILHERME RANGEL DE LIMA	PERITO OFICIAL FORENSE	01	18/06/2026
495669022	GUILHERME TIAGO DE ANDRADE	DELEGADO DE POLÍCIA	05	18/04/2026 à 22/04/2026
495669022	GUILHERME TIAGO DE ANDRADE	DELEGADO DE POLÍCIA	10	24/04/2026 à 03/05/2026
495806022	HENRIQUE CEZAR COUTINHO BARSÍ FILHO	PERITO OFICIAL FORENSE	02	22/06/2026 à 23/06/2026
501330022	HIGOR RIBEIRO PADILHA	PERITO PAPILOSCOPISTA	01	21/08/2026
501330022	HIGOR RIBEIRO PADILHA	PERITO PAPILOSCOPISTA	02	06/08/2026 à 07/08/2026
501330022	HIGOR RIBEIRO PADILHA	PERITO PAPILOSCOPISTA	01	12/08/2026
501330022	HIGOR RIBEIRO PADILHA	PERITO PAPILOSCOPISTA	01	16/09/2026
110927026	JAIR OLIVEIRA RODRIGUES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	06	19/05/2026 à 24/05/2026
424305022	JAQUELINE ROMERA MEDINA DE OLIVEIRA BRITO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	02	24/05/2026 à 25/05/2026
424305022	JAQUELINE ROMERA MEDINA DE OLIVEIRA BRITO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	03	28/05/2026 à 30/05/2026
424322022	JOSE ALEX DA SILVA SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	14	21/09/2026 à 04/10/2026
501172022	JOSY KARLA DE MORAIS GOMES	PERITO OFICIAL FORENSE	01	23/06/2026

501172022	JOSY KARLA DE MORAIS GOMES	PERITO OFICIAL FORENSE	14	08/09/2026 à 21/09/2026
20430023	JOYCE ESCOBAR MELO	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	01	30/04/2026
20430023	JOYCE ESCOBAR MELO	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	14	04/05/2026 à 17/05/2026
434924023	JULIANA CAROLINE VIVIAN SPOSITO	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	10	28/04/2026 à 07/05/2026
434924023	JULIANA CAROLINE VIVIAN SPOSITO	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	15	21/08/2026 à 04/09/2026
434924023	JULIANA CAROLINE VIVIAN SPOSITO	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	05	05/09/2026 à 09/09/2026
495480022	JULIANA FRIEDRICH THEULEN ANTONIASSE	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	15	06/04/2026 à 20/04/2026
15201022	JULIANE COELHO DE SOUZA AZAMBUJA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	07	05/10/2026 à 11/10/2026
501043022	KALLINE RODRIGUES MOREIRA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	14	08/04/2026 à 21/04/2026
37817023	KARINA RODRIGUES DOS SANTOS TEIXIDO	DIREÇÃO, GERÊNCIA E ASSESSORAMENTO	04	11/08/2026 à 14/08/2026
331565022	KATHERINE DIAS DUARTE	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	01	12/03/2026
331565022	KATHERINE DIAS DUARTE	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	01	25/03/2026
331565022	KATHERINE DIAS DUARTE	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	01	27/04/2026
331565022	KATHERINE DIAS DUARTE	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	01	16/06/2026
331565022	KATHERINE DIAS DUARTE	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	02	16/07/2026 à 17/07/2026
495332022	KATHERINE RINALDI DAMBROS DOMINGUES	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	03	09/09/2026 à 11/09/2026
346691022	LARISSA MARQUES PINTO	DIREÇÃO, GERÊNCIA E ASSESSORAMENTO	15	12/03/2026 à 26/03/2026
426481021	LETICIA SILVA FERREIRA	PERITO PAPILOSCOPISTA	03	15/07/2026 à 17/07/2026
426481021	LETICIA SILVA FERREIRA	PERITO PAPILOSCOPISTA	02	06/08/2026 à 07/08/2026
495439022	LILIAN LOURENCO RODRIGUES	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	15	02/10/2026 à 16/10/2026
87918025	LUCIENE DUTRA TEIXEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	03	02/03/2026 à 04/03/2026
87918025	LUCIENE DUTRA TEIXEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	02	23/03/2026 à 24/03/2026
87918025	LUCIENE DUTRA TEIXEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	05/05/2026 à 14/05/2026
87918025	LUCIENE DUTRA TEIXEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	03	12/08/2026 à 14/08/2026
495350022	LUCILAINE ALVES	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	04	06/05/2026 à 09/05/2026
495350022	LUCILAINE ALVES	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	01	19/05/2026
24729025	LUCIMARA MARTINEZ VALENTE ROCHA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	04	02/06/2026 à 05/06/2026
24729025	LUCIMARA MARTINEZ VALENTE ROCHA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	10	10/06/2026 à 19/06/2026
24729025	LUCIMARA MARTINEZ VALENTE ROCHA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	02	10/09/2026 à 11/09/2026
114165023	LUIGI CARDOSO SANTANA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	03	02/05/2026 à 04/05/2026
114165023	LUIGI CARDOSO SANTANA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	01	12/08/2026
73965023	LUIS ALEXANDRE VIEIRA DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	27/06/2026 à 11/07/2026

424472021	LUMA DOS SANTOS SANTANA	PERITO PAPILOSCOPISTA	01	02/09/2026
424472021	LUMA DOS SANTOS SANTANA	PERITO PAPILOSCOPISTA	01	04/09/2026
501041022	MAISA MAIA SOARES	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	10	04/09/2026 à 13/09/2026
434977035	MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NETO	PERITO OFICIAL FORENSE	04	03/03/2026 à 06/03/2026
430501025	MARCIA BARBOSA BORGES	DIREÇÃO, GERÊNCIA E ASSESSORAMENTO	15	21/08/2026 à 04/09/2026
430501025	MARCIA BARBOSA BORGES	DIREÇÃO, GERÊNCIA E ASSESSORAMENTO	15	23/09/2026 à 07/10/2026
112017022	MARCIA HELENA FRANCO SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	07	30/09/2026 à 06/10/2026
19989022	MARCO ANTONIO ARAUJO DE MELLO	PERITO OFICIAL FORENSE	07	01/03/2026 à 07/03/2026
126350022	MARIA ESTER JARDIM ROSSONI	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	02	27/05/2026 à 28/05/2026
820418021	MARIANA AJALA SILVA	DIREÇÃO, GERÊNCIA E ASSESSORAMENTO	03	13/07/2026 à 15/07/2026
503378021	MARINALVA ROSA DE ALMEIDA OLIVEIRA	DIREÇÃO, GERÊNCIA E ASSESSORAMENTO	01	19/05/2026
485133022	MARIO EMILIO LEAL DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	24/02/2026 à 10/03/2026
344538023	MARJORIE LIANO BEZERRA	PERITO OFICIAL FORENSE	07	16/09/2026 à 22/09/2026
468481023	MARTA FERREIRA ROCHA	DIREÇÃO, GERÊNCIA E ASSESSORAMENTO	14	11/05/2026 à 24/05/2026
468481023	MARTA FERREIRA ROCHA	DIREÇÃO, GERÊNCIA E ASSESSORAMENTO	10	13/08/2026 à 22/08/2026
494118024	MAX SANDER MACEDO DE OLIVEIRA E SILVA	PERITO OFICIAL FORENSE	01	04/03/2026
426485021	MAYARA RAMOS DE SOUZA MISUTSU	PERITO OFICIAL FORENSE	14	02/03/2026 à 15/03/2026
117398023	MISLENE CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA TORRES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	15/04/2026 à 21/04/2026
117398023	MISLENE CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA TORRES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	14	27/04/2026 à 10/05/2026
117398023	MISLENE CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA TORRES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	14	15/05/2026 à 28/05/2026
128836022	MONICA CYNTIA MARTINS PEVIANI	DIREÇÃO, GERÊNCIA E ASSESSORAMENTO	05	11/05/2026 à 15/05/2026
128836022	MONICA CYNTIA MARTINS PEVIANI	DIREÇÃO, GERÊNCIA E ASSESSORAMENTO	03	17/06/2026 à 19/06/2026
128836022	MONICA CYNTIA MARTINS PEVIANI	DIREÇÃO, GERÊNCIA E ASSESSORAMENTO	03	22/06/2026 à 24/06/2026
128836022	MONICA CYNTIA MARTINS PEVIANI	DIREÇÃO, GERÊNCIA E ASSESSORAMENTO	15	28/06/2026 à 12/07/2026
116861022	MONICA FELIX ANDRADE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PERITO PAPILOSCOPISTA	01	24/06/2026
116861022	MONICA FELIX ANDRADE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PERITO PAPILOSCOPISTA	05	05/10/2026 à 09/10/2026
501075022	NATHALIA SANTOS CASTILHO	PERITO OFICIAL FORENSE	01	24/06/2026
103343022	NELIO MURILO ALCANTARA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	05	22/06/2026 à 26/06/2026
103343022	NELIO MURILO ALCANTARA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	15	13/08/2026 à 27/08/2026
90427022	OMAR FERREIRA MIGUEL	PERITO OFICIAL FORENSE	01	27/04/2026
90427022	OMAR FERREIRA MIGUEL	PERITO OFICIAL FORENSE	02	05/06/2026 à 06/06/2026
432191022	PAULA MARIA LEITE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	01	08/04/2026

432191022	PAULA MARIA LEITE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	01	30/04/2026
432191022	PAULA MARIA LEITE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	01	12/05/2026
432191022	PAULA MARIA LEITE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	01	04/08/2026
432191022	PAULA MARIA LEITE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	01	24/08/2026
432191022	PAULA MARIA LEITE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	14	08/09/2026 à 21/09/2026
426339022	PAULA SILVEIRA MARTINS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	03	10/05/2026 à 12/05/2026
426339022	PAULA SILVEIRA MARTINS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	14	10/06/2026 à 23/06/2026
426339022	PAULA SILVEIRA MARTINS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	14	24/06/2026 à 07/07/2026
426339022	PAULA SILVEIRA MARTINS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	14	08/07/2026 à 21/07/2026
426483021	PAULO ROBERTO DE ALBUQUERQUE FILHO	PERITO OFICIAL FORENSE	15	18/05/2026 à 01/06/2026
485201022	PEDRO HENRIQUE JULIANI LAGE SAVINO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	14	11/06/2026 à 24/06/2026
43628023	PEDRO OLIVEIRA DUAILIBI	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	02	09/04/2026 à 10/04/2026
43628023	PEDRO OLIVEIRA DUAILIBI	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	04	18/08/2026 à 21/08/2026
125798023	PRISCILA TOGNETTI DE LIMA	PERITO OFICIAL FORENSE	02	23/07/2026 à 24/07/2026
38880023	PRISCILLA ALEXANDRINO OLIVEIRA	PERITO OFICIAL FORENSE	01	09/08/2026
495865022	QUELPES IURI TORRES CHALEGRE LALUCCI	PERITO OFICIAL FORENSE	03	10/04/2026 à 12/04/2026
10825023	RADYR ANTONIO MEREGE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	01	07/10/2026
394205021	RAFAELA BREHM FONSECA BARBOSA	PERITO OFICIAL FORENSE	05	25/05/2026 à 29/05/2026
501393022	RAFFAEL D ELIA RIBEIRO	PERITO PAPILOSCOPISTA	02	30/07/2026 à 31/07/2026
307315022	RAPHAEL XAVIER DIAS	PERITO OFICIAL FORENSE	02	10/04/2026 à 11/04/2026
307315022	RAPHAEL XAVIER DIAS	PERITO OFICIAL FORENSE	02	12/04/2026 à 13/04/2026
485193022	REBECA DE OLIVEIRA AVELHANEDA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	24/09/2026 à 30/09/2026
485355022	RENAN DOS SANTOS PEREIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	22/08/2026 à 31/08/2026
34573022	RENATO PORTO TRONCHINI	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	03	19/08/2026 à 21/08/2026
34573022	RENATO PORTO TRONCHINI	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	03	02/09/2026 à 04/09/2026
34573022	RENATO PORTO TRONCHINI	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	01	25/09/2026
100048023	ROBSON APARECIDO QUEIROZ BERNARDES	PERITO OFICIAL FORENSE	10	19/08/2026 à 28/08/2026
495467022	RODRIGO BORGES GOMES	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	14	13/05/2026 à 26/05/2026
100257022	RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA	PERITO PAPILOSCOPISTA	03	14/04/2026 à 16/04/2026
19564022	RODRIGO ROSA DA SILVA	PERITO PAPILOSCOPISTA	15	29/06/2026 à 13/07/2026
122781022	ROLNAN FELIPE MONTANI	PERITO OFICIAL FORENSE	01	08/06/2026
122781022	ROLNAN FELIPE MONTANI	PERITO OFICIAL FORENSE	01	10/08/2026

432337022	ROSAMALIA ALENCAR CARVALHO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	01	17/04/2026
432337022	ROSAMALIA ALENCAR CARVALHO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	01	25/05/2026
432337022	ROSAMALIA ALENCAR CARVALHO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	01	19/06/2026
93203023	ROSANGELA COSTA CARNEIRO	DIREÇÃO, GERÊNCIA E ASSESSORAMENTO	10	03/08/2026 à 12/08/2026
129333022	RUBENS GAZINEU NETO	PERITO OFICIAL FORENSE	01	27/05/2026
495832022	SORAIA BARBOSA FERREIRA RIBAS	PERITO OFICIAL FORENSE	01	09/05/2026
495832022	SORAIA BARBOSA FERREIRA RIBAS	PERITO OFICIAL FORENSE	02	10/07/2026 à 11/07/2026
495832022	SORAIA BARBOSA FERREIRA RIBAS	PERITO OFICIAL FORENSE	02	25/07/2026 à 26/07/2026
495725022	TAUANA CAMPOS	PERITO OFICIAL FORENSE	03	07/05/2026 à 09/05/2026
495825022	THAIS VIEIRA DE NORONHA	PERITO OFICIAL FORENSE	03	01/04/2026 à 03/04/2026
108644024	THERCIO TAKESHI ISEKI KUMAGAI	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	11	16/06/2026 à 26/06/2026
97833023	VALDENIR ORTIZ	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	07/03/2026 à 21/03/2026
122381023	VANDERSON FERREIRA QUINTANA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	01	02/08/2026

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do Arts. 7 e 117, ambos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, c/c Decreto Estadual nº15.938/2022. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do instrumento celebrado entre MSMT - Universidade Católica Dom Bosco e o estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, com a interveniência da Coordenadoria Geral de Perícias, da Coordenadoria Geral de Policiamento Aéreo, do Centro Integrado de Operações de Segurança - CIOPS, da Delegacia da Polícia Civil e da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

GESTOR DE INSTRUMENTO	FISCAL DE INSTRUMENTO
Nome: Danilo Santos Moreira Leite Função: CEL QOBM - Diretor Geral do Ciops. Matrícula: 120.908-021	Nome: Messias Xavier Rolim Função: MAJ QOPM - Chefe da Seção de Administração e Gabinete do Ciops. Matrícula: 114.398-021

SUPLENTE DO GESTOR DE INSTRUMENTO
Nome: Juracy Pereira da Paz Função: CEL QOPM - Subdiretor Geral do Ciops. Matrícula: 114.398-021

REFERENTE: NUP – 31.210.702-2026 / **Sequencial TransfereMS** - 2026TR004294

OBJETO: regular a cooperação entre os celebrantes, sem qualquer repasse de recursos financeiros por nenhuma das partes, proporcionando condições para o desenvolvimento de Estágio Curricular Obrigatório, visando o processo de ensino-aprendizagem prática nos cursos oferecidos pela Universidade Católica Dom Bosco - UCDB.

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 803, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, resolve:

1. Dispensar, o policial militar abaixo relacionado, da função de confiança de sua respectiva **OPM**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE Desig.	A Contar de
3º SGT PM	114950021	RAMAO MENDONCA ALFONSO	CMT GU / EQ SV no 11º BPM / CPA-7	11123	27/10/2026

Campo Grande-MS, 26 de outubro de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 804, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares, de suas **OPM’s de origem** para as **OPM’s de destino**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
3º SGT PM	114950021	RAMAO MENDONCA ALFONSO	Comando Geral / Gab SubCmt-G / Campo Grande - MS	6º BPM / CPA-3 / Corumbá -MS
SD PM	814009021	LUCIANO JUNIOR TORALE GONÇALVES	2ª CIA / 11º BPM / CPA-7 / Bela Vista-MS	3ª CIA / 11º BPM / CPA-7 / Porto Murtinho-MS
SD PM	409844021	LETICIA MARIA BREGUEDO DE LUNA	Comando de Policiamento de Divisas - Sudeste / CPA-5 / Nova Andradina - MS	3ª CIA / 11º BPM / CPA-7 / Porto Murtinho-MS

Campo Grande-MS, 26 de outubro de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 805, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares, de suas **OPM’s de origem** para as **OPM’s de destino**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
3º SGT PM	26309021	DIAMES QUINTANA	Comando Geral / Diretoria de Inteligência (DINTEL) / Campo Grande - MS	11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS.
AL SGT PM	25194021	RUBSON PIRES DE OLIVEIRA	Comando Geral / Diretoria de Inteligência (DINTEL) / Campo Grande - MS	6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS.
SD PM	484016021	ROBSON RODRIGUES FLORES	Comando Geral / Diretoria de Inteligência (DINTEL) / Campo Grande - MS	10º BPM / CPM / Campo Grande - MS
SD PM	484401021	LUIZ CLAUDIO MARQUESAN DA CUNHA JUNIOR	Comando Geral / Diretoria de Inteligência (DINTEL) / Campo Grande - MS	9º BPM / CPM / Campo Grande - MS

AL SGT PM	434107021	VANCE CORDEIRO INACIO	9º BPM / CPM / Campo Grande – MS	Comando Geral / Diretoria de Inteligência (DINTEL) / Campo Grande – MS
SD PM	509233021	JOYCE MYLENA CHARUPÁ DE LARA	11ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS	Comando Geral / Diretoria de Inteligência (DINTEL) / Campo Grande – MS
SD PM	56842033	OTAVIO IGNACIO DE CASTRO	6ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS	Comando Geral / Diretoria de Inteligência (DINTEL) / Campo Grande – MS
SD PM	519318021	JESSÍCA BARBOSA DOS SANTOS	10º BPM / CPM / Campo Grande – MS	Comando Geral / Diretoria de Inteligência (DINTEL) / Campo Grande – MS

Campo Grande-MS, 26 de outubro de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 939, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Decreto “P” nº 1.063 de 23 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.314, de 26 de outubro de 2026, página 134;

R E S O L V E:

Lotar **TIAGO HENRIQUE VARGAS**, Investigador de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula n. 424346022, para exercer suas funções na Delegacia de Polícia Civil de Pedro Gomes/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 26 de outubro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 940, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, “ex-officio”, no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
474637023	Eduardo Ferreira de Oliveira	Delegado de Polícia	SEG	Delegacia de Polícia Civil de Iguatemi/MS	Delegacia de Polícia Civil de Camapuã/MS
495661022	Gustavo Luiz Ferreira Detomi	Delegado de Polícia	QUA	Delegacia de Polícia Civil de Camapuã/MS	Delegacia de Polícia Civil de Chapadão do Sul/MS

474699023	João Cleber Dorneles	Delegado de Polícia	SEG	Delegacia de Polícia Civil de Mundo Novo/MS	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS
495779022	Mateus Crovador da Silva	Delegado de Polícia	QUA	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS	Delegacia de Polícia Civil de Mundo Novo/MS

Campo Grande, MS, 26 de outubro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 941, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar os servidores indicados, das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	FUNÇÃO	SIMB	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO
474637023	Eduardo Ferreira de Oliveira	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Iguatemi/MS
495661022	Gustavo Luiz Ferreira Detomi	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Camapuã/MS
474699023	João Cleber Dorneles	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Mundo Novo/MS

Campo Grande, MS, 26 de outubro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 942, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores indicados, para exercerem as funções de confiança nas Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, com validade a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	FUNÇÃO	SIMB	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO
474637023	Eduardo Ferreira de Oliveira	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Camapuã/MS
495661022	Gustavo Luiz Ferreira Detomi	Delegado Adjunto	DAPC-7	Delegacia de Polícia Civil de Chapadão do Sul/MS
495779022	Mateus Crovador da Silva	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Mundo Novo/MS

Campo Grande, MS, 26 de outubro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 943, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e

também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

RESOLVE :

Remover, “ex-officio”, no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
424216022	Alexandra de Almeida Balan	Investigadora de Polícia Judiciária	ESP	Delegacia de Polícia Civil de Mundo Novo/MS	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá/MS
121757023	Milton Celso Achilles Junior	Investigador de Polícia Judiciária	ESP	Delegacia de Polícia Civil de Mundo Novo/MS	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá/MS

Campo Grande, MS, 26 de outubro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 944, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **RAFAEL KENJI KOSHIMIZU**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 130798023, Delegado Adjunto da Quinta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS , para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 19 e outubro a 2 de novembro de 2026, em razão de gozo de férias de Leandro Costa de Lacerda Azevedo

Campo Grande, MS, 26 de outubro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA “P” AEM/MS/N.106, de 26 de outubro de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto “P” n.500 de 12 de junho de 2024 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO.

RESOLVE:

DIVULGAR, o gozo de férias no mês de OUTUBRO de 2026, dos servidores relacionados no Anexo desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Metrologia, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande – MS, 26 de outubro de 2026

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
AEM/MS – INMETRO

Anexo da Portaria “P” AEM/MS/N. 106, de 26 de outubro de 2026.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de gozo	Dias Adquiridos	Total Dias	Etapas
427517029	Bruno Oliveira Marcondes	01/10/24 a 30/09/25	01/10/26 a 15/10/26	0	15	2ª
427517029	Bruno Oliveira Marcondes	01/10/25 a 30/09/26	19/10/26 a 17/11/26	0	30	1ª

84431021	Frederico Ferreira Bazenga Vieira	08/08/25 a 07/08/26	13/10/26 a 27/10/26	0	15	1ª
437798021	Gilson Alves Moreira	28/04/25 a 27/04/26	13/10/26 a 22/10/26	0	10	2ª
487783023	Gisele Brun	01/01/25 a 31/12/25	13/10/26 a 22/10/26	0	10	3ª
16480029	Jurandeci Pires Brunet	01/04/25 a 31/03/26	13/10/26 a 27/10/26	0	15	2ª
485926022	Kamyla Moeira Nascimento	06/05/25 a 05/05/26	13/10/26 a 22/10/26	3	10	2ª
502551024	Katiana Sabrina Piovesana Pereira Fernandes	19/12/24 a 18/12/25	14/10/26 a 23/10/26	0	10	2ª
486756022	Larissa Alves de Souza	01/08/25 a 31/07/26	13/10/26 a 27/10/26	2	15	1ª
427229022	Laura Castro Carriello Rosa	01/01/25 a 31/12/25	21/10/26 a 30/10/26	0	10	1ª
429589021	Mariana Viudes Villalba	13/04/25 a 12/04/26	13/10/26 a 22/10/26	0	10	2ª
93902021	Regilene Silveria Pereira	08/08/25 a 07/08/26	28/10/26 a 06/11/26	0	10	1ª
429596021	Rodrigo Martinez Silva	10/04/25 a 09/04/26	21/10/26 a 30/10/26	0	10	2ª
72056021	Sandra Regina Ribeiro da Rocha Lima	17/06/25 a 16/06/26	28/10/26 a 06/11/26	0	10	1ª
87442021	Silvana Santos de Oliveira	08/08/25 a 07/08/26	13/10/26 a 22/10/26	0	10	1ª

PORTARIA "P" AEM-MS/N. 107, de 26 de outubro de 2026.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.500 de 12 de junho de 2024 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**, matrícula n. 92151024, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento – CCA-12, para responder pela Diretoria Jurídica da Agência Estadual de Metrologia, no período de 23 de novembro de 2026 a 2 de dezembro de 2026, em substituição a titular **FLÁVIA CALONI GOMES**, matrícula n.90179022, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento – CCA-09, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande – MS, 26 de outubro de 2026.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Diretor-Presidente

AEM/MS – INMETRO

PORTARIA "P" AEM-MS/N. 108, de 26 de outubro de 2026

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.500 de 12 de junho de 2024 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CRISTIANE MARTINS VIEGAS DE OLIVEIRA**, matrícula n. 480740023, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento – CCA-12, para responder pela Assessoria de Planejamento Estratégico, Tecnologia e Inovação, no período de 14 de dezembro de 2026 a 2 de janeiro de 2027, em substituição ao titular **RENATO PIRES DA SILVA FILHO**, matrícula n.479577023, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento – CCA-09, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande – MS, 26 de outubro de 2026

Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Diretor-Presidente

AEM/MS – INMETRO

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 145, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder 05 (cinco) dias de dispensa do trabalho ao servidor Raphael Bacchi de Barros, matrícula 814370022, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, em decorrência de prestação de serviços à Justiça Eleitoral, conforme declaração expedida pelo Juízo da 008ª Zona Eleitoral - MS, nos termos do artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997 e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008 (NUP n. 79.012.541-2026), nos dias abaixo:

30 de novembro de 2026;

1º, 2, 3 e 4 de dezembro de 2026.

Campo Grande, 23 de outubro de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 144, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora Meire Evelyn Freitas Fernandes, matrícula 19125022, para responder pela Gerência de Contratos e Regularização, no período de 03 a 17 de outubro de 2026, em substituição ao titular Wilson de Oliveira, matrícula 104397022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1.187, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCOS ANTONIO ROVANI**, matrícula n. 68684022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa de Carreira Penitenciária, de Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade, na "Colônia Penal Industrial Paracelso de Lima Vieira de Jesus", da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **13/10/2026 a 27/10/2026**, em substituição ao titular **RAUL AUGUSTO APARECIDO SA RAMALHO**, matrícula n. 33855022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP 31.177.444.2026).

Campo Grande - MS, 26 de outubro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1.188, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **JANAINA PAULA BRITTO DA CRUZ**, matrícula n. 469186024, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-03, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **06/10/2026 a 08/10/2026**, em substituição à titular **JULIANA PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula n. 472869023, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (CI DAF/AGEPEN 00114/2026).

Campo Grande - MS, 26 de outubro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPEN N. 1.189, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a concessão de indenização de aperfeiçoamento funcional, na parte referente ao servidor MAYCON MARTINS VILLELA, matrícula nº 102831022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrante da carreira de Polícia Penal, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, efetuada por meio do despacho do Diretor Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, de 23 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.314, de 26 de outubro de 2026, por ter sido concedida indevidamente, conforme especificações (NUP: 31.014.928-2022).

Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEFIRO o Pedido de Prorrogação da Licença para Trato de Interesse Particular, do servidor **ANDRE AUGUSTO LOUREIRO DE ALMEIDA**, matrícula nº 476863022, Policial Penal, por 03 (três) anos, a contar de 01/11/2026 (NUP 31.198.935-2026).

Campo Grande - MS, 26 de outubro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO À DESIGNAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei, e considerando o disposto nos termos do artigo 58, inciso III c/c artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 15.530/2020,

RESOLVE:

Designar o servidor **CLEUBER BARBOSA TEIXEIRA**, Policial Penal, sob matrícula nº 110439022; conforme art. 6º, c/c art. 7º, caput e §1º, V, do Decreto supracitado, para exercer a SUPLENÇÃO NA FISCALIZAÇÃO do Contrato nº 043/2022, SEC/ID nº 20159, sob Processo nº 31/046.109/2022, celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - Agepen/MS e a Sra. ICRAIR PIRES SOUZA FERREIRA, neste ato representada pela IMOBILIÁRIA BETEL (Machado de Araújo Corretora de Imóveis EIRELI); em conformidade com as especificações constantes do ETP, da Proposta de Preços, Termo de Referência e demais Anexos, partes integrantes do referido Contrato à Locação de Imóvel; em SUBSTITUIÇÃO ao servidor MARIO SERGIO SANTOS DE ANDRADE, Policial Penal, matrícula nº 76026021, ora designado por meio do Diário Oficial nº 11.675, de 25/11/2024, à pg. 44.

1. Compete aos fiscais do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual conforme termo de referência/edital - em especial o disposto nos incisos do art. 16 do Decreto nº 15.530/2020.

Campo Grande - MS, 26 de outubro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1249, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, a servidora SANDRA GIACHETA CANISSO MAIA, matrícula n. 47658021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/031753/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1250, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, a servidora MARLENE SALOMONE DA MATTA, matrícula n. 70638021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F3, nível 7, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/058644/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1251, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, a servidora MARIA DE FATIMA DA SILVA CARDOSO OLIVEIRA, matrícula n. 13881021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe H2, nível 8, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV, V, §1º e §2º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/059182/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1252, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e

paridade, a servidora MARIA APARECIDA DE MENEZES TAVARES PAIVA, matrícula n. 71909021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe E2, nível 6, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/054586/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1253, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, ao servidor JEAN CARLOS MARTINS SANTANA, matrícula n. 28357022, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Leves, classe H, nível 8, código 90267, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, representado pelo curador JEAN CARLOS MARTINS SANTANA JÚNIOR, CPF: 047.202.441-81, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §6º, inciso I e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 79/011883/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1254, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e reajuste nos termos do Regime Geral da Previdência Social, a servidora MARLI DA SILVA, matrícula n. 34077021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe C1, nível 4, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 76-A, §3º, inciso I, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e II, §3º, inciso II, e art. 26, §3º, inciso I, ambos da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/026093/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1255, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Primeiro Sargento-PM WALTER FERRO, matrícula n. 93548021, tabela salarial 708/1SG/5, código 40016, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, acrescentado pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/189720/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1256, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

RETORNAR a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-BM JUBER DE JESUS SEVERINO, matrícula n. 112988023, símbolo 708/STE/6, código 40036, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/176163/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/009399/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 10 de dezembro de 2024, impetrado por EBENEZER XIMENES DE MELO, matrícula n. 5257022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, em conformidade com o Parecer n. 3.925/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/007255/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 29 de junho de 2026, impetrado por ALFREDO ANASTACIO NETO, matrícula n. 14809025, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado no cargo de Professor, em conformidade com o Parecer n. 3.727/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/008800/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 3 de janeiro de 2026, impetrado por ISAURA MARRA DE ALENCAR, matrículas n. 58614021 e 58614024, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada nos cargos de Professor/Especialista de Educação e matrícula n. 58614023, na condição de pensionista de Paulo Pedro de Alencar Lima, ex-servidor da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, que detinha o cargo de Gestor de Apoio Operacional, em conformidade com o Parecer n. 3.891/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/009627/2026, DEFERE o pedido de PAGAMENTO DE DIFERENÇAS REMUNERATÓRIAS, impetrado por LEONIDE MARTINS ALVES, matrícula n. 128372022, aposentada no cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais,

em conformidade com o Parecer n. 3.693/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/005047/2026, DEFERE o pedido de PAGAMENTO DE DIFERENÇAS REMUNERATÓRIAS, impetrado por GENERCI VIEIRA DA SILVA, matrícula n. 111764021, aposentada no cargo de Assistente de Atividades Educacionais, em conformidade com o Parecer n. 3.630/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/009144/2026, DEFERE o pedido de PAGAMENTO DE DIFERENÇAS REMUNERATÓRIAS, impetrado por NALDINA AMARAL MUNIZ, matrícula n. 17754021, aposentada no cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, em conformidade com o Parecer n. 4.131/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/009133/2026, DEFERE o pedido de PAGAMENTO DE DIFERENÇAS REMUNERATÓRIAS, impetrado por MARIA DA PENHA PEREIRA FERREIRA, matrícula n. 131493021, aposentada no cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, em conformidade com o Parecer n. 4.084/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/009120/2026, DEFERE o pedido de PAGAMENTO DE DIFERENÇAS REMUNERATÓRIAS, impetrado por MARIA DA GLÓRIA SILVA DOS SANTOS, matrícula n. 95986022, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, em conformidade com o Parecer n. 4.047/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/007861/2026, DEFERE o pedido de PAGAMENTO DE DIFERENÇAS REMUNERATÓRIAS, impetrado por MARGARIDA FRANCO, matrícula n. 1851022, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, em conformidade com o Parecer n. 4.032/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/008736/2026, DEFERE o pedido de PAGAMENTO DE DIFERENÇAS REMUNERATÓRIAS, impetrado por FLORISBELA MACHADO HAERTER, matrícula n. 119739021, aposentada no cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, em conformidade com o Parecer n. 4.098/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/004968/2026, DEFERE o pedido de PAGAMENTO DE DIFERENÇAS REMUNERATÓRIAS, impetrado por CONCEIÇÃO APARECIDA DE ALMEIDA, matrícula n. 118199022, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, em conformidade com o Parecer n. 4.076/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/009119/2026, DEFERE o pedido de PAGAMENTO DE DIFERENÇAS REMUNERATÓRIAS, impetrado por APARECIDA ROSA DA SILVA DAN, matrícula n. 113811021, aposentada no cargo de Assistente de Atividades Educacionais, em conformidade com o Parecer n. 4.127/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/009145/2026, DEFERE o pedido de PAGAMENTO DE DIFERENÇAS REMUNERATÓRIAS, impetrado por ANA VIEIRA DE SOUSA, matrícula n. 85007021, aposentada no cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, em conformidade com o Parecer n. 4.138/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/006796/2026, DEFERE o pedido de PAGAMENTO DE DIFERENÇAS REMUNERATÓRIAS, impetrado por JOÃO FRANCISCO DE SOUZA, matrícula n. 15909025, na condição de pensionista de BATISTINA ALVES DE SOUZA, cargo: Assistente de Atividades Educacionais, em conformidade com o Parecer n. 4.142/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 113, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições dos artigos 49 e 50, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº 1.102, de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores: Ana Paula Alves Gobbi, matrícula 98498022, Procuradora de Entidades Pública; Paulo José Dietrich, matrícula 74093022, Procurador de Entidades Pública e Jarlen Santos Lemos, matrícula 34626021, Fiscal de Obras Públicas, para constituírem Comissão Processante, sob a Presidência do primeiro, a fim de apurarem os fatos mencionados no Processo nº 79.010.105-2025.

Fixo o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo Relatório.

Revoga-se o Portaria "P" AGESUL, nº 80 de 22 de Julho de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIL MARCIO FRANCO

Diretor-Presidente Interino da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 114, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições dos artigos 49 e 50, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº 1.102, de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores: Ana Paula Alves Gobbi, matrícula 98498022, Procuradora de Entidades Pública; Paulo José Dietrich, matrícula 74093022, Procurador de Entidades Pública e Jarlen Santos Lemos, matrícula 34626021, Fiscal de Obras Públicas, para constituírem Comissão Processante, sob a Presidência do primeiro, a fim de apurarem os fatos mencionados no Processo nº 53.000.167-2024.

Fixo o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo Relatório.

Revoga-se o Portaria "P" AGESUL, nº 78 de 22 Julho de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIL MARCIO FRANCO

Diretor-Presidente Interino da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 115, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições dos artigos 49 e 50, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº 1.102, de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores: Ana Paula Alves Gobbi, matrícula 98498022, Procuradora de Entidades Pública; Paulo José Dietrich, matrícula 74093022, Procurador de Entidades Pública e Jarlen Santos Lemos, matrícula 34626021, Fiscal de Obras Públicas, para constituírem Comissão Processante, sob a Presidência do primeiro, a fim de apurarem os fatos mencionados no Processo nº 79.003.983-2025.

Fixo o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo Relatório.

Revoga-se o Portaria "P" AGESUL, nº 79 de 22 de Julho de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIL MARCIO FRANCO

Diretor-Presidente Interino da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 116, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições dos artigos 49 e 50, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº 1.102, de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores: Ana Paula Alves Gobbi, matrícula 98498022, Procuradora de Entidades Pública; Paulo José Dietrich, matrícula 74093022, Procurador de Entidades Pública e Jarlen Santos Lemos, matrícula 34626021, Fiscal de Obras Públicas, para constituírem Comissão Processante, sob a Presidência do primeiro, a fim de apurarem os fatos mencionados no Processo nº 79.003.984-2025.

Fixo o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo Relatório.

Revoga-se o Portaria "P" AGESUL, nº 81 de 22 de Julho de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIL MARCIO FRANCO

Diretor-Presidente Interino da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 117, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições dos artigos 49 e 50, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº 1.102, de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores: Ana Paula Alves Gobbi, matrícula 98498022, Procuradora de Entidades Pública; Paulo José Dietrich, matrícula 74093022, Procurador de Entidades Pública e Jarlen Santos Lemos, matrícula 34626021, Fiscal de Obras Públicas, para constituírem Comissão Processante, sob a Presidência do primeiro, a fim de apurarem os fatos mencionados no Processo nº 79.003.986-2025.

Fixo o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo Relatório.

Revoga-se o Portaria "P" AGESUL, nº 68, de 27 de março de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIL MARCIO FRANCO

Diretor-Presidente Interino da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 118, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições dos artigos 49 e 50, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº 1.102, de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização e DESIGNAR os servidores: Ana Paula Alves Gobbi, matrícula 98498022, Procuradora de Entidades Pública; Paulo José Dietrich, matrícula 74093022, Procurador de Entidades Pública e Jarlen Santos Lemos, matrícula 34626021, Fiscal de Obras Públicas, para constituírem Comissão Processante, sob a Presidência do primeiro, a fim de apurarem os fatos mencionados no Processo nº 79.001.562-2026.

Fixo o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo Relatório.

Revoga-se o Portaria "P" AGESUL, nº 27, de 26 de Fevereiro de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIL MARCIO FRANCO

Diretor-Presidente Interino da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 119, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O **DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Gestora de Recebimento de Bens e Serviços da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, responsável pelo recebimento de materiais de consumo e permanentes, bem como de serviços comuns adquiridos ou contratados pela Agência.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
324581023	Isabella Terengue de Mattos	Gestor
384780024	Cassio Luis e Sá Banchieri	Gestor
28172024	Aparecido Dionizio Batista	Gestor
493736022	Carlos Henrique Barbosa Maciel	Fiscal

407660023	Douglas Jeronymo Serra	Fiscal
488151022	Clayton Alves Ferreira	Fiscal
507994021	Marlene Pereira Oliveira	Fiscal Substituto
827018021	Rosana Cardoso Machado	Fiscal Substituto
486863023	Milton Roberto Filho	Fiscal Substituto

A presente designação terá vigência por prazo indeterminado, a contar da data de publicação desta Portaria, ficando, em decorrência da nova composição da Comissão, revogada a Portaria "P" AGESUL nº 312, de 3 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.685, de 5 de dezembro de 2024, página 221.

GIL MARCIO FRANCO
Diretor-Presidente Interino da AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 251, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER Ana Paula da Silva Pereira, matrícula n. 501061023, ocupante do cargo de Gestor Sócio-Organizacional Rural, do Setor de Gestão de Processos e Bens Recebidos (SGPD), para o Setor de Contratos (SECONT), a contar de 1º de novembro de 2026 (NUP 83.063.006-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de outubro de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 252, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a servidora Rejane Inacio Cameschi, matrícula n. 74549022, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Luto, em virtude do falecimento de sua mãe, no período de 04/10/2026 a 11/10/2026.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de outubro de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Republica-se por incorreção, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.290, de 29 de setembro de 2026, página 222

DESPACHO DO DIRETOR-EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO

A presente decisão é subscrita pelo Diretor-Executivo, por motivo de impedimento do Diretor-Presidente, haja vista ter este participado do processo disciplinar em epígrafe como testemunha.

Processo: 830357312025

Assunto: Contencioso disciplinar.

Servidor: Hamilton Paz Mendonça

DECISÃO: Aplicar a pena de suspensão por 30 (trinta) dias, ao servidor acima mencionado, prevista nos artigos 231, II, e 234, da Lei Estadual n. 1.102/1990, pelas violações dos deveres encartados no artigo 218, incisos II, III, XI e XII, da Lei Estadual n. 1.102/1990, acatando os termos do Relatório Final desta Sindicância Administrativa Disciplinar.

Campo Grande/MS, 25 de setembro de 2026.

Cristiano Moreira de Oliveira
Diretor-Executivo

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor, na execução da contratação por meio do Contrato nº **021/2026/IAGRO**, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 15.938/2022, celebrado entre a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO e a empresa **MEDLAB Produtos para Laboratórios Ltda.**, conforme segue:

GESTOR	FISCAL
Nome: Patrícia Maria Ribeiro de Campos Matrícula: 65818021 Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário	Nome: Viviane Muller Dantas Matrícula: 12500621 Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Fábio Shiroma de Araújo Matrícula: 98397021 Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário	Nome: Noirce Lopes da Silva Matrícula: 56021022 Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário

REFERENTE:

Processo Siga Preparação Compras: 83/033.739/2026

Identificador: 32037

Contrato: 021/2026/IAGRO

Vigência Contratual: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de produtos de uso veterinário e desinfetantes destinados ao atendimento das demandas de defesa sanitária animal, fiscalização, prevenção, controle e erradicação de doenças de interesse pecuário, bem como ao suporte das atividades técnicas e operacionais desenvolvidas pela Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO.

Campo Grande, na data da assinatura digital.

Daniel de Barbosa Ingold

Diretor-Presidente

CIÊNCIA dos servidores designados como FISCAL E GESTOR do Contrato supracitado, conforme dispõe a Lei Federal n. 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 15.938/2022.

Campo Grande/MS, na data da assinatura digital.

Assinaturas:

Patrícia Maria Ribeiro de Campos
Gestor de Contrato

Viviane Muller Dantas
Fiscal de Contrato

Fábio Shiroma de Araújo
Gestor Substituto de Contrato

Noirce Lopes da Silva
Fiscal Substituto de Contrato

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor, na execução da contratação por meio do Contrato nº **022/2026/IAGRO**, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 15.938/2022, celebrado entre a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO e a empresa **VETMAX Produtos Agropecuários Ltda.**, conforme segue:

GESTOR	FISCAL
Nome: Patrícia Maria Ribeiro de Campos Matrícula: 65818021 Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário	Nome: Viviane Muller Dantas Matrícula: 12500621 Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Fábio Shiroma de Araújo Matrícula: 98397021 Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário	Nome: Noirce Lopes da Silva Matrícula: 56021022 Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário

REFERENTE:**Processo Siga Preparação Compras: 83/033.739/2026****Identificador: 32029****Contrato: 022/2026/IAGRO****Vigência Contratual:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de produtos de uso veterinário e desinfetantes destinados ao atendimento das demandas de defesa sanitária animal, fiscalização, prevenção, controle e erradicação de doenças de interesse pecuário, bem como ao suporte das atividades técnicas e operacionais desenvolvidas pela Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO.

Campo Grande, na data da assinatura digital.

Daniel de Barbosa Ingold

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FCMS/Nº 1162/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, **RESOLVE:**

DESIGNAR os seguintes membros abaixo relacionados para compor a Comissão de monitoramento e avaliação e o gestor da parceria celebrada por meio do termo de FOMENTO nº 001898/2026 para monitorar a parceria a ser celebradas pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, conforme disposto no termo e do decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 (Processo nº 85.000.1931/2026).

GESTOR	MATRÍCULA
Graciana Goedert	132066021

COMISSÃO de MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO		MATRÍCULA
Eliane dos Santos Miranda	Presidente	89167024
Rita Natália Serenza Ferreira Alves	Membro	114550022
Isabelle Xavier de Oliveira	Membro	7316

Campo Grande, 26 de outubro de 2026.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1161/2026, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1073/2024, Processo 85/011.157/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: RMA ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, CNP-319.775.486/0001-68, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: Manutenção preventiva e corretiva de elevadores PNE)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Ricardo Assis Domingos

Matrícula: 490309022

Cargo: Dir. Gerencial Superior e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Eliel Pereira dos Santos

Matrícula: 479960022

Cargo: Dir. Intermed. Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Agostinho P. Santos
Matrícula: 77991029
Cargo: Assessoramento/Chefe de Unidade

Nome: Milton P. dos Santos
Matrícula: 503537021
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Eduardo Mendes Pinto

Diretor Presidente e Ordenador de Despesas

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1163/2026, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1230/2024, Processo 85/010.666/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: RMA ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, CNP-319.775.486/0001-68, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: Manutenção preventiva e corretiva de elevadores PNE)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Rider Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Dir. Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Ricardo Assis Domingos
Matrícula: 490309022
Cargo: Dir. Gerencial Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Eliel Pereira dos Santos
Matrícula: 479960022
Cargo: Dir. Intermed. Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Milton P. dos Santos
Matrícula: 503537021
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Eduardo Mendes Pinto

Diretor Presidente e Ordenador de Despesas

**Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Ciência e Tecnologia
do Estado de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" FUNDECT Nº 37 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

ANULAR o gozo de férias da servidora ANDREIA FLORESTO FERREIRA SERAFIM, matrícula 31298027, ocupante do cargo CCA - 07, referente ao período aquisitivo 01/01/2024 a 31/12/2024, previstas para serem usufruídas no período de 10 a 19 de novembro, conforme interesse da administração.

Campo Grande, 26 de outubro de 2026.

Cristiano Marcelo Espinola Carvalho
Diretor-Presidente FUNDECT

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

ACOLHER, INTEGRALMENTE, O RELATÓRIO FINAL apresentado, e determinar o arquivamento, sem prejuízo de encaminhamentos internos, com base no parágrafo único do art. 243, da Lei Estadual nº 1.102, de 1990, decorrente da impossibilidade de responsabilização individual, no âmbito da **Apuração Preliminar nº 27.007.595-2025**, de interesse da Administração Pública da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual nº 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **310/SAD/2026**, oriundo da do Processo nº 77/003.429/2026, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, cujo objeto consiste na aquisição de MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS, destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de gestão e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **310/SAD/2026** DETENTOR **SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Sandra Dezotti de oliveira Lopes	70960021	Titular
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Fabio Ferreira dos Santos	500306021	Substituto
Gestor da Ata de Registro de Preços	Fernanda Alves de Lima Gomes	117473021	Titular
Gestor da Ata de Registro de Preços	Milena Martins	120719021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2026

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual nº 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **312/SAD/2026**, oriundo da do Processo nº 77/003.429/2026, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, cujo objeto consiste na aquisição de MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS, destinados ao atendimento da demanda do Hospital

Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de gestão e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **312/SAD/2026** DETENTOR **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Sandra Dezotti de oliveira Lopes	70960021	Titular
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Fabio Ferreira dos Santos	500306021	Substituto
Gestor da Ata de Registro de Preços	Fernanda Alves de Lima Gomes	117473021	Titular
Gestor da Ata de Registro de Preços	Milena Martins	120719021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2026

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual nº 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **303/SAD/2026**, oriundo da do Processo nº 77/003.429/2026, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, cujo objeto consiste na aquisição de MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS, destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de gestão e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **303/SAD/2026** DETENTOR **CONSENSUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Sandra Dezotti de oliveira Lopes	70960021	Titular
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Fabio Ferreira dos Santos	500306021	Substituto
Gestor da Ata de Registro de Preços	Fernanda Alves de Lima Gomes	117473021	Titular
Gestor da Ata de Registro de Preços	Milena Martins	120719021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2026

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual nº 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **304/SAD/2026**, oriundo da do Processo nº 77/003.429/2026, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, cujo objeto consiste na aquisição de MEDICAMENTOS QUIMIOTERAPICOS, destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de gestão e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **304/SAD/2026** DETENTOR **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Sandra Dezotti de oliveira Lopes	70960021	Titular
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Fabio Ferreira dos Santos	500306021	Substituto
Gestor da Ata de Registro de Preços	Fernanda Alves de Lima Gomes	117473021	Titular
Gestor da Ata de Registro de Preços	Milena Martins	120719021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2026

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual nº 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **302/SAD/2026**, oriundo da do Processo nº 77/003.429/2026, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, cujo objeto consiste na aquisição de MEDICAMENTOS QUIMIOTERAPICOS, destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de gestão e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **302/SAD/2026** DETENTOR **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Sandra Dezotti de oliveira Lopes	70960021	Titular
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Fabio Ferreira dos Santos	500306021	Substituto
Gestor da Ata de Registro de Preços	Fernanda Alves de Lima Gomes	117473021	Titular
Gestor da Ata de Registro de Preços	Milena Martins	120719021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2026

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual nº 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **307/SAD/2026**, oriundo da do Processo nº 77/003.429/2026, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, cujo objeto consiste na aquisição de MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS, destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de gestão e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **307/SAD/2026** DETENTOR **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Sandra Dezotti de oliveira Lopes	70960021	Titular
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Fabio Ferreira dos Santos	500306021	Substituto
Gestor da Ata de Registro de Preços	Fernanda Alves de Lima Gomes	117473021	Titular
Gestor da Ata de Registro de Preços	Milena Martins	120719021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2026

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual nº 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **308/SAD/2026**, oriundo da do Processo nº 77/003.429/2026, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, cujo objeto consiste na aquisição de MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS, destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de gestão e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **308/SAD/2026** DETENTOR **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Sandra Dezotti de oliveira Lopes	70960021	Titular
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Fabio Ferreira dos Santos	500306021	Substituto
Gestor da Ata de Registro de Preços	Fernanda Alves de Lima Gomes	117473021	Titular
Gestor da Ata de Registro de Preços	Milena Martins	120719021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2026

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual nº 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **309/SAD/2026**, oriundo da do Processo nº 77/003.429/2026, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, cujo objeto consiste na aquisição de MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS, destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de gestão e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **309/SAD/2026** DETENTOR **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Sandra Dezotti de oliveira Lopes	70960021	Titular
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Fabio Ferreira dos Santos	500306021	Substituto

Gestor da Ata de Registro de Preços	Fernanda Alves de Lima Gomes	117473021	Titular
Gestor da Ata de Registro de Preços	Milena Martins	120719021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2026

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual nº 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **009/FUNSAU/2026**, oriundo da do Processo nº 27/035.338/2025, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, cujo objeto consiste na aquisição de MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS, destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de gestão e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **009/FUNSAU/2026** DETENTOR **CIRÚRGICA MS LTDA**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Sandra Dezotti de oliveira Lopes	70960021	Titular
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Fabio Ferreira dos Santos	500306021	Substituto
Gestor da Ata de Registro de Preços	Fernanda Alves de Lima Gomes	117473021	Titular
Gestor da Ata de Registro de Preços	Milena Martins	120719021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2026

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual nº 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **009/FUNSAU/2026-1**, oriundo da do Processo nº

27/035.338/2025, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, cujo objeto consiste na aquisição de MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS, destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de gestão e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **009/FUNSAU/2026-1** DETENTOR **RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – LTDA**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Sandra Dezotti de oliveira Lopes	70960021	Titular
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Fabio Ferreira dos Santos	500306021	Substituto
Gestor da Ata de Registro de Preços	Fernanda Alves de Lima Gomes	117473021	Titular
Gestor da Ata de Registro de Preços	Milena Martins	120719021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2026

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual nº 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **009/FUNSAU/2026-2**, oriundo da do Processo nº 27/035.338/2025, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, cujo objeto consiste na aquisição de MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS, destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de gestão e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **009/FUNSAU/2026-2** DETENTOR **NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Sandra Dezotti de oliveira Lopes	70960021	Titular
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Fabio Ferreira dos Santos	500306021	Substituto
Gestor da Ata de Registro de Preços	Fernanda Alves de Lima Gomes	117473021	Titular
Gestor da Ata de Registro de Preços	Milena Martins	120719021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2026

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual nº 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **009/FUNSAU/2026-5**, oriundo da do Processo nº 27/035.338/2025, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, cujo objeto consiste na aquisição de MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS, destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de gestão e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **009/FUNSAU/2026-5** DETENTOR **DIRECTA COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Sandra Dezotti de oliveira Lopes	70960021	Titular
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Fabio Ferreira dos Santos	500306021	Substituto
Gestor da Ata de Registro de Preços	Fernanda Alves de Lima Gomes	117473021	Titular
Gestor da Ata de Registro de Preços	Milena Martins	120719021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2026

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual nº 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **009/FUNSAU/2026-6**, oriundo da do Processo nº 27/035.338/2025, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, cujo objeto consiste na aquisição de MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS, destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de gestão e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **009/FUNSAU/2026-6** DETENTOR **JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Sandra Dezotti de oliveira Lopes	70960021	Titular
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Fabio Ferreira dos Santos	500306021	Substituto
Gestor da Ata de Registro de Preços	Fernanda Alves de Lima Gomes	117473021	Titular
Gestor da Ata de Registro de Preços	Milena Martins	120719021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2026

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual nº 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **009/FUNSAU/2026-7**, oriundo da do Processo nº 27/035.338/2025, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, cujo objeto consiste na aquisição de MEDICAMENTOS QUIMIOTERAPICOS, destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de gestão e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **009/FUNSAU/2026-7** DETENTOR **IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Sandra Dezotti de oliveira Lopes	70960021	Titular
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Fabio Ferreira dos Santos	500306021	Substituto
Gestor da Ata de Registro de Preços	Fernanda Alves de Lima Gomes	117473021	Titular
Gestor da Ata de Registro de Preços	Milena Martins	120719021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2026

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual nº 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **009/FUNSAU/2026-8**, oriundo da do Processo nº 27/035.338/2025, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, cujo objeto consiste na aquisição de MEDICAMENTOS QUIMIOTERAPICOS, destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de gestão e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **009/FUNSAU/2026-8** DETENTOR **MS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Sandra Dezotti de oliveira Lopes	70960021	Titular
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Fabio Ferreira dos Santos	500306021	Substituto
Gestor da Ata de Registro de Preços	Fernanda Alves de Lima Gomes	117473021	Titular
Gestor da Ata de Registro de Preços	Milena Martins	120719021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2026

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” FUNTRAB Nº 89, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Institui o Comitê de Aplicação do Modelo de Governança e Gestão Pública Gestaopublicagov.br, no âmbito da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB/MS, e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições legais e regulamentares aplicáveis à Fundação, Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 16.335, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Política de Governança e Gestão Estratégica da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional; Considerando o Decreto Federal nº 11.271, de 5 de dezembro de 2022, e a Portaria SEGES/MGI nº 7.383, de 21 de novembro de 2023; Considerando a necessidade de fortalecer a governança pública, a gestão estratégica, a transparência, a integridade institucional e a melhoria contínua dos serviços prestados pela FUNTRAB/MS à sociedade; Considerando a importância da implementação do Modelo de Governança e Gestão Pública – Gestaopublicagov.br e da aplicação do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão – IMGG 100 Pontos, instituídos pelo

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;

Considerando a necessidade de constituir um Comitê de Aplicação multidisciplinar, integrado por representantes dos diferentes setores da FUNTRAB/MS, para coordenar as atividades de avaliação institucional, implementação de melhorias e desenvolvimento das ações necessárias à evolução da maturidade da governança e da gestão pública;

RESOLVE:

CAPITULO I

DA INSTITUIÇÃO E DOS OBJETIVOS DO COMITÊ DE APLICAÇÃO

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Aplicação do Modelo de Governança e Gestão Pública – Gestaopublicagov.br, no âmbito da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB/MS.

Art. 2º O Comitê de Aplicação tem por objetivos:

- I – conduzir reuniões, processos e procedimentos necessários à aplicação do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão – IMGG 100 Pontos;
- II – promover a avaliação institucional das práticas de governança e gestão da FUNTRAB/MS;
- III – elaborar, acompanhar e monitorar os Planos de Melhoria de Governança e Gestão – PMGG;
- IV – coordenar as providências necessárias ao aprimoramento contínuo dos processos de governança e gestão institucional;
- V – organizar, sistematizar e encaminhar os documentos, registros e evidências necessários à validação externa e à eventual certificação institucional.

CAPITULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º Para os fins desta Portaria, considera-se:

- I – Governança Pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle utilizados para avaliar, direcionar e monitorar a atuação institucional;
- II – Gestão: capacidade organizacional de planejar, executar, monitorar e aperfeiçoar ações voltadas ao alcance de resultados;
- III – Modelo de Governança e Gestão Pública – Gestaopublicagov.br: modelo de referência destinado ao aprimoramento das práticas de governança e gestão organizacional na Administração Pública;
- IV – Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão – IMGG: instrumento utilizado para avaliar a maturidade das práticas de governança e gestão dos órgãos e entidades públicas;
- V – Plano de Melhoria de Governança e Gestão – PMGG: instrumento destinado ao planejamento e ao tratamento das oportunidades de melhoria identificadas durante a aplicação do IMGG;
- VI – Validação Externa: processo de análise das informações e evidências institucionais realizado por avaliadores habilitados, conforme as regras aplicáveis;
- VII – Comitê de Aplicação: grupo multidisciplinar responsável por coordenar e executar as atividades relacionadas à aplicação do IMGG 100 Pontos no âmbito da FUNTRAB/MS.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE APLICAÇÃO

Art. 4º. A composição do Comitê de Aplicação observará critérios técnicos, representatividade dos setores, disponibilidade dos servidores e capacidade de contribuição para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor o Comitê de Aplicação do Modelo de Governança e Gestão Pública – Gestaopublicagov.br, no âmbito da FUNTRAB/MS.

- I – Dioneia Alessandra Pinheira, matrícula 93932028, da Unidade Seccional de Controle Interno (USCI);
 - II – Fernanda Alves Borges da Silva, matrícula 493273025, da Assessoria Técnica de Planejamento (ASPLAN);
 - III – Jefferson Castellani Franca, matrícula 427042022, da Assessoria Técnica de Planejamento (ASPLAN);
 - IV – Thiago Henrique Evangelista Segovia, matrícula 481124023, da Gerência de Observatório do Trabalho de MS. (GOT);
 - V – David Melgarejo, matrícula 109313022, da Gerência de Observatório do Trabalho de MS. (GOT);
 - VI – Valdeh dos Santos Araujo Silva, matrícula 71793023, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);
 - VII – Michely Felipe Monfort, matrícula 4079021, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);
 - VIII – Andrea Paula Martine Moreira, matrícula 84381028, da Gerência de Execução Orçamentária e Financeira (GOF). (Presidente);
 - IX – Rejane Franco, matrícula 481279024, da Unidade de Contabilidade (UCT);
 - X – Ingrid Morais Aleixes Alves, matrícula 486149021, da Gerência de Compras, Contratos e Convênios (GCCC);
 - XI – Monica Zequim Colado, matrícula 817475021, da Gerência de Compras, Contratos e Convênios (GCCC). (Suplente de Presidente);
 - XII – Marilda Inacio de Lima Bastos, matrícula 113671028, da Assessoria Técnica de Planejamento (ASPLAN);
 - XIII – Juliana Barbosa Paracampos, matrícula 474334024, da Assessoria de Gabinete (AG)
- § 1º Os integrantes do Comitê atuarão de forma colaborativa, podendo ser organizados em grupos de trabalho conforme os eixos, critérios e dimensões de avaliação do IMGG.
- § 2º Em caso de afastamento legal ou impedimento devidamente justificado de qualquer integrante, os demais membros darão continuidade aos trabalhos, de modo a assegurar o cumprimento das atividades e dos prazos estabelecidos.
- § 3º Outros servidores poderão ser convocados para prestar apoio técnico ou operacional às atividades do Comitê, mediante solicitação fundamentada e autorização da Diretoria-Presidência.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS DO COMITÊ DE APLICAÇÃO

Art. 6º Compete ao Comitê de Aplicação:

I – conduzir as reuniões, os procedimentos e as atividades necessárias à implementação do Modelo de Governança e Gestão Pública e à aplicação do IMGG;

II – promover o levantamento, a organização e a análise das informações e evidências relacionadas às práticas de governança e gestão da FUNTRAB/MS;

III – identificar oportunidades de melhoria e propor medidas destinadas ao aprimoramento dos processos administrativos e institucionais;

IV – elaborar, acompanhar e monitorar o Plano de Melhoria de Governança e Gestão – PMGG, quando aplicável;

V – solicitar aos setores e às unidades administrativas da FUNTRAB/MS informações, documentos e evidências necessários à execução dos trabalhos;

VI – acompanhar a implementação das ações de melhoria e registrar os respectivos resultados;

VII – manter organizados os documentos, registros, atas e demais evidências referentes às atividades desenvolvidas;

VIII – preparar e encaminhar a documentação necessária aos procedimentos de validação externa e certificação, conforme os requisitos aplicáveis;

IX – elaborar relatórios periódicos e relatório final com o registro das atividades executadas, dos resultados alcançados e das oportunidades de melhoria identificadas.

Parágrafo único. O Comitê deverá documentar suas reuniões e deliberações por meio de atas ou registros equivalentes, bem como manter organizados os documentos e as evidências produzidos durante a execução de suas atividades.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Os casos omissos e as questões que demandem orientação ou decisão administrativa serão submetidos à apreciação da Diretoria-Presidência da FUNTRAB/MS.

Art. 8º O Comitê permanecerá em atividade até 31 de dezembro de 2026, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, podendo sua vigência ser prorrogada por ato da Diretoria-Presidência, caso necessário.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente os atos anteriores da FUNTRAB/MS que disciplinem a mesma matéria, se houver.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1355, de 26 de outubro de 2026.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora a seguir relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, progressão funcional em **caráter temporário**, fundamentado no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS no 423, de 10 de junho de 2014.

Nome Matrícula	Do Nível/ Referência	Para Nível Referência	Código	Processo nº.	A partir de
Marcela Marinho Maffei 823886021	II	III	60030	29.063770.2026	02/10/2026

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1356, de 26 de outubro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, em **caráter definitivo**, ao servidor a seguir relacionado, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível IV, já concedida em caráter temporário conforme Portaria mencionada a seguir, com fulcro no artigo 2º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 423, de 10 junho de 2014.

Nome Matrícula	Portaria "P"/ UEMS nº	Diário Oficial nº	Processo nº
Alessandro Martins Prado 24728021	816 de 01/07/2026	12.207 02/07/2026	23/301056/2009

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1357, de 26 de outubro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder ao servidor a seguir relacionado, Elevação de Referência pelo Grau de Escolaridade em **caráter temporário**, com fulcro nos Arts. 42 a 44 da Lei Nº 5779, de 9 de Dezembro de 2021, combinado com o Art. 4º, I e parágrafo único da Resolução COUNI-UEMS nº 616, de 4 de março de 2022, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº Nº 662, de 9 de agosto de 2023, e pela Resolução COUNI-UEMS nº 664, de 5 de setembro de 2023, a partir da data da publicação.

Nome/ Matrícula	Cargo/Código/ Classe/Referência/ Nível	Da Classe/ Referência	Para a Classe/ Referência	Processo NUP
Rossano Teixeira Silva 133089021	Assistente Técnico de Nível Médio/ 60097/E1/V	E1	E3	290674272026

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social– PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1358, de 26 de outubro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 27 a 31 de outubro de 2026, para participar do "VII Congreso de la Red FEIAL (Red de Formadores em Educación e interculturalidad en America Latina)". O evento ocorrerá em Buenos Aires/ Argentina, no Recreo de Tigre/Suteba Central. Sem ônus para UEMS.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Nível/Código
Beatriz dos Santos Landa 39671021	Professor de Ensino Superior	VI 60082

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social- PRODHS/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 154, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 93, de 28 de Julho de 2023, resolve:

CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora, JACKELLYNE DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 816475021, ocupante do cargo Analista Ambiental, lotada neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, com fulcro no artigo 147 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.599 de 26 de dezembro de 2002 e artigo 58 do Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, no período de 17 de Outubro de 2026 a 13 de Fevereiro de 2027 (Processo nº 83.059.996-2026).

Campo Grande, 26 de Outubro de 2026.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA

Gerente de Administração do Instituto de Meio Ambiente

PORTARIA "P" IMASUL N. 155, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 093, de 28 de Julho de 2023, resolve:

CONCEDER à servidora Jackellyne da Silva de Oliveira, ocupante do cargo Analista Ambiental, matrícula 816475021, lotada no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, 60 (Sessenta) dias de prorrogação de Licença-maternidade, no período de 14/02/2027 a 14/04/2027, com fulcro no artigo 147 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.599 de 26 de dezembro de 2002 e Lei nº 3.855 de 30 de março de 2010.

CAMPO GRANDE, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA

Gerente de Administração e Finanças

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Gustavo Henrique Pinheiro Silva

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**EDITAL/DPGE Nº 090/2026
CONCURSO DE PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014 e combinado com o artigo 116, § 3º da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, **comunica às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Entrância Especial**, que no prazo de quinze dias contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **merecimento**, para a **15ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância**, que tem por atribuição atuar perante a 4ª Câmara Cível, 4ª Seção Cível, Seção Especial Cível, Precatórios, Processos de competência da Vice-Presidência, todos do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul e perante os Tribunais Superiores, conforme art. 5º, §4º da Res. DPGE n. 339/2023.

Campo Grande, data do sistema.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

**EDITAL/DPGE Nº 091/2026
CONCURSO DE PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, e combinado com o artigo 116, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, **comunica às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Entrância Especial** que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **antiguidade**, para a **14ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância**, que tem por atribuição atuar perante a 4ª Câmara Cível, 4ª Seção Cível, Seção Especial Cível, Precatórios, Processos de competência da Vice-Presidência, todos do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul e perante os Tribunais Superiores, conforme art. 5º, §4º da Res. DPGE n. 339/2023.

Campo Grande, data do sistema.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

**EDITAL/DPGE nº 092/2026
CONCURSO DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014, e combinado com os artigos 116 e 122, ambos da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, **comunica às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Segunda Instância** que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a **remoção** para a **2ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância** que tem por atribuição atuar perante a 1ª Câmara Criminal, Seções Criminais, Seção Especial Criminal, Revisão Criminal, Processos de Competência da Vice-Presidência, todos do Tribunal de Justiça

de Mato Grosso do Sul e perante os Tribunais Superiores, e ainda, sem prejuízo das funções, atuar nas matérias de violência de gênero na defesa pela mulher, conforme art. 5º, §6º da Res. DPGE n. 339/2026.

Comunica, ainda, às **Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Entrância Especial**, nos termos da lei, que dentro do referido prazo receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção pelo critério de **merecimento**.

Não havendo candidata ou candidato à remoção, serão julgados os pedidos de promoção.

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

EDITAL/DPGE Nº 093/2026 CONCURSO DE PROMOÇÃO

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, e combinado com o artigo 116, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, **comunica** às **Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Entrância Especial** que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **antiguidade**, para a **3ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância**, que tem por atribuição atuar perante a 1ª Câmara Criminal, Seções Criminais, Seção Especial Criminal, Revisão Criminal, Processos de Competência da Vice-Presidência, todos do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul e perante os Tribunais Superiores, e ainda, sem prejuízo das funções, atuar nas matérias de violência de gênero na defesa pelo homem, conforme art. 5º, §6º da Res. DPGE n. 339/2026.

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

EDITAL/DPGE nº 094/2026 CONCURSO DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014, e combinado com os artigos 116 e 122, ambos da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, **comunica** às **Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Segunda Instância** que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a **remoção** para a **2ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância** que tem por atribuição atuar perante a 1ª Câmara Cível, 1ª Seção Cível, Seção Especial Cível, Precatórios, Processos de competência da Vice-Presidência, todos do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul e perante os Tribunais Superiores, conforme art. 5º, §1º da Res. DPGE n. 339/2023.

Comunica, ainda, às **Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Entrância Especial**, nos termos da lei, que dentro do referido prazo receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção pelo critério de **merecimento**.

Não havendo candidata ou candidato à remoção, serão julgados os pedidos de promoção.

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

EDITAL/DPGE Nº 095/2026 CONCURSO DE PROMOÇÃO

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014 e combinado com o artigo 116, § 3º da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, **comunica** às Defensoras

Públicas e aos Defensores Públicos de Segunda Entrância, que no prazo de quinze dias contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **merecimento**, para a **15ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor e demais matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande**, que tem por atribuição prestar assistência jurídica integral às pessoas hipossuficientes nas matérias de defesa do consumidor e cível residual – assuntos de direito privado não compreendidos nas atribuições de outros núcleos ou defensorias públicas especializadas da Capital (família, sucessões, violência doméstica, fazenda pública, entre outras especializadas), promovendo desde a solução extrajudicial do litígio até a propositura da competente medida judicial e emenda, se necessário, além de atuar nos processos em trâmite na 15ª Vara Cível Residual de Campo Grande de atribuição da Defensoria Pública, conforme art. 17, §4º, alínea “o” da Res. DPGE n. 339/2023.

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

EDITAL/DPGE Nº 096/2026 CONCURSO DE PROMOÇÃO

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, e combinado com o artigo 116, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, **comunica** às **Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Segunda Entrância** que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **antiguidade**, para a **4ª Defensoria Pública de Execução Penal da comarca de Campo Grande**, que tem por atribuição prestar atendimento às pessoas que estejam cumprindo pena ou medida de segurança, provisória ou definitiva, especificamente tratados na Lei de Execução Penal e participar das audiências de custódia. Compete ainda acompanhar os feitos com a numeração da distribuição de final 4-6 que tramitam na 2ª Vara de Execução Penal e na Central de Execução de Penas Alternativas (CEPA) da comarca de Campo Grande; prestar atendimento à população carcerária do Estabelecimento Penal Feminino “Irmã Irma Zorzi” e do Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada para orientação jurídica e o exercício dos direitos e garantias individuais previstos na Lei de Execução Penal; e atuar em procedimentos administrativos disciplinares instaurados nestas unidades prisionais, conforme art. 17, §12, alínea “d” da Res. DPGE n. 339/2023.

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

EDITAL/DPGE nº 097/2026 CONCURSO DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014, e combinado com os artigos 116 e 122, ambos da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, **comunica** às **Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Entrância Especial** que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a **remoção** para a **8ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor e demais matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande** que tem por atribuição prestar assistência jurídica integral às pessoas hipossuficientes nas matérias de defesa do consumidor e cível residual – assuntos de direito privado não compreendidos nas atribuições de outros núcleos ou defensorias públicas especializadas da Capital (família, sucessões, violência doméstica, fazenda pública, entre outras especializadas), promovendo desde a solução extrajudicial do litígio até a propositura da competente medida judicial e emenda, se necessário, além de atuar nos processos em trâmite na 8ª Vara Cível Residual de Campo Grande de atribuição da Defensoria Pública, conforme art. 17, §4º, alínea “h” da Res. DPGE n. 339/2023.

Comunica, ainda, às **Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Segunda Entrância**, nos termos da lei, que dentro do referido prazo receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção pelo critério de **merecimento**.

Não havendo candidata ou candidato à remoção, serão julgados os pedidos de promoção.

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

**EDITAL/DPGE Nº 098/2026
CONCURSO DE PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, e combinado com o artigo 116, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, **comunica** às **Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Segunda Entrância** que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **antiguidade**, para a **1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Dourados**, que tem por atribuição prestar atendimento ao Público para orientação judicial e extrajudicial e prestação de assistência jurídica integral e gratuita e peticionamento nos processos ímpares relativos ao Direito de Família, em trâmite perante a 1ª Vara de Família e Sucessões; ingresso das iniciais e acompanhamento dos processos relativos ao Direito de Sucessões, bem como atuação na Curadoria Especial, Alvarás e demais processos de competência da respectiva Vara, conforme art. 18, §1º, alínea "a" da Res. DPGE n. 339/2023.

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

**EDITAL/DPGE nº 099/2026
CONCURSO DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014, e combinado com os artigos 116 e 122, ambos da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, **comunica** às **Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Entrância Especial** que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a **remoção** para a **6ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande** que tem por atribuição atuar integralmente nos processos e procedimentos em trâmite na 3ª Vara Criminal da comarca de Campo Grande, com numeração de distribuição final 5 a 9, conforme art. 17, §10, alínea "f" da Res. DPGE n. 339/2023.

Comunica, ainda, às **Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Segunda Entrância**, nos termos da lei, que dentro do referido prazo receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção pelo critério de **merecimento**.

Não havendo candidata ou candidato à remoção, serão julgados os pedidos de promoção.

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

**EDITAL/DPGE Nº 100/2026
CONCURSO DE PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, e combinado com o artigo 116, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, **comunica** às **Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Segunda Entrância** que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **antiguidade**, para a **5ª Defensoria Pública Cível de Três Lagoas**, que tem por atribuição realizar atendimento ao público para orientar e prestar a assistência jurídica, propor ações novas nas demandas em matéria de direito de família e sucessões; atuar nos processos ímpares, identificados pelo número anterior ao dígito verificador, em trâmite na 1ª Vara Cível, conforme art. 17, §1º, alínea "e" da Res. DPGE n. 339/2023.

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

EDITAL/DPGE nº 101/2026
CONCURSO DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014, e combinado com os artigos 116 e 122, ambos da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, **comunica às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Entrância Especial** que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a **remoção** para a **Defensoria Pública do Júri, da Infância e Adolescência da comarca de Três Lagoas** que tem por atribuição atuar pela parte ré nos processos da competência do Tribunal do Júri; prestar atendimento, orientação e assistência jurídica integral em defesa dos interesses ou direitos individuais das crianças, adolescentes e seus representantes legais; propor ou contestar ações de adoção, suprimimento de capacidade, destituição do poder familiar e suspensão do poder familiar; formular requerimentos judiciais ou administrativos; participar de audiências judiciais; atuar nos processos relativos a atos infracionais de adolescentes em conflito com a lei; requerer remissão; participar de audiências judiciais; propor medidas previstas em lei processual para assegurar efetividade ao direito de defesa da adolescente e do adolescente; receber comunicados de flagrantes de atos infracionais e tomar as medidas para impedir lesão ou ameaça de lesão a direito de adolescente; visitar, fiscalizar e prestar atendimento às adolescentes e aos adolescentes apreendidos em cumprimento de medidas socioeducativas nas Unidades Educacionais de Internação (UNEI); elaborar petições no interesse das adolescentes e dos adolescentes internados e participar das audiências de justificação; atuar e propor medidas administrativas ou judiciais junto aos órgãos públicos e/ou ao Poder Judiciário para a promoção e efetividade do sistema nacional de atendimento e zelar pela execução das medidas socioeducativas (SINASE); atuar integralmente nos processos relacionados à Infância e Adolescência em trâmite na Vara da Infância, da Adolescência e da Violência Doméstica e Familiar, exceto na defesa do réu nos crimes contra crianças e adolescentes, conforme art. 19, §2º, alínea "d" da Res. DPGE n. 339/2023.

Comunica, ainda, às **Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Segunda Entrância**, nos termos da lei, que dentro do referido prazo receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção pelo critério de **merecimento**.

Não havendo candidata ou candidato à remoção, serão julgados os pedidos de promoção.

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

EDITAL/DPGE nº 102/2026
CONCURSO DE PROMOÇÃO

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, e combinado com o artigo 116, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, **comunica às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Segunda Entrância** que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **antiguidade**, para a **4ª Defensoria Pública Cível de Corumbá**, que tem por atribuição prestar atendimento ao público, promover a orientação e a assistência jurídica integral e gratuita, judicial e extrajudicialmente, nas matérias de infância e adolescência de natureza cível, família e sucessões, excetuadas as demandas relacionadas à saúde pública, e acompanhar os processos em trâmite na 1ª Vara Cível em que a parte assistida figure no polo ativo, com numeração de distribuição final ímpar, bem como atuar pela parte ré nos casos de conflito de interesses, conforme distribuição ou designação administrativa, conforme art. 20, §1º, alínea "d" da Res. DPGE n. 339/2023.

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

EDITAL/DPGE nº 103/2026
CONCURSO DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014, e combinado com os artigos 116 e 122, ambos da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, **comunica às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Entrância Especial** que no prazo de quinze dias,

contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a **remoção** para a **5ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher da comarca de Campo Grande** que tem por atribuição prestar atendimento jurídico às mulheres em situação de violência de gênero, com a ocorrência de opressão ou submissão da mulher, promovendo a proteção integral, propondo medidas extrajudiciais e/ou judiciais de natureza cível ou penal, cautelares e/ou principais; atuar como Defensora ou Defensor da mulher, nos termos do art. 27 da Lei 11.340/06; propor ação civil pública para a defesa e promoção dos direitos coletivos e individuais homogêneos da mulher; colaborar com a Defensora Pública ou o Defensor Público natural na defesa técnica da mulher acusada de crime de homicídio consumado ou tentado, desde que a conduta praticada seja decorrente de violência doméstica anterior; orientar e representar entidades civis cuja finalidade seja a tutela de interesses das mulheres vítimas de violência de gênero, e não disponham de recursos financeiros para sua atuação em juízo; acompanhar a atuação das instituições de proteção de mulheres em situação de vulnerabilidade; atuar junto a políticas públicas estaduais ou municipais de promoção e defesa dos direitos da mulher em situação de violência de gênero. A 5ª DP da Mulher ainda tem como atribuição acompanhar, com exclusividade, os processos, incidentes e demais procedimentos em tramitação perante a 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Campo Grande; prestar assistência jurídica qualificada à mulher vítima de violência doméstica e familiar nos processos de feminicídio tentado em tramitação perante a 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Campo Grande, em todos os atos processuais, inclusive na sessão plenária; prestar, nos processos de feminicídio consumado em tramitação perante a 1ª Vara do Tribunal do Júri, assistência jurídica qualificada aos familiares judicialmente reconhecidos como vítimas indiretas, quando não houver advogado particular constituído; realizar os atendimentos jurídicos destinados às mulheres em situação de violência e às vítimas indiretas vinculadas aos processos de sua atribuição, bem como parcela dos atendimentos realizados na Casa da Mulher Brasileira, conforme art. 17, § 1º, alínea "e" da Res. DPGE n. 339/2023.

Comunica, ainda, às **Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Segunda Entrância**, nos termos da lei, que dentro do referido prazo receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção pelo critério de **merecimento**.

Não havendo candidata ou candidato à remoção, serão julgados os pedidos de promoção.

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

EDITAL/DPGE Nº 104/2026 CONCURSO DE PROMOÇÃO

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, e combinado com o artigo 116, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, **comunica** às **Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Segunda Entrância** que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **antiguidade**, para a **6ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher da comarca de Campo Grande**, que tem por atribuição prestar atendimento jurídico às mulheres em situação de violência de gênero, com a ocorrência de opressão ou submissão da mulher, promovendo a proteção integral, propondo medidas extrajudiciais e/ou judiciais de natureza cível ou penal, cautelares e/ou principais; atuar como Defensora ou Defensor da mulher, nos termos do art. 27 da Lei 11.340/06; propor ação civil pública para a defesa e promoção dos direitos coletivos e individuais homogêneos da mulher; colaborar com a Defensora Pública ou o Defensor Público natural na defesa técnica da mulher acusada de crime de homicídio consumado ou tentado, desde que a conduta praticada seja decorrente de violência doméstica anterior; orientar e representar entidades civis cuja finalidade seja a tutela de interesses das mulheres vítimas de violência de gênero, e não disponham de recursos financeiros para sua atuação em juízo; acompanhar a atuação das instituições de proteção de mulheres em situação de vulnerabilidade; atuar junto a políticas públicas estaduais ou municipais de promoção e defesa dos direitos da mulher em situação de violência de gênero, ficando as atuações judiciais da 6ª DP da Mulher, com exclusividade, nos processos, incidentes e demais procedimentos em tramitação perante a 4ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Campo Grande; prestar assistência jurídica qualificada à mulher vítima de violência doméstica e familiar nos processos de feminicídio tentado em tramitação perante a 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Campo Grande, em todos os atos processuais, inclusive na sessão plenária; prestar, nos processos de feminicídio consumado em tramitação perante a 2ª Vara do Tribunal do Júri, assistência jurídica qualificada aos familiares judicialmente reconhecidos como vítimas indiretas, quando não houver advogado particular constituído; realizar os atendimentos jurídicos destinados às mulheres em situação de violência e às vítimas indiretas vinculadas aos processos de sua atribuição, bem como parcela dos atendimentos realizados na Casa da Mulher Brasileira, conforme art. 17, § 1º, alínea "f" da Res. DPGE n. 339/2023.

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

EDITAL/DPGE nº 105/2026
CONCURSO DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014, e combinado com os artigos 116 e 122, ambos da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, **comunica às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Entrância Especial** que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a **remoção** para a **5ª Defensoria Pública de Defesa do Homem da comarca de Campo Grande** que tem por atribuição prestar atendimento e assistência jurídica integral ao público que, na relação doméstica, baseado no gênero, de qualquer modo, por ação ou omissão, seja suspeito, indiciado ou acusado da prática de ato que cause a morte, lesão, sofrimento físico, psicológico, sexual, dano patrimonial ou moral à mulher; na área criminal atuar e apresentar defesa técnica efetiva; elaborar requerimento judicial ou administrativo; participar de audiência; acompanhar medidas protetivas de urgência, requerer liberdade provisória, impetrar habeas corpus, mandado de segurança ou recurso processual; tomar outras providências para impedir lesão ou ameaça de lesão à integridade física e psíquica e garantir o direito de liberdade do acusado preso por ordem judicial; requerer a adequação de regime das pessoas presas preventivamente e que foram condenadas em regime diverso do fechado, ajuizar revisão criminal e participar das audiências de custódia. Tem ainda como atribuição atuar integralmente nos feitos em trâmite na 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Campo Grande, inclusive nas audiências de custódia realizadas perante o respectivo Juízo, conforme art. 17, §9º alínea "e" da Res. DPGE n. 339/2023.

Comunica, ainda, às **Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Segunda Entrância**, nos termos da lei, que dentro do referido prazo receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção pelo critério de **merecimento**.

Não havendo candidata ou candidato à remoção, serão julgados os pedidos de promoção.

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

EDITAL/DPGE Nº 106/2026

CONCURSO DE PROMOÇÃO

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, e combinado com o artigo 116, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, **comunica às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Segunda Entrância** que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **antiguidade**, para a **6ª Defensoria Pública de Defesa do Homem da comarca de Campo Grande**, que tem por atribuição prestar atendimento e assistência jurídica integral ao público que, na relação doméstica, baseado no gênero, de qualquer modo, por ação ou omissão, seja suspeito, indiciado ou acusado da prática de ato que cause a morte, lesão, sofrimento físico, psicológico, sexual, dano patrimonial ou moral à mulher; na área criminal atuar e apresentar defesa técnica efetiva; elaborar requerimento judicial ou administrativo; participar de audiência; acompanhar medidas protetivas de urgência, requerer liberdade provisória, impetrar habeas corpus, mandado de segurança ou recurso processual; tomar outras providências para impedir lesão ou ameaça de lesão à integridade física e psíquica e garantir o direito de liberdade do acusado preso por ordem judicial; requerer a adequação de regime das pessoas presas preventivamente e que foram condenadas em regime diverso do fechado, ajuizar revisão criminal e participar das audiências de custódia, além de atuar integralmente nos feitos em trâmite na 4ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Campo Grande, inclusive nas audiências de custódia realizadas perante o respectivo Juízo, conforme art. 17, §9º, alínea "f" da Res. DPGE n. 339/2023.

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

**EDITAL/DPGE nº 107/2026
CONCURSO DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014, e combinado com os artigos 116 e 122, ambos da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, **comunica às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Entrância Especial** que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a **remoção** para a **19ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande** que tem por atribuição prestar atendimento para orientação e assistência jurídica integral e gratuita às pessoas hipossuficientes, vinculadas à Vara Judicial de atuação; requerer a adequação de regime das pessoas presas preventivamente e que foram condenadas em regime diverso do fechado; ajuizar revisão criminal; participar das audiências de custódia e dos acordos de não persecução penal (ANPP), atuando integralmente nos processos e procedimentos em trâmite na 7ª Vara Criminal Residual da comarca de Campo Grande, com numeração de distribuição final de 0 a 4, conforme art. 17, §10, alínea "o" da Res. DPGE n. 339/2023.

Comunica, ainda, às **Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Segunda Entrância**, nos termos da lei, que dentro do referido prazo receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção pelo critério de **merecimento**.

Não havendo candidata ou candidato à remoção, serão julgados os pedidos de promoção.

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

**EDITAL/DPGE Nº 108/2026
CONCURSO DE PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, e combinado com o artigo 116, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, **comunica às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Segunda Entrância** que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **antiguidade**, para a **20ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande**, que tem por atribuição tem por atribuição prestar atendimento para orientação e assistência jurídica integral e gratuita às pessoas hipossuficientes, vinculadas à Vara Judicial de atuação; requerer a adequação de regime das pessoas presas preventivamente e que foram condenadas em regime diverso do fechado; ajuizar revisão criminal; participar das audiências de custódia e dos acordos de não persecução penal (ANPP), atuando integralmente nos processos e procedimentos em trâmite na 7ª Vara Criminal Residual da comarca de Campo Grande, com numeração de distribuição final de 5 a 9, conforme art. 17, §10, alínea "p" da Res. DPGE n. 339/2023.

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

**EDITAL/DPGE nº 109/2026
CONCURSO DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014, e combinado com os artigos 116 e 122, ambos da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, **comunica às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Entrância Especial** que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a **remoção** para a **21ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande** que tem por atribuição prestar atendimento para orientação e assistência jurídica integral e gratuita às pessoas hipossuficientes, vinculadas à Vara Judicial de atuação; requerer a adequação de regime das pessoas presas preventivamente e que foram condenadas em regime diverso do fechado; ajuizar revisão criminal; participar das audiências de custódia e dos acordos de não persecução penal (ANPP), atuando

integralmente nos processos e procedimentos em trâmite na 8ª Vara Criminal Residual da comarca de Campo Grande, com numeração de distribuição final de 0 a 4, conforme art. 17, §10, alínea "q" da Res. DPGE n. 339/2023.

Comunica, ainda, às **Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Segunda Entrância**, nos termos da lei, que dentro do referido prazo receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção pelo critério de **merecimento**.

Não havendo candidata ou candidato à remoção, serão julgados os pedidos de promoção.

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

EDITAL/DPGE Nº 110/2026 CONCURSO DE PROMOÇÃO

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, e combinado com o artigo 116, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, **comunica** às **Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Segunda Entrância** que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **antiguidade**, para a **22ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande**, que tem por atribuição prestar atendimento para orientação e assistência jurídica integral e gratuita às pessoas hipossuficientes, vinculadas à Vara Judicial de atuação; requerer a adequação de regime das pessoas presas preventivamente e que foram condenadas em regime diverso do fechado; ajuizar revisão criminal; participar das audiências de custódia e dos acordos de não persecução penal (ANPP), atuando integralmente nos processos e procedimentos em trâmite na 8ª Vara Criminal Residual da comarca de Campo Grande, com numeração de distribuição final de 5 a 9, conforme art. 17, §10, alínea "r" da Res. DPGE n. 339/2023.

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

EDITAL/DPGE nº 111/2026 CONCURSO DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014, e combinado com os artigos 116 e 122, ambos da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, **comunica** às **Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Entrância Especial** que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a **remoção** para a **3ª Defensoria Pública de Execução Penal da comarca de Dourados** que tem por atribuição prestar atendimento às pessoas que estejam cumprindo pena ou medida de segurança, provisória ou definitiva, nas situações especificamente tratadas na Lei de Execução Penal, ficando responsável pelo atendimento à população carcerária da Penitenciária Estadual de Dourados, bem como aos seus familiares, para orientação jurídica e exercício dos direitos e garantias previstos na Lei de Execução Penal; elaborar e apresentar as postulações decorrentes dos atendimentos realizados, atuando de forma concorrente com a Defensoria Pública responsável pelo acompanhamento dos processos perante as Varas de Execução Penal do Interior, nos termos do §13 do art. 17 desta Resolução; atuar nos procedimentos administrativos disciplinares instaurados naquela unidade prisional; e acompanhar as guias de recolhimento das pessoas submetidas à medida de segurança que se encontrem custodiadas no estabelecimento, promovendo os atendimentos, as orientações, postulações e demais providências necessárias à defesa de seus direitos, conforme art. 18, §8º, inciso III da Res. DPGE n. 339/2023.

Comunica, ainda, às **Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Segunda Entrância**, nos termos da lei, que dentro do referido prazo receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção pelo critério de **merecimento**.

Não havendo candidata ou candidato à remoção, serão julgados os pedidos de promoção.

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

**EDITAL/DPGE Nº 112/2026
CONCURSO DE PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014 e combinado com o artigo 116, § 3º da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, **comunica às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Primeira Entrância**, que no prazo de quinze dias contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **merecimento**, para a **2ª Defensoria Pública da comarca de Aparecida do Taboado**, que tem por atribuição realizar o atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita, judicial e extrajudicialmente nas matérias de natureza Cível e Criminal, a direitos individuais e coletivos, e atuação integral nos processos que tramitam na 2ª Vara, conforme art. 26, §2º da Res. DPGE n. 339/2023.

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

**EDITAL/DPGE Nº 113/2026
CONCURSO DE PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, e combinado com o artigo 116, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, **comunica às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Primeira Entrância** que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **antiguidade**, para a **2ª Defensoria Pública da comarca de Miranda**, que tem por atribuição realizar o atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita, judicial e extrajudicialmente nas matérias de natureza Cível e Criminal, a direitos individuais e coletivos, e atuação integral nos processos que tramitam na 2ª Vara, conforme art. 26, §2º da Res. DPGE n. 339/2023.

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

**EDITAL/DPGE nº 114/2026
CONCURSO DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014, e combinado com os artigos 116 e 122, ambos da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, **comunica às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Segunda Entrância** que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a **remoção** para a **1ª Defensoria Pública da comarca de Jardim** que tem por atribuição realizar o atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita, judicial e extrajudicialmente nas matérias de natureza Cível e Criminal, a direitos individuais e coletivos, e atuação integral nos processos que tramitam na 1ª Vara, conforme art. 26, §1º da Res. DPGE n. 339/2023.

Comunica, ainda, às **Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Primeira Entrância**, nos termos da lei, que dentro do referido prazo receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção pelo critério de **merecimento**.

Não havendo candidata ou candidato à remoção, serão julgados os pedidos de promoção.

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

**EDITAL/DPGE Nº 115/2026
CONCURSO DE PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, e combinado com o artigo 116, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, **comunica às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Primeira Entrância** que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **antiguidade**, para a **2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Ponta Porã**, que tem por atribuição prestar assistência jurídica integral às pessoas hipossuficientes em matérias cíveis relativas a direitos individuais e coletivos; Atuar nos feitos em trâmite na Vara Cível da Comarca de Ponta Porã; Prestar assistência jurídica integral às mulheres em situação de violência de gênero, com a ocorrência de opressão ou submissão da mulher para: promover a proteção integral da mulher, propondo, nesses casos, medidas extrajudiciais e/ou judiciais de natureza cível ou penal, cautelares e/ou principais, para a defesa e promoção dos direitos da mulher; Atuar como defensora ou defensor da mulher, nos termos do artigo 27 da Lei 11.340/06; Colaborar com a defensora ou o defensor público natural na defesa técnica de mulher acusada de crime de homicídio, consumado ou tentado, desde que a conduta praticada seja decorrente de violência doméstica anterior; Acompanhar a atuação das instituições de acolhimento em situação de vulnerabilidade; Atuar junto a políticas públicas municipais de promoção e defesa dos direitos da mulher. A atuação judicial da 2ª DP Cível será nos feitos da 2ª Vara Cível, conforme art. 21, §1º da Res. DPGE n. 339/2023.

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

**EDITAL/DPGE nº 116/2026
CONCURSO DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014, e combinado com os artigos 116 e 122, ambos da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, **comunica às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Segunda Entrância** que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a **remoção** para a **2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Coxim** que tem por atribuição realizar o atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita, judicial e extrajudicialmente nas matérias de natureza Cível, a direitos individuais e coletivos, e atuação integral nos processos em trâmite nas Varas Cíveis, ficando a 2ª DP Cível com atuação vinculada aos feitos da 2ª Vara Cível, conforme art. 24, §1º da Res. DPGE n. 339/2023.

Comunica, ainda, às **Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Primeira Entrância**, nos termos da lei, que dentro do referido prazo receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção pelo critério de **merecimento**.

Não havendo candidata ou candidato à remoção, serão julgados os pedidos de promoção.

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

**EDITAL/DPGE Nº 117/2026
CONCURSO DE PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, e combinado com o artigo 116, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, **comunica às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Primeira Entrância** que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **antiguidade**, para a **1ª Defensoria Pública da comarca de Bonito**, que tem por atribuição realizar o atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita, judicial e extrajudicialmente nas matérias de natureza Cível e Criminal, a direitos individuais e coletivos, e atuação integral nos processos que tramitam na 1ª Vara, conforme o art. 26, §1º da Res. DPGE n. 339/2023.

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

EDITAL/DPGE nº 118/2026
CONCURSO DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014, e combinado com os artigos 116 e 122, ambos da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, **comunica às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Segunda Entrância** que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a **remoção** para a **1ª Defensoria Pública da comarca de Iguatemi** que tem por atribuição realizar o atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita, judicial e extrajudicialmente nas matérias de natureza Cível e Criminal, a direitos individuais e coletivos, e atuação integral nos processos que tramitam na 1ª Vara, conforme art. 26, §1º da Res. DPGE n. 339/2023.

Comunica, ainda, às **Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Primeira Entrância**, nos termos da lei, que dentro do referido prazo receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção pelo critério de **merecimento**.

Não havendo candidata ou candidato à remoção, serão julgados os pedidos de promoção.

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

EDITAL/DPGE Nº 119/2026
CONCURSO DE PROMOÇÃO

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, e combinado com o artigo 116, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, **comunica às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Primeira Entrância** que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **antiguidade**, para a **2ª Defensoria Pública da comarca de Cassilândia**, que tem por atribuição realizar o atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita, judicial e extrajudicialmente nas matérias de natureza Cível e Criminal, a direitos individuais e coletivos, e atuação integral nos processos que tramitam na 2ª Vara, conforme o art. 26, §2º da Res. DPGE n. 339/2023.

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

EDITAL/DPGE nº 120/2026
CONCURSO DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014, e combinado com os artigos 116 e 122, ambos da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, **comunica às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Segunda Entrância** que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a **remoção** para a **1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Coxim** que tem por atribuição realizar o atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita, judicial e extrajudicialmente nas matérias de natureza Criminal, a direitos individuais e coletivos, e atuação integral nos processos em trâmite na Vara Criminal, conforme o art. 24, §2º da Res. DPGE n. 339/2023.

Comunica, ainda, às **Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Primeira Entrância**, nos termos da lei, que dentro do referido prazo receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção pelo critério de **merecimento**.

Não havendo candidata ou candidato à remoção, serão julgados os pedidos de promoção.

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

**EDITAL/DPGE Nº 121/2026
CONCURSO DE PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, e combinado com o artigo 116, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, **comunica às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Primeira Entrância** que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **antiguidade**, para a **1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Sidrolândia**, que tem por atribuição realizar o atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita, judicial e extrajudicialmente nas matérias de natureza Cível, a direitos individuais e coletivos, e atuação integral nos processos em trâmite nas Varas Cíveis, ficando a 1ª DP Cível com atuação vinculada aos feitos em trâmite na 1ª Vara Cível, conforme o art. 24, §1º da Res. DPGE n. 339/2023.

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

**EDITAL/DPGE nº 122/2026
CONCURSO DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014, e combinado com os artigos 116 e 122, ambos da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, **comunica às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Segunda Entrância** que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a **remoção** para a **2ª Defensoria Pública da comarca de Caarapó** que tem por atribuição realizar o atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita, judicial e extrajudicialmente nas matérias de natureza Cível e Criminal, a direitos individuais e coletivos, e atuação integral nos processos que tramitam na 2ª Vara, conforme art. 26, §2º da Res. DPGE n. 339/2023.

Comunica, ainda, às **Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Primeira Entrância**, nos termos da lei, que dentro do referido prazo receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção pelo critério de **merecimento**.

Não havendo candidata ou candidato à remoção, serão julgados os pedidos de promoção.

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

**EDITAL/DPGE Nº 123/2026
CONCURSO DE PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, e combinado com o artigo 116, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, **comunica às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Primeira Entrância** que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **antiguidade**, para a **1ª Defensoria Pública da comarca de Caarapó**, que tem por atribuição realizar o atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita, judicial e extrajudicialmente nas matérias de natureza Cível e Criminal, a direitos individuais e coletivos, e atuação integral nos processos que tramitam na 1ª Vara, conforme art. 26, §1º da Res. DPGE n. 339/2023.

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

EDITAL/DPGE nº 124/2026
CONCURSO DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014, e combinado com os artigos 116 e 122, ambos da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, **comunica às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Segunda Entrância** que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a **remoção** para a **1ª Defensoria Pública da comarca de Cassilândia** que tem por atribuição realizar o atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita, judicial e extrajudicialmente nas matérias de natureza Cível e Criminal, a direitos individuais e coletivos, e atuação integral nos processos que tramitam na 1ª Vara, conforme art. 26, §1º da Res. DPGE n. 339/2023.

Comunica, ainda, às **Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Primeira Entrância**, nos termos da lei, que dentro do referido prazo receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção pelo critério de **merecimento**.

Não havendo candidata ou candidato à remoção, serão julgados os pedidos de promoção.

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

EDITAL/DPGE Nº 125/2026
CONCURSO DE PROMOÇÃO

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, e combinado com o artigo 116, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, **comunica às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Primeira Entrância** que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **antiguidade**, para a **1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Sidrolândia**, que tem por atribuição realizar o atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita, judicial e extrajudicialmente nas matérias de natureza Criminal, a direitos individuais e coletivos, e atuação integral nos processos em trâmite na Vara Criminal, conforme art. 24, §2º da Res. DPGE n. 339/2023.

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

EDITAL/DPGE nº 126/2026
CONCURSO DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014, e combinado com os artigos 116 e 122, ambos da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, **comunica às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Segunda Entrância** que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a **remoção** para a **1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Amambai** que tem por atribuição realizar o atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita, judicial e extrajudicialmente nas matérias de natureza Criminal, a direitos individuais e coletivos, e atuação integral nos processos em trâmite na Vara Criminal, conforme art. 24, §2º da Res. DPGE n. 339/2023.

Comunica, ainda, às **Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Primeira Entrância**, nos termos da lei, que dentro do referido prazo receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção pelo critério de **merecimento**.

Não havendo candidata ou candidato à remoção, serão julgados os pedidos de promoção.

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

**EDITAL/DPGE Nº 127/2026
CONCURSO DE PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, e combinado com o artigo 116, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, **comunica às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Primeira Entrância** que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **antiguidade**, para a **1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Nova Andradina**, que tem por atribuição realizar o atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita, judicial e extrajudicialmente nas matérias de natureza Criminal, Infância e Adolescência de natureza Penal, a direitos individuais e coletivos, e atuação integral nos processos em trâmite na Vara Criminal, conforme art. 22, §3º da Res. DPGE n. 339/2023.

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

EDITAL/DPGE nº 128/2026**CONCURSO DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014, e combinado com os artigos 116 e 122, ambos da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, **comunica às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Segunda Entrância** que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a **remoção** para a **3ª Defensoria Pública Cível da comarca de Nova Andradina** que tem por atribuição prestar assistência jurídica integral às pessoas hipossuficientes nas matérias de Família, Sucessões, Infância e Adolescência Cível e Cartas Precatórias, promovendo a solução extrajudicial do litígio e a propositura da competente medida judicial e emenda, se necessário. Atuar, em divisão com a 1ª CP Cível, nos processos em trâmite na 3ª Vara Cível inclusive nos processos criminais referentes à Lei n. 11.340/2006, para prestar assistência jurídica integral às mulheres em situação de violência de gênero, conforme art. 22, §1º da Res. DPGE n. 339/2023.

Comunica, ainda, às **Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Primeira Entrância**, nos termos da lei, que dentro do referido prazo receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção pelo critério de **merecimento**.

Não havendo candidata ou candidato à remoção, serão julgados os pedidos de promoção.

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

**EDITAL/DPGE Nº 129/2026
CONCURSO DE PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, e combinado com o artigo 116, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, **comunica às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Primeira Entrância** que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **antiguidade**, para a **2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Amambai**, que tem por atribuição realizar o atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita, judicial e extrajudicialmente nas matérias de natureza Cível, a direitos individuais e coletivos, e atuação integral nos processos em trâmite nas Varas Cíveis, ficando a 2ª DP Cível com atuação vinculada aos feitos da 2ª Vara Cível, conforme art. 24, §1º da Res. DPGE n. 339/2023.

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

EDITAL/DPGE nº 130/2026
CONCURSO DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014, e combinado com os artigos 116 e 122, ambos da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, **comunica** às **Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Segunda Entrância** que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a **remoção** para a **1ª Defensoria Pública da comarca de Bataguassu** que tem por atribuição realizar o atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita, judicial e extrajudicialmente nas matérias de natureza Cível e Criminal, a direitos individuais e coletivos, e atuação integral nos processos que tramitam na 1ª Vara, conforme art. 26, §1º da Res. DPGE n. 339/2023.

Comunica, ainda, às **Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Primeira Entrância**, nos termos da lei, que dentro do referido prazo receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção pelo critério de **merecimento**.

Não havendo candidata ou candidato à remoção, serão julgados os pedidos de promoção.

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

EDITAL/DPGE Nº 131/2026
CONCURSO DE PROMOÇÃO

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, e combinado com o artigo 116, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, **comunica** às **Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Primeira Entrância** que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **antiguidade**, para a **2ª Defensoria Pública da comarca de Camapuã**, que tem por atribuição realizar o atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita, judicial e extrajudicialmente nas matérias de natureza Cível e Criminal, a direitos individuais e coletivos, e atuação integral nos processos que tramitam na 2ª Vara, conforme art. 26, §2º da Res. DPGE n. 339/2023.

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

EDITAL/DPGE nº 132/2026
CONCURSO DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014, e combinado com os artigos 116 e 122, ambos da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, **comunica** às **Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Segunda Entrância** que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a **remoção** para a **2ª Defensoria Pública da comarca de Costa Rica** que tem por atribuição realizar o atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita, judicial e extrajudicialmente nas matérias de natureza Cível e Criminal, a direitos individuais e coletivos, e atuação integral nos processos que tramitam na 2ª Vara, conforme art. 26, §2º da Res. DPGE n. 339/2023.

Comunica, ainda, às **Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Primeira Entrância**, nos termos da lei, que dentro do referido prazo receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção pelo critério de **merecimento**.

Não havendo candidata ou candidato à remoção, serão julgados os pedidos de promoção.

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

**EDITAL/DPGE Nº 133/2026
CONCURSO DE PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, e combinado com o artigo 116, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, **comunica às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Primeira Entrância** que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **antiguidade**, para a **1ª Defensoria Pública da comarca de Costa Rica**, que tem por atribuição realizar o atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita, judicial e extrajudicialmente nas matérias de natureza Cível e Criminal, a direitos individuais e coletivos, e atuação integral nos processos que tramitam na 1ª Vara, conforme art. 26, §1º da Res. DPGE n. 339/2023.

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

**EDITAL/DPGE nº 134/2026
CONCURSO DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014, e combinado com os artigos 116 e 122, ambos da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, **comunica às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Segunda Entrância** que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a **remoção** para a **1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Aquidauana** que tem por atribuição realizar o atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita, judicial e extrajudicialmente nas matérias de natureza Cível, a direitos individuais e coletivos, e atuação integral nos processos em trâmite nas Varas Cíveis, ficando a 1ª DP Cível com atuação vinculada aos feitos em trâmite na 1ª Vara Cível, conforme art. 24, §1º da Res. DPGE n. 339/2023.

Comunica, ainda, às **Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Primeira Entrância**, nos termos da lei, que dentro do referido prazo receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção pelo critério de **merecimento**.

Não havendo candidata ou candidato à remoção, serão julgados os pedidos de promoção.

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

EDITAL/DPGE Nº 135/2026**CONCURSO DE PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, e combinado com o artigo 116, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, **comunica às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Primeira Entrância** que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **antiguidade**, para a **1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Naviraí**, que tem por atribuição realizar o atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita, judicial e extrajudicialmente nas matérias de natureza Criminal, a direitos individuais e coletivos, em defesa de pessoas que respondem a processos e procedimentos em trâmite nas Varas Criminais, ficando a 1ª DP Criminal com atuação nos feitos em trâmite na 1ª Vara Criminal, conforme art. 23, §2º da Res. DPGE n. 339/2023.

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

EDITAL/DPGE nº 136/2026
CONCURSO DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014, e combinado com os artigos 116 e 122, ambos da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, **comunica** às **Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Segunda Entrância** que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a **remoção** para a **2ª Defensoria Pública da comarca de Iguatemi** que tem por atribuição realizar o atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita, judicial e extrajudicialmente nas matérias de natureza Cível e Criminal, a direitos individuais e coletivos, e atuação integral nos processos que tramitam na 2ª Vara, conforme art. 26, §2º da Res. DPGE n. 339/2023.

Comunica, ainda, às **Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Primeira Entrância**, nos termos da lei, que dentro do referido prazo receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção pelo critério de **merecimento**.

Não havendo candidata ou candidato à remoção, serão julgados os pedidos de promoção.

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

EDITAL/DPGE Nº 137/2026
CONCURSO DE PROMOÇÃO

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, e combinado com o artigo 116, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, **comunica** às **Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Primeira Entrância** que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **antiguidade**, para a **2ª Defensoria Pública da comarca de Nova Alvorada do Sul**, que tem por atribuição realizar o atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita, judicial e extrajudicialmente nas matérias de natureza Cível e Criminal, a direitos individuais e coletivos, e atuação integral nos processos que tramitam na 2ª Vara, conforme art. 26, §2º da Res. DPGE n. 339/2023.

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

EDITAL/DPGE nº 138/2026
CONCURSO DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014, e combinado com os artigos 116 e 122, ambos da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, **comunica** às **Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Segunda Entrância** que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a **remoção** para a **Defensoria Pública Criminal da comarca de Maracaju** que tem por atribuição realizar o atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita, judicial e extrajudicialmente nas matérias de natureza Criminal, a direitos individuais e coletivos, e atuação integral nos processos em trâmite na Vara Criminal, conforme art. 24, §2º da Res. DPGE n. 339/2023.

Comunica, ainda, às **Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Primeira Entrância**, nos termos da lei, que dentro do referido prazo receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção pelo critério de **merecimento**.

Não havendo candidata ou candidato à remoção, serão julgados os pedidos de promoção.

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

**EDITAL/DPGE nº 139/2026
CONCURSO DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014, e combinado com os artigos 116 e 122, ambos da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, **comunica** às **Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Primeira Entrância** que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a **remoção** para a **Defensoria Pública da comarca de Rio Negro** que tem por atribuição realizar o atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita, judicial e extrajudicialmente nas matérias de natureza Cível e Criminal, a direitos individuais e coletivos, e atuação integral nos processos que tramitam na Vara Única da Comarca, conforme art. 28 da Res. DPGE n. 339/2023.

Comunica, ainda, às **Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Primeira Entrância**, nos termos da lei, que dentro do referido prazo receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção pelo critério de **merecimento**.

Não havendo candidata ou candidato à remoção, serão julgados os pedidos de promoção.

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n.: 33/005854/2026

Interessados: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul - TJMS; Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP; Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN; Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul - MPMS; Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS.

Assunto: Celebração do Termo de Cooperação Técnica n. 03.080/2026 - Central Integrada de Alternativas Penais.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 301/2026/ASSEJUR, emitido pela Analista de Defensoria Mayara da Silva da Rocha de Lima (matrícula n. 55381501), e, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, com fundamento na Lei Federal n. 14.133/2021, na Lei Complementar Estadual n. 111/2005, atualizada, c/c o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060/2013, AUTORIZO a celebração do Termo de Cooperação Técnica n. 03.080/2026 entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul - TJMS, o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN e o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul - MPMS, desde que observadas as recomendações consignadas, tendo por objeto a cooperação interinstitucional para o fortalecimento, implementação, qualificação, acompanhamento e avaliação da Política de Alternativas Penais no Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n.: 22.0.000001010-7.

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Município de Juti/MS.

Assunto: Segundo Termo Aditivo - prorrogação da vigência de Termo de Cooperação Mútua para cedência de servidor(a).

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 303/2026/ASSEJUR, emitido pela Analista de Defensoria Mayara da Silva da Rocha de Lima (matrícula n. 55381501), e, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, com fundamento na Lei n. 8.666/1993, no Decreto Estadual n. 11.261/2003, na Lei Complementar Estadual n. 111/2005, atualizada, c/c o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060/2013, AUTORIZO a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua n. 015/DPGE/2022, firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Juti/MS, visando à prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, de 09/11/2026 a 08/11/2027, para a cedência de 01 (um/uma) servidor(a), com ônus para a origem, para auxiliar nas atividades da Unidade de Atendimento da Defensoria Pública de Caarapó/MS.

Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO**Processo SEI n.: 33/005576/2026.****Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e Município de Paraíso das Águas/MS.**Assunto:** Celebração de Acordo de Cooperação Técnica – cedência de servidor(a).**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 288/2026/ASSEJUR, emitido pela Analista de Defensoria Mayara da Silva da Rocha de Lima (matrícula n. 55381501), e, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, com fundamento na Lei n. 14.133/2021, no Decreto Estadual n. 16.644/2025, na Lei Complementar Estadual n. 111/2005, atualizada, c/c o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060/2013, AUTORIZO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e o Município de Paraíso das Águas/MS, tendo por objeto a cedência de 01 (um/uma) servidor(a) efetivo(a), por parte do referido Município, com ônus para a origem, para o desenvolvimento de atividades administrativas junto à Unidade de Atendimento da Defensoria Pública no Município de Chapadão do Sul/MS.

Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026NE000492**PROCESSO SEI Nº 33/001320/2026****TIPO DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 90002/2026.**FAVORECIDO:** Dois Amores Garden Ltda**OBJETO:** Fornecimento de alimentação preparada.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021.**VALOR TOTAL:** R\$ 26.451,00 (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e um reais)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.33901.03.128.0007.2895.0001 - Curso de capacitação profissional;

- Natureza de Despesas: 33903941;

- Fonte de Recurso: 0175900001;

DATA DO EMPENHO: 23/10/2026**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026NE000493****PROCESSO SEI Nº 33/001320/2026****TIPO DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 90002/2026.**FAVORECIDO:** Dois Amores Garden Ltda**OBJETO:** Fornecimento de alimentação preparada.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.116,00 (um mil cento e dezesseis reais)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.33901.03.128.0007.2895.0001 - Curso de capacitação profissional;

- Natureza de Despesas: 33903941;

- Fonte de Recurso: 0175900001;

DATA DO EMPENHO: 23/10/2026**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima**EXTRATO DE DECISÃO****Processo SEI n.: 22.0.0002298-9****Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Banco do Brasil S.A.**Assunto:** Termo Aditivo n. 004/DPGE/2026 - Prorrogação de vigência.**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 293/2026/ASSEJUR, emitido pela Analista de Defensoria Mayara da Silva da Rocha de Lima (matrícula n. 55381501) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com fundamento no art. 57, inciso II e § 2º, da Lei n. 8.666/1993, e na Cláusula Vigésima do Contrato n. 020/DPGE/2022, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 004/DPGE/2026 ao Contrato n. 020/DPGE/2022, destinado à prorrogação da vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses, com início em 14/11/2026 e término em 13/11/2027, o qual trata da prestação de serviços de cobrança de boletos (guias compensáveis) para o recebimento de créditos sobre todos os atos praticados pelos Serviços Notariais e de Registros a estes acrescidos, devidos ao Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNADEP/MS.

Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Licitação

EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**PROCESSO** n. 33/004201/2026**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n. 90011/2025**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** n. 033/DPGE/2026

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica o extrato do saldo dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n. 033/DPGE/2026, para **aquisição de Material de Copa e Cozinha, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, especificado(s) nos itens 1.1.3 do Termo de Referência, anexo I do Edital, que é parte integrante desta Ata**, obtidos através do Pregão Eletrônico n. 90011/2025, Processo Administrativo n. 33/006899/2025, conforme fornecedores, itens, e valores abaixo relacionados.

LOTE I – COTA EXCLUSIVA ME/EPP**COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA**

CNPJ n. 23.890.972/0001-02

CEP:79.002-140

Endereço: R. 15 De Novembro, 597 - Fundos - Centro

Município/UF: Campo Grande/MS

Telefone: (67) 3211-6182 / 3014-3306 - E-MAIL: alimentosbetania@gmail.com

E-mail: Responsável Legal: TANIA MARA ALBUQUERQUE YOUSSEF

Item	Especificações	Unid.	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
01	Copo Plástico Descartável	PCT	8.000	2.000	6,15
02	Guardanapo Descartável	PCT	150	45	2,00

LOTE II – COTA EXCLUSIVA ME/EPP**COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA**

CNPJ n. 23.890.972/0001-02

CEP:79.002-140

Endereço: R. 15 De Novembro, 597 - Fundos - Centro

Município/UF: Campo Grande/MS

Telefone: (67) 3211-6182 / 3014-3306 - E-MAIL: alimentosbetania@gmail.com

E-mail: Responsável Legal: TANIA MARA ALBUQUERQUE YOUSSEF

Item	Especificações	Unid.	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
3	Colher em inox inteiriça, tamanho médio, com aproximadamente 1,00mm de espessura comprimento de 19cm, com a composição e informação do fabricante.	Unid	300	90	2,08
4	Copo de vidro para água (lapidado), dimensões: 6 cm de diâmetro e 13 cm de altura, com variação admitida de +- 3cm.	Unid	600	180	4,45
5	Faca de mesa, toda em inox, tamanho médio, medindo aproximadamente 21 cm, dupla espessura da lâmina, com a composição e informações do fabricante estampado na embalagem.	Unid	300	90	4,20
6	Garfo de mesa, em aço inox inteiriço, tamanho médio, aproximadamente 21 cm.	Unid	300	90	2,30
7	Jarra de vidro, liso transparente incolor com alça lateral e bojo, capacidade aproximada de 1,5 litros, aplicação para água e suco.	Unid	20	6	14,80
8	Prato raso, redondo em vidro transparente, cor cristal, com no mínimo 22cm de diâmetro.	Unid	250	75	5,55
9	Porta copos de aço inox, medindo aproximadamente 9cm de diâmetro.	Unid	150	45	5,50
10	Xicara para café com pires, em porcelana branca, com capacidade para no mínimo 50 ml.	Unid	600	180	15,00

LOTE III – COTA EXCLUSIVA ME/EPP

COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA

CNPJ n. 23.890.972/0001-02

CEP: 79.002-140

Endereço: R. 15 De Novembro, 597 - Fundos - Centro

Município/UF: Campo Grande/MS

Telefone: (67) 3211-6182 / 3014-3306 - E-MAIL: alimentosbetania@gmail.com

E-mail: Responsável Legal: TANIA MARA ALBUQUERQUE YOUSSEF

Item	Especificações	Unid.	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
11	Acendedor multiuso com gás, para ser utilizado em fogão, com dispositivo de segurança.	Unid	10	3	13,00
12	Dispenser para copos plásticos. material plástico, cor branca, capacidade do copo: 200ml, capacidade mínima 100 unidades, sistema poupa copos, alavanca acionamento para dispensar os copos.	Unid	50	15	53,00
13	Dispenser para copos plásticos. material plástico, cor branca, capacidade do copo: 50ml, capacidade mínima 100 unidades, sistema poupa copos, alavanca acionamento para dispensar os copos.	Unid	50	15	43,50
14	Dispensador de chão, copos descartáveis reciclável com coletor duplo, capacidade mínima de 100 copos cada tubo coletor, sendo que o mesmo deverá acondicionar copos de 200 ml cada tubo. material: tubo de pvc, base: plástico pp. dimensões aproximadas (axlxc): 69 x 20 x 12 cm. cor: branco leitoso. diâmetro do tubo coletor: 8 cm.	Unid	100	30	42,00
15	Dispensador de chão, duplo, de copos descartáveis reciclável p/ água e para café. capacidade mínima de 100 copos cada tubo coletor, sendo um coletor com capacidade de acondicionar copos de 200 ml, e, outro com capacidade de acondicionar copos de 50 ml. material: tubo de pvc, base: plástico pp. dimensões aproximadas (axlxc): 69 x 20 x 12 cm. cor: branco leitoso. diâmetros: 8cm para o coletor de copos de água, e, 5,5 cm de diâmetro para coletor de copos de café.	Unid	50	15	40,00
16	Garrafa plástica, material plástico com tampa rosqueada, para água e ser utilizado em geladeira com capacidade mínima de 1,5 litros.	Unid	50	15	11,00
17	Garrafa térmica, capacidade para um litro, serve a jato, automática, com alça resistente, revestida em plástico resistente, cor branca, sem decorações, com sistema que evite pingos posterior ao servimento, produto de primeira qualidade.	Unid	20	6	48,00
18	Suporte de solo com rodinhas para botijão de gás de cozinha, reforçado e produzido em aço cromado de alta qualidade.	Unid	5	2	24,00

Campo Grande, 26 de outubro de 2026.

Elisangela Carla SchubertDiretora da Secretaria de Gestão Administrativa, *em exercício***EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS****PROCESSO** n. 33/004201/2026**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n. 90011/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 033/DPGE/2026

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica o extrato do saldo dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n. 033/DPGE/2026, para **aquisição de Material de Copa e Cozinha, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, especificado(s) nos itens 1.1.3 do Termo de Referência, anexo I do Edital, que é parte integrante desta Ata**, obtidos através do Pregão Eletrônico n. 90011/2025, Processo Administrativo n. 33/006899/2025, conforme fornecedores, itens, e valores abaixo relacionados.

LOTE I – COTA EXCLUSIVA ME/EPP					
HARMONIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA					
CNPJ n. 29.853.526/0001-04 CEP: 79.051-260 Endereço: Rua Estrela do Sul, 776 - LOJA 01 - Vila Vilas Boas Município/UF: Campo Grande/MS Telefone: (67) 32111415 E-mail: Responsável Legal: Fatima Aparecida Cortez Padilha					
Item	Especificações	Unid.	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
19	Escorredor de louças possui 2 andares, com portacopos integrado. Peça única feito em aço com acabamento cromado brilhante, com capacidade para 12 pratos e 5 copos. dimensões: altura:27cm x 23cm de largura x 41cm de comprimento, peso: 1kg	Unid	10	0	45,00
20	Rodinho de plástico – indicado para pia de cozinha, medida aproximada: 18 x 13cm, cor preto.	Unid	30	0	4,49
21	Organizador de pia de cozinha – com porta detergente e bucha para pia – fabricado em polipropileno (pp) dimensões aproximadas: 6,8cm x 20,10 cm x 14,20cm, cor preto.	Unid	30	0	14,80

Campo Grande, 26 de outubro de 2026.

Elisangela Carla Schubert

Diretora da Secretaria de Gestão Administrativa, *em exercício*

Atos de Pessoal

EDITAL/DPGE N. 100/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.
I CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/2023
APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE
MATO GROSSO DO SUL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 6º da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, c/c o art. 4º, inciso VI da resolução DPGE n. 286/2022, de 14 de setembro de 2022, em respeito ao princípio da legalidade estrita e nos termos do Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos – constituído pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DPGE n. 002/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.258, de 1º de setembro de 2023, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a convocação das candidatas e dos candidatos relacionados no Anexo II, **nomeados pelas Portarias "S" DPGE n. 1.306/2026, 1.307/2026, 1.308/2026, 1.309/2026, 1.310/2026, 1.311/2026, 1.312/2026 e 1.313/2026**, todas de 26 de outubro de 2026, para realizar o procedimento de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura das candidatas e dos candidatos nomeados para exercerem cargos efetivos da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul será integrado por duas etapas, a seguir:

a) Etapa I - Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;

b) Etapa II – Conferência de documentos para posse, de caráter eliminatório.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental das candidatas e dos candidatos para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à área de atividade/especialidade a que concorre, conforme estabelece o Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. Para realizar a **Etapa I – Exame Médico Admissional**, as candidatas e os candidatos convocados deverão comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada na Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande/MS, na data e horário especificados no **Anexo II** deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, e chegar com no mínimo meia hora de antecedência, sob pena de não ser atendido, munido de documento oficial de identificação com foto, **caneta esferográfica azul** e portando os **originais** dos resultados de exames, laudos e pareceres, relacionados no **Anexo I-A e Anexo I-B**, sendo:

ANEXO I-A - Relação de exames e laudos para o cargo de Analista de Defensoria.

Áreas: Contador e Direito.

ANEXO I-B - Relação de exames e laudos para o cargo de Técnico de Defensoria.

Área: Administrativa.

3 – A Etapa II – Conferência de Documentos para Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1 – Preenchimento do *Cadastro Admissional*, dos dados pessoais da candidata e do candidato convocado e remessa *online* dos documentos relacionados no item 3.5, deste Edital;

b) Procedimento 2 – Conferência presencial dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no cargo integrante do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o estabelecido nos itens 3 e 19, do Edital de Concurso Público DPGE n. 002/2023, dos cargos, das áreas de atividades/especialidades e das atribuições básicas.

3.1. Para a realização do **Procedimento 1** – a candidata e o candidato deverão preencher o *Cadastro Admissional* dos dados pessoais e remessa *online* de documentos, por meio do endereço eletrônico www.defensoria.ms.def.br, no período de 30 de outubro a 11 de novembro de 2026.

3.2. Ao acessar o site institucional da Defensoria Pública www.defensoria.ms.def.br, a candidata ou o candidato deverá clicar no menu CONCURSO submenu Cadastro Admissional escolher o tipo de cargo ao qual prestou o concurso público, para o cargo de Técnico de Defensoria, escolher a Regional e digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), e inserir as informações e os documentos exigidos, legíveis, em formato PDF (Portable Document Format), dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) Certidão de Nascimento ou certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;

d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

f) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

g) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

h) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

i) Cadastramento dos dependentes – CPF, quando couber;

j) Comprovante de tipo sanguíneo; (cópia)

k) Comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato, assinado digitalmente pelo GOV.BR;

l) Número do telefone residencial ou do celular pessoal; (cópia)

m) Cartão Nacional de Saúde – Cartão do SUS; (cópia)

n) Comprovante da Conta Bancária, conta corrente, no Banco do Brasil;

o) Comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Anexo I do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DPGE N. 002/2023, com registro no órgão competente acompanhado de comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função, quando exigido como requisito básico para o cargo/função;

p) 1 (uma) foto 3x4;

q) Declaração de não acumulação de cargo público na data da posse ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão de contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, assinado digitalmente pelo GOV.BR;

r) Declaração de bens e valores que constituem patrimônio individual e familiar da candidata ou do candidato e de seus dependentes, acompanhada da última declaração de imposto de renda entregue na Receita Federal, se for o caso;

s) Declaração de não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou função pública (não ter sofrido, quando no exercício do cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado no ato da admissão por meio da assinatura de termo de declaração);

t) Certidões negativas atualizadas dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos as quais poderão ser obtidas no endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

u) Certidões negativas atualizadas dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada Tribunal de Justiça);

v) Certidões negativas atualizadas de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

x) Certidão negativas atualizadas de crimes eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3.3. A candidata e o candidato convocado que exercer cargo, emprego, função pública ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, em qualquer dos Poderes, deverá apresentar também, **o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo**, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas.

3.4. Para a realização do **Procedimento 2 – Conferência dos documentos para posse**, de acordo com o estabelecido nos itens 3.1. e 19.4. do Edital de Abertura do Concurso Público n. 002/2023, apresentação presencial, de caráter obrigatório, **dos originais e uma cópia simples**, de documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura na Carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a candidata ou o candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos no **Anexo II** deste Edital, com antecedência de 30 (trinta) minutos, com o **Comprovante de Aptidão** expedido pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS e dos documentos listados no item **3.2.**, deste Edital, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos, no endereço especificado abaixo:

Local: Defensoria Pública-Geral do Estado

Endereço: Avenida Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian – Bloco IV

Cidade: Campo Grande/MS

CEP: 79031-310.

4. As candidatas e os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste Edital e comparecer nas datas, horários e locais marcados, sendo que, com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Superior da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, para com o concursado, conforme dispõe o artigo 14, da Resolução DPGE n. 286, de 14 de setembro de 2022.

5. A candidata ou o candidato convocado para Perícia Médica Admissional, que não tenha interesse em tomar posse no cargo poderá requerer *desistência do certame* ou requerer *remanejamento para a última colocação do certame (final de lista)*, deverá enviar o respectivo requerimento assinado digitalmente (GOV.BR) ou com o reconhecimento de firma, para o e-mail gabinete-dpge@defensoria.ms.def.br.

Campo Grande, 26 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado



ANEXO I-A - EDITAL DPGE N. 100/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026**CARGO: ANALISTA DE DEFENSORIA****ÁREAS: Contador – Direito**

- a) Avaliação Oftalmológica, **presencial**, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Oftalmologista;
 - b) Avaliação de saúde mental, **presencial**, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Psiquiatra;
 - c) Eletrocardiograma, com laudo descritivo e completo;
 - d) Ultrassom de punhos, bilateral, com laudo;
 - e) Ultrassom cotovelos bilateral, com laudo;
 - f) Ultrassom de ombros bilateral, com laudo;
 - g) Raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
 - h) Hemograma completo;
 - i) Glicemia (jejum);
 - j) Creatinina;
 - k) Ureia;
 - l) TGO;
 - m) TGP;
 - n) Fosfatase alcalina;
 - o) Bilirrubina totais e frações;
 - p) Sorologia para Chagas, Machado Guerreiro;
 - q) Sorologia para lues (VDRL);
 - r) Sorologia HBS AG;
 - s) Sorologia anti-HCV;
 - t) Sorologia anti HBS;
 - u) Exame toxicológico para detecção de uso de drogas, em cabelo/pelos através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólicos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.
- 1.** Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, obrigatoriamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação da candidata ou do candidato.
- 2. Não serão aceitos laudos e exames com assinaturas escaneadas e/ou digitalizadas e realizados há mais de 30 (trinta) dias** contados da data da nomeação e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

ANEXO I-B - EDITAL DPGE N. 100/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026**CARGO: TÉCNICO DE DEFENSORIA****ÁREA: Administrativa**

- a) Avaliação Oftalmológica, **presencial**, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Oftalmologista;
- b) Avaliação de saúde mental, **presencial**, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Psiquiatra;
- c) Eletrocardiograma, com laudo descritivo e completo;
- d) Ultrassom de punhos, bilateral, com laudo;
- e) Ultrassom cotovelos bilateral, com laudo;
- f) Ultrassom de ombros bilateral, com laudo;
- g) Raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- h) Hemograma completo;
- i) Glicemia (jejum);
- j) Creatinina;
- k) Ureia;
- l) TGO;
- m) TGP;

- n) Fosfatase alcalina;
o) Bilirrubina totais e frações;
p) Sorologia para Chagas, Machado Guerreiro;
q) Sorologia para lues (VDRL);
r) Sorologia HBS AG;
s) Sorologia anti-HCV;
t) Sorologia anti HBS;

u) Exame toxicológico para detecção de uso de drogas, em cabelo/pelos através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólicos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

1. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, obrigatoriamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação da candidata ou do candidato.

2. Não serão aceitos laudos e exames com assinaturas escaneadas e/ou digitalizadas e realizados há mais de 30 (trinta) dias contados da data da nomeação e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

**ANEXO II - EDITAL DPGE N. 100/2026 – DE 26 DE OUTUBRO DE 2026
I CONCURSO PÚBLICO – APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA DPE/MS**

1 – ETAPA I - Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV

Endereço: Avenida Mato Grosso, 5.778 – Campo Grande/MS – **BLOCO 8**

Data e Horário: de acordo com o especificado abaixo.

OBS: O candidato deverá levar caneta esferográfica azul ou preta e chegar, com no mínimo, 30 minutos de antecedência.

2 – ETAPA 2 – Conferência de Documentos para Posse

Local: Defensoria Pública-Geral do Estado do Mato Grosso do Sul

Endereço: Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco IV - Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian

Data e Horário: De acordo com o especificado abaixo.

Exame Médico Admissional: 13/11/2026 – 7 horas

Cargo: Analista de Defensoria

Áreas: Contador

Comarca: Campo Grande/MS

INSCRIÇÕES	NOMES	CARGOS	ÁREAS	CLASS	CONDIÇÃO	CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
4310001052	Polliany Freitas de Medeiros	Analista de Defensoria	Contador	9º	Ampla Concorrência	13/11/2026 – 9 horas

Exame Médico Admissional: 13/11/2026 – 7 horas

Cargo: Analista de Defensoria

Área: Direito

Comarcas: Campo Grande - Corumbá – Dourados – Paranaíba – Três Lagoas

INSCRIÇÕES	NOMES	CARGOS	ÁREAS	CLASS	CONDIÇÃO	CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
4960025535	Kethlyn Miranda De Oliveira Prates	Analista de Defensoria	Direito	127º	Ampla Concorrência	13/11/2026 – 9 horas
4960000119	Maria Clara Matos de Campos	Analista de Defensoria	Direito	129º	Ampla Concorrência	13/11/2026 – 9 horas
4960001355	Luiz Leonardo Ferreira De Paula	Analista de Defensoria	Direito	132º	Ampla Concorrência	13/11/2026 – 9 horas

4960021533	Luana Barbosa Serpa Rodrigues	Analista de Defensoria	Direito	133º	Ampla Concorrência	13/11/2026 – 9 horas
------------	-------------------------------	------------------------	---------	------	--------------------	----------------------

Exame Médico Admissional: 13/11/2026 – 12h30min

Cargo: Analista de Defensoria

Área: Direito

Comarcas: Campo Grande - Corumbá – Dourados – Paranaíba – Três Lagoas

INSCRIÇÕES	NOMES	CARGOS	ÁREAS	CLASS	CONDIÇÃO	CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
4960023790	Thayane Rodrigues De Oliveira	Analista de Defensoria	Direito	134º	Ampla Concorrência	13/11/2026 – 14 horas
4960044648	Charley Maximilian Da Silva Colvara	Analista de Defensoria	Direito	135º	Ampla Concorrência	13/11/2026 – 14 horas
4960032654	Alexandre Tibana Oyadomari	Analista de Defensoria	Direito	138º	Ampla Concorrência	13/11/2026 – 14 horas
4960034913	Victor Cavalleri Santos	Analista de Defensoria	Direito	140º	Ampla Concorrência	13/11/2026 – 14 horas

Exame Médico Admissional: 13/11/2026 – 12h30min

Cargo: Técnico de Defensoria

Área: Administrativa

Regional: 1ª Regional de Campo Grande

Comarca: Campo Grande

INSCRIÇÕES	NOMES	CARGO	ÁREA	CLASS	CONDIÇÃO	CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
1990039496	Andréia Sandrine da Silva Santana	Técnico de Defensoria	Administrativa	115º	Ampla Concorrência	13/11/2026 – 14 horas
1990033798	Maria Cristina Dias da Rocha Pavan	Técnico de Defensoria	Administrativa	117º	Ampla Concorrência	13/11/2026 – 14 horas
1990004702	Diego Friozi	Técnico de Defensoria	Administrativa	118º	Ampla Concorrência	13/11/2026 – 14 horas

PORTARIA "D" DPGE n. 1.562/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, a contar de 19 de outubro de 2026, a Defensora Pública TAÍS SOARES VIEIRA FERRETTI, matrícula n. 55315441, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Corumbá/MS, para, com prejuízo de suas funções, atuar na 5ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher da comarca de Campo Grande/MS e REVOGAR a Portaria "D" 1.631/2025, de 1º de dezembro de 2025, publicada no D.O.E n. 12.011, de 02 de dezembro de 2025.

Campo Grande, 26 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.563/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Estado, com prejuízo das funções, da Defensora Pública CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA, matrícula nº 364711, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo

DP-25, titular da 10ª Defensoria Pública de Execução Penal da comarca de Campo Grande/MS, para participar do **XVII Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos – CONADEP**, a realizar-se **no período de 17 a 20 de novembro de 2026**, na cidade de Belo Horizonte/MG, incluindo-se o período necessário ao deslocamento/retorno. (Processo SEI n. 33/005869/2026)

Campo Grande, 26 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 1.564/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento da comarca, sem prejuízo das funções, do Defensor Público VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO, matrícula nº 55116721, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública de Camapuã/MS, que participou do evento de capacitação realizado pela Escola Superior da Defensoria Pública -ESDP, em parceria com o Núcleo Institucional de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais – NUCCON, com a palestra **Honorários de Sucumbência devidos à Defensoria Pública e sua Execução Estratégica**, no dia 23 de outubro de 2026, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/006043/2026)

Campo Grande, 26 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 1.565/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 79 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público VINÍCIUS AZEVÊDO VIANA, matrícula nº 55315801, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Itaquiraí/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
15/10/2025 a 22/10/2025	26 e 27/10/2026	0

Campo Grande, 26 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 1.306/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Analista de Defensoria, Área: Contador, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a candidata nominada neste ato, habilitada no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, na vaga de Paula Cavalcanti Freire Gasparini, classificada em 8º lugar na condição ampla concorrência, tendo em vista seu pedido de remanejamento para a última colocação de aprovados no cargo ao

qual prestou concurso. (Processo SEI n. 33/002549/2026 – VOL. II)

CARGO: Analista de Defensoria

ÁREA: Contador

COMARCA: Campo Grande

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
4310001052	Polliany Freitas De Medeiros	9º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 26 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 1.307/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Analista de Defensoria, Área: Direito, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a candidata nominada neste ato, habilitada no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, na vaga de Fernanda Vanessa Diniz Uechi, classificada em 123º lugar na condição ampla concorrência, tendo em vista seu pedido de remanejamento para a última colocação de aprovados no cargo ao qual prestou concurso. (Processo SEI n. 33/002549/2026 – VOL. II)

CARGO: Analista de Defensoria

ÁREA: Direito

COMARCAS: Campo Grande - Corumbá – Dourados – Paranaíba - Três Lagoas

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
4960025535	Kethlyn Miranda De Oliveira Prates	127º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 26 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 1.308/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Analista de Defensoria, Área: Direito, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a candidata nominada neste ato, habilitada no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado

pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, na vaga de Luciana Souza Zanardo, classificada em 124º lugar na condição ampla concorrência, tendo em vista seu pedido de remanejamento para a última colocação de aprovados no cargo ao qual prestou concurso. (Processo SEI n. 33/002549/2026 – VOL. II)

CARGO: Analista de Defensoria

ÁREA: Direito

COMARCAS: Campo Grande - Corumbá – Dourados – Paranaíba - Três Lagoas

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
4960000119	Maria Clara Matos de Campos	129º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 26 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 1.309/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Analista de Defensoria, Área: Direito, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, o candidato nominado neste ato, habilitado no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, na vaga de Gustavo Gonçalves de Assunção Bermudes, classificado em 125º lugar na condição ampla concorrência, tendo em vista seu pedido de remanejamento para a última colocação de aprovados no cargo ao qual prestou concurso. (Processo SEI n. 33/002549/2026 – VOL. II)

CARGO: Analista de Defensoria

ÁREA: Direito

COMARCAS: Campo Grande - Corumbá – Dourados – Paranaíba - Três Lagoas

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
4960001355	Luiz Leonardo Ferreira De Paula	132º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 26 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 1.310/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Analista de Defensoria, Área: Direito, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, as candidatas e os candidatos nominados neste ato, habilitados no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de

cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024. (Processo SEI n. 33/002549/2026 – VOL. II)

CARGO: Analista de Defensoria

ÁREA: Direito

COMARCAS: Campo Grande - Corumbá – Dourados – Paranaíba - Três Lagoas

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
4960021533	Luana Barbosa Serpa Rodrigues	133º	Ampla Concorrência
4960023790	Thayane Rodrigues De Oliveira	134º	Ampla Concorrência
4960044648	Charley Maximilian Da Silva Colvara	135º	Ampla Concorrência
4960032654	Alexandre Tibana Oyadomari	138º	Ampla Concorrência
4960034913	Victor Cavalleri Santos	140º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 26 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 1.311/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Técnico de Defensoria, Área: Administrativa, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a candidata nominada neste ato, habilitada no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, na vaga de Jayson Bueno Mendes Farias, classificado em 106º lugar na condição ampla concorrência, tendo em vista seu pedido de remanejamento para a última colocação de aprovados no cargo ao qual prestou concurso. (Processo SEI n. 33/002549/2026 – VOL.II)

CARGO: Técnico de Defensoria

ÁREA: Administrativa

REGIONAL: 1ª Regional de Campo Grande

COMARCA: Campo Grande

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
1990039496	Andréia Sandrine da Silva Santana	115º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 26 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 1.312/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Técnico de Defensoria, Área: Administrativa, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a candidata nominada neste ato, habilitada no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, na vaga de Fernanda Vanessa Diniz Uechi, classificada em 107º lugar, na condição ampla concorrência, que renunciou ao direito de posse e exercício do cargo para o qual foi nomeada. (Processo SEI n. 33/002549/2026 – VOL. II)

CARGO: Técnico de Defensoria

ÁREA: Administrativa

REGIONAL: 1ª Regional de Campo Grande

COMARCA: Campo Grande

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
1990033798	Maria Cristina Dias da Rocha Pavan	117º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 26 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.313/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Técnico de Defensoria, Área: Administrativa, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, o candidato nominado neste ato, habilitado no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, (Processo SEI n. 33/002549/2026 – VOL.II)

CARGO: Técnico de Defensoria

ÁREA: Administrativa

REGIONAL: 1ª Regional de Campo Grande

COMARCA: Campo Grande

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
1990004702	Diego Friozi	118º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 26 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.314/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Estado do servidor GUILHERME AUGUSTO CARDOSO DA SILVA, matrícula n. 55310763, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, na função de Encarregado de Proteção de Dados, para participar do **2ª Reunião Extraordinária Presencial da Comissão Especializada de Proteção de Dados do CONDEGE**, a realizar-se nos dias 16, 17 e 18 de novembro de 2026, em Belo Horizonte/BH, incluindo-se os dias necessários ao deslocamento/retorno para comparecimento ao evento. (Processo SEI n. 33/001822/2026).

Campo Grande, 26 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Termo de Adjudicação e Homologação. Processo Administrativo nº 173/2026. Adesão/Carona nº 013/2026. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes escolares aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino vinculadas ao sistema municipal de educação em atendimento a educação básica nas etapas de educação infantil e ensino fundamental, por meio de adesão à ata de registro de preços nº 013/2024, oriunda do pregão eletrônico nº 005/2024 e processo licitatório nº 009/2024, do consórcio público intermunicipal de inovação e desenvolvimento do Estado de São Paulo – CINDESP, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no estudo técnico preliminar e neste termo de referência. Nos termos do Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, Adjudico E Homologo, nesta data de 26 de outubro de 2026, o Processo Administrativo nº 173 / 2026, na modalidade Adesão/Carona 13 / 2026, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s): Empresa: ECOPLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF Nº 19.867.870/0001-90, Valor: R\$ 1.964.964,50 (Um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), prazo de vigência do contrato administrativo será de 12 (dose) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Água Clara/MS, 26 outubro de 2026.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Aquidauana

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026

ADENDO Nº 01 AO EDITAL

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento, transporte e instalação de Elementos de Comunicação Visual – Totens Institucionais, incluindo execução de base de concreto, fixação e demais serviços necessários à instalação completa, conforme projetos e especificações técnicas, para atendimento das necessidades do Município de Aquidauana/MS.

O município de Aquidauana/MS, considerando o previsto no próprio edital, vem promover o presente adendo, substituindo a pregoeira anteriormente designada para conduzir o pregão em epígrafe da seguinte forma:

Onde se lê: Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira a Sra. Isabela Silva dos Santos Tirabassi a qual será assistida pela Equipe de Apoio (...).

Leia-se: Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro o Sr. Murilo Faustino Rodrigues o qual será assistido pela Equipe de Apoio (...).

Por entendermos que o presente adendo não afetará a elaboração da proposta, fica mantida a data do certame no mesmo horário e local. As demais disposições ficam inalteradas. Publique-se.

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): AE2FA2FD732B82904592CC954CC18161FEE9D0F5

Aquidauana/MS, 26 de outubro de 2026.

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 152/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2026 MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS

Data do certame: 11 de novembro de 2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília);

Local: Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br/;

Objeto: Aquisição de materiais de construção destinados às intervenções de manutenção e adequação dos espaços do Campus de Aquidauana da UFMS, como parte do cumprimento das obrigações previstas no Termo de Cessão Onerosa de Uso de Espaço Físico e de Uso de Bens Móveis nº 01/2024-UFMS, compreendendo exclusivamente o fornecimento dos materiais, sem execução de serviços ou fornecimento de mão de obra.

Retirada do Edital: O edital na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos diretamente na Plataforma BNC pelo link <https://bnccompras.com/Home/Login> e as informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Núcleo de Licitação e Contratos, por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br, ou pessoalmente, de **Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas**, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS.

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 553849FC161671EA4C5599E747CDC7E7106E9F1D

Aquidauana - MS, 26 de outubro de 2026.

Camila Izidora Escobar da Silva Brito
Núcleo de Licitação e contratos

Prefeitura Municipal de Batayporã**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO 005/2026**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ – MS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Presidente da Comissão Especial de Credenciamento e Cadastro de Prestadores de Serviços, pessoa física e jurídica, nomeado pela portaria nº 014/2026 de 19 de janeiro de 2026, torna público, para conhecimento de interessados, que realizará o CREDENCIAMENTO de empresas interessadas para prestação de serviços de hotelaria, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/07133, processo administrativo nº 161/2026. Os documentos exigidos para habilitação no presente processo de credenciamento serão realizados mensalmente, até o 10º (décimo) dia de cada mês, abrangendo os documentos recebidos até o último dia útil do mês anterior. A documentação recebida após esse período será incluída no ciclo de análise do mês subsequente, sem prejuízo da possibilidade de apresentação de novos pedidos durante toda a vigência do Edital. A entrega da documentação poderá ser realizada por meio eletrônico, através do e-mail institucional financeirosemas@bataypora.ms.gov.br, ou presencialmente junto ao setor competente da Secretaria Municipal de Assistência Social localizado na Avenida Brasil, nº 1069 Centro de Batayporã/MS. Os documentos deverão estar devidamente assinados, admitindo-se assinatura digital nos termos da legislação vigente. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min, bem como no portal da transparência do município. Batayporã-MS, 26 de outubro de 2026. MARCIA RIBEIRO ALMEIDA PRESIDENTE DA CEC

Prefeitura Municipal de Bodoquena**EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.133/2026**

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS, através do Agente de Contratação designado pelo Decreto 16/2025 torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos de ar-condicionado, com capacidade de 24.000 BTUs, tecnologia Inverter e tensão de 220 V, destinados ao Centro de Educação Infantil Maria Madalena Farias Pina – CEIMAP.

Empresa	Valor Homologado e adjudicado
68.945.466 LUANA NOVAES DE SOUZA ZANATA 68.945.466/0001-01	R\$ 15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais)

Valor Global: R\$ 15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais).

Homologar e adjudicar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

Bodoquena-MS, 26 de outubro de 2026.

Telma Aparecida Gonçalves Vital
SECRETARIA INTERINA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

Prefeitura Municipal de Caarapó**AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo Nº 123/2026

Pregão Eletrônico Nº 036/2026 tipo "Menor Preço por item"

Código de Registro e-sfinge TCE: 650B7BA86B6AEB1B0ADA5C66E22841C6C82FB879

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 123/2026, Pregão Eletrônico nº 036/2026, cujo objeto é Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para aquisição de combustível (diesel s10) para os veículos oficiais, a serem retirados diretamente na bomba do estabelecimento no município de Caarapó-MS, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Caarapó-MS, o qual foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pela autoridade competente abaixo descrita. Empresa vencedora: AUTO POSTO BAENA LTDA - CNPJ nº 26.406.017/0001-37, totalizando o valor global de R\$ 324.510,00 (trezentos e vinte e quatro mil quinhentos e dez reais), conforme especificações e preços constantes na Ata de Sessão Pública deste certame. Caarapó-MS, 23 de outubro de 2026.

Cleonice Vieira Lopes

Pregoeira

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado supra.

Bianca da Cruz Peromalle
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Suspensão de Licitação

CÓDIGO E-SFINGE: "B2F7D4838ED5E265307C1792F0C10EA5471A2A28"

O Município de Corumbá, comunica aos interessados, através da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 37/2026 Processo nº 14243/2025, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, cujo objeto referente Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para locação de licença de direito de uso não-permanente de sistema integrado de gestão pública e de sistema especializado na gestão finalística da saúde, educação e assistência social, bem como, prestação de serviços técnicos de natureza continuada, tais como: implantação, manutenção, treinamento, suporte técnico, visando atender às necessidades de serviços e de modernização da Prefeitura Municipal de Corumbá, Câmara Municipal e unidades de Administração Direta e Indireta do município, fica suspenso por prazo indeterminado, em razão de retificação no Termo de Referência e Edital. Oportunamente será designada nova data para realização do certame.

Corumbá/MS, 26/10/2026.

Alexandre de Barros Mauro

Secretário Executivo.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026- SEMED

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: L.DE O.PINTO LTDA

CNPJ: 51.299.740/0001-01

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA E ESTRUTURA DE ELEVAÇÃO PARA CAIXA D'ÁGUA NA E.M.R.E.I. POLO LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÁCERES E EXTENSÃO NOSSA SENHORA APARECIDA NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS
Dispensa de Licitação Eletrônica nº 001144/2026 – Processo Administrativo nº 17.549/2026.

VALOR: O Valor total do contrato é de R\$ 84.861,16 (oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos)

24.00 – Secretaria Municipal de Educação

24.92 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0003.2590.0000 - Construção, Reforma, Ampliação de Imóveis e Equipamentos para Atividades Educacionais.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.16 – Manutenção de Conservação de Bens Imóveis

Ficha Orçamentária: 43

Fonte de Recurso: 1.500.1001 – Recurso Próprio

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 06(seis meses) após a assinatura do Contrato.

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO INSTRUMENTO DE CONTRATO: Fica designada a servidora Liandra Moraes Barros matrícula nº 12879 para responder como gestora e o servidor Adjalme Marciano Esnarriaga Junior matrícula nº6570 para responder como fiscal deste contrato.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: Corumbá/MS, 23 de outubro de 2026.

Assinam: ELIZAMA MEDINA DE AVILA -Secretária Municipal de Educação e a empresa L.DE O.PINTO LTDA

Prefeitura Municipal de Rio Negro

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2026 -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2026

CODIGO ESFINGE: A47E5A0118D4D84437C6DBBC38E331E936CBC777. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE.

Contratada: INVICTUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.450.188/0001-00. **Objeto:** Aquisição de equipamentos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Produção e Meio Ambiente, a fim de atender as necessidades do Projeto de Agricultura Familiar com implementos que ajudem os produtores, conforme Contrato de Convênio Transfere MS nº 2026TR002371, mediante recursos provenientes do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da AGRAER, por meio da AGRAER - Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e o Município de Rio Negro - MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Da Base Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 71, IV, bem como de acordo com as conclusões do edital do Processo nº 073/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026. **Valor Total:** R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato em 23/10/2026. **Dotação Orçamentária:** 749 - 06.060-20.601.0010.2020-4.4.90.52.00.1799 - contrapartida; 750 - 06.060-20.601.0010.2020-4.4.90.52.00.1701 - recurso. **Assinam: Pela Contratante:** Henrique Mitsuo Vargas Ezoe – Prefeito Municipal e Marcos Roberto Gonçalves – SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO

AMBIENTE. **Pela contratada:** Aila Fernanda Santos Benvindo – Representante.
Rio Negro/MS, 23 de outubro de 2026.

Henrique Mitsuo Vargas Ezo
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 063/2026, que tem por objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste/MS, compreendendo Gasolina Comum, Etanol e Biodiesel Comum S10, mediante fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Administração**, DECLARO que o certame foi considerado deserto. Por este motivo, será realizada uma **NOVA SESSÃO**, com abertura **às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 11 de Novembro de 2026**, no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br

E-sfge: 2DB07C0FEA7F41EC9505EBFF1B261542E187667A
idRemessaOnline: 9275577

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de outubro de 2026.

Poliana de Oliveira Gomes
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2026

O Município de Sidrolândia – MS, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTO, INCLUINDO MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURAS DE GRID, PALCO, GERADOR, TENDAS E PAINEL DE LED PARA O EVENTO: NOITE DO CHAMAMÉ, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2026, EM SIDROLÂNDIA/MS**, de acordo com as especificações constantes do anexo I do Edital, apresentou o seguinte resultado:

JACSON ROBERTO ZIELINSKI LTDA EPP – CNPJ Nº 01.885.671/0001-40					
LOTE 01					
Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário	Valor total
01	Locação de sistema de sonorização de grande porte, compatível com evento em espaço aberto, incluindo sistema P.A., caixas line array, subwoofers, mesas de som, microfones, monitores, cabeamento, acessórios, montagem, instalação, testes, operação técnica e desmontagem.	Diária	01	R\$ 4.934,20	R\$ 4.934,20
02	Locação de sistema de iluminação de grande porte, incluindo refletores, equipamentos de iluminação cênica, mesa de controle, cabeamento, acessórios, montagem, instalação, testes, operação técnica e desmontagem.	Diária	01	R\$ 2.228,70	R\$ 2.228,70

03	Locação de estrutura de grid em treliça de alumínio Box Truss Q30, destinada à sustentação dos sistemas de iluminação, cobertura e painel de LED, incluindo acessórios, montagem, instalação e desmontagem. A metragem necessária será definida no Termo de Referência.	Metro	50	R\$ 30,10	R\$ 1.505,00
04	Locação de palco coberto com tablado medindo 8,80 m x 6,60 m x 1,60 m, incluindo estrutura, piso, escadas, guarda-corpo, montagem, instalação, desmontagem e transporte.	Diária	01	R\$ 4.049,20	R\$ 4.049,20
05	Locação de grupo motor gerador silenciado, com potência de 260 kVA, incluindo transporte, instalação, combustível, cabeamento, acessórios, operador, manutenção e assistência técnica durante o evento.	Diária	01	R\$ 3.533,40	R\$ 3.533,40
06	Serviço de locação de painel de LED com área total de 32 m², resolução e luminosidade compatíveis com uso em ambiente externo, incluindo processadora de vídeo, computador ou equipamento de reprodução, cabeamento, estrutura de sustentação em grid, montagem, configuração, testes, operação técnica, assistência durante o evento e desmontagem.	M²	32	R\$ 43,70	R\$ 1.398,40
07	Locação de tenda piramidal ou modelo chapéu de bruxa, medindo 5 m x 5 m, com calhas e fechamento lateral, incluindo transporte, montagem, instalação e desmontagem.	Diária	02	R\$ 465,60	R\$ 931,20
08	Tenda galpão gride em alumínio 14x33, locação de tenda galpão gride em alumínio aberta nas dimensões 14 metros de frente e 33 metros de profundidade com altura de 5,00 metros, montagem e desmontagem, cobertura de lona branca anti chamas estilo 02 águas.	Diária	01	R\$ 10.919,90	R\$ 10.919,90
VALOR TOTAL: R\$ 29.500,00					

Sidrolândia - MS, 26 de outubro de 2026.

ROBEVAL MENDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

CEDAPAR PARTICIPAÇÕES LTDA., torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Autorização Ambiental para Supressão Vegetal processo nº 03428/2024 de Fernando da Cunha Miranda para CEDAPAR PARTICIPAÇÕES, localizada na Fazenda Conquista antiga Fazenda Três Irmãos – GLEBA A, município de Pedro Gomes/MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Instituto Sul-Mato-Grossense para Cegos "Florivaldo Vargas" – ISMAC, Sr. José Aparecido de Souza, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, especialmente as conferidas pelo artigo 18, inciso XIX, do Estatuto Social, convoca os associados em pleno gozo de seus direitos sociais para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 7 de novembro de 2026 (sábado), no Auditório Elizabeth Vargas, situado à Rua 25 de Dezembro, nº 262, Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, às 10:00, em primeira convocação, e às 10:30, em segunda convocação, observadas as disposições estatutárias relativas ao quórum de instalação, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

PAUTA ÚNICA:

Apreciar e deliberar sobre a formalização da Escola Profª Nazareth Mendes Silva – EP NMS, código INEP nº 50035754, instituição de ensino já em funcionamento e credenciada pelo Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, como estabelecimento filial do Instituto Sul-Mato-Grossense para Cegos "Florivaldo Vargas" – ISMAC, no endereço da Rua 25 de Dezembro, nº 262, Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, bem como autorizar a Diretoria a adotar as providências administrativas, contábeis, cadastrais e registrares necessárias à sua regularização, inclusive a inscrição do estabelecimento filial no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Campo Grande/MS, 22 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente



JOSE APARECIDO DE SOUZA

Data: 22/10/2026 10:45:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Aparecido de Souza Presidente do ISMAC

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. INSTITUTO PROJETARTS BRASIL AFROEMPREENDEDORISMO, CNPJ nº 13.923.440/0001-62, com sede na Rua Mazzine Mandarano, 03, Bairro Parque Residencial União, Campo Grande-MS, CEP 79091-450, estatuto registrado sob nº 55.039, Livro A, do 4º Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Campo Grande-MS, última diretoria averbada em 05/07/2021 (protocolo nº 435.476, Livro A-44), com mandato até 28/08/2024. O Presidente em exercício, JOEL ANTONIO DA PENHA, CPF nº 543.741.381-53, e associados que representam mais de 1/5 do quadro social **CONVOCAM** todos os associados para Assembleia Geral Extraordinária no dia 06 de novembro de 2026, às 9h30 em primeira convocação e às 10h em segunda convocação, na sede, para deliberar sobre: a) justificativa da ausência de eleição desde 28/08/2024 e ratificação dos atos praticados no período; b) homologação da admissão de novos associados; c) reforma e consolidação do Estatuto Social; d) eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal; e) mudança do endereço da sede; f) autorização para registro; g) assuntos gerais. Campo Grande-MS, 26 de outubro de 2026.

JOEL ANTONIO DA PENHA

Presidente em exercício.

EDITAL

POSTO MARCELO P. DE SOUZA LTDA- torna público que requereu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal – FMAP, a Renovação da Licença de Operação (RLO) nº 042/2024, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis e Lubrificantes/PR em sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis/SASC, localizado a R. America 471, centro, Corumbá/MS.

AVISO Nº 002/2026 – PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DO CONCURSO DO PROGRAMA AGRINHO/2026 – ESCOLAS PARTICULARES

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Mato Grosso do Sul (SENAR-AR/MS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.253.881/0001-03, com sede à Rua Marcino dos Santos, nº 401, Chácara Cachoeira II, em Campo Grande/MS, torna público o presente AVISO, em conformidade com o Regulamento do Concurso do Programa Agrinho/2026 – Escolas Públicas, para divulgação do resultado da avaliação dos trabalhos, apresentados em ordem alfabética. Ressalta-se que a ordem de classificação final (1º, 2º e 3º lugares) será revelada exclusivamente durante a Cerimônia de Encerramento e Premiação do Programa Agrinho 2025. A comissão avaliadora foi composta por representantes da instituição Sesi – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DE MS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.769.599/0015-16, Inscrição Estadual no Isento, Inscrição Municipal no Isento, com sede na Av. Afonso Pena, 1206, Bairro Amambai, CEP 79005-901, Campo Grande, MS.

Resultado da classificação dos trabalhos em **ordem alfabética** da **Rede Particular** de Ensino:

DESENHO - 1º ANO				
Código	Aluno	Município	Escola	Professor Responsável
D1A-16105	DAVI HAVEROTH SILVA	CASSILANDIA	E. P. EVANGÉLICA AVIVAMENTO BÍBLICO	EVANIA FATIMA LEONEL
D1A-16068	PEDRO CANDIA DOS SANTOS	IGUATEMI	E. P. ESCOLA ATIVA	ANA MARIA FRANCISCO RIBEIRO
D1A-16405	SAMUEL SOARES DE OLIVEIRA NETO	CAMPO GRANDE	E. P. ESCOLA IDEAL	THAYS FERNANDA FERREIRA DE SOUZA
DESENHO - 2º ANO				
Código	Aluno	Município	Escola	Professor Responsável
D2A-16339	CAIO RAMOS BARBOSA	CAMPO GRANDE	E. P. ESCOLA IDEAL	ROSEANE DE LIMA
D2A-16177	GUSTAVO MIOTTO	IGUATEMI	E. P. ESCOLA ATIVA	ALLINE M. TEIXEIRA A. NASCIMENTO
D2A-16106	JOÃO H. RODRIGUES DE ALMEIDA PAZ	CASSILANDIA	E. P. EVANGÉLICA AVIVAMENTO BÍBLICO	MIRNA MARTINS COIMBRA
REDAÇÃO - 3º ANO - FÁBULA				
Código	Aluno	Município	Escola	Professor Responsável
R3A-17787	BENÍCIO ARIMA P. DA SILVA	AQUIDAUANA	E. P. INSTITUTO EDUCACIONAL FALCAO	ANDREA ROGERIA VAREIRO LESCANO
R3A-16107	SOPHIA DIAS DE BRITO	CASSILANDIA	E. P. EVANGÉLICA AVIVAMENTO BÍBLICO	JULIANA DE SOUZA FREITAS
R3A-16038	VITOR GONÇALVES BRANDT	IGUATEMI	E. P. ESCOLA ATIVA	LUCIA APARECIDA DA SILVA
REDAÇÃO - 4º ANO - POEMA				
Código	Aluno	Município	Escola	Professor Responsável
R4A-16108	CATHARINE WERNECK ESTEVES	CASSILANDIA	E. P. EVANGÉLICA AVIVAMENTO BÍBLICO	PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA
R4A-16541	MIGUEL SANTOS LOPES	DOURADOS	E. P. CENTRO EDUCACIONAL ANTÔNIO RAPOSO TAVARES - CEART	VIVIANE ANDRESSA BONFIM MELO
R4A-17937	THÉO PEREIRA LÉGORA	BONITO	E. P. RENOVO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO	CANDIDA APARECIDA DA SILVA
REDAÇÃO - 5º ANO - CARTA				
Código	Aluno	Município	Escola	Professor Responsável
R5A-16096	LAVÍNIA DA COSTA MAYA	CAMPO GRANDE	E. P. COLÉGIO CCAT	LAIS JUSTINO ALONSO
R5A-17085	MIGUEL RIBEIRO MANFREDI	CHAPADAO DO SUL	CEPE - CENTRO POSITIVO DE ENSINO	JOSAINÉ DANTAS FERREIRA
R5A-17853	MURILO GASPARINI SILVA	IGUATEMI	E. P. ESCOLA ATIVA	MILENE CRISTINA SPANAMBERG
REDAÇÃO - 6º ANO - CONTO				
Código	Aluno	Município	Escola	Professor Responsável
R6A-17741	ALICE MORENO FUCILINI	CHAPADÃO DO SUL	E. P. COLÉGIO MAPER	LUCIANE VALÉRIA WENGRZYNSKI BONFIM
R6A-16684	DAVI VERÃO DE MACEDO	CAMPO GRANDE	E. P. ESCOLA IDEAL	CAMILA ARAUJO PINTO E SILVA
R6A-16693	LEONARDO M. CANTERO ALEGRE	CAMPO GRANDE	E. P. SESC HORTO	HEMILLYN ROLON PEREIRA DE SOUSA
REDAÇÃO - 7º ANO - PARÓDIA				
Código	Aluno	Município	Escola	Professor Responsável
R7A-16948	ANA LAURA SANTANA MATOS	SÃO GABRIEL DO OESTE	E. P. DENTE DE LEITE	PATRICIA MOTTER

R7A-16578	MARIA LUIZA BERTÃO	SETE QUEDAS	E. P. COLÉGIO EDUCARE LTDA	DANIELLY TATIANI BACK VOBETO
R7A-17089	VALENTINA COSTA CORRÊA	CAMPO GRANDE	E. P COLÉGIO MARISTA ALEXANDER FLEMING	ANA JESSICA SOUZA LACERDA LIMA
8º ANO - PODCAST				
Código	Aluno	Município	Escola	Professor Responsável
R8A-17092	ANTÔNIO M. BOURGUIGNON	CAMPO GRANDE	E. P COLÉGIO MARISTA ALEXANDER FLEMING	PRISCILA COSTA CHERUBINO DIAS
R8A-17200	GUILHERME MIOTTO	IGUATEMI	E. P. ESCOLA ATIVA	DANIELLE MIOTTO
R8A-16471	MARIA R. BONFIM DE MELO	DOURADOS	E. P. CENTRO ED. ANTÔNIO RAPOSO TAVARES - CEART	VIVIANE ANDRESSA BONFIM MELO
9º ANO - REPORTAGEM				
Código	Aluno	Município	Escola	Professor Responsável
R9A-16113	KAMILA DIAS DE BRITO	CASSILÂNDIA	E. P. EVANGÉLICA AVIVAMENTO BÍBLICO	PRICILA SOUZA PASSOS
R9A-16645	REBECA KAORI SANTOS SAITO	CAMPO GRANDE	E. P. ESCOLA IDEAL	CAMILA ARAUJO PINTO E SILVA
R9A-16866	SOFIA PORT DE PAULA	LADÁRIO	E. P. COLÉGIO SÃO MIGUEL SIB	RAISSA VIEIRA RADICHE
ESCOLA AGRINHO				
Código	Relator	Município		Escola
ESC-16054	CARLA C. FELTRIN M. DE A. TENÓRIO DE MOURA	CASSILANDIA		E. P. EVANGÉLICA AVIVAMENTO BÍBLICO
ESC-17325	ROSÂNGELA SOCOVOSKI	IGUATEMI		E. P. ESCOLA ATIVA
ESC-17431	TANARA ALMEIDA	SAO GABRIEL DO OESTE		E. P. DENTE DE LEITE
EXPERIÊNCIA PEDAGÓGIA				
Código	Professor	Coordenador	Município	Escola
EXP-16083	CAROLINE B. G FERNANDES	JÉSSICA M. SOBREIRA	CAMPO GRANDE	E. P. COLÉGIO CCAT
EXP-17361	NELISE C. DOS SANTOS	MARIA CÉLIA MATTOS ORNELLA	SÃO GABRIEL DO OESTE	E. P. DENTE DE LEITE
EXP-16114	PRICILA SOUZA PASSOS	CARLA C. F. M. DE A. TENÓRIO DE MOURA	CASSILANDIA	E. P. EVANGÉLICA AVIVAMENTO BÍBLICO

AVISO Nº 001/2026 – PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DO CONCURSO DO PROGRAMA AGRINHO/2026 – ESCOLAS PÚBLICAS

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Mato Grosso do Sul (SENAR-AR/MS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.253.881/0001-03, com sede à Rua Marcino dos Santos, nº 401, Chácara Cachoeira II, em Campo Grande/MS, torna público o presente AVISO, em conformidade com o Regulamento do Concurso do Programa Agrinho/2026 – Escolas Públicas, para divulgação do resultado da avaliação dos trabalhos, apresentados em ordem alfabética. Ressalta-se que a ordem de classificação final (1º, 2º e 3º lugares) será revelada exclusivamente durante a Cerimônia de Encerramento e Premiação do Programa Agrinho 2025. A comissão avaliadora foi composta por representantes da instituição SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DE MS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.769.599/0015-16, Inscrição Estadual no Isento, Inscrição Municipal no Isento, com sede na Av. Afonso Pena, 1206, Bairro Amambaí, CEP 79005-901, Campo Grande, MS.

Resultado da classificação dos trabalhos em **ordem alfabética** da **Rede Pública** de Ensino:

DESENHO - 1º ANO				
Código	Aluno	Município	Escola	Professor Responsável

D1A-16624	HELENA BEATRIZ DA SILVA LIMA	NOVA ANDRADINA	E. M. PROFESSOR DELMIRO SALVIONE BONIN	ELAINE DA SILVA SANTANA SANTOS
D1A-17044	LEVY COSTA ROCHA	PONTA PORÁ	E. M. POLO JARDIM IVONE	ESTER RATIER ALVES DE OLIVEIRA
D1A-17827	MAYA RODRIGUES SANTOS	IGUATEMI	E. M. CENTRO ED. PROF. SALVADOR NOGUEIRA - POLO	ANA MARIA FRANCISCO RIBEIRO
DESENHO - 2º ANO				
Código	Aluno	Município	Escola	Professor Responsável
D2A-17856	ISABELLE FERNANDEZ DA SILVA	IGUATEMI	E. M. CENTRO EDU. PROF. SALVADOR NOGUEIRA - POLO	ORIZIA CRISTIANE ANGELO DOS SANTOS
D2A-16199	MARIA CECÍLIA ALVES MACIEL	RIO VERDE DE MATO GROSSO	E. M. DOUTOR CÉSAR GALVÃO	JANAINA LEMES DE SANTANA
D2A-16626	MARIA ISIS DE OLIVEIRA RIQUETI	NOVA ANDRADINA	E. M. PROF. DELMIRO SALVIONE BONIN	ELAINE DA SILVA SANTANA SANTOS
REDAÇÃO - 3º ANO - FÁBULA				
Código	Aluno	Município	Escola	Professor Responsável
R3A-17873	VICTOR M. ALVAREZ GIMENES	CAMPO GRANDE	E. M. PROF. ADAIR DE OLIVEIRA	ALIANDRA MARQUES BATISTA
R3A-17037	ANTÔNIO TAVEIRA MACEDO	BANDEIRANTES	E. M. JOSÉ DE ANCHIETA - POLO	MARIANA SANTANA DOS SANTOS
R3A-17535	LOUISE G. VANDERLEI BORGES	DEODAPOLIS	E. M. JOSÉ REIS DOS SANTOS - POLO	ROSICLÉIA MARIA DA SILVA
REDAÇÃO - 4º ANO - POEMA				
Código	Aluno	Município	Escola	Professor Responsável
R4A-16101	EMANUELLY KARINE DE ARRUDA MENDES	CORUMBA	E. M. LUIZ FEITOSA RODRIGUES - POLO	MARCELA MARIA MARQUES
R4A-16472	LÍVIA STHEFANY LOBATO FERNANDES	PONTA PORÁ	E. M. PREFEITO ADÊ MARQUES	SANDRA VIANA DOS SANTOS
R4A-15974	MIGUEL DA SILVA VAZ ALMEIDA	NOVA ALVORADA DO SUL	E. M. JEANET ALVES ZIELASKO GARCIA	ELIMAR LOPES FERREIRA
REDAÇÃO - 5º ANO - CARTA				
Código	Aluno	Município	Escola	Professor Responsável
R5A-16158	DAVID MIGUEL DOS SANTOS ROBERTO DA CRUZ	BONITO	E. M. VITALINA VARGAS MACHADO	SIMONE GOMES DA MOTA
R5A-16916	LARA BEATRIZ INACIO DE SOUZA	RIO BRILHANTE	E. M. R. ARTUR TAVARES DE MELO	PATRÍCIA KOCHEMBORGER
R5A-17438	WESLEYN RODRIGUES SAVALA	AMAMBAI	E. M. MITÃ RORY	MARIA EMÍLIA GONÇALVES PEREIRA
REDAÇÃO - 6º ANO - CONTO				
Código	Aluno	Município	Escola	Professor Responsável
R6A-16085	ALEXANDRE TEIXEIRA TOLEDO	CASSILANDIA	E. M. AMIN JOSÉ POLO	CARLA C. FELTRIN M. DE ARAUJO TENORIO DE MOURA
R6A-17273	ISADORA MAURICIO DOS SANTOS	VICENTINA	E. E. SÃO JOSE	PATRÍCIA DA SILVA DE MENDONÇA GABRIEL
R6A-16473	MARIA IZABEL DA COSTA RAMIRES	ANAURILANDIA	E. E. PROF. EZEQUIEL BALBINO	ELVIO BATISTA CAMARGO
REDAÇÃO - 7º ANO - PARÓDIA				
Código	Aluno	Município	Escola	Professor Responsável
R7A-16898	ÁGATA N.F. ALVA	BODOQUENA	E. E. JOÃO PEDRO PEDROSSIAN	ELESANDRA LIMA FIRMO
R7A-17375	ESTHER HADASSAH SALUSTRIANO LIMA	DEODAPOLIS	E. E. SCILA MEDICI	KILCY SANTOS VIEIRA
R7A-17577	GABRIEL CUSTODIO DOS REIS	TRES LAGOAS	E. E. JOSÉ FERREIRA	RODRIGO ANDRADE PEREIRA
8º ANO - PODCAST				
Código	Aluno	Município	Escola	Professor Responsável
R8A-17376	ANA PAULA LOPES DE SOUZA	DEODAPOLIS	E. E. SCILA MEDICI	KILCY SANTOS VIEIRA
R8A-15996	ISABELLY SILVA LIMA	CASSILANDIA	E. E. RUI BARBOSA	PAULO HENRIQUE ROSA MELO
R8A-16749	MARIA EDUARDA AYALA EVER	PORTO MURTINHO	E. M. CÍVICO MIL. CLAUDIO DE OLIVEIRA	SANDRA ALVES DE OLIVEIRA
9º ANO - REPORTAGEM				

Código	Aluno	Município	Escola	Professor Responsável
R9A-16309	ANA JÚLIA RAMIRES LEÃO	NOVA ANDRADINA	E. E. PROF. LUIZ CARLOS SAMPAIO	CRISTINA DA SILVA SANTOS
R9A-16410	GABRIELA GONÇALVES GUCKERT	IGUATEMI	E. E. 8 DE MAIO	PAMELA PARTENA TISILFIDIS
R9A-16640	MARIA ANIELY SSELES DOS SANTOS	BATAGUASSU	E. E. MANOEL DA COSTA LIMA	JENNYFER APARECIDA SEVERINO
ESCOLA AGRINHO				
Código	Relator	Município	Escola	
ESC-16060	CAROLINA BUFFON SCHMIDT	IGUATEMI	E. E. 8 DE MAIO	
ESC-16468	RENATA A. SOARES SANTOS COSTA	NOVA ANDRADINA	E. M. PROF. DELMIRO SALVIONE BONIN	
ESC-18039	VANESSA APARECIDA LOPES	JUTI	E. E. 31 DE MARÇO	

EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA				
Código	Professor	Coordenador	Município	Escola
EXP-16150	ANDERSON PEREIRA TOLOTTI	ISMAEL DOS SANTOS OLIVEIRA	TRES LAGOAS	E. M. GENERAL NELSON CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
EXP-16143	GLACIANE GARCIA FERREIRA	EVERLYN ALINE DIONIZIO DE OLIVEIRA WERKHAUSER	CAMPO GRANDE	E. M. JOSÉ MAURO MESSIAS DA SILVA POETA DAS MORENINHAS
EXP-16655	JÉFERSON CARLOS DE SOUZA	RENATA APARECIDA SOARES SANTOS COSTA	NOVA ANDRADINA	E. M. PROF. DELMIRO SALVIONE BONIN

COMUNICADO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ÉTICO-DISCIPLINARES – CRF-MS.

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso do Sul (CRF-MS) comunica aos profissionais abaixo relacionados que os respectivos Processos Ético-Disciplinares (PE's) serão submetidos a julgamento na Sessão Plenária Ordinária de 17/11/2026, a partir das 15h, por ordem de chamada, na sede deste Conselho, situada na Av. Rodolfo José Pinho, nº 66, Jd. São Bento, em Campo Grande/MS. **Processos pautados para julgamento: 1)** PE nº 001/25 – A. F. C. Jr. – Processo SEI nº CRFMS24.1.000003494-4; **2)** PE nº 027/25 – A. F. C. Jr. – Processo SEI nº CRFMS24.1.000002271-7; **3)** PE nº 033/25 – A. F. C. Jr. – Processo SEI nº CRFMS25.1.000001018-9; **4)** PE nº 034/25 – A. F. C. Jr. – Processo SEI nº CRFMS25.1.000002044-3; **5)** PE nº 019/24 – M. J. de L. – Processo SEI nº CRFMS24.1.000001135-9; **6)** PE nº 007/24 – J. T. E. – Processo SEI nº CRFMS24.1.000002024-2; **7)** PE nº 006/25 – T. de M. P. – Processo SEI nº CRFMS24.1.000003483-9; **8)** PE nº 006/24 – T. de M. P. – Processo SEI nº CRFMS24.1.000002023-4. Esclarecemos que o comparecimento do profissional à sessão de julgamento é facultativo, e sua ausência não constitui motivo para adiamento, suspensão ou impedimento da realização do julgamento.

Daniely L. C. Proença dos Santos
Presidente do CRF-MS

REPUBLICA-SE, POR CONSTAR ERRO MATERIAL NO ENDEREÇO DO SÍTIO ELETRÔNICO INDICADO PARA ACESSO AO EDITAL, O AVISO DE EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA ELETRÔNICA DE APURAÇÃO DE CUSTOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS (PESSOA JURÍDICA), PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Nº 12.313, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026, PÁGINA 234.

O INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS – IGPR, associação sem fins lucrativos, CNPJ nº 20.288.745/0003-77, qualificado como Organização Social no âmbito estadual pelo Decreto “E” nº 92, de 28 de julho de 2021 (DOE/MS de 29/07/2021), torna público que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, nos termos do art. 28 do seu Regulamento de Compras e Contratações, para a contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação e manutenção de plataforma eletrônica de apuração de custos e prestação de contas, em ambiente web, incluindo licenciamento de uso, parametrização, capacitação, suporte técnico e consultoria para implantação no âmbito do CORE/MS, em modalidade híbrida (presencial e à distância), com vigência de 12 (doze) meses, em execução ao Contrato de Gestão nº 003/2022 – GCONT 19238, firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o IGPR em 24 de outubro de 2022.

O Edital e seus anexos estão disponíveis em www.igpr.org.br, aba Processo Seletivo – Mato Grosso do Sul. **Prazo de publicidade:** 05 (cinco) dias úteis, de 27 de outubro a 03 de novembro de 2026, contado a partir desta republicação. Propostas e documentos de habilitação deverão ser enviados até 04 de novembro de 2026, às 23h59 (horário de Mato Grosso do Sul), para o e-mail contato@igpr.org.br.

Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2026.

TALITA MARTINS ANDRADE DE MELO - Presidente Executiva – IGPR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO SOCIAL VOZ DO POVO

A Comissão Organizadora para constituição do **INSTITUTO SOCIAL VOZ DO POVO**, por intermédio de sua convocante abaixo identificada, convida todas as pessoas interessadas em integrar o quadro de associados fundadores da futura entidade para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO**, a realizar-se no dia 13 de novembro de 2026, na Rua Professor Henrique Cirilo Corrêa, nº 231, Vila Nasser, CEP 79117-250, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, obedecendo aos seguintes horários e quóruns de instalação:

1ª Convocação: às 14h00min, com a presença da maioria dos cidadãos interessados fundadores;

2ª Convocação: às 14h30min, no mesmo local, com qualquer número de presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

- I. Abertura dos trabalhos pela Comissão Organizadora e escolha da Mesa Diretora para presidir e secretariar a Assembleia Geral de Constituição;
- II. Deliberação sobre a fundação e constituição do INSTITUTO SOCIAL VOZ DO POVO, como associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e organizada para fins não econômicos;
- III. Leitura, discussão, deliberação e aprovação da minuta do Estatuto Social da entidade;
- IV. Definição e aprovação da sede administrativa provisória/definitiva e do foro jurídico da entidade;
- V. Deliberação sobre o patrimônio inicial e fixação de eventual contribuição social ou mensalidade dos associados;
- VI. Eleição da primeira Diretoria Executiva e do primeiro Conselho Fiscal (membros efetivos e suplentes), observados a composição e os cargos previstos no Estatuto Social aprovado;
- VII. Proclamação dos eleitos e posse imediata dos membros da primeira Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- VIII. Outorga de poderes e autorização expressa ao(à) Presidente eleito(a) para promover o registro dos atos constitutivos (Ata e Estatuto Social) perante o Registro Civil das Pessoas Jurídicas competente, bem como realizar consulta de viabilidade, procedimentos perante a REDESIM, Receita Federal do Brasil para obtenção do CNPJ, e demais inscrições públicas necessárias;
- IX. Autorização ao(à) Presidente eleito(a) para promover correções exclusivamente formais ou sanar exigências documentais eventualmente apontadas pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou pela Receita Federal do Brasil, sem necessidade de convocação de nova Assembleia.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2026.

LUCIMARA LEMES

Convocante e Representante da Comissão Organizadora

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL ELEITORAL Nº 05/2026.

A Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul – COREN-MS, torna público o Edital n. 05 do Processo Eleitoral 2026, por meio de sua Presidente, Dra. Vanessa Pinto Oleques Pradebon, assim designada pela Portaria do COREN- MS, n. 318 de 06 de julho de 2026, em cumprimento ao disposto nos artigos 49 inciso VIII do regimento interno do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, após análise dos requerimentos de impugnação de candidaturas, das condições de elegibilidade, causas de inelegibilidade e rol de documentos exigidos pela Resolução COFEN n. 791/2025 e diligências realizadas por esta comissão ao COREN-MS, profere-se a decisão de indeferimento da candidatura da Sra. Sandra Valdivina dos Santos Silva , Chapa II -Quadro II/III, por enquadrar-se em critérios de inelegibilidade , fundamentada no artigo 12, inciso IV, por ter sido evidenciado débito no período de 8 a 10 de outubro de 2026, o que torna toda a chapa indeferida a concorrer ao pleito eleitoral do Coren/MS triênio 2027-2029. CHAPA II – “ENFERMAGEM: VOZ, FORÇA E UNIÃO”, Quadro II/III, indeferida, membros efetivos: Sra. Alba Jacqueline do Nascimento Segato, Sra. Sandra Valdivina dos Santos Silva, Sra. Telma Aparecida Nolasco Oliveira e membros suplentes: Sra. Alessandra Pereira Cubel, Sr. Daniel Maldonado Moreno e a Sra. Luana da Costa Souza.

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2026.

Dra Vanessa Pinto Oleques Pradebon

Presidente da Comissão COREN-MS nº 63017 Enf.